

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

PAULA PEREIRA GONÇALVES ALVES

**TROCANDO EM MIÚDOS:
NARRATIVAS BRASILEIRAS EM TORNO DA CRIMINOLOGIA**

FRANCA

2016

PAULA PEREIRA GONÇALVES ALVES

**TROCANDO EM MIÚDOS:
NARRATIVAS BRASILEIRAS EM TORNO DA CRIMINOLOGIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Direito. Área de concentração: Sistemas Normativos e Fundamentos da Cidadania.

Orientadora: Prof.^a Dra. Ana Gabriela Mendes Braga

FRANCA

2016

Alves, Paula Pereira Gonçalves.

Trocando em miúdos: narrativas brasileiras em torno da criminologia/ Paula Pereira Gonçalves Alves. – Franca: [s.n.], 2016.

188 f.

Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientadora: Ana Gabriela Mendes Braga

1. Criminologia. 2. Narrativas. 3. Intelectuais.

I. Título.

CDD – 341.59

PAULA PEREIRA GONÇALVES ALVES

**TROCANDO EM MIÚDOS:
NARRATIVAS BRASILEIRAS EM TORNO DA CRIMINOLOGIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Direito. Área de concentração: Sistemas Normativos e Fundamentos da Cidadania.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Prof.^a Dra. Ana Gabriela Mendes Braga

1º Examinador: _____
Prof. Dr. Riccardo Cappi

2º Examinador: _____
Prof. Dr. Fernando Andrade Fernandes

Franca, ____ de _____ de 2016.

Dedico aos meus amados, pai Silvio (*in memoriam*) e avô Cido,
quem sempre acreditou.

AGRADECIMENTOS

À professora Ana Gabriela Mendes Braga, a base de todo processo intelectual para o desenvolvimento desta pesquisa. A quem agradeço por toda oportunidade e confiança depositadas e pelas trocas de vida enquanto mulher.

A todas as pessoas que participaram como entrevistadas desta pesquisa, sem as quais sequer este trabalho não calharia de um projeto. Imensamente grata pelo esforço e articulação de cada participante, em meio a tantos outros compromissos, assim como pelos feedbacks ao término de cada entrevista e pela estima com que fui recebida.

Aos funcionários-docentes da UNESP Franca; professor Fernando Andrade Fernandes, que reflete, permanentemente, em meus estudos no âmbito das ciências criminais e pelo carinho em momentos delicados de minha vida; ao Gustavo Pedroso, pelas trocas horizontais e por abrir ao *pensamento*; e ao professor Paulo César Corrêa Borges, pelos diálogos e realizações oportunizadas durante a minha trajetória no Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP. Aos demais funcionários dessa Instituição, em especial à Laura Odette Dorta Jardim, pelo cuidado com este trabalho, e ao Ícaro Nascimento e Nailton, por todo suporte.

Aos professores Eduardo Saad Diniz, Riccardo Cappi, José Roberto Xavier, Fernando Acosta, Gustavo Noronha Ávila e à Érika Mendes de Carvalho, cada qual auxiliou este trabalho por meio de diálogos abertos, trocas e críticas.

A todos os parceiros que mediarão os encontros. Agradeço, especialmente, a alguns personagens que fizeram parte de dramaturgias nos bastidores da pesquisa: Eduardo Granzotto Mello, Camila Damasceno, Daiane Kassada, Alexandre Tupinambá e Luciano Goes.

Aos membros, pesquisadores do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Aprisionamento e Liberdades da UNESP Franca, pelas discussões coletivas que refletem diretamente nesta pesquisa, e à querida Naila Frankin, quem permanece nessa equipe.

Ao Núcleo, Theuan Carvalho, Renan Mandarino, Jéssica Raquel Sponchiado, Larissa Rosa, Helena Henkin, Pedro Borato e Ivan Pinheiro de Figueiredo, pesquisadoras e pesquisadores de alto nível e que se tornaram amigos transcendentais de espaços acadêmicos.

Ao amigo Victor Siqueira Serra, quem dividiu momentos únicos ao longo dos três anos. À Thais Cadurin Pimenta Neves, amiga-irmã que desde o não despertar pela área acadêmica esteve presente.

Ao companheiro Arthur Soares de Oliveira, por todo cuidado, paciência e amor.

À família, Aparecido Gonçalves, Jandira Pereira Gonçalves, Nely Mara Gonçalves, Paulo Sérgio Gonçalves e Edivaldo Corrêa Caetano, base estrutural da minha permanência na pesquisa, ao esforço e apoio inestimáveis. Meu agradecimento ao meu pai, que se eterniza em memória. Meus eternos agradecimentos e saudade.

Fomá fora oprimido, e imediatamente ele próprio sentiu a necessidade de oprimir; tripudiaram sobre ele – e ele mesmo começou a tripudiar sobre os outros. Fora um bufão e imediatamente sentiu a necessidade de ter seus próprios bufões. Ele se vangloriava ao ponto do absurdo, tripudiava ao extremo, exigia mundos e fundos, tiranizava acima de qualquer medida, e as coisas chegaram a tal ponto que as pessoas que ainda não haviam testemunhado todos esses caprichos, mas apenas ouvido as histórias, consideravam tudo isso um prodígio, uma coisa de louco, faziam um sinal da cruz e cuspiam.

Fiódor Dostoiévski.

ALVES, Paula Pereira Gonçalves. **Trocando em miúdos**: narrativas brasileiras em torno da criminologia. 2016. 188 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2016.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo mapear discursos relacionados às criminologias da reação social e críticas, com o fim de refletir significados e eventuais problemáticas em termos dessa temática no Brasil. Trata-se de uma pesquisa empírica realizada por meio de entrevistas semidirecionadas, cujo recorte amostral para seleção dos interlocutores iniciais foi construído a partir da “Carta a um Jovem Criminólogo”, escrita por Roberto Lyra Filho em 1979. Nesse documento, o autor menciona acerca de dois “jovens” que - segundo ele - caminhariam em sentidos opostos em termos de criminologia. Esses professores mencionados no documento representam os entrevistados iniciais. O critério de amostra para dar seguimento às entrevistas consiste na técnica bola de neve ou amostra por cadeia, pela qual os primeiros entrevistados fornecem nomes de outros pesquisadores. Como técnica de análise dos dados produzidos, utiliza-se a Teoria Fundamentada nos Dados. O marco teórico adotado consiste nos preceitos encontrados em obras de Pierre Bourdieu e na literatura criminológica. Vislumbra-se um movimento de ressignificações no campo da criminologia crítica produzida no Brasil, em termos de reestruturação do campo de intelectuais, estratégias e desafios, inclusão de outros recortes, identidades e modalidades de pesquisa, assim como o reconhecimento da autocrítica como ferramenta para produzir conhecimento criminológico. Por fim, apresenta-se reflexões no sentido de pormenorizar o conteúdo das narrativas brasileiras em torno da criminologia, como via potencial para compreender as circunstâncias contemporâneas que envolvem esse campo e avançar no desenvolvimento desse saber e das relações sociais entre sujeitos inseridos nesse campo.

Palavras-chave: criminologia. narrativas. Brasil. campo. intelectuais. reflexividade. ressignificação.

ALVES, Paula Pereira Gonçalves. **Searching for deep answers: Brazilian narratives about criminology.** 188 f. Thesis (Master of Criminal Law) – Faculty of Humanities and Social Sciences, University of São Paulo State, Franca, 2016.

ABSTRACT

The present research aimed to track expert speeches related to labeling theories of crime and critical criminology, in order to reflect meanings, some problematic in terms of this issue in Brazil. It is an empirical research conducted by interviews semi-structured, whose sample clipping for selection of initial partners was built by "A letter to a young criminologist," written by Roberto Lyra Filho, in 1979. In this document, the writer mentions about two "young researchers" that would second in opposite directions in studies of criminology. These teachers mentioned in the document represent opening of the interviewees. The sample criteria to follow up the interviews is the snowball sampling, whereby the first respondents provide names of other researches. As a technique of analysis of information produced using the Grounded Theory. The theoretical process was developed by Pierre Bourdieu and criminology literature. It has been a transfiguration movement in the field of critical criminology produced in Brazil, in terms of restructuring the intellectual field, strategies and challenges to act in the discipline, including other clippings, identities and methods of the research, as well as the recognition of self-critical way as a tool to produce knowledge. Finally, detailing the content of Brazilian narratives about the criminology is a possible route to understanding the contemporary circumstances involving this field and the possibilities to the development of knowledge and social relations between the people related into this field.

Keywords: criminology. narratives. Brazil. role. intellectuals. reflexivity. redimensioning.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|------------|
| ILUSTRAÇÃO 1 – Etapas das entrevistas | 32 |
| ILUSTRAÇÃO 2 - Fluxograma <i>Snowball Sampling</i>: o universo sequencial de Indicações | 37 |
| ILUSTRAÇÃO 3 – O contato com o campo | 49 |
| ILUSTRAÇÃO 4 – Tempos da criminologia | 53 |
| ILUSTRAÇÃO 5 – Reflexão..... | 61 |
| ILUSTRAÇÃO 6 – Autorreflexão | 63 |
| ILUSTRAÇÃO 7– Qual criminologia? | 68 |
| ILUSTRAÇÃO 8 – Alocações disciplinares | 71 |
| ILUSTRAÇÃO 9 – Mal-estar | 86 |
| ILUSTRAÇÃO 10 – Autodenominação no campo intelectual..... | 89 |
| ILUSTRAÇÃO 11 – Síntese de algumas temáticas de pesquisa | 94 |
| ILUSTRAÇÃO 12- O campo em aberto..... | 98 |
| ILUSTRAÇÃO 13 – Obstáculos externos | 124 |
| ILUSTRAÇÃO 14 – Obstáculos internos..... | 125 |

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| CAPÍTULO 1 Do problema à pesquisa | 16 |
| 1.1 Jovem criminóloga e a Carta Aberta de Roberto Lyra Filho | 16 |
| 1.2 Questões metodológicas | 25 |
| 1.2.1 Sobre as entrevistas | 25 |
| 1.2.2 O uso da Grounded Theory (Teoria Fundamentada nos Dados) | 32 |
| 1.2.3 Nuances do <i>snowball</i> : da explicação à análise dos conjuntos de indicados e entrevistados | 35 |
| 1.2.4 Complexidades do campo para além dos discursos | 42 |
| CAPÍTULO 2 UM ARQUIPÉLAGO DE DISCURSOS | 45 |
| 2.1 Memória e reflexividade | 47 |
| 2.1.1 Contato com o campo: experiências iniciais dos interlocutores..... | 48 |
| 2.1.3 Reflexão..... | 59 |
| 2.2 Do saber ao campo: da criminologia transgressora às etiquetas disciplinares | 65 |
| 2.2.1 Criminologia transgressora..... | 66 |
| 2.2.2. Alocações disciplinares e etiquetas | 70 |
| 2.2.3 Criminólogos, criminólogos críticos, criminólogos “C”ríticos | 78 |
| 2.3 Do construído à construção | 91 |
| 2.3.1 Um campo em aberto..... | 91 |
| 2.3.1.1 <i>Produção brasileira em criminologia</i> | 98 |
| 2.3.1.2 <i>Avançar nos discursos</i> | 102 |
| 2.3.1.3 <i>No caminho da ciência</i> | 104 |
| 2.3.1.4 <i>Outra práxis</i> | 112 |
| 2.3.1.5 <i>Falas não autorizadas e epistemologias negligenciadas</i> | 114 |
| 2.3.1.6 <i>Lidar com outros saberes e atores</i> | 120 |
| 2.4 Obstáculos e desafios | 122 |

| | |
|--|------------|
| 2.4.1 Dois desafios em contrassenso: condições de trabalho e o canto da sereia..... | 124 |
| 2.4.2 Ajustar o foco das lentes: primeiros passos para uma criminologia do olhar | 129 |
| CAPÍTULO 3 TROCANDO EM MIÚDOS | 131 |
| 3.1 Criminologia e campos de intelectuais | 132 |
| 3.1.1 Da solidão à expansão: duas estações contemporâneas no campo criminológico no Brasil | 132 |
| 3.1.2 A segunda estação: vozes que ecoam e tencionam um campo em transformação | 137 |
| 3.1.3 Ressignificações nas estruturas organizacionais entre sujeitos e críticas..... | 145 |
| 3.2 Interfaces da criminologia como pesquisa e possibilidades de produção de conhecimento no Brasil | 156 |
| 3.2.1 Criminologia como saber polivalente e suas dimensões analíticas | 156 |
| 3.2.2 Notas acerca da pesquisa em criminologia: da teoria às abordagens empíricas..... | 159 |
| 3.2.3. Entre convergência e divergências: breves reflexões sobre a questão criminal e vias do poder..... | 164 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 171 |
| REFERÊNCIAS | 179 |
| APÊNDICES | |
| APÊNDICE A - Roteiro de entrevista | 186 |
| APÊNDICE B - Modelo da carta de apresentação da pesquisa..... | 188 |

INTRODUÇÃO

Uma das complexidades do saber criminológico reside no caráter disperso de suas abordagens, que se integram em diversas regiões do conhecimento. Cândido da Agra propõe a figura de um arquipélago de discursos criminológicos para se referir ao “[...] pensamento livre e autônomo: como o rochedo firme e seguro donde se observa a agitação dos homens no mar revolto da vida quotidiana.”¹ Assim, o saber criminológico corresponde ao produto de uma dinâmica interativa de múltiplos campos científicos, de modo a operar com alterações e configuração em sua própria epistemologia.²

Devido à complexidade da criminologia, diversas são as discussões e divergências entre estudiosos do assunto.³ Talvez isto seja justificável em vista – pelo menos – das seguintes especificidades: 1) complexidade que provém das áreas de circulação metodológica; 2) diversidade de objetos de investigação⁴; e 3) no plano organizacional, pela pluralidade de espaços de produção e pulverização do agente desse campo. Enquanto área de conhecimento, a epistemologia⁵ se depara com as interdisciplinaridades dentro das regiões da ciência consolidada (interna e externa)⁶ e a multidisciplinaridade (saberes não consolidados) presentes na formação do saber criminológico. Nestes termos, eventuais desdobramentos incidem no tocante à condição substantiva de seus objetos, métodos e a figura do agente que produz conhecimento criminológico.

¹ AGRA, Cândido da. A criminologia: um arquipélago interdisciplinar. In: _____. (Dir.). **A criminologia: um arquipélago interdisciplinar**. Porto: Porto, 2012. p. 12-18.

² BACHELARD, Gaston. **A epistemologia**. Tradução de Fátima Lourenço Godinho e Mário Carmino Oliveira. São Paulo: Ed. 70, 1971. p. 116. De acordo com Bachelard, uma das características mais recentes da epistemologia contemporânea é o fato de que as diferentes abordagens experimentais do real se revelarem solidárias de uma modificação axiomática das organizações teóricas. Para o autor, a epistemologia, enquanto filosofia do conhecimento científico, carece de uma abertura às transformações de seus próprios princípios de conhecimento, num movimento dinâmico do saber, a pôr em jogo a sua própria constituição. Esta perspectiva sobre a epistemologia estende-se ao conhecimento criminológico, principalmente no que diz respeito à autorreflexão.

³ Cf.: AGRA, 2012, op. cit. BARATTA, Alessandro. Che cosa è la criminologia critica? **Dei Delitti e Delle Pene**, Torino, n. 1, 1991. PINTO NETO, Moysés. Para uma criminologia brasileira mutante e antropofágica. In: POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; DE ÁVILA, Gustavo Noronha. (Org.). **Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. p. 143.

⁴ Cf.: ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 63-67.

⁵ De acordo com Bachelard, entende-se por “epistemologia” a racionalidade filosófica da própria ciência; ou seja, “[...] filosofia do conhecimento científico com uma filosofia aberta, que está em constante movimento dinâmico de transformações nos próprios princípios do conhecimento.” BACHELARD, op. cit. p. 127.

⁶ Cf. BARATTA, Alessandro. Nuevas reflexiones sobre el modelo integrado de las ciencias penales, la política criminal y el pacto social. In: BELLOQUI, Laura. (Coord.). **Criminología y sistema penal: compilación in memoriam**. Buenos Aires: Julio César Fairea, 2004. p. 176.

A criminologia como um campo de lutas concorrenciais não é algo tão recente, embora seja relativamente contemporâneo no que diz respeito às criminologias da reação social, críticas e radicais na América Latina⁷. No continente sul-latino-americano, esses debates podem ser observados em artigos como: *El jardín de al lado, o respondiendo a novoa sobre la criminología crítica*⁸, de Lola Aniyar de Castro (1986), em resposta ao trabalho escrito por Eduardo Novoa Monreal, *Desorientacion epistemologica em la criminologia critica?* (1985). No Brasil, é possível encontrar a própria *Carta aberta a um jovem criminólogo*, escrita por Roberto Lyra Filho, em 1979. Recentemente, esses discursos sobre as condições de criminólogos ganham espaço nas discussões acadêmicas, principalmente quando a questão é agenda de segurança pública e criminologia no Brasil. Um exemplo disto mais recente é o artigo *O gerencialismo gauche e a crítica criminológica que não teme em dizer seu nome*, de Salo de Carvalho, publicado em 2014.⁹

Buscar “trocar em miúdos” as narrativas de pesquisadoras e pesquisadores vinculados a essa temática é uma possibilidade para identificar projetos acadêmicos, conflitos, processos de formação daquilo que se possa denominar, parcialmente, como criminologia no Brasil. Outrossim, a contribuição de uma pesquisa empírica realizada por meio de entrevistas com pesquisadores é interessante, pois a construção do pensamento e as manifestações tendem a ser mais livres e apresentar conflitos humanos por detrás dos discursos em relação aos seus trabalhos acadêmicos, que passam por um processo prévio de elaboração, reflexão e coerência da escrita antes de serem publicados.

A princípio, a ideia era produzir, por meio desta dissertação, um “estudo da arte do saber criminológico”. Foi quando rememorei¹⁰ aquela *Carta* de Lyra Filho e notei que ainda não era o momento, pois não detinha de acúmulo de capital científico para um projeto dessa dimensão.¹¹ Então passei a estudar a partir daqueles que o teriam. De um estudo sobre

⁷ SOZZO, Máximo. **Viagens culturais e a questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p. 17.

⁸ Cf. ANIYAR DE CASTRO, Lola. *El jardín de al lado, o respondiendo a novoa sobre la criminología crítica*. **Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales**, Buenos Aires, v. 9, p. 305-313, 1986.

⁹ Cf. CARVALHO, Salo. *O gerencialismo gauche e a crítica criminológica que não teme dizer seu nome*. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 15, p. 125-155, 2014.

¹⁰ A linguagem em primeira é proposital e necessária, uma vez que os relatos do campo são apresentados como experiências da própria pesquisadora, que faz parte, diretamente, da construção do objeto de pesquisa.

¹¹ Essa ideia corresponde à seguinte passagem da carta: “[...] a tua hora atual, meu caro amigo, não seria a de tentar o grande recorte epistemológico e o largo papel da ciência criminológica, pois eles exigem uma visão e uma experiência que não aparecem no início da carreira.” (LYRA FILHO, Roberto. *Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais*. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 11, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013).

epistemologia, a pesquisa ganhou outra forma e buscou compreender a criminologia entendida como campos formados por intelectuais, pesquisas, conflitos, subjetividades etc.

Se a conjuntura dos problemas sociais em termos de políticas de encarceramento é expressiva, torna-se preciso que a produção em criminologia avance – ao menos – proporcionalmente em relação às propostas não respaldadas pelo conhecimento, mas sim pautadas em senso comum. Definindo esses problemas futuros em dados estatísticos, caso a população prisional de 607.331 pessoas continue a aumentar no mesmo ritmo de encarceramento (565% entre o período de 1990 a 2014), no ano de 2022, esse índice ultrapassará a marca de um milhão de pessoas em situação prisional, e em 2075, uma em cada dez estará em situação de privação de liberdade.¹²

Esse quadro representa uma das inquietações que incentivam a estudar as possibilidades, estratégias e possíveis movimentos no campo da criminologia, composto por narrativas de pessoas relacionadas, de algum modo, com essa área. Enquanto conhecimento científico, o pensamento deve caminhar à frente da conjuntura atual da questão criminal. Compreender possíveis problemas da criminologia contemporânea no Brasil é um caminho para não incidir em erros empreendidos no passado, encontrar seus ganhos e avançar na atividade de conhecimento.

O **objetivo principal** desta pesquisa é trocar em miúdos as narrativas de pesquisadores e pesquisadoras vinculados a essa temática por meio de entrevistas semiestruturadas. Com esse foco inicial, buscar-se-á os seguintes **objetivos específicos**:

- a) Contextualizar a condição histórica em que o documento adotado como recorte amostral foi escrito e analisar as nuances do conjunto de indicações.
- b) Analisar os dados produzidos por meio das etapas da Teoria Fundamentada nos Dados, de modo a estabelecer relações entre as categorias exploradas.
- c) Compreender os significados em torno da criminologia no Brasil, a partir do universo de narrativas e à luz da teoria em Pierre Bourdieu e da literatura criminológica.

Importante esclarecer ao leitor e à leitora que, ao longo do texto, o uso de algumas expressões pode causar eventuais obscuridades em relação à definição atribuída por este trabalho. Por isto, cabe explicá-las de prontidão: a) categorias: conceitos, derivados dos dados

¹² Cf. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. Brasília, DF: DEPEN, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-esta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2014.

empíricos, que representam os fenômenos; b) fenômenos: ideias analíticas importantes que emergem dos dados empíricos; c) subcategorias: propriedades das categorias; d) dimensões: propriedades das subcategorias ou subcategorias das subcategorias; e) arranjos: eixos temáticos construídos pela conectividade entre categorias (pontos de semelhança); f) termômetro de conectividade: uso metodológico estratégico para construção de arranjos; g) tópicos: subitens de cada capítulo do trabalho; h) estações: significado construído para designar o momento da criminologia no Brasil; i) gerações: conjuntos de pessoas organizados por linhas sucessórias e temporais.

Tendo em vista a complexidade da metodologia da pesquisa, o primeiro capítulo foi resguardado para descrever cada etapa da metodologia e do desenvolvimento do campo empírico. Buscar discorrer sobre a metodologia, limitações e proeminências da pesquisa empírica é transparecer ao leitor o processo de construção e desenvolvimento do trabalho. O início desse capítulo consiste em uma narrativa autobiográfica, um espaço para discorrer as experiências e subjetividades que formam a minha trajetória acadêmica em um campo de estudo que aparece sem etiqueta e que, ao longo do tempo, ganha corpo como criminologia. A narrativa expressa parte da minha história, marcada por curiosidades que me impulsionaram a propor este trabalho e certas vivências durante a pesquisa de campo. Primeiramente, a minha narrativa dialoga com a *Carta aberta a um jovem criminólogo*, que foi o critério de seleção da amostra inicial. Tal passagem é interessante para compreender a minha condição e representação como jovem pesquisadora diante de interlocutores que estão há mais tempo na atividade acadêmica. O exercício de lançar um convite a inserir no universo das subjetividades e experiências da pesquisadora, embora seja tradicional em áreas como a antropologia, no meio jurídico pode causar estranheza, em um primeiro momento da leitura deste trabalho. Assim, cabe explicar que a palavra nativa tem sua dimensão significativa para o universo dos discursos que se pretendem analisar. Jeanne Favret-Saada explica que adentrar na complexidade do universo da palavra nativa é um caminho para compreender as significações do que se observa e romper com o falso ideário entre o *nós* e o *eles*.¹³

Trata-se de uma narrativa que possibilite entender as relações sociais por meio de diálogos, observações e vivências na busca por significados. Nesse mesmo tópico, além de explicar a metodologia, exponho algumas passagens marcantes dos “bastidores” do campo empírico, das dificuldades, dos percursos feitos, assim como será apresentado e explicado o quadro do *snowball* (bola de neve) que formou o conjunto de pessoas indicadas.

¹³ FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. Tradução de Paula Siqueira. Revisão de Tânia Stolze. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 13, p. 155-161, 2005.

O segundo capítulo é mais descritivo, ao apresentar diversas falas de entrevistas. Contudo, algumas passagens do texto já podem ser entendidas como analíticas, ao problematizar alguns dados. Assim, o capítulo paira entre as etapas da codificação axial e a seletiva da técnica adotada *Grounded Theory* (GT) ou Teoria Fundamentada nos Dados (TFD). Essa etapa representa movimentos de interação e comparação constante entre as categorias, suas propriedades (subcategorias) e as dimensões dessas subcategorias.

O terceiro e último capítulo representa o meu olhar lançado ao conjunto de significados, que puderam ser interpretados à luz da amostra teórica adotada. Essa é a última etapa, que consiste no processo de interação entre os significados, teoria, memorandos e anotações feitas ao longo do campo empírico. O marco teórico deste trabalho consiste nos preceitos do pensamento de Pierre Bourdieu, acerca do funcionamento do campo intelectual e as nuances do capital científico. Para o autor, o campo científico funciona como um espaço onde ocorrem lutas concorrenciais que visam a autoridade científica.

Bourdieu¹⁴ explica que o alcance da autoridade ou “competência” científica ocorre por meio da utilização de determinadas estratégias científicas, que são também políticas. O que está em jogo num campo científico é a busca pela autoridade científica. Ela representa a capacidade técnica (domínio do afazer) e o poder social daquele que dispõe do capital científico. Em outras palavras, trata-se do monopólio da competência científica. Depois, o capital que está em jogo no funcionamento do campo intelectual não é apenas a acumulação de capital científico, mas a difusão de capital simbólico, que é o conjunto de rituais de reconhecimento social, prestígio, a honra, etc. Isto é, os participantes de um campo são aqueles que estão organizados de acordo com a distribuição do capital simbólico. Se essa modalidade de capital simbólico é a síntese dos demais (econômico, social e cultural), significa dizer que os fenômenos da vida comum e das condições sociais de discurso perpassam pelas estruturas organizacionais do campo intelectual.¹⁵

Assim, ao compreender a criminologia como um campo intelectual, o presente trabalho propõe desenvolver um balanço sobre o campo criminológico no Brasil, em termos de possibilidades de atuação e produção em criminologia, assim como diagnosticar eventuais carências e configurações nas estruturas organizacionais desse campo.

¹⁴ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 122.

¹⁵ Ibid., passim.

CAPÍTULO 1 DO PROBLEMA À PESQUISA

Em vista da complexidade metodológica da presente pesquisa, foi resguardado um capítulo direcionado somente à descrição minuciada de cada etapa do campo. Pretendo descrever desde da escolha do recorte amostral à forma de análise dos dados por meio da Teoria Fundamentada nos Dados (TFD). Detalhar a metodologia consiste em transparecer as condições do campo, eventuais limitações da pesquisa, universo de interlocutores, etc. Essa parte discorre sobre os aspectos metodológicos. Porém, “metodologia”, neste capítulo, diz respeito ao processo e detalhamento das etapas do trabalho, além das questões que envolvem as complexidades dos campo e problema da pesquisa. Há passagens que já são analíticas do próprio campo e outras que são atravessadas por algumas narrativas relacionadas aos campo e aspectos da metodologia adotada. Portanto, trata-se de uma abordagem intitulada como “teórico-metodológica”, na qual será possível desenvolver desde o problema às questões metodológicas da pesquisa, bem como apresentar algumas narrativas elucidativas, mas também analíticas do próprio campo empírico.

1.1 Jovem criminóloga e a Carta Aberta de Roberto Lyra Filho

“Você já tinha nascido?” Esta foi a pergunta de uma professora entrevistada dirigida a mim, após ter relatado que seus trabalhos relacionados à criminologia iniciaram no ano de 1988. Logo após um breve momento de silêncio, ela faz tal indagação e eu respondo que nasci anos depois. Ela cai numa longa gargalhada e damos continuidade à entrevista.

O sentido da gargalhada, possivelmente, diz respeito a uma professora que pensa há décadas o saber criminológico e está perante uma nova pesquisadora. Esse é um retrato da minha condição como jovem criminóloga no campo. O universo de interlocutores e interlocutoras da pesquisa é amplo e complexo. Foram entrevistadas pessoas mais próximas da minha juventude, bem como com os experientes da criminologia, ou, no dizer de Lyra Filho, os cachorrões da criminologia.¹

Ausência da disciplina de criminologia na maioria das graduações em direito, ensino jurídico técnico do direito penal e anseios sobre a questão criminal. Este poderia ser um quadro

¹ LYRA FILHO. Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 9, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielaferli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

geral do ensino de ciências criminais nas faculdades de direito no Brasil e a paixão dos estudantes por esses saberes. Assim observada por Salo de Carvalho:

Pode ser identificada nos olhos dos alunos nos primeiros dias de aula na Faculdade de Direito, invariavelmente é explicada, na esteira da epígrafe de Roberto Lyra Filho, pelo pulsante conteúdo das investigações, pelo envolvimento da matéria com o trágico humano.²

Com formação em direito, aquele quadro retrata o início da minha trajetória como alguém que buscava estudar a criminologia. O início vem sem nome, sem nortes, como algo ainda desconhecido. Como não dispunha de criminologia na faculdade, busquei por outros caminhos sem saber o que procurava e onde poderia chegar. A priori, no segundo ano da faculdade, ingressei em um breve curso de extensão em ciências criminais. Porém, essa atividade pouco contribuiu para o meu desenvolvimento no campo criminológico.

Ao lado da minha faculdade, havia um centro de universitário que contava com cursos de ensino superior, tais como psicologia, ciências sociais, letras, economia etc. Com a pretensão de estudar a temática “prisão”, passei a frequentar esse outro espaço. No terceiro ano da faculdade, afastei-me dos corredores da faculdade de direito e aquela outra biblioteca tornou-se o local onde era possível encontrar perguntas em relação aos assuntos sobre sistema prisional.

Por vezes, chegava a vagar por entre prateleiras sem saber o que buscava. Foi quando me deparei com a obra *Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*, de Goffman. Não tinha conhecimento algum sobre o autor e essa sua obra, mas havia achado interessante o título. Comecei a ler e compreender que retratava sobre possíveis efeitos de “controles sociais” (uma categoria por mim ainda pouco compreendida naquele momento), tais como a prisão e mídia. As companhias de leitura se estendiam aos poucos para outras personagens como Bourdieu, Wacquant e Becker.

Ainda na faculdade de direito, participei de um grupo de estudos em ciências criminais voltado, sobretudo, para o processo penal. Até aquele momento, eu interpretava as minhas leituras como aspectos da sociologia e psicologia social em estudos do direito penal. No ano seguinte, soube que o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) havia lançado o primeiro Laboratório fora da capital paulista, que ficava próximo à Franca, na cidade de Ribeirão Preto. Ingressei na primeira turma do Laboratório de Ciências Criminais de Ribeirão Preto. Logo na primeira aula, o tema apresentado dizia respeito às ciências criminais integrais.

² Pela palpitação social, pela intensidade dos dramas, pela glória das legendas. O Direito Penal fornece a emulsão vivificante ao berçário das vocações jurídicas. LYRA FILHO, Roberto apud CARVALHO, Salo. **Antimanual de criminologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 3.

A aula foi esclarecedora ao que havia ainda de obscuro sobre o que encontrava nos livros da sociologia e de psicologia social. Passei a compreender que aquele universo plural, complexo e desafiador poderia ser resumido em uma palavra, criminologia.

O campo tornava-se cada vez mais nítido e a busca por outros espaços era permanente. Adentrei no grupo de estudos da UNESP, Núcleo de Estudos e Pesquisa em Aprisionamento e Liberdades (NEPAL). Após reiteradas procuras e participações em reuniões do grupo, outros caminhos foram abertos, tais como a minha participação em uma pesquisa de grande extensão sobre maternidade e prisão e o ingresso no mestrado.

Como é de se notar, passei a frequentar espaços do direito formados por jovens estudantes que, embora tivessem iniciado os estudos de criminologia em suas universidades, tiveram aqueles uma base sobre o assunto durante a própria graduação. Ao analisar a criminologia no ensino jurídico no Brasil a partir das universidades federais, a pesquisadora Mariana Dutra de Oliveira Garcia chega à seguinte conclusão: embora a maioria dos programas de ensino das universidades analisadas oferecesse criminologia na graduação como disciplina optativa (cerca de 62%), as indicações de livros presentes nos conteúdos programáticos para o ensino eram, principalmente, de manuais de direito penal.³ No entanto, sequer isto foi introduzido na grade curricular da faculdade em que havia me formado.

Até então, meus estudos estavam relacionados aos objetos da criminologia. No mestrado, algumas inquietações emergiram sobre o próprio saber criminológico ou seu “estado da arte”. Foram leituras e devaneios sobre teoria do conhecimento científico para chegar ao problema da criminologia no Brasil. Em diálogos informais proferidos com professores durante o Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, promovido pela Rede de Estudos Empíricos em Direito, conversamos sobre a carta escrita por Roberto Lyra Filho. Rememorei esses encontros, observei os conselhos que outros professores fizeram ao projeto durante o evento e retomei os “mementos” do que havia escrito na temática. Observava que, possivelmente, a projeção sobre a questão criminal no cenário brasileiro pressupõe grandes desafios para as pessoas que pretendam trabalhar com esse assunto, tanto em termos de campo para o exercício da profissão como em relação aos desafios político-criminais.

Enquanto exercício de reflexão, *Carta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais* é um documento de suma importância para compreender possíveis impasses que poderia

³ A pesquisa verifica que as três principais obras indicadas pelas universidades federais investigadas são: 1) César Roberto Bitencourt, obra Tratado de Direito Penal, volume 1; 2) René Ariel Dotti, obra Curso de Direito Penal, parte geral e 3) Rogério Grecco, parte geral, volume 1. Cf. GARCIA, Mariana Dutra de Oliveira. **A criminologia no ensino jurídico no Brasil**. 2014. 223 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. p. 102-103.

encontrar sobre o assunto ao longo dos meus passos na academia. Por isto, escolher tal carta como recorte para a amostra representa o situar-me como ouvinte entre esses professores de representatividade em teorias e trabalhos criminológicos.

A disparidade entre diversas gerações dos entrevistados era apresentada pelo emprego das seguintes expressões: “a minha geração”, “a nossa geração” e “tarefa de vocês”. Porém, apesar de haver essa diferença temporal, isto não denota que eu não estivesse inserida no campo. No momento em que uma “velha criminóloga” (ela identificou-se dessa forma) explica os desafios de criminólogos críticos, ela direciona um conselho, como quem diz com toda propriedade de uma pessoa experiente: “Se prepara!”

Dessa mesma professora ganhei alguns livros de sua autoria. Em uma dessas obras, ela faz a seguinte dedicatória, que expressa a minha representação como pesquisadora no campo: *Para a Paula Gonçalves Alves, escritora e criminóloga, um pouco dessa história. Com carinho da [Sandra].*

Essa é uma demonstração expressa sobre a minha inserção como criminóloga nesses espaços formados por pessoas que estão há décadas na academia. Por um lado, a menção constante do “nós, os criminólogos” significa que meus interlocutores me identificaram como “criminóloga”. Por outro lado, o “nós” era empregado para referenciar os criminólogos pioneiros da criminologia - no caso, da crítica - no Brasil. Significa dizer que eu fazia parte do conjunto de entrevistados que buscava investigar seus discursos. A minha posição como pesquisadora no campo empírico era de uma observadora interna e, de certo modo, participativa do campo criminológico, ao notar que os participantes costumavam inserir-me no papel de criminóloga.

Ademais, a condição de “jovem” era evidente em outras entrevistas, tal como a seguinte fala de um professor entrevistado:

[...] porque esse discurso que a gente vem fazendo nos últimos – digamos – quarenta anos de vida, eu posso dizer isto, é um discurso que contaminou a juventude que penetrou na academia e que apareceu em inúmeras teses e dissertações e produziu inúmeros professores de Direito Penal, que estão formando cabeças. Hoje os estudantes estão saindo com uma formação crítica muito mais rica e compreendendo que a questão criminal é uma questão política, que não se pode resolver tecnicamente, mas que só pode resolver politicamente.⁴

Com o objetivo de compreender os significados do saber criminológico a partir das falas de professores envolvidos com a criminologia, haveria uma dificuldade em estabelecer um critério de amostra para delimitar o conjunto de interlocutores. Tendo em vista isto, bem

⁴ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

como em razão da condição de jovem pesquisadora para dizer quem diz o saber criminológico, foi adotado como critério de amostra a técnica “bola de neve” (*snowball*) ou “amostra por cadeia”. De acordo com Rowland Atkinson e John Tim Futing, a técnica de amostragem do *snowball sampling* serve para a coleta de sujeitos de pesquisa através da identificação de um sujeito inicial, que é usado para fornecer os nomes de outros atores. A partir desses atores, pode-se abrir possibilidades para expandir uma rede de contato e investigação.⁵

O critério de seleção dos interlocutores iniciais foi o documento *Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas*, escrito pelo professor Roberto Lyra Filho. Nesse documento, o autor enuncia sobre dois jovens criminólogos que estariam em condições teóricas opostas em termos de criminologia, naquele momento: professor Álvaro Penna Pires, destinatário da carta, e professor Juarez Cirino dos Santos, que é mencionado ao longo da discussão.

De forma muito reflexiva a todos os jovens criminólogos, Roberto Lyra Filho adverte àquele que busca por uma epistemologia criminológica: “A tua hora atual, meu caro amigo, não seria a de tentar o grande recorte epistemológico e o largo papel da ciência criminológica, pois eles exigem uma visão e uma experiência que não aparecem no início da carreira”.⁶

Nesta pesquisa, coloque-me na condição de “jovem” no campo da criminologia e, de modo a resguardar esse emblemático conselho de Lyra Filho, busquei ouvir e observar, inicialmente, as opiniões e conceitos daqueles professores e professoras que refletem há décadas esse saber. Parte das angústias que um dia norteara aqueles que busco entrevistar açoita-me, angustia-me e leva a ouvi-los, a fim de refletir sobre possíveis problemáticas em torno da criminologia. Por isto, a *Carta* consiste num documento essencial não somente como critério de amostragem, assim como uma manifestação prudente de um sábio e experiente professor a uma jovem que se propõe a estudar o saber criminológico.

Ademais, interessante pensar a maneira com que a carta foi recebida pelas pessoas. Alguns entrevistados retomaram o texto que, segundo eles, tinham lido há anos. Isto leva a refletir que a pesquisa assumiu uma função acidental de rememorar um texto que é clássico na literatura criminológica brasileira. Tanto é assim que, em poucas circunstâncias a pessoa não se lembrava da carta e, quando isto ocorria, eu havia de retomar resumidamente algumas

⁵ ATKINSON, Rowland; FLINT, John; LIAO, Tim Futing. Snowball Sampling. In: LEWIS-BECK, Michael S.; BRYMAN, Alan; LIAO, Tim Futing (Ed.). **The Sage Encyclopedia of Social Science Research Methods**. Londres: SAGE Publications, 2007. v. 3. Disponível em: <sagepub.com/reference/socialscience>. Acesso em: 14 jan. 2016.

⁶ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 11, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielaferli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

passagens do texto. Nenhum entrevistado declarou não ter conhecimento dessa carta. Para uma interlocutora, o artigo provoca os estudiosos do campo da criminologia e, em suas palavras, “[...] nos coloca à prova”.⁷ Ela assim expressa o seu entusiasmo com a carta: “Já fazia uns dois anos que eu não tinha contato com o texto. Me dei conta. Muito obrigada, Lyra Filho.”⁸ Tem-se que a pesquisa desempenhou, concomitantemente, uma função de memória e autorreflexão logo no momento de apresentação do trabalho, antes mesmo que a entrevista fosse feita.

Embora o anonimato será resguardado para a análise dos dados produzidos, optei por apresentar a seguinte passagem da entrevista do professor Álvaro Pires⁹, a fim de o leitor possa compreender o quadro histórico em que a carta foi escrita e a sua condição de jovem naquele momento.

Mas a reflexão crítica implicava à autocrítica e Lyra Filho sempre aceitou críticas. Ele trocava cartas explosivas para mim, mas eu fazia cartas explosivas para ele. [Risos]. Aí trocava fogo ali. Isto nunca atrapalhou a relação de amizade. Eu era estudante. Então, você vê, era como se você pudesse se dar a liberdade – eu espero que sim – estar me enviando críticas. “Professor, não estou de acordo com isto”. Eu tenho que responder a você no campo de idade. Eu não posso responder para você: “olha, você é estudante. Fecha a boca. Só eu quem sei!” Lyra Filho não fazia isto.¹⁰

Aliás, o próprio procedimento de constituição da carta contou com a colaboração datilógrafa de um estudante próximo à Lyra Filho naquele momento, conforme informado por um dos entrevistados. Previamente ponderado ou não para esse propósito, o fato de o documento ter sido “batido à máquina” por um aprendiz é interessante para refletir o quanto o texto já teria um alcance maior em transmitir essa mensagem às futuras gerações. Portanto, a questão da juventude já era um elemento da carta desde a sua materialização e antes mesmo de ser encaminhada ao seu destinatário.

O documento foi redigido após o choque produzido pelo golpe de 1964 sob as instituições, inclusive as universidades sofreram intervenções diretas do novo cenário político. De acordo com Marildo Menegat, o regime ditatorial obrigou, de certo modo, a produção acadêmica a transpor aquilo que a ditadura civil-militar realizava na sociedade para o seu interior. Nos anos 1960-1970, o protagonismo das lutas sociais do proletário já era dividido com novos movimentos, como o feminista, o ecológico etc. Esses movimentos sociais emergem

⁷ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

⁸ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

⁹ Mister esclarecer que o termo de consentimento prevê a identificação. O anonimato foi uma decisão posterior à entrega do documento assinado. Portanto, nesse caso, a identificação foi consentida.

¹⁰ Entrevista concedida por Álvaro Penna Pires. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015.

em conformidade com o conhecimento emancipatório direcionado à *práxis*, que se intensifica na literatura. Essa ascensão dos discursos críticos brasileiros voltaram-se para o regime político anterior, ao imperialismo por parte dos países centrais, e à nova reconfiguração da ordem econômica (neoliberalismo) em relação aos países periféricos.¹¹

Deste modo, o processo de elaboração da crítica à ordem instituída estava direcionado às complexidades sociais e aos processos de criminalização. Os discursos penais de controle social passaram a ser construídos a partir de um viés materialista-dialético¹². Nesse contexto de ascensão crítica, a carta de Lyra Filho foi escrita com o propósito de discutir as propostas desse jovem criminólogo que teria ido estudar no Canadá. Embora o arquivo seja uma resposta, a carta inicial e a tréplica encaminhadas por Pires não foram divulgadas. Portanto, contexto aqui exposto parte apenas das impressões daquele primeiro professor.

Todavia, apesar de não ter acesso à carta inicial, Álvaro Pires menciona sobre os fatos em uma entrevista concedida à Revista da Rede de Estudos Empíricos em Direito, publicada em janeiro de 2015. Por ser uma narrativa, a fala do próprio interlocutor foi resguardada:

Além disso, durante todo o meu mestrado, mantive trocas epistolares com o Roberto Lyra Filho. Eu lhe enviei a minha tese de mestrado, que ele adorou, e também outros trabalhos de curso. Ele recebia, lia e mandava comentários. Uma dessas trocas foi até muito divertida e deu bastante “pano pra manga”, no sentido de ter dado todos os elementos para uma viva discussão intelectual entre nós sobre a criminologia crítica, sempre com esse pano de fundo de uma grande e sólida amizade, mas no plano intelectual, a troca de argumentos era feita sem concessão. [...] O Roberto não se conformou com esse trabalho e chegou a publicar uma longa carta que me escreveu (e que quis que ficasse completamente anônima, embora eu o tivesse autorizado a me nomear). A carta saiu com o título “Carta aberta a um jovem criminólogo”. Essa carta foi muito interessante e eu fiz também uma longa resposta, mas como ficou decidido em favor do anonimato, nem me lembro mais o porquê exatamente, a resposta nunca foi publicada. Claro, mais de 30 anos depois, não me lembro de grande coisa. Só me lembro que achei que ele não havia percebido bem a minha hipótese central naquele paper. Lembro-me também de que fiz uma crítica à criminologia marxista alemã, excluindo o Baratta, e que tratei da “invenção do crime”, nos termos do Foucault em *A Verdade e as Formas Jurídicas*. O Roberto, que era mais ligado à formação dialética hegeliana, me disse: “não, Álvaro, está muito cedo para tirar essa conclusão!”. Me deu um esculacho histórico nessa carta, mas nada disso nunca abalou nossa amizade. Dois planos diferentes. E eu respondia e ele aceitava também a discussão. Apreendi muito com ele.¹³

¹¹ MENEGAT, Marildo. **Estudos sobre ruínas**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia : Revan, 2012. p. 202-206.

¹² MARTINS, Fernanda. A sustentação de um discurso crítico criminológico na Revista de Direito Penal e Criminologia (1971 - 1983). **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 119, 2014.

¹³ PIRES, Álvaro Penna et al. Sobre direito, ciências sociais e os desafios de navegar entre esses mundos: uma entrevista com Álvaro Pires. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 229-230, jan. 2015. (grifo do autor).

Pires havia sido orientando de Lyra Filho, conforme este menciona logo de início com toda a cordialidade: “Senti-me honrado, pois todo orientador é como escada: eleva o orientando, ainda que lhe receba as patas ao dorso, na hora da superação [...]”¹⁴ Entre vários debates profundos presentes no documento, o professor remetente vai elencar em três erros no trabalho apresentado pelo destinatário da carta: tático, teórico e técnico. O ponto central exposto pelo *senhore* criminólogo consiste em eventuais pretensões do estudante, ao buscar por um objeto da criminologia a partir da definição alternativa de crime (o que consiste no erro teórico, para Lyra Filho). Naquele momento, Lyra Filho afirma que não havia êxito em traçar uma definição alternativa de “crime” como objeto da criminologia, compreendido como um obstáculo epistemológico que resultaria no favorecimento a um anarquismo ou um implícito estímulo ao niilismo sócio-político, já denunciado por Lyra Filho em 1975. Sobre isto, Lyra Filho ainda pronuncia: “[...] novamente combatido na Carta Aberta que dirigia a um colega brasileiro, hoje radicado no Canadá.”¹⁵

Roberto Lyra Filho afirma que outro jovem, da mesma geração de Álvaro Pires, já havia superado essa pretensão anarquista de sustentar a não existência da criminologia. Juarez Cirino, contrariamente, já seguia em defesa de uma criminologia que fosse radical. Embora houvesse discordâncias por parte de Lyra Filho (criminologia dialética) em algumas questões da proposta de Cirino (criminologia radical), eles comungavam de pontos comuns, tais como a crítica à criminologia tradicional e a busca pela crítica, que caminhasse em direção contrária à hegemonia da ordem instituída. Nas palavras de Lyra Filho:

[...], todavia, se tomarmos o "radicalismo" como uma descida às raízes, todo aperfeiçoamento da Criminologia Crítica é, sem dúvida, um mergulho "radical"; e nisto Cirino e eu estamos propriamente de acordo. Um a Criminologia Dialética, tal como preconizo, ou Radical, como prefere ele, são esforços para consumir o impulso crítico.¹⁶

De acordo com Lyra Filho, enquanto Álvaro Pires apresentava discursos em torno de questões teóricas e sobre epistemologia, que corresponderiam a uma “crise de teorização sufocante”, Juarez Cirino dos Santos caminhava em sentido contrário, ao compreender o afazer

¹⁴ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 5, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

¹⁵ Id. Criminologia radical. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 57, jan./jun. 1981. (grifo nosso).

¹⁶ LYRA FILHO, Roberto. Criminologia radical. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 57, jan./jun. 1981.

do criminológico como algo que prescindia da *práxis* e não dos “teoricismos sufocantes”¹⁷ em torno do conhecimento científico.

Roberto Lyra Filho vai afirmar que Pires, embora não tivesse a pretensão de “mandar às favas” (o erro tático) a criminologia, não teria refletido sobre aquilo que sua proposta poderia resultar. De outro modo, ele ainda diz que Cirino já teria superado esse “niilismo criminológico” e caminhado sentido à Criminologia Radical manifesta uma clara alternativa. Por outras palavras, “[...] deseja superar a Criminologia Tradicional, e não destruir a ciência que praticamos.”¹⁸

Naquela época, em sentidos opostos caminhariam dois jovens criminólogos, em termos de correntes teórico-metodológicas. Assim como Lyra Filho demonstra todo apreço por Pires ao longa da carta, o mesmo faz em relação a Cirino. No artigo *Criminologia Radical*, o autor discorreu sobre as propostas da tese de doutoramento daquele jovem criminólogo crítico, ao ter participado da defesa na condição examinador. No trabalho de Fernanda Martins, ao analisar o saber criminológico crítico da *Revista Penal e Criminologia* (1971-1983), ela aponta que “Roberto Lyra Filho se propõe a escrever um ensaio sobre a obra *Criminologia radical*, também de Juarez Cirino dos Santos, a qual foi o livro resultante da tese de doutorado de Cirino.”¹⁹ A seguinte passagem é emblemática para compreender a representação que teria Cirino para a criminologia crítica brasileira, nas palavras do próprio Lyra Filho: “[...] no limiar da velhice e das despedidas, é reconfortante saber que a Criminologia brasileira conta com um lutador de tão excepcional inteligência, íntegro caráter e destacado ardor progressista.”²⁰

Assim como esses jovens criminólogos repensaram trabalhos de experientes professores como Roberto Lyra Filho, situo-me na condição de uma nova criminológica e ouvinte, mas também reflexiva em relação às condições contemporâneas da criminologia no Brasil, principalmente como fruto de três décadas não tão remotas.

Acerca dos desafios da minha geração em termos de criminologia, quando o olhar e os pensamentos de um professor que está há tempos na atividade acadêmica - e que costumavam ficar mais distantes - voltavam-se de imediato a mim, ficava evidente que seu tom de voz diminuía para um timbre cuidadoso e, assim, iniciava um diálogo de um sábio para uma nova estudante. Em uma ocasião, enquanto outro experiente professor falava sobre as futuras

¹⁷ Id., Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 7, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

¹⁸ Ibid., p. 8.

¹⁹ MARTINS, Fernanda. A sustentação de um discurso crítico criminológico na Revista de Direito Penal e Criminologia (1971 - 1983). **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 138, 2014.

²⁰ LYRA FILHO, 1981, p. 71.

gerações, ele lançou-me um olhar fraterno, como se coubesse às futuras gerações desbravar outras trilhas e manter aquelas que as passadas conquistaram.

1.2 Questões metodológicas

No que diz respeito à metodologia da pesquisa, os objetivos propostos puderam ser alcançados por meio de uma abordagem empírica qualitativa, a partir de entrevistas semiestruturadas cujo roteiro seguirá em acordo com eixos temáticos: a) indicativos estruturais e históricos (caminhos da criminologia); e b) significados em relação à criminologia. Esses eixos foram elaborados a partir dos propósitos da pesquisa e em vista dos ganhos que o uso que a técnica de análise Grounded Theory (GT) possibilita. Tal forma de análise dos dados produzidos não será fechada em categorias e conceitos teóricos. A GT permite que uma análise seja feita pelas informações extraídas das entrevistas, e não somente afirmação/negação de hipóteses pré-formuladas.

De acordo com Strauss e Corbin, o uso da técnica é indicado em determinados problemas de pesquisa: ir a campo para descobrir o que acontece em relação a um determinado fenômeno complexo ou de situações-problemas relacionadas à atividade humana; quando os significados são definidos e redefinidos (*constant comparison*) a partir de interações entre si; quando as pessoas atuam diretamente – enquanto atores sociais – na base desses significados e das situações-problemas, entre outros. Portanto, aqueles eixos temáticos do roteiro elaborado (indicativos estruturais, históricos e significados em relação à criminologia) apresentam-se condizentes aos propósitos da técnica de análise adotada.²¹

1.2.1 Sobre as entrevistas

No que diz respeito ao modelo de entrevistas semiestruturadas, podemos compreendê-lo como sendo aquele cujo roteiro é caracterizado por uma série de perguntas abertas, feitas verbalmente em ordem prevista, mas na qual o entrevistador pode acrescentar perguntas de

²¹ STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 142-143.

“esclarecimento.”²² A entrevista é uma técnica de pesquisa social que procura, a partir da interação mais ou menos formal entre duas pessoas, produzir informações sobre determinados tópicos de investigação.²³ Esse modelo permite abordar o objeto de pesquisa, além de flexibilizar o direcionamento das falas dos entrevistados para acrescentar aquilo que lhes for necessário. Segundo Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro e Márcio Vilarouca, a entrevista pode ser utilizada como “[...] estratégia metodológica sempre que não se possua conhecimento sobre um determinado tema ou fenômeno ou quando se deseja conhecer determinada questão sob um ponto de vista mais aprofundado.”²⁴

O universo da presente pesquisa consiste, portanto, em narrativas relacionadas ao saber criminológico. Assim, se há dificuldades em traçar um conceito de criminologia, isto significa que o mesmo incide em determinar quem são pesquisadores e pesquisadoras relacionados a esse conhecimento. Logo, atingir uma representatividade desse universo de narrativas seria inviável, tendo em vista as complexidades da criminologia enquanto saber e devido a outras razões de natureza da pesquisa, como tempo e recursos financeiros para execução do campo. Tendo em vista os fatores citados, foi resguardada a significância das narrativas, já que, segundo Heloisa Helena T. de Souza, torna-se preciso reconhecer “[...] que o resultado das observações é sempre parcial e provisório.”²⁵ Deste modo, pretendemos apresentar informações mais densas em termos de conteúdo, para que seja mais restrito e válido para o universo atingido.

Foi priorizada a estratégia da parcimônia na construção do roteiro da entrevista, justamente por ser uma pesquisa de mestrado que não dispõe de muito tempo para campo. Trata-se de abordagem qualitativa e de significância das entrevistas, de acordo com o critério estabelecido pela pesquisa. Neste sentido, “[...] não nos importa quantos foram entrevistados, mas se os entrevistados foram capazes de trazer conteúdos significativos para a compreensão do tema, a finalidade é explorar e compreender os diferentes pontos de vista que se encontram demarcados em um contexto.”²⁶

²² RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Quando devo fazer pesquisa por meio de entrevistas, e como fazer. In: QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. (Coord.) **Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso: formatos possíveis de trabalhos de conclusão.** São Paulo: Saraiva, 2012. p. 214-115.

²³ Ibid., p. 214.

²⁴ Ibid.

²⁵ MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 295, maio/ago. 2004.

²⁶ RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Quando devo fazer pesquisa por meio de entrevistas, e como fazer. In: QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. (Coord.) **Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso: formatos possíveis de trabalhos de conclusão.** São Paulo: Saraiva, 2012. p. 227.

A pesquisa não contava com muitos recursos financeiros. Assim, foram dois modelos possíveis de entrevista: presencial e virtual. Por isto, em situações extraordinárias, quando a pesquisadora ou a pessoa a ser entrevistada não podia comparecer ao encontro pessoalmente, a atividade era feita por meio de recursos online, como o programa de conversação instantânea e visual *Skype*. Tendo em vista o crescente desenvolvimento tecnológico, as entrevistas puderam ser feitas à distância, sem que com isto as subjetividades ficassem expressivamente prejudicadas. As entrevistas foram gravadas, inclusive as não presenciais, quando assim consentido pelo interlocutor, como forma de garantir, posteriormente, uma análise mais pormenorizada dos dados produzidos.

Entre o total de 16 entrevistas, nove foram realizadas de modo presencial e as demais (sete) pelo *Skype*. O total de indicações é de 19 interlocutores, sendo apenas três não alcançados ou que recusaram a participação. Entre viagens e diálogos pela internet, realizar uma pesquisa com esse público-alvo foi uma tarefa que requereu paciência, disposição e cuidado.

Inclusive, no momento da análise das entrevistas, quando alguma ideia não estava clara para que pudéssemos afirmá-la, bem como para aprofundar em algum *insight* que surgisse posteriormente, a questão era relançada para o entrevistado por e-mail. Deste modo, as pessoas contatadas pela segunda vez puderam responder por escrito apenas para esclarecer alguma questão específica. Essa estratégia foi fundamental para garantir que a análise das ideias expressadas pelo interlocutor fosse feita com maior rigor, a fim de não incidir em uma interpretação contrária aos significados apresentados no primeiro encontro. Aliás, conforme será exposto na sequência, essa é uma etapa da *Grounded Theory* em que, após identificada a categoria central (ou categoria básica), o pesquisador pode retornar tanto às transcrições quanto ao próprio campo para desenvolver os dados produzidos ou produzir outros novos.

O modelo de entrevista à distância (virtual) foi uma saída para os casos de desencontros ou limitação de tempo e/ou recursos materiais. Buscamos preservar o anonimato para fins de análise dos dados produzidos. Contudo, foi esclarecido que, apenas para a estruturação e desenho do *snowball* os nomes seriam apresentados. Conforme o campo era desenvolvido, a não identificação foi repensada e, assim, priorizada. Com exceção das entrevistas iniciais (sementes) da cadeia, os demais nomes são todos fictícios. Apesar da permissão para publicidade do nome, a não identificação dos interlocutores foi priorizada por questões éticas de pesquisa, salvo casos excepcionais como determinadas passagens da entrevista do professor Álvaro Pires no que diz respeito à questão daquela Carta (1979) a ele direcionada. Como forma de concordância, a carta de cessão foi entregue e assinada por todos,

tendo sido encaminhada em formato digital nos casos de entrevistas não presenciais. O mesmo foi feito em relação àquelas que foram indicadas, mas não as entrevistamos.

É essencial a participação dos sujeitos na construção da observação do objeto de estudo. Enquanto personagem nessa construção, estive numa condição de observação intensiva, uma vez que o foco incide no que foi estabelecido como propósitos a partir do roteiro. Porém, isto implica que foi preciso estar atenta aos fenômenos que ocorrem no universo que cerca o observador e o observado.²⁷

Todos os participantes consentiram com a gravação da entrevista. O material gravado e salvo em arquivos foi devidamente transcrito. Em pesquisas que valem da entrevista como metodologia de pesquisa social, torna-se habitual a transcrição feita por terceiros, que não participaram dos encontros. Nesta pesquisa, todas as transcrições gravadas foram feitas pela própria entrevistadora (pesquisadora). Isto é fundamental para captar cada detalhe do universo de narrativas, que abrangem silêncio, interrupção, olhar, etc. Apenas o observador e observado compreendem as complexidades de suas falas e outros sentidos. Neste sentido:

Uma transcrição não é apenas um ato mecânico de passar as palavras do entrevistado para o papel. É imprescindível que a transcrição seja capaz de relatar os risos, os desgostos e, especialmente, os silêncios do entrevistado. Esses “sentimentos” que muitas vezes aparecem na fala do entrevistado são muito importantes na hora da análise, pois podem fornecer indícios indiretos sobre o posicionamento do respondente em relação a determinado assunto.²⁸

Significa dizer que algumas manifestações por parte do respondente puderam, muitas vezes, insurgir e acrescentar aos propósitos deste trabalho. A escolha pelo modelo de entrevista semiestruturada denota que eventuais acontecimentos em torno da situação também fazem parte do campo e eles que poderão contribuir para os resultados. Deste modo, as transcrições não se limitaram às falas, como buscaram resguardar os silêncios, um olhar, tom da voz e as próprias subjetividades que perpassaram durante os encontros acadêmicos.

Importante esclarecer que, nos casos das entrevistas não presenciais, sabemos que as percepções do campo ficarão prejudicadas. Entretanto, este modelo de entrevista é uma saída às circunstâncias em que houver limitação de tempo e recursos materiais. Foram cerca de dois meses de trabalho apenas de transcrição e relatos do diário de campo com os detalhes do

²⁷ RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Quando devo fazer pesquisa por meio de entrevistas, e como fazer. In: QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. (Coord.) **Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso**. Formatos Possíveis de Trabalhos de Conclusão. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 214.

²⁸ Ibid., p. 234.

percurso até o término dos encontros com interlocutores, entre viagens, desencontros, esforços e prazeres.

Uma passagem muito marcante do campo ocorreu em entrevista realizada presencialmente com a professora Lúcia. A data do encontro teve que ser, inesperadamente, remarcada devido a mudanças de seus compromissos. Ela informou que a sua última aula naquele letivo seria no dia seguinte. Enviei-lhe mensagens a fim de perguntar previamente sobre a possibilidade de nos encontrarmos naquele mesmo dia, pois a data por ela sugerida poderia comprometer o campo. Como a professora não respondeu a tempo, decidi pegar o único ônibus que havia para a cidade. Após três horas de viagem, ela respondeu a mensagem de que não poderia marcar o encontro por aqueles dias. Respondi que, se não fosse o caso de fazer a entrevista, seria um prazer participar de sua aula na pós-graduação. Ainda no caminho, ela educadamente concordou.

Durante a viagem, no caderno de campo, eu narrava esses momentos de dificuldades, enquanto os quilômetros na estrada eram percorridos. Após horas de viagem, ao chegar na cidade, fui diretamente para a universidade em que a professora lecionava e sua aula já havia começado. Mas os dias à procura de Lúcia foram complexos. Com esforços de ambos os lados, foram três dias de tentativas para encaixar a entrevista entre tantos afazeres. Após alguns desencontros, enfim nos reunimos no domingo – minha última estadia na cidade – na companhia de sua filha. Fomos a uma sorveteria e depois ao café para realizar a atividade. Entre uma pergunta e outra, a professora cuidadosamente questionou se a entrevista levaria muito tempo, pois sua filha aguardava, aflita. Por conseguinte, repensei a minha postura como pesquisadora e o encaminhamento da entrevista. Ainda havia três perguntas a fazer e não poderia aprofundar em outros pontos. Era preciso ser funcional e realizar apenas aquelas necessárias para alcançar os objetivos da pesquisa, o que foi feito.

Como é possível notar, a importância desse diário é que ele retrata as condições de determinadas situações e complexidades do campo. Muitas vezes, apesar do modelo de entrevista semidiretiva adotado, o tempo limite de que a pessoa dispunha, bem como a disposição da pesquisadora eram fatores circunstanciais decisivos para o desenvolvimento da entrevista. Se o tempo era curto, o modelo de entrevista semidiretiva tornava-se mais diretiva, de modo a pontuar questões preliminarmente apresentadas no roteiro e, assim, sem trabalhar melhor alguns pontos que poderiam surgir a partir da própria fala do interlocutor.

Em outra ocasião, aguardava por uma outra professora, que estava em reunião, numa universidade pública. Eu estava um pouco abatida em razão da viagem que acabara de fazer. A reunião atrasou e tivemos que nos encontrar no seu único horário de almoço. Senti-me

desconfortável por afetar seu intervalo para refeição. Outra dificuldade se deu pelo lugar. Marcada no pátio principal daquela universidade, o encontro foi atravancado por várias pessoas que por lá circulavam, em razão de uma colação de grau do curso de direito. O espaço estava lotado de pais e estudantes que tiravam fotos constantemente. Eu estava agitada e o lugar cheio de pessoas, o que me deixou aflita. Todos esses fatores acabaram interferindo, de algum modo, no percurso das perguntas.

Ao final da entrevista, quando pedi o *feedback*, a professora sugeriu que era o caso de modelo de entrevista mais diretiva. Ela muito bem observou que já não era preciso olhar para a folha de roteiro para lembrar as questões. Tudo já estava memorizado. De fato, essa entrevista foi readaptada e as perguntas estavam mais direcionadas. Porém, tampouco é possível assegurar isto para todas as entrevistas. Ao transcrever outras, foi possível notar que, em alguns casos, as perguntas eram relançadas e outras emergiam a partir da própria fala do entrevistado. Com o diário de campo, tentei entender o que havia acontecido naquele dia. Eram vários os fatores, como o cansaço, espaço com muitas pessoas e o fato de estar tomando seu horário de almoço. Tudo isto contribuiu para o direcionamento das perguntas conforme o roteiro.

O ambiente, a disposição do pesquisador e do entrevistado, além de outros fatores, podem influenciar diretamente na forma como a entrevista será encaminhada. A pesquisa parte de análise dessas narrativas brasileiras em torno da criminologia e, uma vez relacionada com nomes de grande impacto no assunto, é esperado que a agenda desses profissionais esteja saturada. Na maior parte dos encontros presenciais, os interlocutores não dispunham de muito tempo para prolongar suas respostas e, assim, tampouco seria possível aprofundá-las. Algo importante observado foi que, em regra, as entrevistas realizadas por *Skype* tendiam para uma maior duração e por esclarecimentos e profundidade das respostas. Era como se a mensagem transmitida fosse de conforto e mais disposição de tempo em relação a outros ambientes.

Torna-se importante advertir que, apesar de a proposta analisar possíveis significados em torno do saber criminológico, não se pretende, a partir do resultado que for alcançado, generalizar o que venha a ser todo o campo criminológico. Dentro da abordagem qualitativa, a pesquisa visa uma elaboração teórica válida para os eixos apresentados pelas entrevistas, “[...] reconhecendo que o resultado das observações é sempre parcial”²⁹ e provisório.

Quanto ao roteiro (em apêndice), ele foi elaborado a partir de questões centrais do objeto de pesquisa, a fim de atingirmos os objetivos estabelecidos. Responder questões que envolvem o saber criminológico abre portas para um universo muito amplo. O roteiro foi

²⁹ MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 295, maio/ago. 2004.

construído a partir das seguintes reflexões preliminares: Quais são as prioridades no objeto de pesquisa? Quais as relações entre os eixos temáticos? O ponto centro das perguntas é buscar alguns conceitos e significados em torno da criminologia, bem como abrir possibilidades de autorreflexão por parte das pessoas entrevistadas.

Embora o pré-teste, ou aplicação exploratória do roteiro preliminar, tivesse sido realizado, conforme as entrevistas eram feitas, alguns *feedbacks* sugeriram mudanças bem pontuais e algumas questões do roteiro foram aprimoradas. Inclusive, uma pergunta foi acrescentada. Especificamente, foram três mudanças realizadas ao longo do campo, além de melhores esclarecimentos quando requisitados. Uma delas diz respeito à expressão “impacto” utilizada na pergunta n. 7, que foi apontada no sentido político-criminal (resultados em termos de práticas punitivas) e sentido acadêmico (produções criminológicas). As três mudanças pontuais realizadas com as respectivas datas de modificação são:

- a. Mudança 1 – Expressão empregada na pergunta n. 5. Qual o papel da criminologia [...]? por: Qual é a contribuição da criminologia [...]? Alteração em: 16 dezembro de 2015.
- b. Mudança 2 – Expressão empregada na pergunta n. 5. “Fenômeno criminal” por: “questão criminal”. Alteração em: 23 de novembro de 2015.
- c. Mudança 3 – Inclusão da pergunta n. 9. “Quais são os desafios da minha geração em termos de criminologia?” Alteração em: 29 de novembro de 2015.

Tendo em vista a complexidade da execução da pesquisa, apresentaremos as seguintes diferentes fases preliminares à análise, iniciando por uma fase de pré-teste, em que foram realizadas entrevistas exploratórias, a fim de averiguar a relevância e possíveis falhas de roteiro:

Ilustração 1- Etapas das entrevistas³⁰:

| |
|---|
| Elaboração do Roteiro |
| Pré-teste – aplicação exploratória do roteiro |
| Preparação da carta de cessão ou documento que garanta ao entrevistado/a ciência da natureza da entrevista e do uso de suas respostas (inclusive da gravação da entrevista) |
| Agendamento da entrevista – emissão de convites por e-mail, em regra. |

³⁰ Adaptado de: RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Quando devo fazer pesquisa por meio de entrevistas, e como fazer. In: QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. (Coord.). **Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso: formatos possíveis de trabalhos de conclusão**. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 228.

| |
|-------------|
| Entrevistas |
|-------------|

| |
|--|
| Início da interpretação e análise dos dados por meio da segunda etapa da Grounded Theory |
|--|

Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2015.

Conforme mencionado, como técnica para análise dos dados produzidos, apoiamo-nos na GT ou Teoria Fundamentada nos Dados. O principal objetivo desse modelo é a construção ou reformulação da visão teórica conhecida. Assim, o trabalho pretende compreender os significados daqueles eixos temáticos a partir do próprio campo, ao invés de fechar em construções apresentadas pela literatura criminológica. Em linhas gerais, “[...] a ênfase da Grounded Theory é o aprendizado a partir dos dados e não a partir de uma visão teórica existente.”³¹

Importante esclarecer que a pesquisa não adota um conceito geral acerca do “saber criminológico”. Inclusive, em momento algum foi traçado um quadro conceitual de “criminologia”³². Buscamos por um equilíbrio entre teoria e campo, uma vez que entrevistar pesquisadores criminólogos é uma tarefa árdua para uma “jovem criminóloga”.

1.2.2 O uso da Grounded Theory (Teoria Fundamentada nos Dados)

A GT é uma técnica de análise é fundamental para se compreender novas categorias, reformular outras e, quiçá, observar uma configuração dos significados e caminhos da criminologia no Brasil. Além do mais, a ferramenta cumpre uma função estratégica de deixar o campo aberto para novas possibilidades em relação a significados pouco explorados, para além das noções presentes em manuais de teorias criminológicas já conhecidas. Portanto, o uso da técnica GT, neste trabalho, visa abrir o campo para a complexidade e conflitos entre narrativas, repensar as categorias e lançar outros olhares sobre a criminologia no Brasil.

O processo de construção da GT é elencado em cinco fases: desenho da pesquisa; produção de dados; ordenação destes; análise; e comparação dos dados com a literatura. Em

³¹ PETRINI, Maíra; POZZEBON, Marlei. Usando Grounded Theory na construção de modelos teóricos. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 10, n.1, p. 3, jan./jun. 2009.

³² Segundo Becker, na sua obra *Segredos e truques da Pesquisa*, ao tentarmos formular uma definição que incluía todas as coisas que consideramos como sendo semelhantes, estamos, simultaneamente, excluindo o que poderia haver de diferente. O sociólogo explica que não fechar um conceito durante o movimento de investigação é uma maneira de contribuição para resolver questões que vão surgindo ao longo do trabalho, de modo a reconhecer que aquilo que faz parte da coleção a ser abrangida pela definição governa o tipo de definição a que chegamos. Em razão disto, o projeto não adotará uma definição acerca do que possa corresponder o saber criminológico, uma vez que poderíamos comprometer o que possa haver a partir de definições não estabelecidas como “semelhantes”, mas que poderão ser respondidas ao longo da própria investigação. Neste sentido: BECKER, Howard S. **Segredos e truques da pesquisa**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. p. 145-149.

termos de categorias, há três etapas: codificação aberta, axial e a seletiva - explicadas na sequência. Por codificação, Riccardo Cappi explica que ela consiste em “[...] uma operação de análise através da qual o pesquisador divide, conceitualiza e categoriza os dados empíricos, podendo estabelecer, por sua vez, novas relações entre os resultados dessas operações analíticas.”³³ Ainda Strauss e Corbin enunciam que na primeira etapa de codificação o analista busca em dar origem às categorias e suas propriedades a fim de ordenar como as categorias variam dimensionalmente. Na segunda, as categorias são sistematicamente desenvolvidas e associadas às subcategorias. Por fim, na codificação seletiva é o processo de integração e definição das categorias – momento de montar um esquema teórico.³⁴

Na pesquisa, o primeiro processo dessa ferramenta de análise foi traçar os elementos encontrados nos fenômenos apresentados pelas narrativas. Um exame mais detalhado³⁵ foi feito, com o qual resultou na primeira codificação dos dados e, a partir dela, foi possível extrair o primeiro quadro de categorias de um determinado conjunto de temas, ou seja, de uma determinada entrevista. Essa etapa é identificada como “aberta” no que diz respeito à identificação das categorias. Uma vez desenhado o primeiro conjunto de categorias, é feita uma nova comparação entre as próprias categorias (*constant comparison*), que determina a estruturação dos significados e interpretações.

O movimento de comparação sistemática dos incidentes nos dados é feito num movimento de comparação entre os próprios conceitos como também entre a literatura e aqueles. De acordo com Strauss e Corbin, essa forma de comparação é interesse não para saber quantas pessoas expuseram um determinado conceito, mas a frequência com que o conceito surge e como ele é (suas propriedades) sob diversas condições³⁶. Um conceito comparativo auxilia a compreender, durante o processo de análise, as dimensões e propriedades dos significados e as possibilidades de diálogo com a teoria. Portanto, a codificação aberta visa conceitualizar³⁷ ou rotular fenômenos, a partir de uma organização dos dados em partes atribuídas por pontos convergentes ou divergentes entre as categorias.

³³ CAPPI, Riccardo. Pensando as respostas estatais às condutas sobre criminalizadas: um estudo empírico dos debates parlamentares sobre a redução da maioria penal (1993 – 2010). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 14, jan. 2014.

³⁴ STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 144.

³⁵ Ibid., p. 65.

³⁶ Ibid., p. 98.

³⁷ STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 105.

Essa etapa, além de ter resultado numa espécie de saturação das categorias e identificação dos pontos que as interligam em subcategorias³⁸, permitiu reconhecer os primeiros fenômenos em decorrência da similaridade ou oposição entre elas. Isto foi feito com cada entrevista (grupo de elementos). A maneira de realizar a codificação aberta foi variada; por vezes a análise era por parágrafo, em outros casos, ela exigia uma reflexão cuidadosa de frases particulares, a depender da relevância dos elementos. Os memorandos³⁹ perpassaram por todo o processo de análise.

Como é possível notar, o procedimento de esquematizar as propriedades e dimensões das categorias tem início na etapa de codificação aberta. Porém, é na axial que as atribuições aos fenômenos e suas particularidades ganham direcionamento nas inter-relações entre as categorias. Essa fase de codificação é essencial para compreender como as aquelas se relacionam. Nessa etapa, almeja-se por respostas para questões do tipo: por que ou de que forma, onde, quando, como e com que resultados. Ao fazer isto, é possível identificar relações entre as categorias. Responder essas questões auxilia a pesquisa a contextualizar um fenômeno, ao estabelecer condições e consequências.⁴⁰ Essas últimas não podem ser presumidas sem quaisquer condições ou conjunto de condições. Para lançar associações ordenadas por conjuntos de causas e consequências do fenômeno é preciso dar validade a essas interpretações ao longo dos processos de associação de forma exploratória.⁴¹ Esses pontos e o esquema da codificação axial serão expostos no segundo capítulo, após apresentação das categorias abertas referentes à primeira etapa de codificação.

Realizados todos os processos de identificação de todas as entrevistas, passou-se para a codificação seletiva, que identifica uma categoria global, extraída a partir das categorias e subcategorias que se relacionaram entre todas as entrevistas. Essa categoria (central) que interliga as demais e aparece reiteradamente nas narrativas serve como base para cruzar os *insights* que surgem ao longo das etapas, as notas de observação feitas ao longo do campo ou relacionados às categorias e ao quadro teórico (amostra teórica). Nessa etapa, há um retorno aos dados brutos, aos significados iniciais, às interações entre categorias, subcategorias e à

³⁸ Ibid., p. 124.

³⁹ Segundo Strauus e Corbin, memorando são os registros do pesquisador de análises, pensamentos, interpretações, questões e direções para coleta adicional de dados. (Ibid., p. 111).

⁴⁰ Ibid., p. 127

⁴¹ Ao buscar por uma validação da interpretação, é fundamental aplicar o movimento de comparação constante – anteriormente explicado – de uma parte dos dados com outra. Strauss e Cordin ressaltam que essa é uma cautela necessária em relação ao movimento de indução-dedução (dados empíricos-interpretação. Isto não significa que as nossas as interpretações pessoais do pesquisador são colocadas ou não são permitidas. Ao contrário, significa reconhecer possíveis limitações ou até mesmo distorções resultantes do elemento humano na análise. (Ibid., p. 136).

teoria, que são todos revistos. Todos os elementos inter-relacionam-se. Sobretudo essas três fases de codificação estão diretamente interligadas e, em alguns momentos, foi preciso retornar às categorias abertas reformular os modelos sequencias de codificação. Por sua vez, em esses três procedimentos (aberta, axial e codificação seletiva) resultam no último capítulo da pesquisa em conjunto com os memorandos e noções apresentadas na literatura.

Assim, uma primeira observação teórica é feita com base nos memorandos. Posteriormente, é possível realizar a abstração dos dados em significados e traçar uma teoria emergente, que corresponde ao último capítulo da pesquisa.

Em linhas gerais, esses são os procedimentos da GT que, na pesquisa, foram sistematizados em capítulos: segundo capítulo, que é composto por categorias, subcategorias e dimensões destas acerca do conjunto das entrevistas (codificação axial), em que já é possível vislumbrar alguns significados (codificação seletiva); terceiro e último – apresentar as categorias gerais que interligam todos os elementos da análise, resgatar os memorandos e a literatura já conhecida que juntos permitem a abstração teórica em relação aos significados alcançados (processo de teorização).

1.2.3 Nuances do *snowball*: da explicação à análise dos conjuntos de indicados e entrevistados

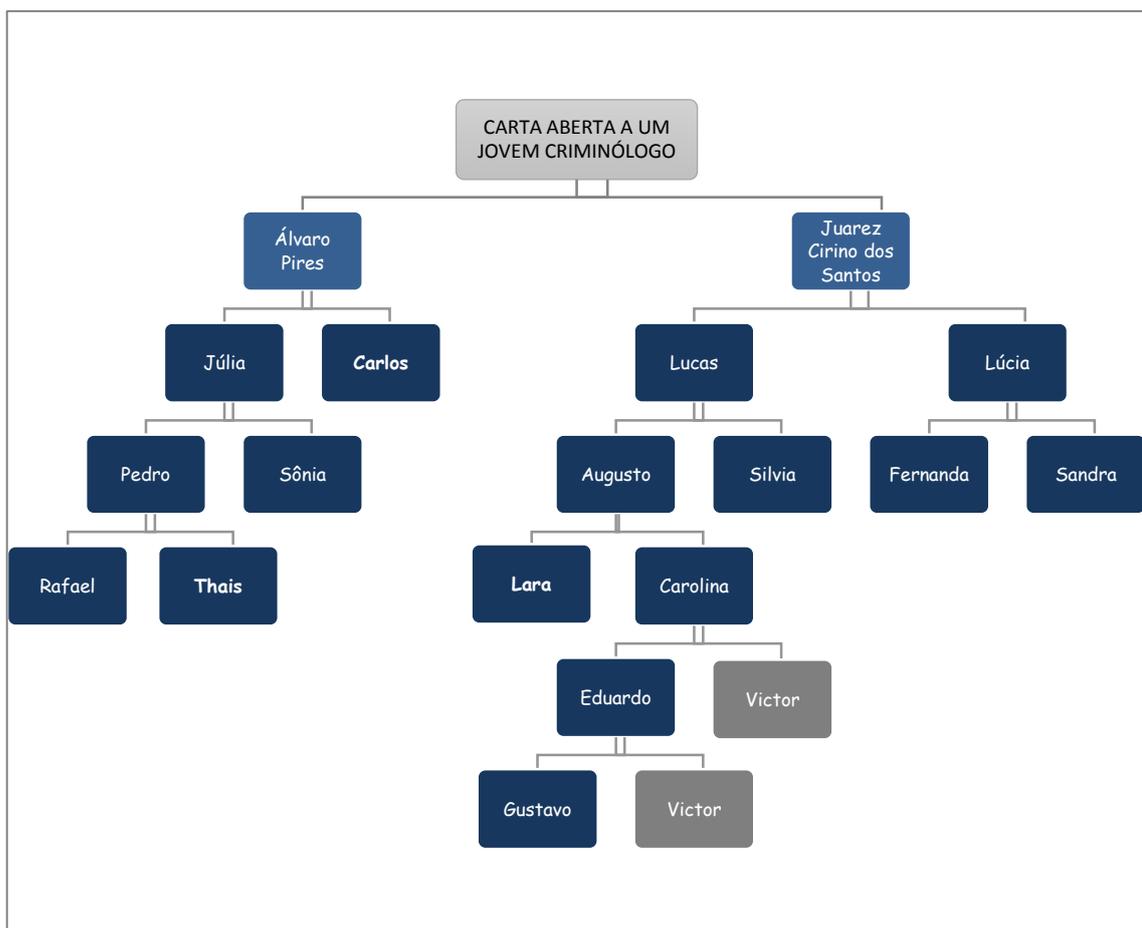
No que diz respeito ao universo de pessoas entrevistadas, sabe-se que a criminologia é um campo polivalente, no qual vários outros encontram-se no campo de conhecimento criminológico. Logo, além da delicada condição de jovem criminóloga, haveria a dificuldade em apontar as pessoas relacionadas a esse saber multidisciplinar. Tampouco seria possível circunscrever o campo criminológico no Brasil a partir de narrativas. Assim, a técnica para seguimento das entrevistas do *snowball sampling* (bola de neve ou amostragem por cadeia) é fundamental tanto para mapear parte desse campo como para eximir uma jovem criminóloga do compromisso de identificar seus interlocutores. Eis são as principais razões para aderir a esse tipo de técnica de amostragem.

Como o critério “bola de neve” daria seguimento de forma interminável, a fim de limitar as indicações de interlocutores, as entrevistas já agendadas poderiam ser **realizadas** até cinco exatos meses após a qualificação, sendo que as **indicações** encerradas um mês antes do prazo final das entrevistas. A razão de tal critério consiste em um tempo razoável para interpretar os dados e escrever o relatório final, de modo a não comprometer o prazo final de defesa. Além disto, como estratégia de campo, oportunizamo-nos de eventos relacionados à criminologia realizados durante aquele período estabelecido, em que vários criminólogos

pudessem estar reunidos em um só local. Deste modo, as entrevistas eram agendadas previamente e efetuadas durante o próprio evento, quando assim aceito pelos interlocutores que já tinham sido contatados.

Foram cerca de cinco meses de pesquisa no campo, a contar os feriados e fins de semana. Foi priorizada parcimônia para desenvolver o campo. O intervalo de uma indicação a outra seguia em uma razoabilidade temporal de uma semana para entrar em contato com outra pessoa indicada, dentre aqueles números apresentados de 16 entrevistas realizadas entre 19 pessoas indicadas ao total. De modo muito objetivo, o critério temporal adotado para término das indicações foi devidamente desempenhado: a busca pelo primeiro interlocutor ocorreu no primeiro dia após a qualificação e o término das indicações incidu nos exatos quatro meses (diferente de 120 dias). Após esta data, as entrevistas a serem realizadas seriam aquelas ainda pendentes, indicadas dentro daquele período de tempo limite para realizá-las em um mês. Assim, completando o prazo previamente estabelecido de cinco meses de campo. A seguir, o fluxograma com as indicações sequenciais:

Ilustração 2 – Fluxograma *Snowball Sampling*: o universo sequencial de indicações



Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

Por meio desta ferramenta de amostragem, as primeiras pessoas entrevistadas (Álvaro Pires e Juarez Cirino dos Santos) representam as sementes (onda zero) da amostra. Elas indicaram outras duas para dar seguimento. Esse número é estratégico pelas seguintes razões: 1) no caso de uma, entre elas, recusar a entrevista; 2) não estender as conexões para mais de duas pessoas a fim de não expandir o campo, em razão do tempo e de recursos financeiros; 3) se fosse adotar um número maior que dois ($2 < X$), a compreensão sobre possíveis redes e o recrutamentos de outras pessoas poderiam ficar prejudicadas, bem como as ondas sequenciais poderiam se limitar apenas às primeiras, dependendo do número de entrevistas realizadas no tempo previsto previamente.

Essa técnica é interessante não somente para pensar a condição de jovem criminóloga, como pelo universo atingido de pessoas na pesquisa ser, em parte, um campo autorreferenciado. Importante ressaltar que desenho do *snowball* apresentado (ilustração 2) é composto por todas as pessoas indicadas. Não é possível afirmar que ele representa a conjuntura de interlocutores, uma vez que três, entre as 19 pessoas indicadas, não foram entrevistadas.

De fato, seria possível questionar sobre a disparidade entre as ondas⁴² (total de ondas iniciadas a partir de Cirino dos Santos é de seis, sendo nove entrevistas realizadas; total de ondas iniciadas por Pires é de quatro e total de quatro entrevistas feitas), caso a pesquisa adotasse uma abordagem quantitativa que exigiria um equilíbrio entre as ondas. Porém, conforme dito anteriormente, a pesquisa parte da significância das entrevistas e não da quantidade. Assim, não é possível afirmar que há um desequilíbrio uma vez que cada entrevista

| Legenda | |
|---|---|
|  | Recorte para seleção da amostra inicial. |
|  | Pessoas indicadas. Nomes fictícios. |
|  | Sementes da cadeia (nomes reais). Serão apresentados nomes fictícios para fins de análise |
|  | Indicação repetida |

tem
a
sua

particularidade e o seu nível de complexidade. Tampouco é possível afirmar que há homogeneidade entre possíveis redes que compõem a unidade do universo de narrativas. Sequer

⁴² A terminologia “onda”, na técnica do *snowball sampling*, representa o conjunto de indicações de pessoas que consideram ser membros da população-alvo. Assim, as primeiras entrevistas (sementes) dão origem à onda zero. De forma conexa, essas pessoas indicarão outras, que formam a onda um, e assim sucessivamente. O ponto de saturação é denominado “onda n”. As ondas podem ter um viés pelo vínculo pessoal ou profissional em relação aos sujeitos entrevistados e indicados. Para que a amostra não seja – de certo modo – enviesada por esses laços e condições pessoais, torna-se necessário que o pesquisador não conte quem foi a pessoa que indicou a pessoa a ser entrevistada. Na presente pesquisa, a estratégia de dar conhecimento àquele a ser entrevistado visa, justamente, compreender os possíveis círculos de contatos do interlocutor ou da interlocutora.

é possível afirmar a existência de duas redes de pensamentos⁴³ e – muitos menos – com ideias homogêneas. O campo é aberto, heterogêneo e complexo.

Contudo, um ponto central do *snowball* para pensar a criminologia no Brasil é que o campo, por vezes, torna-se autorreferencial em alguns espaços; ou seja, determinados discursos expunham expressamente nomes de acadêmicos e acadêmicas, ao fazerem alusão a si, como grupos de intelectuais circunscritos.

No caso dessa pesquisa, as pessoas tomaram conhecimento de quem foram os sujeitos que as indicaram no momento de entrega da carta de apresentação. Fazer uso dessa estratégia (apontar o interlocutor antecessor que fez a indicação) visa compreender os possíveis círculos de contatos e ligações entre interlocutor e indicado.

Embora a amostragem por “bola de neve” seja uma suposição de que a cadeia de referências a ser nomeada seja homogênea, tendo em vista que a pessoa quem fará a indicação compartilhe de semelhantes preceitos da criminologia, dificilmente poderíamos assim afirmar e estabelecer um ponto de saturação – onda *n* – em razão do tempo de duração do mestrado e, em se tratando de entrevistas semidirecionadas, as opiniões podem ser mais heterogêneas e não alcançar aquele ponto.

É possível apontar três possíveis critérios mais marcantes que interferiam nas escolhas dos nomes indicados pelos participantes. O primeiro deles diz respeito àquilo que Bourdieu vai conceituar como *habitus cultivado*⁴⁴, que está relacionado à aplicação de esquemas compartilhados entre os membros em diversos campos, similaridade de terrenos de encontro, problemas e formas de abordá-los comuns, além de posições ideológicas semelhantes e empatia. O segundo critério trata-se da *representatividade política*, que, em alguns casos, era decisivo para indicar interlocutoras mulheres e pessoas negras, já que historicamente tiveram pouco espaço de fala no ambiente acadêmico. O terceiro diz respeito àquilo que está em um determinado campo científico: o jogo de *estratégias políticas internas* (funcionais), que visa justamente o acúmulo de capital, como o reconhecimento intelectual e a autoridade ou competência científica.

⁴³ A ideia de possíveis redes foi reformulada ao longo das entrevistas e será explorada no capítulo seguinte.

⁴⁴ O *habitus* corresponde ao conjunto de esquemas de percepção, apropriação e ação que é experimentado e posto em prática, tendo em vista que as conjunturas de um campo o estimulam. Cf. SETTON, Maria da Graça Jacintho. A teoria do *habitus* em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**, n. 20, p. 60-70, 2002. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782002000200005>>. Acesso em: 20 abr. 2016. No caso do campo científico, a força transformadora desse *habitus* propicia aos que se encontram direta ou indiretamente submetidos à sua influência uma disposição geradora de esquemas particulares capazes de serem aplicados em campos diferentes de pensamento e de ação. BOURDIEU, Pierre. Sistemas de ensino e sistema de pensamento. In: MICELI, Sergio. (Org.) **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007. p. 211.

Neste sentido, uma percepção a ser pontuada é que, em algumas entrevistas, os nomes eram tão bem pensados, articulados, como se houvesse um cuidado para indicar alguém sob o ângulo da política acadêmica interna ou aplicação de estratégias funcionais no campo intelectual com o fim de alcançar um reconhecimento no interior de uma comunidade.⁴⁵

Aliás, um indício para refletir sobre essa cautela presente em algumas sugestões de nomes foi o fator *tempo*, uma vez que algumas pessoas chegavam a tomar longos intervalos para fazer as indicações, embora elas já tivessem conhecimento prévio (momento em que a carta de apresentação é entregue) sobre a possibilidade de que lhes fossem pedidos dois nomes de pessoas a serem entrevistadas. O momento de recrutar novos participantes era sempre ao final das entrevistas, nos últimos momentos de cada encontro. Ao longo do campo, foi possível notar que a maioria das entrevistadas, antes mesmo que lhe fossem pedidos dois nomes, logo perguntava: “você não vai me pedir dois nomes?”, ou “eu tenho que indicar dois nomes, né?”. Cheguei a pensar que pudesse ser pelo anseio de encerrar aquela conversa. Porém, notei que, depois de apresentadas as indicações, em algumas daquelas entrevistas, os interlocutores davam seguimento ao diálogo e trocavam conversas mais livres sobre a pesquisa. Esse detalhe também levantou alguns indicativos a respeito de se repensar o conceito de *estratégias funcionais*, como o interesse que as pessoas tinham em dar continuidade à rede de uma determinada comunidade de intelectuais.

Além disto, tendo por base a forma gráfica do *snowball* e as narrativas, é possível assegurar esses elementos acima descritos a partir de algumas falas como: “relação de amizade até”, “posso até te indicar pessoas muito queridas que acompanham mais de perto”; “vou indicar duas mulheres”, “as duas indicações são políticas, como você está percebendo”, etc. Mas os critérios não são isolados numa determinada entrevista. Em algumas delas, os elementos cruzavam-se naturalmente tal como *habitus cultivado* e estratégias funcionais de política interna, ou o primeiro e o fator político diante da questão racial, gênero etc. Resumidamente, eles estão interligados, cumulativos e não, necessariamente, excludentes.

Nesse tópico, o que nos resta ainda saber é quem são essas pessoas, onde elas estão inseridas no campo institucional e seu ciclo de formação acadêmica. Foi formulado um quadro ilustrativo que serviu apenas para como ferramenta de análise⁴⁶ que corresponde aos campos institucionais de formação e profissão dos entrevistados, cujas informações foram encontradas na base de dados da Plataforma Brasil Currículo Lattes do Conselho Nacional de

⁴⁵ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In : ORTIZ, Renato. (Org.) **Pierre Bourdieu**: sociologia. São Paulo: Ática, 1976. p. 153.

⁴⁶ Mister esclarecer que ele não foi inserido tendo em vista o anonimato resguardado.

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que disponibiliza diversas informações curriculares de pesquisadores. Trata-se de uma pesquisa auxiliar, que visa simplesmente introduzir o universo dos interlocutores para podermos, enfim, apresentar a análise dos dados produzidos.

Os estratos estabelecidos para busca naquela fonte (Plataforma Brasil Currículo Lattes) são: 1) graduação, 2) mestrado, 3) doutorado⁴⁷ e 4) vínculo institucional⁴⁸ da pessoa entrevistada, no momento em que a busca foi feita. As três primeiras foram encontradas no campo de preenchimento “Formação acadêmica/titulação”. No que diz respeito à categoria “vínculo institucional”, a coleta foi realizada a partir do “Endereço Profissional” e complementarmente no campo “atuação profissional”, ambos disponíveis no currículo lattes. Evidente que a busca pela plataforma pressupõe que as informações lá declaradas são verdadeiras para o momento específico desta pesquisa.

A única exceção foi o caso do currículo de um professor, pois não foi encontrado naquela base de dados. No momento da pesquisa, a investigação contou, de forma auxiliar, com a página eletrônica da universidade onde o professor lecionava no momento de busca por essas informações.

A partir desse quadro construído apenas para fins de exploração da própria analista, a primeira e pontual observação é que o conjunto de pessoas indicadas é, em sua maioria, constituído por pesquisadores inseridos no campo jurídico. A ascensão das criminologias no campo do direito pode ser interpretada, sobretudo, por três acontecimentos históricos, a partir dos anos sessenta: as consistentes raízes do conhecimento etiológico da Escola Italiana de criminologia no Brasil; resistência à ordem política repressiva instituída nos “Anos de Chumbo” (década de setenta) por parte de estudantes das faculdades de direito; e a predominância dos ensinamentos tecnicistas em relação ao direito penal. Inclusive, um desses entrevistados relatou ter participado desses momentos estudantis em 1968, que ascenderam fortemente os discursos críticos, conforme já apontado por Marildo Menegat. Segundo esse participante, Roberto Lyra assumiu um papel elementar na construção do pensamento penal crítico no Brasil naquele momento.⁴⁹

⁴⁷ Não será apresentada a condição de bolsas sanduiches realizadas tanto no Brasil como em outros países. A categoria “doutorado”, no presente trabalho, equivale ao vínculo com a universidade de origem.

⁴⁸ Não foi considerada a cadeira em que a pessoa leciona, mas o seu vínculo a um determinado programa (exemplo: direito, sociologia, políticas públicas, etc.). O mesmo foi realizado em relação à graduação, ao mestrado e doutorado pois não apresentamos as especificidades, tais como o departamento e linha de pesquisa, mas somente o curso de graduação ou programa de pós.

⁴⁹ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistador: Paula Gonçalves Alves. Franca, 2015. (2. 06. 13).

Marcos César Alvarez explica que a incorporação das ideias da antropologia criminal ao debate jurídico local não deixou de produzir efeitos concretos e duradouros, tanto no plano dos saberes como no das práticas penais.⁵⁰ Em vista disto, as criminologias críticas e radicais brasileiras, dentro do campo jurídico, focalizam seus discursos, principalmente, na contestação da herança causal-explicativa e como uma forma de “resistência” e “contestação” do lugar (institucional) não concedido à criminologia frente ao Direito Penal.⁵¹

Para Bourdieu, o “bom exercício científico” é aquele que detém de abundância de mãos de obras, burocracias, tecnologias, etc.⁵² Neste sentido, uma segunda observação feita a partir daquela tabela diz respeito à possibilidade de concentração de profissionais em determinadas regiões (sobretudo nos estados: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal), que possibilitaria a formação de “escolas” ou campos que seguem uma linearidade de pensamento teórico da criminologia em determinados espaços. Essa questão da formação de escolas será desenvolvida no capítulo seguinte.

Uma terceira observação passível de análise consiste nas interfaces interdisciplinares presentes formação de parte desses pesquisadores indicados. A pluralidade de discursos presentes na questão criminal corresponde um outro ponto de encruzilhada do saber criminológico.⁵³ De tal modo, essa mesma propriedade da criminologia é que possibilitaria o diálogo com outras ciências e inclusão de suas análises para aprimoramento de estudos mais complexos acerca fenômeno do crime, bem como o exercício de autorreflexão de seu próprio campo, tal como costumam apresentar pensamentos mais complexos.

Por um lado, embora o campo mais expressivo seja o jurídico, alguns professores inserem seus estudos em áreas como história, ciências sociais, saúde, segurança pública e ciências criminais (em sentido interdisciplinar). A “desorganização institucional”, reflexo da “liberdade epistemológica”, possibilita que pessoas com formação multidisciplinar transitem por outros campos e áreas de atuação profissional para além do direito. Por outro lado, é possível encontrar uma certa linearidade na formação acadêmica, que corresponde ao seguimento em uma mesma área do conhecimento e, em alguns casos, na mesma instituição.

⁵⁰ ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 45, n.4, p. 696, 2002.

⁵¹ Cf. ANDRADE, Vera Regina Pereira. Por que a criminologia (e qual criminologia) é importante no ensino jurídico? **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, v. 8, n. 30, p. 19-24, jun./set. 2008.

⁵² BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In : ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 124.

⁵³ Neste sentido, Álvaro Pires descreve a criminologia como uma disciplina de “encruzilhada” ao situá-la em uma espécie de interdisciplinaridade. PIRES, Álvaro Penna et al. Sobre direito, ciências sociais e os desafios de navegar entre esses mundos: uma entrevista com Álvaro Pires. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 229-230, jan. 2015.

1.2.4 Complexidades do campo para além dos discursos

O universo da pesquisa não se restringe aos significados em torno da criminologia, tampouco ao universo de interlocutores. A simplicidade de alguns momentos, subjetividade e emoções anotadas no diário de campo fazem parte da complexidade do objeto de estudo. Por vezes, para além das narrativas, ocorria de adentrar em circunstâncias e momentos pessoais dessas personagens. Ora a entrevista era marcada na residência pessoal, junto aos seus familiares também presentes, ora em espaços públicos na presença dessas mesmas pessoas.

De todo modo (entrevistados e entrevistadas), raramente o encontro tinha um clima totalmente profissional; por diversas vezes, outros espaços muito particulares eram transgredidos. Uma ocasião marcante ocorreu em um encontro presencial com uma professora. Ao chegar na cidade, fui ao encontro de uma professora em sua própria residência. Quando cheguei ao local, comuniquei o porteiro de seu prédio que a professora aguardava a minha visita. Ele de imediato entrou em contato com a ela e disse: “Dona Silvia, a Paula está aqui te esperando” (nome fictício). Aquele “Dona” me soou muito estranho. Para mim ela era a “Professora Silvia”. Foi quando compreendi melhor o universo em que estava. Ela perguntou ao porteiro se eu era uma moça alta, do interior de São Paulo. Ele afirmou e permitiu que eu entrasse. Ao entrar, ela pediu para que eu sentasse na cadeira da mesa de jantar e déssemos início à entrevista. Ela descontrai logo no início de nossa conversa – com o gravador já ligado: “[...] vai sair daqui com uma entrevista e com uma receita de lagosta grelhada.”⁵⁴

Durante a entrevista, eu olhava para a professora com outros olhos. Enquanto que, há pouco tempo, seu nome significava livros e teorias, a partir daquele dia passei a vislumbrar uma pessoa com hábitos cotidianos. No momento da transcrição, o que veio à mente já não era apenas a criminologia, mas a toalha lilás enrolada em sua cabeça e aquele forte cheiro de lagosta, enquanto ela apresentava seu vasto conhecimento criminológico.

Uma provocação lançada a partir de uma perspectiva da pedagogia feminista diz respeito aos locais e situações que envolviam os encontros com a maioria das mulheres entrevistadas e algumas de suas experiências na atividade acadêmica. Um relato trata da questão de papéis de gênero entre exercício da maternidade e a atuação profissional, ao apontar que esses papéis sociais se cruzam e tendem a ocasionar situações e desafios à mulher que pretende adentrar no universo acadêmico e que não se aplicariam, em regra, aos homens em mesma

⁵⁴ Entrevista concedida por Silvia. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (38.40).

condição. Nas palavras da entrevistada: “Bom, era um momento em que eu estava com filho pequeno, querendo fazer mestrado mais ainda não tinha tido oportunidade, ainda trabalhando com filho e tal. Tinha até entrado no mestrado antes”.⁵⁵

Ao término de uma narrativa apresentada por uma participante, que expôs uma situação constrangedora por ela vivenciada, ela assim disse: “Foram muitos anos de luta e, sobretudo, como mulher as andanças que eu fiz no Brasil, não sei se teria coragem de fazer de novo. [...]. Então, eu passei muita agressão masculina. Muita, muita, muita!”⁵⁶ De forma expressiva, essas experiências evidenciam possíveis interfaces das violências direcionadas às mulheres no ambiente acadêmico, bem como alguns dos obstáculos às elas diante do exercício da atividade científica.

Essa uma questão é muito particular no trabalho e foi observada quando, em alguns momentos, os discursos criminológicos eram interpelados por outros de pesquisadoras enquanto mães, chefes de família, esposas, companheiras.⁵⁷ São mulheres que “[...] provocam os dogmas criminológicos e reivindicam participar do processo de produção de conhecimento a ser validado institucionalmente.”⁵⁸ O mesmo não era recorrente em ocasiões com os professores homens. Geralmente, a figura deles estava relacionada simplesmente à sua condição profissional, mesmo quando alguns estavam inseridos no ambiente doméstico.

Tendo em vista essas conjunturas, é perspicaz a seguinte provocação das autoras Ana Gabriela Mendes Braga e Camila Cardoso de Mello Prando:

O desafio que carrega a crítica criminológica, como parte de seu legado político de engajamento e enfrentamento das violências e como reflexão epistêmica de sua produção, precisa ser encarado sob diversas dimensões. E uma delas é a dimensão da prática pedagógica.⁵⁹

A conjuntura de falas desses professores e professoras é um espaço complexo e cheio de contradições, empatias e humildade que, por vezes, se obscurecia na arrogância de outros

⁵⁵ Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016.

⁵⁶ Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015.

⁵⁷ Os exemplos dessas circunstâncias foram: o companheiro que estava presente próximo à professora entrevistada e logo saiu para o trabalho; a presença da filha no momento do encontro com uma professora e seu relato sobre sua experiência constrangedora vivida durante a gestação e atividade de docência; o marido que auxiliava a entrevistada com o manuseio do aparelho eletrônico para conversação pela internet; a professora que dirigia a palavra à sua auxiliar doméstica; a presença do parceiro de uma professora enquanto estávamos na cozinha e eles, juntos, faziam o jantar.

⁵⁸ BRAGA, Ana Gabriela Mendes; PRANDO, Camila Cardoso de Mello. Práticas pedagógicas feministas e criminologia crítica: liberdade, transgressão e educação. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 24, n. 280, p. 19, mar. 2016.

⁵⁹ Ibid.

momentos. São pessoas que há pouco tempo formavam um universo de teorias e pesquisas que costumava referir em meus estudos acadêmicos. De algum modo, era como se ocorresse uma espécie de sobreposição de papéis desses entrevistados e dessas entrevistadas para além de suas narrativas criminológicas.

CAPÍTULO 2 UM ARQUIPÉLAGO DE DISCURSOS

Conforme apresentado na introdução, a metáfora “arquipélago” aparece na obra de Cândido da Agra como uma forma de elucidar a complexidade do conjunto de discursos criminológicos que correspondem ao pensamento livre, ao chão de onde se observam as complexidades, a agitação a seu entorno. Assim, este capítulo é formado pelo conjunto de discursos, de narrativas dos participantes.

O capítulo anterior buscou discorrer sobre a metodologia, limitações e proeminências da pesquisa empírica. Neste segundo momento, apresentam-se as primeiras construções de significados acerca do fenômeno que se busca observar. Embora a descrição da metodologia tenha ficado alocada no primeiro capítulo, é preciso lançar alguns elementos explicativos acerca da técnica de análise *Grounded Theory* (GT) ou Teoria Fundamentada nos Dados (TFD). Conforme visto, ela é dividida em três etapas: codificação aberta, codificação axial e seletiva. Este capítulo é destinado principalmente à apresentação dos elementos construídos pela segunda etapa (codificação axial), que é o processo por meio do qual se identificam condições, ações/interações associadas a um fenômeno em processo de significação. Contudo, é possível vislumbrar passagens da codificação seletiva. É dessas quebras limiaries que o presente capítulo foi desenvolvido.

Strauss e Corbin explicam que o processo de codificação axial é aquele pelo qual busca-se relacionar categorias com subcategorias ao longo das linhas de suas propriedades e suas dimensões.¹ As propriedades das categorias são por aqueles autores denominadas de subcategorias e as propriedades destas podem ser identificadas como níveis dimensionais. De tal modo, essa etapa representa as associações entre elas, que são realizadas no nível conceitual e não simplesmente descritivo. Isto é, não basta descrever os elementos. É preciso relacionar níveis dimensionais e propriedades das categorias.

Portanto, primeiramente, havia categorias ainda abertas, que foram extraídas de cada conjunto de cada entrevista. Cada uma tinha uma média de 25 categorias. Ao longo do processo, a elas eram atribuídas propriedades (subcategorias) e destas há níveis de dimensões (propriedades das subcategorias). Após, realizou-se uma comparação entre as categorias de cada entrevista. Assim, houve uma redução do quadro geral de categorias abertas.

Essa primeira e extensa tabela resultou numa segunda, composta por categorias gerais, formada a partir de um processo de comparação entre as categorias de cada entrevista. Essa

¹ STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 124.

etapa da GT ainda é a codificação aberta, que na pesquisa foi subdividida nas seguintes fases: 1) extração ampla de categorias, feita separadamente em cada conjunto de elementos (entrevistas); 2) comparação entre elas, de modo a resultar numa espécie muito simples de “saturação” ainda aberta, que buscou estabelecer propriedades ou subcategorias às categorias gerais. A extração de categorias de cada entrevista resultou em uma tabela de codificação aberta, que é parte do processo de codificação e serve como um suporte que facilita ao analista observar as primeiras interações entre categorias, restabelecer outras como subcategorias e dimensões.

Posteriormente, dando início à codificação axial, fez-se um levantamento de uma lista de categorias realizado a partir de uma segunda comparação entre as categorias e atribuição de suas subcategorias. Nessa etapa, a pesquisa atingiu cerca de 11 categorias com suas respectivas propriedades. Estas são fundamentais para atribuir conexão entre os elementos de um fenômeno em investigação.

A fim de classificar e organizar as conexões que emergem ao longo do processo de codificação axial, a cada tópico serão apresentados *arranjos* ou esquemas ilustrativos que visam organizar essas interações; tais arranjos podem ser compreendidos como “[...] uma perspectiva assumida em relação aos dados, outro ponto de vista analítico que ajuda a reunir e ordenar os dados sistematicamente, de forma que estrutura e processo sejam integrados.”²

No arranjo, há elementos como *condições*, que representam a estrutura ou contexto do fenômeno (conjunto de circunstâncias ou de situações, que entre elas surgem as ações/interações) e *consequências*, que são resultados dessas ações/interações. Nessa etapa, limitou-se a expor as dimensões conceituais de cada categoria e como elas podem ser interagidas em um arranjo, distribuídos em três tópicos: A.1) memória e reflexividade; A.2) do campo ao saber: da criminologia transgressora às etiquetas disciplinares; e A.3) do construído à construção.

A sistematização feita nessas três vertentes já é indicativo de codificação seletiva; isto é, como a pesquisadora lê o campo, a perspectiva que se assume. Assim, a cada fim de tópico, é possível verificar que as condições relacionais resultam mais da condição de análise da própria pesquisadora dos dados em si. Os nomes atribuídos aos arranjos são símbolos que representassem os pontos de conectividade. Já a nomeação das categorias não é literal, em regra, às designações apresentadas pelas próprias falas como, por exemplo, a categoria ‘igrejinha’,

² STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 127-128.

que foi assim expressada por diversos interlocutores, mas que a pesquisa adotou o significado atribuído pelos discursos a essa expressão, que é “grupo de pesquisadores”.

Cabe apenas lembrar que se trata de uma pesquisa de mestrado e que tampouco as possibilidades de dimensões estão esgotadas aos níveis relacionais aqui apresentados. As categorias são dinâmicas. A cada vez que se retornava aos dados brutos, conceitos eram ressignificados e outras interações surgiam. Tanto é assim que os deslocamentos de categorias de um arranjo a outro eram constantes até atingir certo limite de conectividade, que resultava ou na alocação de uma categoria em um arranjo ou em sua retirada do processo. Cada arranjo tem um elemento relacional de conectividade, que é uma espécie de “termômetro” que auxilia a conferir se há ou não relações e o nível que isto se dá.

Além do mais, torna-se importante pontuar que a pesquisa trabalha com um expressivo nível de complexidade no conteúdo apresentado nas entrevistas. De tal modo, não é possível apresentar outras questões que não tivessem dentro dos limites daquele “termômetro de conectividade” que media as temperaturas de cada categoria de um fenômeno em constituição.³ Por fim, as categorias, propriedades e dimensões foram destacadas em negrito no corpo do texto, estratégia conveniente que auxilia tanto o analista quanto os leitores a acompanhar e vislumbrar possíveis processos de construção de inter-relações entre aqueles elementos. Essa ideia surgiu a partir dos exemplos explicativos sobre a GT apresentados na obra de Strauss e Corbin. Quanto à teoria, ela apenas dialogará com o campo efetivamente no último capítulo, conforme a teoria se funda nos dados. Trata-se de uma etapa mais sistemática, de busca por interações e algumas pontuais reflexões.

2.1 Memória e reflexividade

Primeiramente, a categoria analisada será o contato com o campo. Posteriormente, a análise é mais direcionada a passagens sobre a configuração do campo criminológico a partir de relatos de memória, que foi sistematizada como o período de esforços isolados. Na verdade, ambas categorias têm a dimensão de memória. A diferença está no campo onde a memória é inserida. A primeira segue na linha do tempo de cada entrevistado, tanto os mais novos como

³ Por exemplo, basta trabalhar com o conceito mais restrito de criminologia (o que é) para desenvolver uma outra pesquisa. Assim, os níveis relacionais apresentaram-se menos próximos dessa questão do que da categoria “qual criminologia você fala”, que apesar de ter conexão os conceitos apresentados de criminologia, o nível de interação dela com as demais é mais baixo do que nível da segunda categoria (qual criminologia você fala) com as outras, vez que os significados estão mais próximos da ideia da criminologia como campo formado por processos de interação entre sujeitos e produção acadêmica do que a aspectos mais abstratos em torno de elementos epistemológicos do saber.

os mais velhos. Já na segunda, o exercício de memória é lançado à construção da conjuntura atual do campo da criminologia situado no direito, principalmente a partir de narrativas dos entrevistados que vivenciaram esse contexto da criminologia em que a criminologia perdia espaço. A dimensão de reflexividade aparece como um movimento de autocrítica nos discursos e a relação dela com a ideia memória é que a reflexividade emerge ao longo do processo de memória, um exercício intersubjetivo, assim como em algumas circunstâncias surge como reflexão lançada ao campo da criminologia.

2.1.1 Contato com o campo: experiências iniciais dos interlocutores

A criminologia, interpretada como um saber multidisciplinar, que ultrapassa as suas próprias circunscrições tradicionais do conhecimento⁴, abre a possibilidade de inserção em outros campos de estudos, assim como em várias formas de atuação no campo. Essa é uma variável para compreender a diversidade das vivências iniciais de cada entrevistado no campo, que formam um conjunto de atores sociais que reconstroem o legado da criminologia por meio de suas próprias memórias. De outras áreas do conhecimento aos movimentos políticos, as narrativas têm uma variedade nos relatos históricos em termos de inserção na atividade acadêmica e em outras possibilidades de contato mais amplo com o campo.

Portanto, a primeira categoria em análise – contato com o campo – apresenta duas subcategorias elencadas a partir da dimensão desse contato com estudos relacionados à criminologia: atividade acadêmica e campo aberto que reúne outras diversas experiências (em sentido mais amplo). Elas foram sistematizadas na ilustração a seguir:

⁴ Demarcar uma epistemologia, enquanto filosofia do conhecimento, consiste em circunscrever um campo de conhecimento, delinear seus limites, objeto, fronteiras epistemológicas; enfim, sua área de domínio. Segundo Bachelard, para provar que o conhecimento científico é limitado seria necessário poder circunscrever inteiramente o campo do conhecimento, desenhar um limite contínuo inultrapassável, marcar uma fronteira que toque verdadeiramente o domínio limitado. BACHELARD, Gaston. **A epistemologia**. Tradução de Fátima Lourenço Godinho e Mário Carmino Oliveira. São Paulo: Ed. 70, 1971. p. 23.

Ilustração 3 – O contato com o campo



Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

Primeiramente, a respeito da primeira dimensão (atividade acadêmica), tal como apresentado no primeiro capítulo, a minha experiência inicial com a criminologia vem sem nome. Para alguns, sobretudo para aqueles que estão há mais tempo na atividade – em regra –, o contato inicial nos espaços da academia também não carrega a etiqueta “criminologia.” A diferença é que nesses discursos dos mais experientes, ela emerge a partir da pós-graduação, enquanto que, na minha experiência, durante a graduação. Assim, há duas propriedades da subcategoria atividade acadêmica: o alcance institucional de inserção (pós-graduação, graduação e grupos de estudo) e as áreas de conhecimento (criminologia, direito penal e outras áreas).

O vínculo acadêmico inicial com a criminologia se dá na maior parte das entrevistas por meio do direito, particularmente pelo direito penal. Os professores mais experientes, usualmente, inserem seus estudos criminológicos em programas de pós-graduação naquela mesma área. Neste sentido, eles afirmam que o início da carreira se deu pela docência na disciplina de direito penal e não de criminologia. Lúcia, por exemplo, explica que chegou a lecionar na disciplina voltada à dogmática penal e, a partir dela, iniciou pesquisas sobre política da pena. Perspectivas a respeito das funções de pena e dogmática penal foram as conexões para se chegar à criminologia crítica. Segundo o discurso de uma interlocutora, é no contexto da Ditadura Militar que a criminologia crítica ingressa no Brasil e é a partir dela que se inicia, por exemplo, a experiência de Antônio no campo. A fala desse entrevistado é interessante para pensar os processos de inserção dos juristas no campo de atividade acadêmica. Ele assim dá início à entrevista:

Na verdade, desde que eu comecei a pensar a questão criminal, depois que saí da faculdade, eu comecei a me preocupar com criminologia. Criminologia no Brasil é uma coisa inexistente, certo? Eu formei-me em 1965. [...]. Então eu comecei a

advogar. Na advocacia criminal eu comecei a me preocupar com a questão da criminalidade. A gente não pensava assim, mas também da criminalização.⁵

Nesse caso é possível notar que criminologia vem sem nome, ela surge nas estrelinhas entre advocacia criminal e “criminalidade”. A razão disto é que pouco havia criminologia constituída como disciplina; isto é, em seu sentido organizacional. Embora não houvesse, o despertar vem com a atividade profissional de advocacia criminal. Essa atividade abre os caminhos do pensamento a respeito da questão criminal, apenas após a formação na faculdade de direito. Portanto: 1) a criminologia não é identificada e nem mesmo assim é reconhecida; 2) o ponto de partida para dar início ao exercício de “pensar a questão criminal” é a disciplina penalista ou a advocacia criminal.

Já a ideia “a gente não pensava assim” aponta que há, no discurso, elementos que não existiam em sua experiência inicial. A forma de dizer sobre a inserção nos estudos em criminologia é alterada pelo conhecimento que se tem no presente. O interlocutor acrescenta códigos-chave em abordagens teóricas contemporâneas como “questão criminal” e “criminalização”. De tal modo, o discurso torna-se mais depurado para retomar as suas experiências em relação às condições passadas de seu discurso. Portanto, quando questiono há quanto tempo o entrevistado está em contato com a criminologia, esse exercício de memória apresenta significados que se tornam históricos, porque a pessoa entrevistada os atribui no presente com elementos não históricos, mas que fazem parte de seu processo de construção no campo acadêmico. Depois, esse mesmo interlocutor continua a falar:

Aconteceu que eu entrei num programa de pós-graduação da Universidade [Y], onde eu era professor e depois vim para o estado do [K] para fazer o mestrado na Universidade [X]. Então, eu tomei conhecimento com textos, trazidos por alguns jovens mestres, doutores formados no exterior, especialmente nos Estados Unidos, Yale e outras universidades. Textos de criminologia crítica, como de Taylor, do Walter e do Young, *The New Critical Criminology*. Eu comecei a leitura desses textos, evidentemente em inglês, não tinha nada em português. Simplesmente me apaixonei. Eu fiquei maravilhado com tudo crítico desses textos. [...] A partir daí começou uma relação – vamos dizer – com a criminologia crítica, que não parou mais.⁶

Nesse caso, o exercício da advocacia criminal era condição suficiente para ingressar na atividade de docência em faculdades de direito, independentemente de formação posterior à graduação. Por seu discurso, é possível notar que o entrevistado toma conhecimento de textos

⁵ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

⁶ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33). Algumas passagens como o nome da universidade em que ele ingressou como professor, o local de sua formação, o nome do texto por ele traduzido e nome de professores que teve contato foram todos eles retirados, a fim de não trazer elementos específicos que pudessem identificar o participante.

da criminologia tradicional (especificamente do quadro teórico positivista) que, segundo ele, estava difundida no Brasil. A partir de seu ingresso no mestrado, em meados de 1965, ele adentra na literatura estrangeira não traduzida para o português e até então pouca difundida no país. O contato com a criminologia, enquanto saber dotado de quadros teóricos, aparece a partir da pós-graduação com aqueles textos como o clássico *The New Critical Criminology*.⁷ Isso vai desembocar em uma questão, a ser apresentada o último arranjo, sobre a necessidade de adentrar na história do positivismo produzido no Brasil. Uma hipótese sobre isto é que em parte da interação inicial com a criminologia teria ocorrido de início por meio de abordagens críticas.⁸

Já alguns mais jovens, particularmente aqueles formados por outros de gerações precedentes, afirmaram que o ingresso nos estudos em criminologia aconteceu durante a graduação, devido ao esforço daqueles primeiros (guerreiros solitários) para inserir a disciplina na grade curricular dos cursos jurídicos. Esse dado aponta para uma maior difusão da criminologia a partir dos anos oitenta, tendo em vista que a discussão já estaria mais difundida e pelo acesso mais fácil de textos criminológicos apresentados ao longo da graduação, bem como pelo momento em que professores de esforços isolados passam pela formação na pós-graduação e assumem a atividade de docência nas faculdades de direito.

Essas lutas foram nomeadas por alguns entrevistados como esforços isolados em um contexto social complexo e de solidão no campo criminológico. O sentido de solidão (ou esforços isolados) não diz respeito somente à busca por espaços para inserção dos debates e da disciplina da criminologia crítica no Brasil. Ele diz respeito à atuação política diante do cenário político-criminal em um determinado momento da história do país. São entendidos como esforços devido à natureza política dos discursos críticos e, com isto, grandes seriam os desafios para inseri-los em alguns espaços, assim como pelo momento em que as abordagens criminológicas da ação social eram até então pouco questionadas.

Há uma diversidade nas possibilidades de contato com a criminologia. Eduardo, mais jovem, afirma que seu contato se deu por grupo de estudo, no qual ingressou e identificou-se com as propostas. No caso de Carolina, também jovem, embora o curso de direito na graduação apresentasse a disciplina como matéria optativa, seu contato com a criminologia ocorreu na

⁷ A versão traduzida é: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. Criminologia crítica na Inglaterra: retrospecto e perspectiva. In: _____. (Org.). **Criminologia crítica**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

⁸ Essa questão diz respeito à categoria “o trabalho está todo para ser feito”. Ela será apresentada no arranjo “do construído à construção”. Neste momento cabe apenas apontar que algumas falas apresentaram a necessidade de adentrar na história do positivismo produzido no Brasil, autores nacionais e elementos que são fundamentais para análise criminológica, tal como raça, colonialidade, música, entre outras.

pós-graduação. Lucas e Augusto disseram ter tomado conhecimento da criminologia logo na graduação em direito.

Porém, em outros casos, a criminologia vem sem etiqueta, ora em razão do contato inicial ocorrer por meio de movimentos sociais ou pela atuação em organizações, ora porque o início vem por outras áreas que não a jurídica.

No primeiro caso (contato com o campo mais amplo), são pessoas que estiveram na militância junto a movimentos sociais, em um primeiro momento, e depois aderiram a espaços comuns da atividade acadêmica. O caso da narrativa de Rafael é interessante para refletir sobre essa modalidade de experiência inicial. Ele informa que passou a integrar um grupo de estudos em criminologia em seu primeiro ano de graduação em direito. Antes disto, seu contato se dava por meio de organizações de movimento negro. Mesmo que não se atribuisse expressamente a etiqueta da criminologia nas discussões do movimento, as temáticas estavam relacionadas a ela. Em sentido próximo, Pedro relata que seu contato com a criminologia, entendida como um campo mais amplo, ocorreu antes mesmo de seu ingresso no curso em criminologia no exterior. Ele atuou em organização não governamental voltada à educação e direitos humanos. No caso de Júlia, ela afirma que seu contato inicial ocorreu por meio de narrativas sobre a história de seus pais, que foram presos políticos, o que resultou no seu envolvimento com a produção literária a respeito da questão prisional, tortura, etc.

Já no segundo caso (outras áreas do conhecimento), a conexão inicial com a criminologia também aparece sem essa designação. Por um lado, os estudos acerca das ciências criminais são apresentados dentro da faculdade de direito, mas em outras disciplinas, como as de filosofia e sociologia. Victor pronuncia que sua introdução nos debates sobre a violência ocorreu a partir de uma cadeira da filosofia do direito, por meio da qual era possível transmitir o conteúdo do saber criminológico.

Outra experiência é a de Sônia, ao dizer sobre os seus estudos iniciais com o direito penitenciário. Ela diz: “Só que eu não estudava como sendo assim ‘criminologia’. Eu comecei a estudar o tema das prisões em 1984-86. A pergunta era sobre criminalidade. Então eram as perguntas da criminologia, mas não eram dentro de referencial da criminologia.”⁹

De tal modo, em parte, o encontro acadêmico inicial ocorre a partir da pós-graduação, ou de grupos de estudos, ou pelo direito penal, em se tratando dos sujeitos cujos esforços isolados levavam o debate criminológico-crítico para espaços desprovidos dessas abordagens. Já os discursos de mais jovens, as possibilidades em parte transformam ora a partir da

⁹ Entrevista concedida por Sônia. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (35.39).

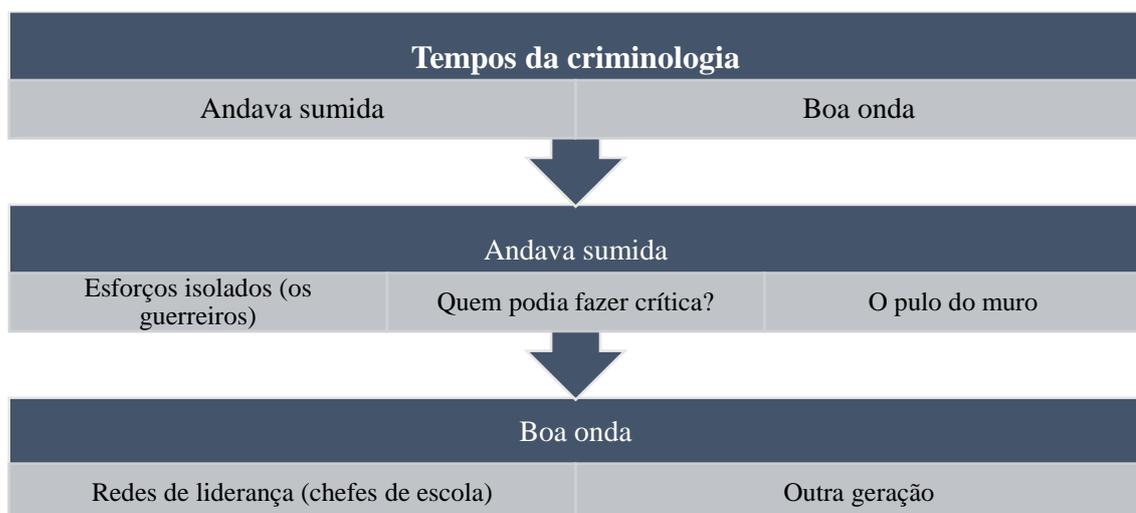
criminologia assim nomeada durante a graduação ou pela pós-graduação, apesar de haver criminologia como matéria optativa durante a graduação, ora por meio de outras áreas. As excepcionalidades são aquelas que os entrevistados são graduados em outras áreas propriamente, ou quando a própria base de formação institucional é em criminologia (graduação e pós em programas de criminologia).

É possível notar que parte dos entrevistados que estão há anos da atividade acadêmica relataram que não havia, expressivamente, espaços para a disciplina, há cerca de duas décadas. É o caso da fala de Silvia, ao dizer “[...] há pouco tempo não havia nada em criminologia. Em 1988 não tínhamos praticamente nada em criminologia”.¹⁰ Essa ideia é a essência da segunda categoria desse arranjo em exame.

2.1.2 Tempos da criminologia

Essa categoria representa um outro tipo de exercício de memória dos interlocutores, ao retomar condições históricas do campo da criminologia no Brasil e apresentar os possíveis reflexos no presente. Incide, particularmente, nas falas de entrevistados mais experientes, vez que a memória é direcionada às trajetórias desses interlocutores. Quando esse elemento aparece nas entrevistas dos mais jovens, ele volta à questão do que foi oportunizado pelos seus antecessores, ao comentar sobre bases de formação por eles intermediadas. Segue a imagem ilustrativa da categoria em análise:

Ilustração 4 – Tempos da criminologia



Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

¹⁰ Entrevista concedida por Silvia. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (38.40).

Evidentemente que essa ilustração não esgota os momentos da criminologia no Brasil. Ele apenas ilustra duas passagens históricas apresentadas pelos discursos, que são aquelas correspondentes às histórias de contato de cada entrevistado. Significa dizer que não houve discurso de participantes que explicitassem outras fases da criminologia antecedentes a essas.

Após um período¹¹ entre tecnicismo jurídico, tentativas de reformulações do campo da criminologia e Ditadura Militar, um interlocutor informa que sua participação na criminologia ocorreu cedo, em meados de 1968, quando ele ainda cursava a faculdade de direito. Nessa ocasião, ele entra em contato com Roberto Lyra, que tinha um instituto de criminologia dentro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Estado da Guanabara, EUG). A partir disto, ingressa como membro de um grupo daquele professor *sênior*. Segundo o relato de um participante, as reuniões ocorriam na própria casa de Lyra e os debates giravam em torno da relação criminologia-direito e criminologia-direito penal. Segundo alguns entrevistados, Roberto Lyra assumiu um papel elementar na construção do pensamento penal crítico no Brasil naquele momento.¹²

A experiência desse entrevistado é fundamental para se compreender as circunstâncias da época e as relações entre o campo do direito e criminologia no Brasil. Se as abordagens da criminologia crítica emergem, no Brasil, em meio à ditadura civil-militar, é nesse mesmo contexto que alguns dos entrevistados entram em contato com a criminologia por meio da advocacia criminal ou/e de movimento estudantil.

Carolina emprega um significado semelhante a essa questão, vez que, embora a criminologia crítica no Brasil tenha advindo principalmente de esforços isolados de pessoas que continuaram defendendo posições críticas, elas devem-se à memória de alguns expoentes como Roberto Lyra Filho e, sob certo aspecto, Roberto Lyra Pai. Destarte, o título *Carta aberta a um jovem criminólogo* é uma evidência para compreender a condição daqueles que se tornaram os experientes do presente como sendo aprendizes no passado.

Neste sentido, o que se observa é a atuação de alguns agentes, sobretudo de juristas, que tinham como principais pautas: inserir a disciplina nas faculdades, vez que ela havia sido, em regra, eliminada pelo tecnicismo jurídico, bem como levar às abordagens críticas a diversos espaços e resistir à ordem político-econômica daquele momento. Deste modo, algumas narrativas apresentam aspectos históricos do trabalho de introdução da criminologia crítica no

¹¹ A ser exposto no próximo capítulo.

¹² Neste sentido, tem-se as entrevistas: Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves. Franca, 2015. (1:14. 57). Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

Brasil, por meio de esforços isolados de alguns agentes, entre os anos de 1960-80 (mesmo período em que a Carta de Lyra Filho foi escrita). A passagem de Sandra é essencial para compreender essa história:

Foi o primeiro mestrado em criminologia naquela fase porque criminologia tinha andado sumida. Por incrível que pareça porque a questão criminal em alta e a reflexão sobre ela em baixa. Tinha lá os guerreiros: Vera, Juarez Cirino. A gente fez um seminário, que chamávamos todos eles: Baratta, Loïc Wacquant, Zaffaroni, Louk Hulsman. Eu comecei a dar aula de criminologia sem nunca ter tido uma aula de criminologia.¹³

Neste caso, o significado atribuído ao saber criminológico por ela compartilhado consiste na reflexividade acerca da questão criminal. Este é o primeiro ponto fundamental da fala. O segundo diz respeito aos guerreiros, que a partir de esforços isolados, ascendem as reflexões em torno da questão criminal. O evento por ela apresentado reuniu aqueles que, como visto, dispensam especificações, já que são “todos eles”. Outra questão diz respeito à ideia apresentada antes sobre a criminologia que aparece sem nome. A formação da entrevistada está situada em outras áreas que não o direito (formação interdisciplinar). Dito isto, ela informa que começou a dar aula de criminologia, embora também não tivesse tido disciplina durante sua graduação em outra área. Assim, é possível notar que tanto no campo do direito – conforme exposto antes – como em outros, o sentido organizacional de criminologia está pouco presente nas universidades, ao menos com essa denominação.

Outro elemento importante nessa fala consiste na ideia de “guerreiros”, assim entendidos em razão de suas lutas solitárias. Sobre isto, quando questionada sobre o seu contato com a criminologia Lúcia diz:

Agora vamos entrar então no túnel do tempo. Eu trouxe a criminologia para o estado. Criei a disciplina no curso, na graduação e na pós-graduação. Auxiliei a divulgar a disciplina no Brasil. Acho que fui uma das pessoas que contribuiu para trazer a tradução da criminologia crítica no Brasil, para entender os marcos teóricos, sobretudo na vertente do Alessandro Baratta. [...] A minha geração abriu portas e comportas. Foram muitos anos de luta e, sobretudo, como mulher, as andanças que eu fiz no Brasil, não sei se teria coragem de fazer de novo. Abrindo portas e comportas, falando para auditórios absolutamente cegos e entrar com uma clareira criminológica, tentando explicar desde um conceito básico e as pessoas te arregalando os olhos.¹⁴

Por essa fala, é possível identificar a distância temporal entre a minha geração, ingressante na pós-graduação a partir da segunda década do século XXI, e a de alguns

¹³ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁴ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

entrevistados. A criminologia crítica, de poucos anos de história, toma espaço no Brasil por meio de alguns expoentes entrevistados, principalmente a partir da segunda metade da década de sessenta. A fala de Lúcia ilustra algumas dificuldades de gerações passadas ao inserir discursos entendidos como críticos em espaços sem qualquer base criminológica. Por que entendidos como críticos? No caso da entrevista de Lúcia, a entrevistada demarca a sua posição no campo da criminologia crítica.

A partir disto é compreender o significado de expoentes no campo da criminologia crítica no Brasil, ao buscar inserir os discursos críticos e a disciplina em espaços nos quais não havia. Sandra afirma:

Eu considero nós críticos todos, nesse campo crítico, que hoje no Brasil cresceu muito. Graças à geração de vocês, maravilhosa! Tem muita gente que não tinha. Era uma solidão: éramos nós, a Vera, o Juarez Cirino, o Salo, o pai do Salo. E aquela avalanche do grande encarceramento acontecendo.¹⁵

Ela identifica algumas pessoas que estiveram, naquele momento, em um campo solitário da criminologia crítica. Para alguns, a posição é justamente a de continuar a resistência, mas com outros atributos. Em termos de desafios, eles são maiores em relação aos vivenciados por gerações passadas.

O discurso de Sandra afirma que o momento atual é de fascismo criminológico e isto consiste em um desafio às gerações do presente e do futuro, ao mesmo tempo em que observa um fenômeno de expansão da criminologia crítica, enquanto seu melhor momento no Brasil. Acerca dessa difusão de discursos críticos, neste mesmo sentido, a entrevista de Lucas enuncia que a sua geração (mais nova em relação à de Sandra) “surfa da boa onda deles”¹⁶; ou seja, ele tem a condição de estar inserido em um momento oportuno, em termos de criminologia crítica, resultado do trabalho pedagógico e militante das gerações antecedentes que, conforme Lúcia, abriram portas e comportas.

O significado de esforços isolados tem sinonímia aos relatos de experiências iniciais de guerreiros solitários, cujo trabalho pedagógico de formação de escolas de pensamento tem a dimensão relacional com boa onda, contemporânea em termos discursos reflexivos sobre a questão criminal. Os esforços isolados não se aplicam apenas aos sujeitos que foram identificados expressamente pelos entrevistados. Eles são todos aqueles que, a partir de suas próprias narrativas, apresentaram elementos comuns como pioneiros (momentos históricos, a

¹⁵ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁶ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

ideia de que não havia criminologia no momento, introdução com a criminologia em momentos de baixa intensidade de difusão, etc.). Quanto à dimensão dos efeitos da produção acadêmica pedagógica de expoentes no campo, tem-se o relato a seguir:

Pesquisadora: Partindo das suas produções criminológicas, inclusive seus projetos de extensão, você consegue identificar esse impacto no cenário?

Lúcia: Sim, muito. Eu consigo identificar muito impacto. Eu acho que daqui da Universidade saíram as principais lideranças criminológicas do Brasil. Isto é uma evidência empírica, basta olhar. Podemos citar em duas mãos, rapidamente [...] Meu deus! Tem potências espalhadas por todo o Brasil e, nesse sentido, não apenas professores, mas operadores de justiça.¹⁷

No caso, além da atividade de formação, esse discurso aponta sobre o grupo de extensão da entrevistada, que, inclusive, conseguiu desativar um centro educacional para crianças e adolescente infratores e estabeleceu redes com ex-alunas promotoras de justiça e juízas. É possível identificar a dimensão do exercício criminológico de formação acadêmica, no que diz respeito à construção – e continuidade – de redes de lideranças criminológicas ou formação de escolas de pensamento. Essa é uma característica da atuação que foi apresentada por alguns discursos como “a escola que formei”, que pode ter uma dimensão atribuída por outros como chefe da escola. Ainda, tem-se o relato de Antônio:

Pesquisadora: Ainda nesta questão, se ela tem um caráter propositivo, partindo das suas experiências e produções criminológicas, quais são os impactos que elas, potencialmente, ocasionaram para a realidade brasileira?

Antônio: Olhe, para a realidade brasileira em termos prisionais, muito pouco. Mas em termos assim, dos agentes que trabalham, muito grande. Por quê? Porque esse discurso que a gente vem fazendo nos últimos – digamos 40 anos de vida – eu posso dizer isto – é um discurso que contaminou a juventude que penetrou na academia e que apareceu em inúmeras teses e dissertações, e produziu inúmeros professores de Direito Penal, que estão formando cabeças, né? Hoje os estudantes estão saindo com uma formação crítica muito mais rica e compreendendo que a questão criminal é uma questão política que não se pode resolver tecnicamente, mas que só pode resolver politicamente. Então, desse ponto de vista de impacto na formação de professores e na concepção do que seja o sistema de justiça criminal, o impacto foi enorme. Agora, do ponto de vista de mudar o sistema, isto, aí...o impacto foi mínimo porque a lógica do sistema é outra, né? Quer dizer, como quebrar essa lógica? Você não vai quebrar essa lógica trabalhando internamente no sistema. Você só pode quebrar essa lógica num processo global de transformação política, econômica, social mais geral, que é coisa do futuro.

A primeira questão diz respeito à atividade pedagógica no campo da criminologia, como formação daquilo que ele entende como transformação de pessoas ou formação de cabeças críticas. A segunda apresenta-se de forma comparativa em relação àquela, ou seja, a atuação em instituições, associações, em termos significativos, está em um segundo plano em

¹⁷ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

relação à atividade de formação de estudantes. Terceira, a dimensão de mudança estrutural apresenta-se como algo não alcançável e distante, lançado às futuras gerações.

A partir desses esforços de resistência ao sistema penal e de busca por espaços para a criminologia, a narrativa de Lucas, entrevistado cuja geração é posterior àquelas guerreiras e àqueles guerreiros apresentados antes, assegura:

Então, eu teria que comemorar. Graças ao esforço de gente como Juarez Cirino dos Santos, como Nilo Batista, Vera Andrade, da Vera Malaguti, da Rosa Del Olmo, da Lola Aniyar de Castro, do Zaffaroni, do Salo. O que esses caras tiveram que batalhar para criar um espaço da criminologia crítica. Hoje eu estou surfando na onda deles. Eu estou numa posição muito cômoda. Eu estou no melhor momento que a criminologia crítica jamais teve no Brasil. A gente nunca teve tanta liberdade para falar as coisas que a gente fala, do jeito que a gente fala. A gente nunca teve tantas oportunidades de publicação. Nunca tantas obras de criminologia foram produzidas, escritas e feitas. Quer dizer, esse é o melhor momento da criminologia crítica de todos os tempos.¹⁸

A “boa onda” é o fenômeno de expansão do campo da criminologia crítica no Brasil e de oportunidades na atividade acadêmica. Mas é também de espaços mais libertários para tecer reflexões criminológicas. Se, naquele momento em que a criminologia crítica ascende no direito a partir de um cenário de repressão política, embora a conjuntura atual fosse de punição, sequer a expressão do pensamento crítico era plausível. Neste sentido, Lucas interroga: “[...] quem é que podia fazer criminologia marxista em 1972? Não podia”.¹⁹

Uma outra situação interessante para refletir essa questão é a passagem de Rubens, entendido como experiente professor, que comenta sobre um outro que está há mais tempo que ele na atividade de conhecimento:

O Alvino Augusto de Sá foi um dos pioneiros. Ele fez desconstrução. Ele foi um dos que fez a passagem da criminologia bem tradicional a uma criminologia crítica. Ele fez o salto do muro. Ele teve idade para isto porque é bem mais velho do que eu e ele viveu exatamente a utilização completamente positivista do discurso sobre a periculosidade em setor clínico etc. Então, pessoas como ele tem uma riqueza enorme porque elas podem fazer uma desconstrução vivida, com experiência vivida da coisa. A gente só consegue fazer – eu só consigo fazer – de fora do setor clínico. Ele pôde fazer de dentro. Então, ele tem uma contribuição enorme que ele fez de arrebentar com isto e sair para outra coisa. Tem gente que vai olhar para o trabalho do Alvino e pelo simples fato de ser um psicólogo vai dizer: não é crítico. Mas aí o que você vai fazer? Não tem jeito. Quando alguém observar o outro como não sendo crítico, não tem jeito. Só a pessoa pode mudar a maneira dela de pensar. Você não consegue mudar de fora.²⁰

¹⁸ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

¹⁹ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

²⁰ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

A princípio, há dois elementos a serem analisados. O que se observa, primeiramente, é um discurso de um experiente que comenta a respeito de alguém visto por ele como um pioneiro, como alguém que vivenciou um momento do positivismo criminológico e a partir dele mesmo conseguiu desenvolver uma outra perspectiva. Segundo, autorreflexão consiste na experiência vivida pelo próprio sujeito. Embora o positivismo médico-biológico seja compreendido como uma característica marcante na história da criminologia produzida no Brasil, pouco se fez em termos de desconstrução, ou poucos deram esse “pulo do muro”. Eis que algumas narrativas apontam sobre a necessidade de inserir a produção do positivismo brasileiro na agenda de estudos criminológicos. A ideia de “pulo do muro” consiste nos precursores que conseguiram romper com modelos tradicionais de pensamentos, de modo a abrir a outras reflexões.

Outrossim, há outras duas questões, que serão melhor trabalhadas posteriormente, mas que cabe pontuá-las brevemente nesse momento. Naquela fala, fica evidente que o significado empregado sobre crítica é amplo. O olhar lançado à ideia de crítica depende do conceito que se compartilha sobre ela. Portanto, acerca daquele questionamento feito por Lucas, cabe aqui reformulá-lo e abrir o sentido da pergunta e apresentar da seguinte forma: quem podia lançar discursos, que fossem reflexivos e contestatórios, em 1970? Acerca do último ponto apresentado naquela fala, abre para uma questão colocada como alteridade.

2.1.3 Reflexão

Como exposto no primeiro capítulo, o critério para seleção da amostra inicial foi estabelecido a partir da *Carta aberta a um jovem criminólogo*, de Lyra Filho. O texto pode ser interpretado como um acautelado aviso àqueles que se identificam como criminólogos, já que assim está atribuído no próprio título. Além de ser intrigante, ele serve como um alento aos experientes e “cachorrões da criminologia”.²¹ Sandra, Augusto e Carolina disseram que, apesar de o texto ser datado, ele é um clássico na literatura criminológica e apresenta alguns seguimentos contemporâneos do que é vivenciado em torno da questão criminal e dos criminólogos. É possível identificar algumas falas direcionadas à *Carta*, tais como de Augusto: “Eu conheço esse debate” e “[...] esse foi um dos primeiros textos que li”.²² Sandra vai dizer:

²¹ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 9, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

²² Entrevista concedida por Augusto. Entrevista [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

“Ah! Um pau danado esse texto”.²³ De todo modo, é possível assegurar que a *Carta* chama a atenção da maioria dos entrevistados.

Carolina afirmou, expressamente, ter relido o texto antes da entrevista²⁴. Não obstante, ela tinha em mãos a versão impressa, que dialogava diretamente com seu discurso enquanto folheava o documento reiteradamente durante o encontro. Ela ainda disse que essa releitura lhe oportunizou lançar outros sentidos ao texto e entender seu marcante teor de autocrítica, ou – em suas palavras – “[...] uma puxada de orelha pedagógica, que é de extrema importância”.²⁵

A autocrítica está nesse sentido. Acabo sofrendo com o meu trabalho, tentando fazer esse esforço de autocrítica constante. A carta é datada, mas aplica-se atualmente. Quando eu fui ter contato com esse texto e estudar algumas questões, eu percebo que ele está muito, muito certo num momento histórico bem anterior ao meu, mas que seria totalmente aplicado atualmente. Eu acho que ele é muito feliz em colocar uma questão em 1979 que é super atual hoje em dia. A Carta precisa ser lida quando se tem uma base criminológica, da própria história da disciplina. O problema de a pergunta ser conhecida apenas pelos juristas. [...]. Muito obrigada, Lyra Filho. Que texto legal é esse porque parece que ele também está te chamando.²⁶

Um texto que chama. Primeiro, no sentido de convidar as pessoas a um movimento de autocrítica. Sequer a pesquisa tinha essa pretensão, de início, mas ao longo do campo, percebi que ela havia ganhado essa outra dimensão que passaria a fazer parte de um dos significados em torno da criminologia. Assim, tem-se a categoria reflexão. Ela aparece em quase todos os discursos, diferentemente da autorreflexão, que esteve presente em todas as entrevistas, já que o próprio roteiro foi elaborado a fim de compreender a criminologia a partir de discursos que trabalhassem com ideias apresentadas tanto por um olhar externo e como introspectivo. Todavia, as perguntas eram direcionadas a possíveis significados relacionados ao próprio participante, tais como as suas produções em criminologia e sua identidade no campo. Portanto, os significados deste tópico foram construídos a partir da categoria “reflexão e suas subcategorias foram assim sistematizadas:

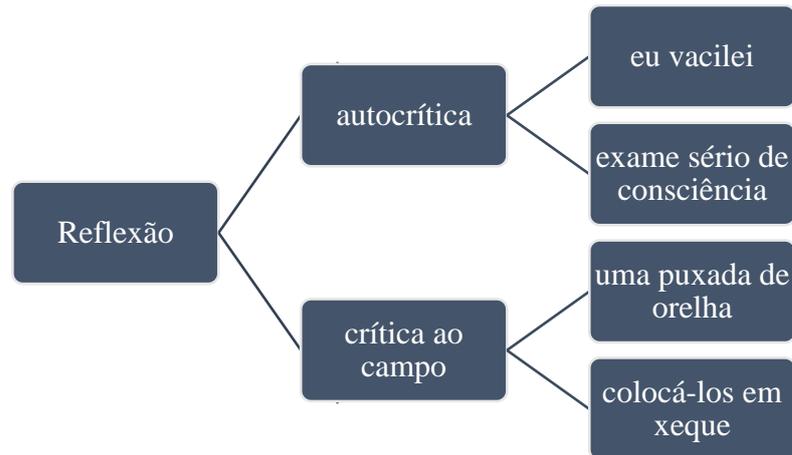
Ilustração 5 - Reflexão

²³ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

²⁴ Em suas palavras: “Quando me chamaste para fazer a entrevista eu disse: eu vou dar uma olhada de novo no texto, né? E fiquei pensando assim: Mas que texto legal é esse porque parece – e a carta é aberta - que ele também está te chamando. Já fazia uns dois anos que eu não tinha contato com o texto. Me dei conta: Muito obrigada, Lyra Filho”. Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

²⁵ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

²⁶ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).



Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

Nesta ilustração é possível observar que a categoria tem duas modalidades estratégicas para fins de análise: 1) autocrítica; e 2) reflexão lançada ao campo; ou seja, a primeira diz respeito à própria condição do entrevistado no campo da criminologia ou na atividade acadêmica, ao passo que a segunda se trata do discurso reflexivo ao campo composto por sujeitos nele inseridos. Ora a autocrítica emergia de forma muito evidente durante a fala; ora deixava possíveis sentidos sobre essa questão, observada por meio de uma sensibilidade, em momentos marcados por pausas e silêncios.

O discurso de Rubens lança a seguinte autorreflexão:

Pesquisadora: O senhor se identifica com alguma dessas vias que, naquele momento, o professor Lyra Filho menciona?

Rubens: Sim. Eu estava mais próximo da posição do Lyra Filho sobre a alternativa, mais do que sair da criminologia. Eu nunca fiquei preocupado em sair. Não me angustiava tanto assim. Eu fiquei mais próximo da via que o pensamento se reconstrói. Eu estava mais dentro da ideia da alternativa. Eu digo isto, mas se eu for fazer um exame sério de consciência, eu vacilei. Esse ano eu vacilei. Tinha épocas que me apresentava como sociólogo. Então, estava ali do outro lado, buscando uma alternativa à criminologia. Eu nunca disse claramente, mas eu vacilei durante esses anos. Os anos 70-80 eu estava balançando para um lado e para o outro. Naquela época era muito difícil balançar, quando você estava no pensamento crítico. O Lyra Filho, mais velho que a gente e com mais experiência, estava convencido de que tinha que ser alternativa e frear a sangria. A terceira posição era uma espécie de “sangria” para ele. Quer dizer: ia perder gente, perder potencial. O Lyra Filho não tinha a ideia de nem constituir um clã, um grupinho restrito e fechado, uma espécie de elitizinha fechada que só aqueles que sabem.²⁷

²⁷ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

Nessa passagem, é possível observar propriedades de autorreflexão e de uma outra categoria apontada no arranjo como “grupos de pesquisadores” ou igrejinhas²⁸. O sentido de reflexão pode ser observado enfaticamente na passagem acima descrita. A ideia de “eu vacilei” está condicionada a uma abordagem reflexiva, introspectiva e histórica. Assim como Augusto vai dizer que, em um certo momento de sua carreira, ele também argumentou a favor de uma alternativa à criminologia, e no presente, ao rever sua posição, compartilha da criminologia radical. Portanto, o exercício de memória é um elemento que oportuniza abrir à reflexividade.

Carolina, ao tomar o próprio campo criminológico como objeto de pesquisa, diz sobre a difícil tarefa de exercer a autocrítica, sobretudo quando ela está inserida dentro do contexto de sua formação institucional:

Eu acho que não é à toa que, a partir de um certo momento que faço criminologia no mestrado, mudo de rumos a partir do momento em que me volto para uma espécie de “sociologia”, ligada a uma sociologia crítica ou teoria crítica - não importa. Indo mais para o lado da sociologia, porque aí eu encaro com seriedade essa questão de tomar como objeto os próprios criminólogos. E isto tem seu preço. Tem seu preço. Aquela velha frase: narciso não acha bonito o que não é espelho. Essa questão é muito marcante na minha trajetória porque eu acabo sofrendo para escrever porque me tomo também como objeto.²⁹ Mas também é algo que faz com que eu saia desse campo, tentando fazer esse esforço de autocrítica constante. Eu acho que é por isto que eu não me identifico, nesse momento, como criminóloga.³⁰

Sair do campo para poder observar o que existe em outras áreas, a partir de um olhar reflexivo ao campo em que a entrevistada está inserida. O esforço de autocrítica é um movimento dinâmico, que parte da intersubjetividade e do olhar do entrevistado para além dos preceitos por ele compartilhados. Neste sentido, Pedro vai dizer: “[...] uma leitura reflexiva da própria maneira de pensar, ou olhando-se no espelho, ou confrontando com a própria autoimagem. Isto pode ser altamente transformador”.³¹ Rubens ainda expõe que um dos desafios para o campo da criminologia produzida no Brasil é criar um espaço para autocrítica e empreender uma certa modéstia no trabalho do pesquisador.³²

O ato de refletir sobre si aparece, em parte das entrevistas, como uma ponte ao discurso sobre eventuais rumos a serem explorados pelo saber criminológico, tal como a questão

²⁸ Por essa categoria cabe apenas explicar que o sentido empregado nessa fala de Rubens diz respeito à circunscrição fechada de um grupo pesquisadores.

²⁹ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

³⁰ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

³¹ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

³² Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

colocada sobre a produção criminológica brasileira. Exposto como um alento aos velhos e cansados, Sandra também se pronuncia a partir de um olhar introspectivo e histórico:

Todo aluno honesto, academicamente, nunca acha que deu conta do seu objeto. Eu acho que, nos livros que eu fiz, nos mergulhos que eu dei, o que eu pude fazer naquelas condições, mas sempre trazendo a realidade do meu lugar. Mas eu gostaria, por exemplo, que é uma missão que eu ainda não consegui fazer, de trabalhar mais a história da criminologia do Brasil. Mas eu fico feliz de ver que vários alunos – inclusive alunos da Vera Andrade – estão fazendo isto. Então, eu acho que fiquei mais focada nos objetos criminais contemporâneos (o medo, a questão de drogas), mas eu gostaria de entrar mais na história de criminologia brasileira. [...] Fugir da criminologia do senso comum e adentrar na realidade brasileira.³³

Essa é uma fala de uma velha criminóloga (nos termos empregados por ela mesma), que tem como início a postura de autorreflexão ao apontar para a condição de seus estudos, dentro das circunstâncias que lhe foram possíveis no período de sua carreira. Na sequência, tomando por base suas produções, ela apresenta uma carência em termos de produção criminológica que considere a produção realizada no Brasil. A outra dimensão dessa fala é a respeito do trabalho a ser feito pelo campo, que será analisada no terceiro arranjo.

No que diz respeito às autorreflexões³⁴, elas aparecem em diversas falas³⁵ em torno dos seguintes pontos (a sistematização a seguir é alfabética):

Ilustração 6 – Autorreflexão

| | |
|----|---|
| a) | Apontamento de outras questões consideradas como limitadas de seu próprio campo de formação. No caso, uma participante comenta a respeito da produção criminológica-crítica contemporânea, em termos de metodologia e de alguns quadros teóricos considerados como esgotados e repetitivos; |
| b) | Em termos e identidade, apresentar-se como sociólogo e não como criminólogo; |
| c) | Entrevistado que compartilhava da criminologia radical, mas que no passado defendeu uma criminologia pós-crítica, ou entendida como uma alternativa à criminologia; |
| d) | História da criminologia brasileira entendida pela participante como algo não concretizado por ela e em parte pelos demais estudos criminológicos produzidos em criminologia crítica de sua geração; |
| e) | Outros recortes como gênero e raça não trabalhados pela sua base de formação criminológica. |
| f) | Pensar uma relação entre teoria e prática não consagrada pela própria geração na qual o interlocutor declarou estar inserido; |
| g) | Pouca intensidade como militante junto aos movimentos sociais; |
| h) | Uso de referenciais teóricos estrangeiros e carência dos brasileiros. |

Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

A dimensão de autocrítica é apresentada sempre a partir de uma dimensão histórica, complexa e reflexiva; ou seja, os discursos dos participantes retomam o passado e levam em

³³ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

³⁴ Pretendeu-se fazer uma leitura a partir das próprias narrativas sem com isto apontar quaisquer juízos de valor acerca do que é ou não criticável. Buscou-se apenas sistematizar aquilo que os interlocutores apontaram como sendo os pontos de autocrítica.

³⁵ Neste sentido, apresentado por alguns entrevistados como: Rubens, Augusto, Sílvia, Antônio, Carolina, Lúcia, Sandra, entre outras.

consideração o que por eles foi feito ou deixou-se de fazer, limitações atuais de sua base de formação (quadros teóricos já utilizados, metodologias empregadas ou outras pouco trabalhadas e, inclusive, a respeito de limitações de seus próprios mestres), ideias uma vez compartilhadas no passado e no momento em que a entrevista foi concedida estariam já superadas. O fato desse exercício reflexivo aparecer, principalmente, nas falas dos mais velhos é justamente porque se tem mais experiência, logo, mais memória e, conseqüentemente, mais possibilidades de autocrítica e mais sabedoria para a reflexividade.

Na fala seguinte, é possível identificar que a problematização em torno dos bloqueios para se avançar no campo da criminologia, particularmente aquela produzida por juristas no Brasil, não diz respeito às gerações passadas, cujos professores lançaram um primeiro giro e formaram as gerações que seguem ativas na atividade acadêmica. O problema, segundo esse discurso, consiste nesses aprendizes, que não teriam conseguido – até o momento da entrevista – dar um o segundo movimento a partir do que a geração anterior pode fazer. Ele assim pronuncia:

[...] meu problema não é com eles. Meu problema é com as gerações seguintes não terem honrado o movimento que eles fizeram com o que eles tinham naquele momento. Eles fizeram um giro que eles conseguiram fazer. Eu acho precário, limitado. Acho tudo isto. A questão é: quem foi formado por eles, não conseguiu fazer um giro de mesma altura porque nós temos mais elementos e fazemos inovações menos – vou ser redundante – inovadoras. Com muito menos eles fizeram o que podiam fazer e não consideraram raça, gênero. Fizeram uma visão – a meu ver – tão estruturalista (no sentido de “por mais que estivesse ali fazendo da política criminal por derramamento de sangue etc. É uma análise muito estruturalista”). Hoje, olhando, é o que eles podiam fazer. Isto foi muito por contestar uma criminologia positivista, um saber penal dogmático. A questão é: o primeiro giro foi feito. Qual é o segundo?³⁶

Essa passagem puxa para outra propriedade dessa categoria, a respeito de um exame de consciência feito por jovens pesquisadores aos que estão na atividade acadêmica há mais tempo do que eles. Esse outro significado corresponde àquela segunda modalidade estratégica para análise, ao lançar uma reflexão ao campo. Eduardo, ao comentar sobre os desafios da geração mais nova, diz que ela prescinde de respeito aos mais velhos de carreira. Eis a passagem: “[...] mas respeitá-los significa colocá-los em xeque e não achar que o que eles falaram é dogma, que os textos deles são bíblicos. Eu acho que a gente tem basicamente que estudar e pesquisar.”³⁷

³⁶ Entrevista concedida por Rafael. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:07.35).

³⁷ Entrevista concedida por Eduardo. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (53.26).

A narrativa é clara sobre a relação profissional entre mestres e aprendizes e o exercício de reflexão que há entre ambos. É essa a perspectiva de consciência do campo, ao lançar reflexões a partir de sua formação. O discurso enuncia que a própria pessoa – autoidentificada como jovem – entra em conflito, por vezes, com sua própria base criminológica-crítica. Assim, embora alguns discursos tomassem por base um determinado quadro teórico-metodológico presente na sua base formação acadêmica, eles identificaram atuais limitações, de modo a questionar seus antecessores, sem com isto deixar de memorar o que por eles foi feito em um determinado contexto histórico e com diferentes processos de formação e atuação no campo da criminologia. Sobre o campo da criminologia crítica, Pedro diz: “Eu acho que a criminologia crítica tem o grande mérito de se posicionar, de pensar em termos de transformação. Eu acho que esse mérito precisa ser acompanhado de uma abertura para a complexidade e flexibilidade.”³⁸ O sentido do último arranjo de análise pode ser identificado pela seguinte fala:

Pesquisadora: Professora, quais são os desafios – agora eu falo particularmente sobre mim – da minha geração em termos de criminologia?

Júlia: Eu não sei. Eu não sei, porque vocês estão pegando um campo que está para ser inteiro refeito, inteiro repensado.³⁹

É a partir dessa fala que o trabalho passa a expor alguns pontos possíveis do que precisa ser refeito. Até o presente tópico, foi possível notar que a atuação no campo esteve vinculada ao exercício pedagógico, principalmente no que diz respeito à formação de escolas de pensamento, bem como experiências iniciais que visaram introduzir o conhecimento e a disciplina da criminologia em alguns espaços no Brasil, a partir da segunda metade do século XX.

2.2 Do saber ao campo: da criminologia transgressora às etiquetas disciplinares

Esse arranjo pretende abordar categorias relacionadas ao aspecto multidisciplinar da criminologia e às problematizações acerca de etiquetas e circunscrição de grupos de pesquisadores no campo intelectual. Primeiramente, será apresentado o aspecto multidisciplinar do saber, que se esbarra em circunscrições de quadros de pensamento assim designados por pesquisadores e em alocações disciplinares. Posteriormente, abordar-se-á especificamente as

³⁸ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

³⁹ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

nuances da organização do campo intelectual em agrupamentos de pesquisadores e a atribuição de etiquetas a eles, que permitirá compreender parcialmente o significado da figura de criminólogo no Brasil. Justamente por esse arranjo conter elementos muito próximos de conectividade entre categorias, subcategorias e dimensões, o tópico apresentará elos diretos que resultarão na construção de significados.

2.2.1 Criminologia transgressora

Segundo Edgar Morin, “uma condição inerente aos pensamentos complexos é a união de diversas disciplinas num conjunto complexo, que leva por si mesma à transdisciplinaridade”.⁴⁰ Essa ideia foi apresentada por alguns discursos como uma possibilidade de transgressão⁴¹ do saber criminológico, ou encontro de diversos saberes científicos e profanos⁴² que lidam com temáticas relacionadas às diversas formas de violência e situações-problemas. Significa que a não circunscrição do campo de alcance das abordagens criminológicas é o que torna um saber transigente. Nas palavras de Pedro:

Essa densidade e leveza da ideia de criminologia, que permite uma série de movimentos. Justamente por ela ser bastarda, não ser “quadrada”, que é interessante. Não porque se chama criminologia. Mas porque ela permite essas movimentações, que sejamos tolerantes à ambiguidade e à diversidade. Mas, inclusive, numa posição de enfrentamento ao poder; ou seja, que não sejamos, novamente, categóricos, absolutamente certos – para não dizer, cegos – acerca de determinadas verdades.⁴³

O uso de competências diferentes configura em uma experiência autorreflexiva da ciência de origem – no caso, da criminologia – em relação a outras áreas do conhecimento e vice-versa. Em outras palavras, a criminologia, enquanto saber no qual é possível interseccionar vários outros (sejam eles reconhecidos pelo conhecimento oficial ou não), permite refletir de dentro para fora e o inverso. Neste sentido, Álvaro Penna Pires esclarece que esse tipo de interdisciplinaridade presente no conhecimento criminológico proporciona o exercício de “[...] ler fora da disciplina e fora do campo de especialização”, de modo que se possa “[...] aumentar

⁴⁰ MORIN, Edgar. Desafios da transdisciplinaridade e da complexidade. In: AUDY, Jorge Luís Nicolas; MOROSINO, Marília Costa. (Org.). **Inovação e interdisciplinaridade na universidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. p. 24.

⁴¹ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

⁴² Entrevista concedida por Augusto. Entrevista [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

⁴³ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

a probidade da criatividade, da qualidade do produto que fabricamos, e também a probidade de sair das caixas arrumadinhas ou dos quadros usuais de análise.”⁴⁴

Ademais, embora a maioria das narrativas expressasse esse sentido da multidisciplinariedade, que vaga entre saberes compreendidos como oficiais pela comunidade acadêmica e outros por ela não consolidados, para algumas narrativas esses diálogos estariam mais presentes no plano discursivo do que em estudos e pesquisas criminológicas assim intituladas, em razão do campo jurídico pouco lidar com outras áreas e metodologias, no Brasil. Porém, os entrevistados, sobretudo aqueles cuja formação é jurídica, afirmaram achar interessante a ideia de estabelecer outros diálogos, ou disseram trabalhar com a criminologia a partir de seu aspecto multidisciplinar. Assim, principalmente os entrevistados mais jovens disseram estabelecer pontes – ou manifestaram interesse – com outros enfoques a partir da antropologia, psicologia, cinema, música, etc. Inclusive, expressaram ter deixado de usar ou se preocupar com o emprego da etiqueta de criminologia. Carolina enuncia:

Eu achei que para mim foi muito interessante, talvez, o Augusto [nome fictício] possa ter me indicado na pesquisa porque eu coloco o pé tardiamente na criminologia, mas eu também já me considero ter saído. Eu boto o pé e já saio e me interessa muito mais por sociologia, por antropologia, ou atualmente o meu interesse de pesquisa é sócio-jurídico, seja pelo ensino do direito ou por tomar criminólogos como objeto.⁴⁵

Os conflitos ocasionados pelo aspecto polivalente do saber criminológico ficavam evidentes em diversos encontros com os entrevistados. Conforme realizava o campo empírico, notava uma dificuldade em compreender a partir de qual conceito de criminologia a pessoa falava. Foi quando comecei a pedir para que especificassem esse ponto de partida. Em um dos encontros, quando a entrevistada Carolina diz: “[...] a criminologia é muito pobre em termos de produção no Brasil”⁴⁶, questionei-a: “qual criminologia você fala?”. A necessidade de pedir esclarecimentos sobre esse ponto apareceu em diversos encontros, que resultou na seguinte categoria, fruto da minha própria narrativa presente em diversos momentos:

Ilustração 7 – Qual criminologia?

⁴⁴ PIRES, Álvaro Penna et al. Sobre direito, ciências sociais e os desafios de navegar entre esses mundos: uma entrevista com Álvaro Pires. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 232, jan. 2015.

⁴⁵ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

⁴⁶ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

| Qual criminologia? | | |
|--------------------|--------------|-----------------------|
| A minha | Temos várias | Ou é crítica ou não é |

Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

O impasse de se afirmar *a criminologia* é esteve presente em uma parte expressiva dos discursos, sobretudo no caso daqueles que afirmavam existir várias criminologias no Brasil. Um exemplo disto é a narrativa de Lúcia, ao questioná-la acerca do conceito de criminologia. Ela dá uma risada pausada, com um tom zombeteiro, para assim dizer:

Pesquisadora: Professora, o que é criminologia?

Lúcia: Rá, rá, rá, rá, rá. Essa pergunta é impossível de responder porque a criminologia no singular não existe. Existem diferentes discursos criminológicos. Existem diferentes teorias criminológicas. Existem diferentes paradigmas criminológicos e para começar a falar de criminologia, você pode começar recortando um modo de olhar a criminologia. Então, eu tenho escolhido, para olhar a complexidade desse campo, a noção de paradigmas. Os paradigmas funcionam como eixos estruturantes de modelos de fazer a criminologia. O que nos dá uma certa simplificação do campo, mas, ao mesmo tempo, te dá uma metodologia de análise e partir dos paradigmas para olhar vários discursos, várias teorias e produções dentro desses grandes modos de fazer criminologia na modernidade. De qualquer maneira, não existe a criminologia. Existem diferentes modos de fazer criminologia.⁴⁷

Esse discurso traz a evidência de que não haveria uma criminologia e tampouco as produções relacionadas com a temática estariam todas intituladas como criminológicas. Apesar da condição metodológica de trabalhar a criminologia a partir de dois paradigmas apresentados pela literatura⁴⁸, as produções criminológicas fogem desses modelos ideais. Nesse caso, o conceito tem como ponto de partida qual criminologia se comunga. Em outra ocasião, ao ser questionado sobre o conceito de criminologia e após um período de silêncio, Antônio responde:

Pois é. Para você responder essa pergunta, você não pode dizer: a criminologia é isto. Primeiro lugar, existem várias criminologias. Não existe uma criminologia, existe muitas criminologias. Se nós quisermos aglutinar essas muitas criminologias em dois grandes grupos, nós podemos fazê-lo. Então se tem a criminologia tradicional e temos a criminologia crítica, ou a radical, num outro lado.⁴⁹

⁴⁷ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

⁴⁸ Cf. LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. 2. ed. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 1992. ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminologia da reação social**. Tradução de Éster Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

⁴⁹ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48.33).

Ao observar essas duas narrativas jurídicas acima expostas, é possível identificar que o desenho conceitual de criminologia conserva-se aos modelos clássicos na literatura, que são: a compreendida criminologia tradicional e a crítica (ou paradigma da ação e outro da reação).

Embora a ideia de que há várias criminologias ou outras áreas que lidam com esse tema aparecesse em diversas narrativas, em outras situações a dizer sobre criminologia pressupunha a crítica; ou seja, criminologia é crítica. Essa problemática está ligada ao campo no qual a pessoa se insere. Lucas deixa claro que o conceito de criminologia depende da perspectiva que se tem por três elementos presentes naquele: “[...] continua sendo o estudo das determinações do crime. O que mudou muito é o que a gente entende por estudo, por determinações e por crime. Ela é estudo das determinações do crime.”⁵⁰ Já quando questionado a respeito da particularidade da criminologia no Brasil, ele apresenta a dimensão de crítica, embora a pergunta fosse acerca da criminologia sem ter-lhe dado um direcionamento sobre qual abordagem. Portanto, o ponto de partida do seu discurso é a criminologia crítica.

“Pesquisadora: Qual seria a particularidade da criminologia no Brasil atualmente? Lucas: A característica mais marcante da criminologia... Crítica, eu suponho, no Brasil hoje?”⁵¹

Essa confusão em discorrer sobre criminologia como sendo o mesmo de falar sobre crítica foi recorrente em outras situações. Um exemplo é o caso da entrevista de Silva. Todas as respostas da interlocutora direcionavam à criminologia crítica sócio-jurídica, na qual a entrevistada concentrava seus estudos. Justamente por algumas questões não especificarem o quadro de pensamento criminológico empregado na pergunta, quando questionava especificamente sobre a criminologia crítica, parte dos discursos apresentava uma mesma resposta para ambos os casos.

Em decorrência dessa complexidade em torno do conceito de criminologia, foi preciso pedir, corriqueiramente, esclarecimentos a partir de qual criminologia o entrevistado ou a entrevistada discursava. No discurso de Rubens, é possível identificar esse elemento de “[...] isso é crítica, só isso é crítica e nada mais é crítica”⁵² empregado como uma espécie de *doxa* formada pelo campo da criminologia.

Conforme a sequência do roteiro elaborado, primeiramente, perguntava para a pessoa *o que é criminologia* e depois o que se entende por criminologia crítica. O exemplo do discurso de Lucas é claro para entender esse sentido, uma vez que ele apresenta a ideia de que a crítica

⁵⁰ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

⁵¹ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

⁵² Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

depende do que se entender por três elementos presentes nesse conceito. Há, portanto, duas diferenças na pergunta: 1) conceito de criminologia sem com isto atribuir qualquer uma de suas modalidades (o que é); 2) impressão da pessoa acerca de criminologia crítica (atribuída com um elemento específico). Ocorreu que algumas pessoas partiram dos mesmos significados para responder ambas as perguntas; ou seja, o conceito apresentado de criminologia (sem modalidade) corresponde àquele que ela comunga no campo (criminologia crítica).

Esses impasses deram origem à categoria a qual criminologia se refere. Essa dificuldade observada na maioria das entrevistas ficava ainda mais evidente quando retornava esse questionamento, uma vez que ele colocava a pessoa em um questionamento que possivelmente não havia sido refletido. Isto pode levar à reflexão acerca do quão enraizado o conceito compartilhado por uma pessoa pode tornar-se, em suas falas, na iminência de não abrir às condições mais complexas e diversificadas do saber para além da criminologia que por ela é comungada. Para fins de análise, essa questão requereu um cuidado para não interpretar conceitos contrários sobre qual criminologia o interlocutor quis dizer no momento da entrevista. Essa questão foi uma das causas para pedir esclarecimentos posteriores, em casos particulares.

Outrossim, em poucas circunstâncias, a criminologia era identificada como “a minha criminologia”. Neste sentido, um participante assim responde: “[...] a minha criminologia não é essa criminologia crítica. Ela não entra nesse bolo. Ela é uma criminologia diferente porque é uma criminologia que vai às raízes dos problemas.”⁵³ Pois bem, a criminologia advém ora com um pronome possessivo, ora simplesmente para dar início ao discurso e apresentar a partir de qual quadro teórico a pessoa trabalha. No caso daquela passagem descrita, ela vai num movimento de apresentar o que a pessoa propõe e o seu domínio sobre uma determinada criminologia, mas também de exclusão daquilo que não está inserido dentro da ideia de “minha criminologia”.

2.2.2. Alocações disciplinares e etiquetas

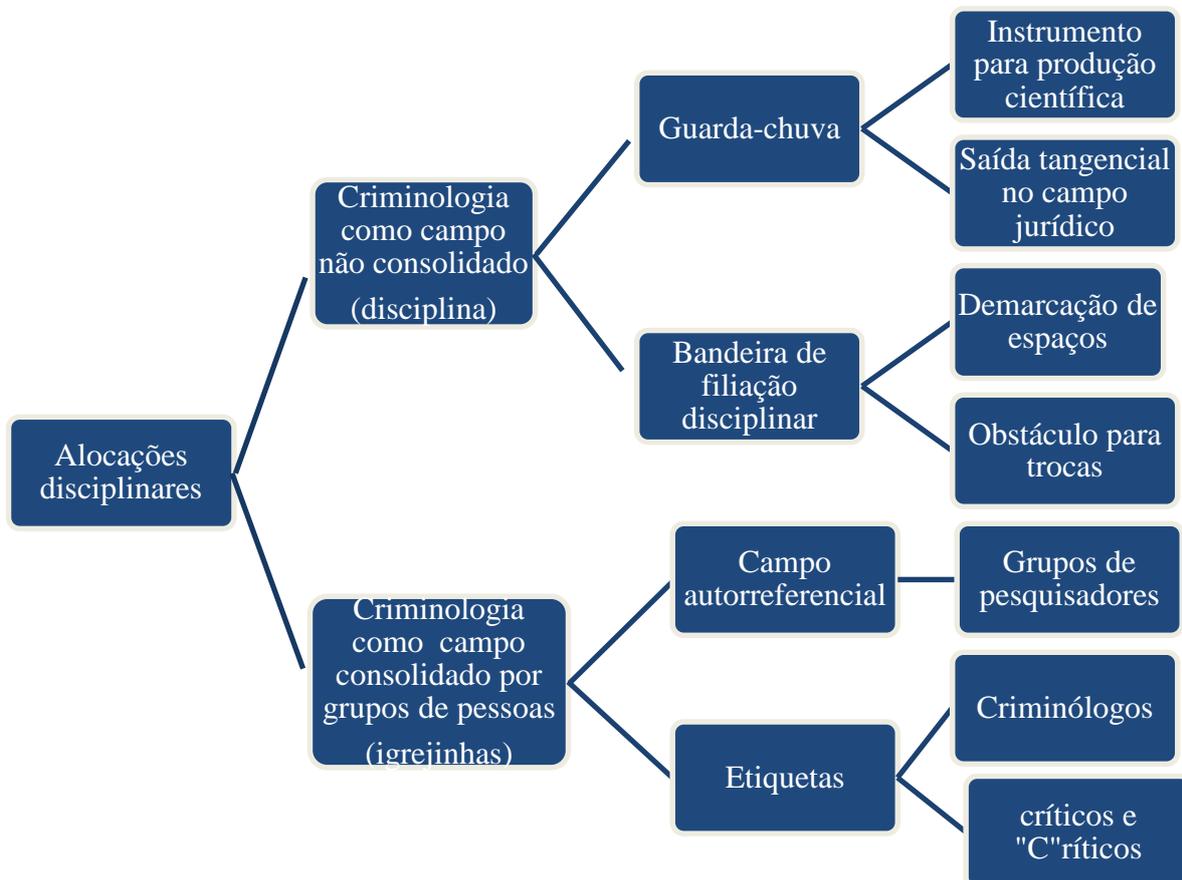
Conforme visto, situar “a minha criminologia” abre à exclusão daquilo que se não se enquadra nesse conceito e, conseqüentemente, inclusão de uma possibilidade conceitual em termos de quadro de pensamento criminológico. Esse tipo de circunscrição disciplinar do quadro de pensamento teórico afeta no processo de alocação de seres humanos orientados por esses quadros de pensamento. Deste modo, ao retomar o conjunto de discursos, é possível identificar dois significados de alocações disciplinares: 1) circunscrição do pensamento em um

⁵³ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

determinado quadro teórico e exclusão de outros (bandeira de filiação disciplinar); e 2) circunscrição de grupos de pesquisadores orientados por quadros de pensamento, sentido este apresentado pelas narrativas como “igrejinhas”.

Cabe ressaltar que, por essa categoria, não se busca ressaltar eventuais disputas, tampouco afirmar que elas são necessárias ou desnecessárias, bem como nomear quem identifica-se com algo; essas questões não são chaves para a pesquisa. O que importa é compreender o fenômeno que envolve o campo criminológico, as possíveis condições nominais em que ele está inserido na contemporaneidade e quais as possíveis significações em torno dessas etiquetas e de agrupamento de pesquisadores.

Ilustração 8 – Alocações disciplinares



Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

Ao vislumbrar a Ilustração 8, é possível notar que as propriedades (ou subcategorias) de alocações disciplinares estão ligadas: 1) a alguns reflexos em razão da criminologia não ser um campo instituído no Brasil (guarda-chuva e bandeira de filiação disciplinar), e 2) ao conjunto circunscrito de intelectuais. Primeiramente, serão explicados os significados

relacionados à alocação disciplinar no plano da disciplina de criminologia (alocação como demarcação de espaços e instrumentos de guarda-chuvas). Posteriormente, serão compreendidas as nuances e os significados relacionados à alocação disciplinar atribuída pelo próprio campo intelectual formado por pesquisadores, que resultaram em aspectos de imagem presentes nesse campo e na figura do agente criminólogo.

Conforme visto anteriormente, a criminologia é um saber complexo, um conhecimento sem residência, que transita pelos axiomas tradicionais do conhecimento e por outros não consolidados. Essa mesma característica da criminologia, por um lado, abre à complexidade e ao processo de aprimoramento de seu campo de estudo. Por outro, a mesma representa um potencial de circunscrição disciplinar por campos de intelectuais e fechamento da potencialidade de diálogo com outras áreas.

O discurso de Pedro explica que a criminologia é um saber que pode transgredir as “igrejas” tradicionais do conhecimento científico. Essa interpretação reconhece que na criminologia há uma modalidade de filiação disciplinar que se limita aos axiomas tradicionais do conhecimento (tais como a sociologia, economia, filosofia, entre outras), ao produzir dentro do conjunto das ciências consolidadas pela comunidade acadêmica e fechar às possibilidades de saberes transgressores como a rua, música, grafite, etc.

Alguns discursos reconheceram e afirmaram, expressamente, que a criminologia, em sentido organizacional (disciplina), não é algo predominantemente existente no Brasil.⁵⁴ Assim, uma vez entendido isto, esse fator resulta na necessidade de que parte das pessoas que trabalham com essa temática – sobretudo aquelas situadas no campo jurídico – venham a aderir essa nomenclatura como forma de demarcação de espaços onde haveria produção em criminologia, bem como pelo uso do nome ser uma via para justificar sua atuação em criminologia em espaços do direito. Porém, alguns discursos veem nesse exercício um obstáculo para estabelecer diálogo com pesquisadores situados em outras áreas.

Segundo alguns participantes, a bandeira de filiação disciplinar em um determinado campo é algo irrelevante. O fato de a pessoa colocar-se reconhecidamente nesse campo emerge como algo que não é elementar diante do que por ela é produzido em termos de pesquisa. Segundo o discurso de Victor, o tempo consumido com alocações disciplinares e autoimagem poderia ser aplicado para produção de pesquisas.⁵⁵ Carolina diz: “[...] os autodenominados

⁵⁴ Exemplos de discursos que afirmaram que a criminologia no Brasil, como disciplina, não existe: Lúcia e Antônio.

⁵⁵ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

criminólogos normalmente entram em disputas pessoas e esquecem um pouco de seu objeto, que seria tentar compreender como são as questões criminais a nível de Brasil.”⁵⁶

O resultado desse segundo tipo de alocação não se apresenta como um fator frutífero para o desenvolvimento do pensamento criminológico. Por exemplo, Júlia vai dizer que o filiar-se a uma etiqueta disciplinar pode resultar em um obstáculo para interagir com pessoas que estão inseridas em outras áreas, ou entre pesquisadores que não se colocam naquela, ou mesmo entre profissionais do sistema de justiça que podem contribuir para a atividade de conhecimento. Além disto, dentro dessa subcategoria há uma noção de que essas afirmações disciplinares sirvam como uma espécie de “guarda-chuva” para quem se aloca em uma disciplina expressamente.

Guarda-chuva aparece com dois significados distintos em algumas narrativas: 1) ele representa uma espécie mecanismo de proteção de exigências na atividade de conhecimento, uma vez o campo já ser consolidado⁵⁷; ou 2) ele consiste em uma estratégia no campo da disciplina criminológica para as pessoas que estão inseridas nas faculdades de direito e, ao trabalhar com vários assuntos sobre a questão criminal, precisariam justificar a aderência às linhas de estudo estabelecidas pelas instituições do direito; ou seja, quando não se tem um campo consolidado e autônomo e, assim, é preciso demarcar espaços (saída tangencial).

O discurso de Victor não apresenta a ideia de guarda-chuva como protetor do rigor na produção científica. Ele entende que guarda-chuva serve como uma saída para justificar o porquê de um trabalho estar relacionado às temáticas da criminologia produzida dentro da faculdade de direito e não em outras áreas, quando assim for preciso alocar-se em um campo disciplinar. Isto levanta para uma questão acerca de uma parcial admissão da criminologia nas faculdades de direito no Brasil, enquanto que, em outras áreas, torna-se mais difícil para estabelecer uma cadeira atribuída com aquela etiqueta.

Carolina, autoidentificada como “jovem pesquisadora”, afirmou estar interessada em outras áreas, sem com isto se preocupar, necessariamente, com a etiqueta da criminologia em relação ao que ela produz. Neste sentido, ao comentar sobre sua dissertação de mestrado, Victor diz: “[...] foi a última vez que eu escrevi tentando justificar que aquilo era criminologia. Foi a

⁵⁶ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

⁵⁷ Essa ideia pode ser compreendida pela seguinte narrativa: “[...], mas a filiação “sou criminólogo” pode ser servir como bandeira branca para fazer o que quiser já que estaria num campo consolidado, então está tudo certo. ‘Posso sair fazendo.’ Então eu acho bobagem. A não filiação ao campo pode te obrigar justamente a isso: você tem que explicitar o seu ponto de vista, sua visão de mundo, para onde está indo a sua pesquisa. O campo não te protege. Ao menos, não deveria te proteger disto.” Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

última vez que eu quis ficar, efetivamente, sentado no campo e dizer que era criminologia e sustentar que era criminologia e não outra coisa, ou não criminologia”.⁵⁸ Assim, essa passagem aponta para a segunda modalidade de guarda-chuva (estratégia no campo não consolidado). No caso desse tipo de guarda-chuva, estabelecer-se expressamente no campo da criminologia é uma via estratégica para produzir nessa temática dentro de espaços do direito.

A questão é que a bandeira de filiação disciplinar aparece ainda em algumas entrevistas como algo que não deve ser elementar entre as pessoas que, de algum modo, contribuem para o desenvolvimento do conhecimento, independentemente da disciplina em que estão inseridas. Para Pedro, “[...] é menos importante a bandeira criminologia do que uma bandeira que seja mais furada do que as outras.”⁵⁹ Contudo, outros discursos apontam a necessidade de fazer uso da bandeira de filiação disciplinar da criminologia para demarcarem-se nesse campo de estudo, vez que ele não está consolidado como disciplina no Brasil. Por essa razão, torna-se preciso que intelectuais que trabalhem com essa temática façam uso dessa bandeira (criminologia) tanto para manutenção do nome como para demarcar espaços de produção da temática.

Ademais, embora houvesse discursos que não colocassem a necessidade de filiação, outras falas são marcadas por atribuições de etiquetas em um campo circunscrito por pessoas, no qual um dos possíveis elementos para inserção em um grupo consiste na imagem do pesquisador. Isto foi possível de ser observado em alguns discursos, como é o caso da narrativa de Lucas ao comentar acerca de quantas pessoas, aproximadamente, haveria no campo formado por criminólogos identificados como críticos no Brasil. Neste sentido, tem-se a configuração do disciplinamento da criminologia por grupos de pesquisadores.

Neste sentido, a subcategoria “grupos de pesquisadores” ou “igrejinhas” é compreendida como a circunscrição de pesquisadores em conjuntos intelectuais. É possível observar que as propriedades acima apresentadas desse arranjo remetem às ideias de autodenominação e grupos; ou seja, como o entrevistado identifica-se ou é identificado por terceiros, que formam arranjos de intelectuais que são por ele reconhecidos. Essas noções foram etiquetadas como subcategorias etiquetas e igrejinhas.

A narrativa de Victor, além de apontar o aspecto multidisciplinar no saber criminológico, compreende que a discussão em torno da manutenção do nome não tem muito valor diante do que pode ser produzido pela criminologia e por outros saberes. Ele fala: “[...]”

⁵⁸ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

⁵⁹ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

tem gente que faz isto na antropologia ou em outros lugares e que chamam de outros nomes. Eu acho que o nome não é tão importante.”⁶⁰

O discurso de Júlia apresenta um desafio para as futuras gerações, ao dizer que elas precisam repensar a postura de disputas disciplinares no campo, tal como os baluartes das décadas de 50-60 dos grandes professores, dos mestres no interior grandes instituições. Em suas palavras, isto chega a ser “[...] ultrapassadíssimo como estratégia de vida e ação acadêmica. Ultrapassadíssimo. Então, eu quero virar professor, prestar concurso, ganhar a cadeira dele porque aí vai ser a minha criminologia e não a dele.”⁶¹ Em contrapartida, foi possível encontrar narrativas que buscassem demarcar o campo, tal como aquela ideia de “[...] a minha criminologia não é essa.”⁶²

Enquanto alguns entrevistados estão dispostos aos cuidados e discussões nominais, para outra, essa questão é apresentada como um ponto pouco significativo para debates. Carolina, ao comentar sobre seu trabalho empírico de conclusão na pós-graduação, enunciou ter chegado à conclusão de que haveria uma certa “estagnação no campo da criminologia” em razão de ataques pessoais no campo, pela busca de prescrever o que deve ou não ser feito no campo.

“A academia não está livre das doenças que circulam na sociedade, quer dizer: da dogmática, de se fechar, de criar clãs, etc. Isto vai ser desafio para vocês”.⁶³ Esta passagem de Rubens articula sobre a questão de haver comunidades acadêmicas circunscritas. Alguns participantes lançaram expressamente críticas ao conceito de “igrejinhas”, “grupinhos”, “elitizinhas”. Esse foi o sentido empregado por Lúcia:

A criminologia crítica tem que deixar de construir igrejinhas. Cada comunidade achando que tem a verdade na mão. A criminologia se desenvolveu como crítica, feminista, cultural, racista e cada comunidade separando a criminologia e acham que tem a verdade na mão, enquanto nós estamos perdendo com isto a rota. Daí a minha preocupação de trabalhar o acúmulo de tudo isto porque só uma potente análise pode iniciar uma conversa de uma potente militância, de uma práxis. Daí a minha ideia de trabalhar com um saber mestiço, um saber que consiga romper essas barreiras, tanto do ponto de vista disciplinar, quanto do ponto de vista ideológico.⁶⁴

Essa narrativa acima descrita pontua a ideia de barreiras de caráter disciplinar do campo em etiquetas e grupos diante da complexidade do aspecto plural do saber criminológico.

⁶⁰ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

⁶¹ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

⁶² Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48.33).

⁶³ Neste caso, “vocês” foi empregado no sentido de jovens, em que o professor comentava acerca de possíveis desafios das futuras gerações. Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

⁶⁴ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

De um lado, essa questão representaria um dos obstáculos para o desenvolvimento do campo criminológico, principalmente para as futuras gerações de pesquisadores, ao entender que essas alocações estariam superadas por estarem mais focadas naquela ideia de “grandes mestres”⁶⁵ e na preocupação com bandeira disciplinar. De outro, apesar de não expressarem essa crítica, outras falas apresentaram passagens que podem afirmar a materialidade desses clãs. Isto está diretamente interligado com a noção anterior de imagem exterior, como quem é nomeado pelo campo.

Assim, a ideia de alocações disciplinares vincula-se aos seres humanos e tem equivalência com a dimensão corriqueiramente empregada como igrejinhas, ou clãs, grupinhos, elitizinhas. Quer dizer, a bandeira de filiação disciplinar tem relação com a ideia de identidades que possam resultar no agrupamento de pessoas que comungam de determinados quadros teóricos e pelo aspecto da empatia. Sobre isto, conforme apresentado no primeiro capítulo sobre a construção do *snowball*, um dos possíveis elementos para indicar um outro entrevistado era a empatia e/ou compartilhamento de esquemas de pensamento.

Tem-se a seguinte passagem como uma ilustração:

Nós somos poucos. Como eu sei que nós somos poucos? Nós já tentamos reunir todos os professores de criminologia crítica no Brasil e a gente não conseguiu convidar mais do que cinquenta pessoas. Criminólogos críticos que tivessem menos de quarenta anos. Nós não conseguimos convidar mais de cinquenta pessoas e que compareceram ao encontro foram cerca de vinte, vinte e duas. Então, somos poucos. Essa é a característica. Esse é um trabalho ainda muito restrito.⁶⁶

É possível identificar o significado dessa subcategoria em análise (criminologia como campo consolidado por grupos de pessoas). Nesse caso, ela diz respeito à circunscrição do campo da criminologia, que detém de recortes particulares para identificar os sujeitos, a partir dos preceitos criminológicos por ela comungados. Embora o caso dessa fala específica seja acerca do campo da criminologia crítica, tampouco isto se registre a ela. Ademais, não é possível afirmar que o fato de as pessoas apresentarem nomes significa que elas circunscrevem, necessariamente, um grupo fechado de pesquisadores. Mas, sim, que essas indicações dizem respeito a quem esses participantes observavam no campo criminológico. No caso do discurso de Lucas, é possível observar, expressamente, a cooptação em grupo uma vez que empregada aquela expressão inicial (nós somos poucos). Na seguinte narrativa de Lúcia, é possível identificar tanto parte da organização do campo em grupos quanto as particularidades de seus representantes: “[...] criminologia também padece do ego alterado, do ego centrado. Quer dizer,

⁶⁵ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

⁶⁶ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

são muitos grupos com ‘líderes’ que não dialogam e eu tenho insistido que a construção de rede para fazer frente ao gigante punitivo é fundamental.”⁶⁷

Quanto à modalidade do campo ser autorreferenciado, tem-se o seguinte exemplo:

A professora Katie Argüello e o professor Jacson Zilio, que são marxistas, trabalham como grandes professores de criminologia. Mas não é o caso de muitas faculdades. Em São Paulo, tem o Maurício Dieter. [...]. Em Santa Catarina você tem, por exemplo, a Vera Andrade. Tem o pessoal no Rio Grande do Sul, o Salo. [...]. Enfim, o Instituto Carioca de Criminologia, a professora Vera Malaguti, o Nilo Batista.⁶⁸

Em algumas falas, ainda que não tivessem a pretensão direta de circunscrever o campo em que estão inseridos, fazem-no ao nomear quem eles identificam no campo, que compartilham dos mesmos esquemas de pensamento. Em outros casos, a menção de nomes é empregada como um olhar ao campo acadêmico lançado, a fim de vislumbrar as pessoas que nele estariam inseridas e relacionadas com as temáticas criminológicas. Neste sentido:

Eu vejo a Ana Lúcia Karam, Salo de Carvalho, Nilo Batista, Vera Malaguti, Luciana Boiteux, vejo o Michel Misse, Sérgio Barreira, vejo o Marcos Álvarez, eu me vejo, vejo a Maíra, eu vejo uma cacetada de gente, a Vera de Andrade, o Salomão, vejo o Alvino de Sá na USP.⁶⁹

Assim, diferentemente da autoimagem, essa modalidade de imagem externa consiste no olhar do observador ao observado. Dessa forma, além da indicação que era solicitada ao término de cada encontro, ao longo de cada entrevista as pessoas referenciavam nomes de pessoas que estariam, de algum modo, vinculadas à criminologia. Não houve encontro em que não se apresentassem nomes. O interessante é que, apesar da composição do *snowball* ter tido apenas uma indicação repetida (entrevistado Victor), os nomes referenciados ao longo das entrevistas costumavam ser os mesmos. De tal modo, etiquetas são atribuídas às pessoas (ou atribuição a si mesmo) que trabalham com temáticas correlatas da criminologia. Dentre todas as categorias em exame nesse arranjo, essa (criminologia como campo consolidado por pesquisadores) é a mais recorrente nas entrevistas. Marcadamente presente em grande parte das entrevistas. Ela tem diversas propriedades e ligação com outras categorias. Basicamente, ela interliga vários outros elementos e significados.

⁶⁷ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

⁶⁸ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48.33).

⁶⁹ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

É possível observar que as propriedades acima apresentadas e as categorias desse arranjo remetem às ideias de autodenominação e grupos; ou seja, como o entrevistado identifica-se ou é identificado por terceiros, que formam arranjos de intelectuais que são por ele reconhecidos.⁷⁰

O fato do saber criminológico ser multidisciplinar, bem como de não haver uma consolidação da criminologia como disciplina no Brasil (espaços institucionais e autônomos para produção de conhecimento), conclui-se que esses fatores podem ser interpretados como elementos positivos para o desenvolvimento do conhecimento, uma vez que eles permitem transgredir com mais liberdade por diversos espaços. Paradoxalmente, parte de pesquisadores que se amoldam em grupos tende a disciplinar o conhecimento e vinculá-lo como de seu domínio, assim como estabelecer-se no campo – sobretudo jurídico – de modo a restringir possibilidades de diálogos com outros setores do conhecimento (científico ou não), em vista da aderência por etiquetas e bandeiras de filiação disciplinar. Portanto, configura-se no disciplinamento de um campo não consolidado como disciplina no Brasil por meio de processos constitutivos do próprio campo intelectual brasileiro.

2.2.3 Criminólogos, criminólogos críticos, criminólogos “C”ríticos

O presente tópico busca discorrer sobre significados em torno da noção de *criminólogos* e, a partir disto, desdobra para possíveis modalidades de criminólogos críticos. Primeiramente, este tópico buscará compreender quais os elementos que interligam a figura de pesquisadores com a de criminólogo no Brasil (formação institucional, a cadeira na qual a pessoa leciona, a imagem no campo intelectual, etc.). Segundo, será lançada uma breve discussão acerca do *mal-estar* ao situar-se como criminólogo. Por fim, uma tabela foi construída a partir do conjunto de entrevistas, tendo por base como esses atores se autodenominam no campo da criminologia.

Se há problematizações em torno do campo de conhecimento criminológico como sendo multidisciplinar, isto implica que o mesmo incide sobre a figura de quem reclama para si a condição de criminólogo, ou sobre aqueles que, embora não se identifiquem com tal etiqueta, estão envolvidos com objetos da criminologia. Neste sentido, Moysés Pinto Neto indaga: “[...]”

⁷⁰ Neste caso, o sentido de campo consiste em sua estrutura de organização. Isto é, nas formas de interação entre intelectuais e possibilidades de distribuição do capital específico de reconhecimento científico entre aqueles participantes em luta pelo capital da autoridade científica. (BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 136).

Luiz Eduardo Soares, com seus estudos profundos sobre o tráfico de drogas e a política, é criminólogo?”⁷¹ De tal modo, essa evidência opera no sentido da multidisciplinaridade na criminologia, que resulta na zona cinzenta entre a figura de criminólogo, professor de criminologia nas faculdades de direito, sociólogo, antropólogo, filósofo, etc.

De tal modo, no Brasil, a pergunta “quem é o criminólogo no Brasil?” também coloca o pesquisador brasileiro em uma situação complexa, ainda mais em virtude de não haver formação em criminologia e, portanto, o significado sobre esse agente do campo é abstrusa. Por isso acrescentei a seguinte pergunta que trouxesse respostas a essa inquietação.

Pesquisadora: O que significa ser criminóloga no Brasil?

[Sorrindo ela responde:]

Lúcia: Significa nada. Isto não existe no Brasil. Eu sou algo que não existe; ou seja, significa ser um ser etéreo, transcendental, algo não materializável. Primeiro lugar, a criminologia não existe como disciplina cientificamente respaldada e aceita, mesmo nas comunidades das ciências criminais, nos órgãos de fomento, na institucionalização universitária.⁷²

De tal modo, ao se tomar como pressuposto de que não há estrutura organizacional concreta no país, de fato a figura de criminólogos fica extinta. Porém, ao partir do significado de criminólogo atribuído ao campo intelectual, são eles os que se apresentam como tal e deixam de ser aqueles que se excluem desse rótulo. Pode parecer simples, em um primeiro momento, já que se trata de uma questão de imagem. Mas, conforme visto na categoria sobre grupos de pesquisadores, os eventuais efeitos dessas atribuições resultaram nas alocações disciplinares em “igrejinhas” e, assim, torna-se ainda mais complexo conseguir mapear quem são as pessoas que produzem nesse campo, para além dos setores circunscritos de pesquisadores.

O principal elemento encontrado pela pesquisa sobre a figura de agente criminólogo no Brasil consiste na ideia de que ela é a imagem atribuída pelo próprio pesquisador, como ele apresenta-se ou é visto pelo meio acadêmico. Essa identidade pode ser de autoinclusão ou exclusão no campo da criminologia assim designada. Portanto, ao entender que a disciplina de criminologia é algo em aberto no Brasil, criminólogo é uma imagem que permite ser atribuída com diversos significados. De tal modo, a figura depende de como o agente se identifica e em qual campo ele está inserido. Quanto ao espaço, a figura está presente, principalmente, no campo acadêmico do direito. Tanto é assim que o discurso de Carolina vai apresentar isso

⁷¹ PINTO NETO, Moysés. Para uma criminologia brasileira mutante e antropofágica. In: POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; DE ÁVILA, Gustavo Noronha. (Org.). **Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. p. 148.

⁷² Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

expressamente em sua fala, ao explicar uma de suas pesquisas, que buscou, dentro de um recorte temático específico, estudar a criminologia, porém estando ela vinculada ao direito: “[...] no meu caso, que tomei os próprios juristas como objeto, ou os criminólogos.”⁷³ Isto é, criminólogo autoidentificado ou reconhecido pelo campo intelectual é, em regra, atribuído o acadêmico do direito.

Um discurso apresentou um conceito que resume pontualmente o significado que a presente pesquisa pôde constatar:

Você olha para esse negócio e não consegue ver. É um objeto voador não identificado. Criminologia no Brasil parece uma ovni, que você não sabe o que é. Não está identificado e quando você identifica, a identidade está estourada para todos os lados. O que a gente constata é isto: tem muita polêmica e muito jogo de interesse institucional, muito jogo de percepção. Isto é bom ou ruim? Se eu me chamar “criminólogo” como eu vou ser visto? Problema de imagem. Isto que eu tenho a impressão de ainda estar no Brasil. É uma batata quente que ninguém quer segurar, ou quer segurar mas coloca a luva. [...] você vai pegar um grupinho de gente trabalhando em criminologia e deixa de fora outro pacote enorme de pessoas.⁷⁴

De fato, tentar apresentar as pessoas que trabalham com temáticas correlatas à criminologia não seria possível por meio deste trabalho simplesmente. Na pesquisa, as pessoas identificadas expressamente como criminólogas são aquelas que se posicionaram como tal, portanto é uma questão de imagem. Já aquelas que não se identificaram com tal etiqueta, a elas é possível atribuir a posição de pessoas que trabalham, de algum modo, com esses temas da questão criminal, tendo em vista que foram indicadas por outras que julgaram aquela por elas indicada como sendo oportuna para a entrevista, de acordo com as propostas apresentadas pela pesquisa.

Por sua vez, essas pessoas que não se autodenominaram como criminólogas fazem parte do “pacote” de pesquisadores que está disperso em várias áreas do conhecimento; ou os *outsiders* que estão fora dos campos intelectuais do direito. Assim como podem ser aquelas pessoas que sequer são pesquisadoras, mas têm experiências, histórias, vivências com a questão do crime.

Por um lado, esses conflitos derivam da condição da figura do criminólogo ser pulverizada, tal quanto o conceito que se tem por criminologia (categoria qual criminologia). Por outro, apesar dessa zona cinzenta em que está inserida a figura do agente no campo da

⁷³ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

⁷⁴ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

criminologia, para outros participantes esse debate não parece ser muito frutífero.⁷⁵ Em uma outra entrevista, a princípio, cheguei a ficar constrangida quando Sônia afirmou que essas discussões de nominalismo (ou etiquetas) não lhe despertavam paixão.⁷⁶

Após um tempo de afastamento do campo empírico, pude vislumbrar a razão daquele meu mal-estar. A princípio, eu buscava por respostas que apresentassem pontos relacionados a etiquetas, pessoas que se identificassem com elas, e pouco soube lidar, no momento da entrevista de Sônia, com as situações em que a pessoa não apresentava muito interesse por esse tipo de discussão. Contudo, a falta de interesse, ou a pouca disposição, para essas questões por parte de algumas narrativas era um dado muito importante, pois a ausência de enfoque em questões sobre imagem dava espaço para que outras ideias mais vinculadas à atividade de pesquisa aparecessem ao longo do discurso, independentemente do nome atribuído para explicar suas produções.

No que diz respeito à ideia de imagem externa, é aquela conferida por outras pessoas; ou melhor, como elas atribuem umas às outras etiquetas de criminólogo ou de outros agentes. Um professor então responde:

No meu conceito, eu sou criminólogo. Se você me perguntar o que eu sou eu vou dizer: sou sociólogo e criminólogo. Eu não digo mais que eu sou jurista porque eu não tenho mais trabalhos que o jurista faz. Mas continuo trabalhando com o pessoal do direito, colaborando, aprendendo, lendo, etc. Mas eu não produzo trabalho de juristas. Mas escrevo em revistas de direito porque me chamam para escrever. Escrevo como sociólogo ou como criminólogo – como você quiser. Eu não tenho problema nem de dizer que sim, nem dizer que não. Normalmente eu não me identifico por essas etiquetas. Quer saber o que eu sou? Lê o que eu estou fazendo. Aí o resto você vê.⁷⁷

Por essa passagem, é possível observar que a atribuição da imagem sucumbe ao campo intelectual e que esse debate sobre etiquetas tem pouca relevância. Alguns afirmaram se denominar como criminólogos, outros disseram ou demonstraram pouca proeminência com a ideia de etiquetas, ou mesmo não se identificaram com aquele. Apenas uma pessoa expressou não ter sido até então questionada sobre sua identidade no campo, e que isto não era algo que havia sido pensado antes. Com uma pausa na fala e um período rápido de silêncio, Rafael responde:

Engraçado... Eu nunca me afirmei como criminólogo em lugar nenhum. Nunca fiz essa afirmação e nunca tinha sido indagado sobre ela. É a primeira vez que estou sendo perguntado sobre isto. Isto, portanto, nunca foi uma coisa importante para mim porque

⁷⁵ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

⁷⁶ Entrevista concedida por Sônia. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (35.39).

⁷⁷ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

uma coisa é importante e significativa para a minha vida: a identidade de ativista político do movimento negro, de um intelectual que está a serviço da formulação de um projeto político formulado por negros. A criminologia é instrumento que, para mim, cumpre um papel importante nesse sentido. Mas, tampouco estou preocupado com essa identificação e nunca me perguntei muito sobre ela. Nunca me chamei de jurista ou qualquer coisa. Não é nenhum demérito, uma vez perguntado – se tivesse que marcar uma ficha –, sim, eu sou um criminólogo. Mas, de verdade, isto nunca me foi demandado e me demandei quanto a isto. Mas, tendo que responder, minha resposta é afirmativa.⁷⁸

O interessante dessa fala é que a questão de ser ou não criminólogo não é elementar, mas é possível de ser afirmada. O enfoque está no seu afazer no campo, qualquer que seja o atributo nominal ao que por ele é concretizado nas esferas da militância e da academia. Portanto, ao contrário do que foi apresentado por algumas narrativas, nesse caso o “sou um criminólogo” é apenas uma possibilidade, mas que não vincula a sua identidade e o seu agir no campo. Eles não são pensados sob a ótica do que representa o agente. Pelo contrário, o seu afazer é que caracteriza o ser e não o ser que caracteriza o seu afazer.

Augusto assim identifica as possibilidades dessa figura no Brasil:

O problema da identificação do criminólogo – do agente criminólogo – no Brasil hoje vai depender muito do olhar que tu for dar para essa disciplina. Tem um fazer criminológico no Brasil hoje muito definido, por exemplo, que é o fazer criminológico da criminologia administrativa, aquela criminologia que se produz dentro do sistema de justiça criminal e que é funcional à decisão do juiz criminal. Então, assim, este é um saber criminológico que produz um conhecimento prático. Veja-se, por exemplo, as comissões, os laudos criminológicos, as incidências de insanidade mental. Esse é um fazer criminológico, que não é feito por juristas, mas voltado para juristas. Essa é uma espécie de saber criminológico. Outra espécie de saber criminológico é aquele relacionado aos saberes empíricos da sociologia do desvio e que diria que tem duas manifestações bem claras hoje no Brasil: aquela produção de dados mais quantitativa, voltados para estatísticas criminais. Este é um saber criminológico muito definido também; um outro aspecto da sociologia do desvio que é da leitura crítica do sistema penal. E um outro fazer criminológico, que é feito nas faculdades em direito pelos professores de criminologia. Ah, muitos ligados a umas perspectivas mais conservadora, etiológica e outros críticos.⁷⁹

Portanto, é possível observar que o ser criminólogo depende da interpretação a ele aplicada por terceiros e da imagem atribuída a si mesmo. O agente nesse campo depende também da perspectiva compartilhada e pela qual, para alguns participantes, vincula ao que por ele é produzido.

Mais uma vez, é possível notar que por não haver uma estrutura institucional de formação acadêmica nessa área propriamente, identificar-se como criminólogo gera um

⁷⁸ Entrevista concedida por Rafael. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:07.35).

⁷⁹ Entrevista concedida por Augusto. Entrevista [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

problema. Esse reside entre a condição de dar aula em faculdades de direito e ter formação em criminologia. Em linhas bem gerais, conforme visto no primeiro arranjo, é possível notar que a criminologia no Brasil carrega laços históricos com o campo do direito, uma vez que ela ingressa, principalmente, em cadeiras de medicina legal inseridas nas faculdades de direito e, posteriormente, produzida por penalistas de esforços isolados com visões vanguardistas, a partir de 1960. Assim, diversos discursos apresentaram que o criminólogo é aquele acadêmico que leciona no ensino jurídico.

Augusto afirma identificar-se como criminólogo ao dizer que é professor de criminologia em uma faculdade de direito. Em suas palavras: “Eu me identifico como criminólogo. Sou professor de criminologia. Finalmente estou lotado numa disciplina de criminologia, meu concurso é para Direito Penal e Criminologia. Então eu me considero um criminólogo.”⁸⁰

Ao solicitar esclarecimentos posteriores, explicou que essa indagação ocorreu quando ele assumia uma dupla militância: na advocacia e na academia, no direito penal e na criminologia. A questão girava em torno dos papéis entre a prática nas instâncias do judiciário e a condição de penalista-criminólogo. Ele ainda complementa: “[...] mas hoje, mais distante das práticas judiciais, ainda permanece a tensão penalista-criminólogo. Talvez a grande lição do Baratta seja afirmar que essa cisão é artificial.”⁸¹

Portanto, essa questão emerge em algumas narrativas como um conflito entre ser criminólogo e dar aula de criminologia nas faculdades de direito, cuja formação institucional não é propriamente em criminologia. Apesar do significado de criminólogo (sobretudo o crítico), encontrar-se aceito pelo campo do direito, nele também é possível encontrar discurso que tivesse uma reação de surpresa com o fato de juristas se autodeclararem como criminólogos. Esse é o caso do discurso de Júlia:

Para a gente, pelo que eu saiba, o criminólogo está mais associado ao campo acadêmico e não ao campo das práticas profissionais. Eu imagino que quem reivindica o termo criminologia se intitule como professor de criminologia e não como criminólogo. Não se intitula ‘eu sou criminólogo’ aqui no Brasil. Se intitula?

Pesquisadora: Sim. Em alguns casos, sim.

Júlia: Ah, eu nem sabia.

Pesquisadora: No direito.

Júlia: No direito. Ah, que curioso. Não me ocorre assim, quem se utilize esse termo para se referir à sua prática profissional. Eu, claramente, nunca utilizei.⁸²

⁸⁰ Entrevista concedida por Augusto. Entrevista [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

⁸¹ Entrevista concedida por Augusto. Entrevista [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

⁸² Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

Portanto, para parte daqueles se autodenominaram criminólogos, essa figura aparece respaldada pelo sentido organizacional da disciplina de criminologia no ensino jurídico. Para outros que não se identificaram, há uma notória distinção entre o lecionar em uma cadeira de criminologia e o ser criminólogo. Ainda neste sentido, Carolina diz que “[...] ser professor de criminologia não é ser criminólogo”.⁸³ A ideia de “ser” e ou lecionar numa cadeira de criminologia aparece, nesses casos, com dimensões distintas. Outrossim, não se trata apenas de uma questão de autoimagem. Silvia explica que se posicionar na academia a partir dessa imagem é um instrumento estratégico para demarcação de espaços e, assim, abrir a possibilidade de expansão do campo criminológico.

Dentro desse significado que envolve professores de direito e criminologia, Sônia explicou que não se identifica como criminóloga, pois essa atividade implica, segundo ela, no exercício exclusivo de pesquisa e, no seu caso, ela tinha – no momento da pesquisa – vínculo com outra instituição da prática do direito. Ela diz:

Eu não me identifico com a pessoa assim: ‘eu sou criminóloga’. Eu sou professora de criminologia, professora de direito penal. Eu não digo que eu sou criminóloga. Talvez é porque eu acho que para ser criminóloga eu teria que me dedicar muito a isto [...] Eu acho assim, que o criminólogo, a criminóloga é aquele que só fica fazendo a pesquisa, né? Eu não fico fazendo só pesquisa.⁸⁴

Nesta fala há outro elemento: além de criminóloga ser diferente de dar aula de criminologia – em acordo com o que outros professores e professoras disseram –, o ser criminóloga implica em dedicação exclusiva à produção de conhecimento no espaço acadêmico. A fala de Sônia ocorreu já na metade da entrevista. Porém, no começo do encontro, ela afirmou, com ênfase: “Eu, na verdade...Não! Sendo bem sincera, eu não uso; se me fazem uma pergunta...eu nem sei o que é que eu digo que eu sou. Eu sou, não sei.”⁸⁵

A percepção de Rubens,⁸⁶ apresentada no começo deste tópico, retrata claramente uma evidência encontrada pela pesquisa, que é o jogo de imagem e *mal-estar* que essa denominação carrega em si. Em razão do legado marcante da criminologia etiológica produzida e difundida no Brasil, em vista das experiências de alguns países que consignaram a criminologia como disciplina autônoma, e por atividades contemporâneas na temática do crime situadas em outras

⁸³ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

⁸⁴ Entrevista concedida por Sônia. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (35.39).

⁸⁵ Entrevista concedida por Sônia. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (35.39).

⁸⁶ Cabe transcrever a passagem mais uma vez: [...] Isto é bom ou ruim? Se eu me chamar “criminólogo” como eu vou ser visto?” Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

áreas, é possível notar uma espécie de *mal-estar* em torno dessa etiqueta. Em uma situação, após encerrada a entrevista e despedir-me da professora entrevistada, ela volta para o fato de ter dito que não se identificava como criminóloga e modifica sua resposta para se afirmar como tal, mas lembra que essa denominação indentitária consiste em uma forma expressiva limitada por dar a impressão de especialista, bem como que seu uso deve ser cauteloso.

Neste sentido, Gustavo explicou que, às vezes, essa expressão traz consigo uma carga de especialista, positivista e, segundo ele, “[...] não deixa que a gente se sinta muito à vontade para apresentá-la como identidade.”⁸⁷

Mas o significado de *mal-estar* não se limita a fatores históricos, ou a experiências em países estrangeiros, ou mesmo à noção de “colaboracionismo”. Há outros três elementos que nomeei como “elementos surpresa”. Eles podem ser compreendidos como elementos mais atuais presentes no campo da criminologia no direito, identificada ou não como “crítica”. São eles: disputas por nominalismos (etiquetas); obstáculo para consolidação de trocas de conhecimento multidisciplinar e produtores acadêmicos de conhecimento pobre.

Não. Eu não me identifico como criminóloga. Não mesmo. Menos por alguma questão com o campo criminológico e mais, para mim, como um interesse muito grande em manter o meu espaço de diálogo dentro do direito. Então, eu prefiro ser jurista do que criminóloga. Eu prefiro me colocar como jurista do que como criminóloga. Talvez um pouco pela enorme disputa que se dá ao redor da ideia de criminologia. Então, alguém que está observando a prática do sistema de justiça criminal de fora, e aí? Se quiser fazer dogmática pode ser criminólogo também? Mas quer discutir se a Súmula 231 do STJ deveria ser ou não revogada, e aí? Eu sou criminóloga também? Então, como foram construindo várias oposições entre criminologia mais associada à sociologia do direito e em oposição ao direito penal stricto sensu, ao processo penal, à dogmática. [...] A disputa maior é dentro do campo do direito e, ao me nomear como criminóloga, eu posso efetuar algum tipo de afastamento com esse campo jurídico, que é meu interesse principal de transformação.⁸⁸

O fato de afastar-se do campo identificado como criminologia ocorre em razão das disputas a seu redor e por não se tratar da área de interesse. Em outro sentido, outro discurso de Lúcia não atribui, especificamente, um mal-estar com essa identificação como criminóloga. Mas reconhece que nela há algumas nuances negativas como, por exemplo, a ideia de especialista. Já a narrativa de Gustavo enuncia que o mal-estar decorre em virtude de o rótulo agregar o sentido de que criminólogo ao de positivista. Contudo, ele explica que, no seu caso, o mal-estar incide em vista de que seus últimos trabalhos acadêmicos não estão mais vinculados a essa área de estudo.

⁸⁷ Entrevista concedida por Gustavo. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (36.26).

⁸⁸ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

Há ainda um outro sentido atribuído ao significado de *mal-estar*. Um deles foi possível de ser extraído a partir da seguinte narrativa:

Se existe algum afazer criminológico no Brasil hoje, eu não me identifico com esse “afazer” dominante da denominada criminologia. Mas eu reconheço todas as influências do que se chama de “criminologia crítica brasileira” de várias pessoas. Então, eu acho assim: a autodenominada criminologia, a partir dos estudos jurídicos, principalmente dos que são divulgados tanto por meio de pós-graduação quanto por meio de, no caso, produção de dissertações e teses, pesquisas, eu acho que a criminologia ainda é muito pobre no Brasil. Então, com isto eu não me identifico.⁸⁹

Esse outro elemento relacionado à noção de mal-estar diz respeito ao que é produzido atualmente pela criminologia que se intitula como tal, dentro do campo jurídico. Assim, o *mal-estar* presente na etiqueta ‘criminólogo’ tem diversas interfaces interpretativas, que compõem o seguinte esquema:

Ilustração 9 – Mal-estar

| O MAL-ESTAR AO EM TORNO DE CRIMINÓLOGO |
|--|
| Rubrica limitadora; |
| Especialistas, gestores, complacentes, colaboradores do sistema penal (criminologia colaboracionista); |
| Positivistas e outros considerados como conservadores; |
| Agente situado em um campo de disputas por nominalismos; |
| Etiqueta que pode fechar as possibilidades de trocas de conhecimento; |
| Pessoas situadas no direito que se autodenominam como criminólogo, cuja produção acadêmica é de baixa intensidade qualitativa. |

Elaborado por: Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

A partir da ilustração exposta, nota-se que o cuidado em se afirmar como criminólogo tem significações que aparecem em duas modalidades de discursos: um discurso que se identifica como criminólogo crítico e (no caso de alguns desses discursos) àqueles que não se enquadram nessa imagem são atribuídos elementos como “conservador”, “colaboracionista”, “positivista”, “especialista”. Outro tipo de discurso que não se identifica como criminólogo, propriamente, observa que ao redor dessa imagem há disputas no campo intelectual do direito, produção de baixa intensidade qualitativa, e esse rótulo corresponde a um potencial obstáculo para estabelecer diálogo com outros pesquisadores que assim não se identificariam.

⁸⁹ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

Ao compreender que, no Brasil, o agente criminólogo é aquele que atribui a si mesmo essa identidade ou aquele que é visto como tal pelo campo intelectual, resta saber o que é criminólogo crítico no país. Pois bem, se a figura de criminólogo já suscita diversos pontos de divergência, o ser criminólogo crítico apresenta outros conceitos ainda mais classificatórios e pontos culminantes de oposição. A narrativa de Lucas mais uma vez apresenta aspectos que atribuem a criminologia como sendo a crítica e, assim, criminólogo como sendo o crítico, em vista de sua própria experiência no campo.

Pesquisadora: O que significa ser criminóloga/o no Brasil?

Lucas: Olha, eu não sei dizer o que é “ser criminólogo”. Ah, porque, por exemplo, tem o Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo e eles chamam de criminologia. O que é ser criminólogo eu não sei. Eu sei o que é ser criminólogo crítico, né? Então, o ser criminólogo eu não consigo pensar a partir da minha experiência. Talvez eu posso chutar o que é ser criminólogo em outros países. Em outros países ser criminólogo é colaborar no sistema de justiça criminal, seja para catalisar ou obstaculizar, mas é trabalhar no sistema de justiça criminal. Ser criminólogo crítico é ser politicamente marginalizado, mas ao mesmo tempo ter uma postura beligerante de oposição aos processos oficiais e subterrâneos de criminalização. É construir uma teoria de resistência. Enfim, ser criminólogo crítico é fazer uma opção de vida pela denúncia, pela resistência, pela articulação de frentes múltiplas de frear o sistema punitivo. Não, não sei o que é ser um criminólogo. Criminólogo crítico, eu sei. É uma posição incômoda para quem a ocupa e para outros que tem de suportá-lo.

Pesquisadora: Você se identifica como criminólogo?

Lucas: Crítico, sim.⁹⁰

Nesse mesmo sentido, Silvia diz se identificar como criminóloga, mas expressamente afirma que ela é crítica. Ela diz: “[...] politicamente eu posso dizer que eu sou uma criminóloga, mas uma criminóloga crítica. Só que a criminologia crítica parte do princípio de que o que ela faz é uma leitura na área de humanas, sociológica das ciências penais.”⁹¹

Outrossim, Rubens vai dizer que “[...] o crítico é aquele que está indicando alguma coisa para transformar, mas está ao mesmo tempo mudando conhecimento, aceitando críticas e se autocriticando.”⁹² Neste sentido, é possível compreender que a crítica aplicada ao agente implica em seu próprio exercício introspectivo de crítica; ou seja, tem-se como pressuposto de criminológico crítico a autocrítica.

Antônio elucidada: “[...] hoje, no Brasil, a criminologia crítica é predominantemente feita por marxistas. Você tem algumas que não são marxistas. Não quer dizer que ela seja

⁹⁰ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

⁹¹ Entrevista concedida por Silvia. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (38.40).

⁹² Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

exclusivista. Então, não é marxista, então não pode! Claro que pode, ora!”⁹³ Ainda em sentido próximo, ao questionar sobre três possibilidades epistemológicas em criminologia expostas na Carta escrita por Lyra Filho, Sandra pontua: “[...] às vezes a crítica é muito contundente, porque o Álvaro Pires é um criminólogo importante e crítico à maneira dele, hoje.”⁹⁴

O discurso da entrevistada ainda expõe que os críticos são aqueles que conhecem historicamente as funções do poder punitivo. Já os críticos com “c” maiúsculo são aqueles conseguem evitar dois bloqueios: “[...] o positivismo, que é uma coisa muito profunda dentro da gente e também o ‘caminho fácil’, que é caminho da pauta, da grande mídia.”⁹⁵ O primeiro sentido apresenta um significado que sequer faz uso da expressão “crítica”. Basta que se tenha conhecimento acerca das nuances do sistema penal. O segundo é mais direcionado a um campo que estabelece elementos constitutivos àqueles dignos da etiqueta “criminólogo Crítico”. A partir desse último significado, é possível vislumbrar um exemplo de configuração organizacional do campo criminológico, ao atribuir a si mesmo elementos que vinculem a imagem dos sujeitos e, por conseguinte, cooptam e recrutam outros intelectuais a partir do juízo lançado sobre o agir desses intelectuais no campo, que resulta em classificações rotulares.

É possível, de fato, constatar essa cooptação a partir de rótulos, sejam eles atribuídos pelo campo intelectual (imagem externa) ou por autodenominação (imagem interna)? Como visto antes, um entrevistado chegou a apontar quantos criminólogos identificados como críticos haveria no país. Outro discurso ainda enuncia sobre um artigo de sua autoria, produzido a partir de um encontro de criminólogos críticos que contou com ele e outros professores como organizadores.

Ademais, é possível observar que crítico não está relacionado estritamente com o pensamento marxista. Em nenhum discurso foi possível identificar que essa atribuição ocorre de modo exclusivo a uma perspectiva criminológica. O crítico, além de ser uma questão de imagem transmitida ao campo, é assim identificado com base em certas posturas do intelectual, que está situado dentro do campo de visão desses grupos de professores responsáveis pelas classificações rotulares. O crítico consiste naquele que tem a sua atuação na seguinte linhagem comportamental: “autocrítico”, “resistência”, “denúncia”, “marginalização”, “contestação”, “luta é de todos os dias” (expressões assim empregadas por discursos).

⁹³ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48.33).

⁹⁴ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

⁹⁵ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

A seguir, tem-se o esquema construído com base no que foi declarado pelos entrevistados a respeito de sua própria identidade no campo. Porém, não serão apresentados os nomes fictícios, já que diz respeito à sua identidade no campo, o que seria um potencial catalizador para identificar quem foram as pessoas entrevistadas. De tal modo, para fins éticos, a tabela apresenta os discursos como D1 (discurso 1), D2, D3, e assim sucessivamente. A ordem é aleatória e não está vinculada ao quadro no *snowball*, com o qual também poderia revelar, indiretamente, a identidade daquelas pessoas.

Ilustração 10 – Autodenominação no campo intelectual

| | D 1 | D 2 | D 3 | D 4 | D 5 | D 6 | D 7 | D 8 | D 9 | D1 0 | D1 1 | D1 2 | D1 3 | D1 4 | D1 5 |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|------|------|------|
| Criminólogo/a | | | | | | | | | * | * | * | | * | | |
| Criminólogo/a crítico | * | | * | | | * | | * | | | | * | | | * |
| Jurista | | * | | | | | * | | | | | | | * | |
| Não se identifica como criminólogo/a | | * | | * | * | | * | | | | * | | | * | |
| Sociólogo/aa | | | | | | * | | | | * | | | | | |

Fonte: Elaborado por: Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

A Ilustração 10 é uma sistematização realizada com base nas próprias autodenominações dos participantes alcançadas pela pergunta de número 3.⁹⁶ Quatro narrativas apresentaram expressamente que há autodenominação como criminólogo (D9, D 10, D 11, D13). Seis afirmaram a autoidentificação na criminologia crítica (D 1, D3, D 6, D8, D12, D15). Três reconhecem a sua identidade como jurista e se excluíram da etiqueta de criminólogo (D2, D7, D14). Dois discursos relataram não haver identificação como criminólogo, mas não atribuíram nenhum rótulo a si mesmo (D4, D5). Outro se excluiu dessa rotulação, mas, ao mesmo tempo, também disse que é possível a autodenominação como criminólogos (D11). Por fim, outros dois discursos têm sua identidade situada na criminologia (D10) e outro na criminologia crítica (D6), mas também na sociologia (D 6, D10).

⁹⁶ Cf. Apêndice A dessa dissertação. Pergunta: o que significa ser criminólogo no Brasil? Você se identifica como tal?

Cabe explicar ainda que o discurso D 13 apresentou-se como criminólogo por uma razão interessante. Ele relatou que assim se identifica em vista de ter se aproximado dos estudos sobre violência de alguma forma (no caso, consistem nos discursos sobre a violência na música). O que chama atenção nessa ideia é que ela apresenta um conceito aberto sobre o criminólogo como sendo aquele que está relacionado às temáticas da violência. Sendo assim, expande-se o conceito a outras áreas do conhecimento, como a sociologia, letras, filosofia, etc. Ao tomar isso como conceito acerca do agente criminólogo no Brasil, o conjunto de pesquisadores participantes dessa pesquisa consistiria em uma amostra muito ínfima diante da potencial vastidão de campos que não se atribuem como criminólogos.

O D4 enunciou que é criminólogo, mas não se atribui como tal e nem mesmo com rótulos (com exceção daqueles de sua vida pessoal como o de pai). Já o agente do D11 disse que se apresentar como tal vai depender do espaço onde ele estará. Se for o caso de ter que passar pelo processo de explicação a uma plateia que não tem conhecimento a respeito de criminologia, ele dispensa a etiqueta. Do contrário, identifica-se como tal.

Ao vislumbrar a Ilustração 10, é possível observar que há uma equidade entre discursos que não se denominam como criminólogos e outros que se identificam expressamente com a criminologia crítica. Esse parece ser um debate que já esteve como pauta primordial de discussão em outros países, e no Brasil ganha espaço entre parte dos sujeitos inseridos nessa temática. O conjunto de discursos aponta para a figura de criminólogo no Brasil, em regra, como uma questão relacionada à imagem de autoidentificação ou autoexclusão.

Pois bem, a imagem de criminólogo é demandada, sobretudo, por um campo circunscrito. Em outras palavras, é preciso transparecer a autoimagem no campo para inserção em determinados espaços, ou excluir-se da figura de criminólogo a fim de não incidir nesses conflitos e potencializar as experiências de trocas de conhecimento com outros campos e mesmo com instituições e entidades operacionais do sistema penal.

A dificuldade de identificar os lugares da criminologia é condizente com o problema visto por alguns discursos acerca do conceito daquela. Dificuldade também em torno da figura do agente criminólogo. Desse modo, é possível refletir que, embora o sentido organizacional da criminologia não esteja alocado no Brasil, o campo de intelectuais apresenta espaços consolidados por grupos de pesquisadores em etiquetas, tal como a de criminólogos que não aparece acompanhada, necessariamente, da disciplina e/ou formação em criminologia.

Quanto à figura de criminólogos situados no direito, ela pode ser compreendida, num primeiro momento, como uma questão de imagem no campo intelectual. A partir disto, alguns desdobramentos incidem na imagem do crítico, “o crítico +” (com C maiúsculo), o professor

situado na faculdade de direito e demais pesquisadores relacionados às temáticas da criminologia, mas que não aderem a essa imagem (isto remete à necessidade apontada por alguns discursos acerca da necessidade do diálogo interdisciplinar com pesquisadores de diversas áreas para além do direito).

Outrossim, alocações disciplinares estão designadas tanto pelas etiquetas como por usos de bandeira de filiação disciplinar, sobretudo quando não se tem um campo consolidado no Brasil, tornam-se necessárias a demarcação de espaços por meio da produção de conhecimento com determinados quadros de pensamento, e, principalmente, a imagem a ser apresentada a grupos de pesquisadores.

2.3 Do construído à construção

É possível notar que os dois arranjos expostos anteriormente tinham como foco o campo formado por intelectuais, ou seja, as nuances da criminologia compreendida como campo formado por pesquisadores, uma vez que os significados estiveram atrelados a eles. Nesse terceiro arranjo as reflexões incidem, sobretudo, na atividade de conhecimento e de outras modalidades de atuação no campo da criminologia no Brasil, seus possíveis bloqueios e deficiências. Conforme visto, no primeiro arranjo foi lançada a ideia de reflexão tanto pelo olhar autocrítico quanto daquele que observa o campo de forma coletiva, bem como as experiências iniciais de precursores permitiram identificar eventuais limitações históricas. O exercício de reflexão consistiu no instrumento que permitiu abrir caminhos para que um breve diagnóstico sobre a produção em criminologia fosse lançado, a ser apresentado na sequência.

2.3.1 Um campo em aberto

A partir desse tópico, serão apresentadas as nuances da categoria identificada a partir das seguintes passagens “[...] o trabalho está todo para ser feito”⁹⁷; “[...] o campo que está para ser inteiro refeito, inteiro repensado”⁹⁸; “[...] está tudo para fazer”⁹⁹. Em seguida, serão ilustrados os trabalhos que entrevistados declararam realizar no momento da entrevista; ou seja, quando os discursos apresentaram a seguinte passagem: “estou trabalhando agora”, ou afins. O

⁹⁷ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48.33).

⁹⁸ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

⁹⁹ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

conjunto formado de produções dos entrevistados não chega a formar uma categoria nessa pesquisa, pelas razões expostas a seguir. Ela funciona como uma ferramenta para ilustrar sistematicamente o que vem sendo produzido pelos interlocutores e como uma estratégia que possibilita contradizer entre o que precisa ser realizado em relação ao que se produz, nos casos em que isso for possível.

Para tais comparações, é preciso que os discursos de interlocutores sejam os mesmos. Exemplo apresentado pelo discurso de Carolina. Ela relatou observar uma carência atual na produção criminológica, que é a atividade de colocar a mão na massa¹⁰⁰ (subcategoria da categoria um campo em aberto), entendida como pesquisa empírica. Ao tempo em que ela mesma assegurou trabalhar com esse tipo de produção no momento da entrevista. Neste caso, é possível notar uma coesão entre a diretriz por ela apontada e o que é produzido pela mesma.

Portanto, em algumas entrevistas é possível identificar duas modalidades de discursos: a prescritiva e aquela que expõe o que é feito, ambas por um mesmo participante. A primeira tendia a ser desencadeada com a pergunta “quais são os desafios da minha geração” (de inserção atual na academia e carreira futura); já a segunda, a resposta era sobre trabalho em andamento ou o último que a pessoa esteve envolvida. A possibilidade de contradição está entre a ideia de um futuro distante que não se coloca em ação no presente. É evidente que essa conexão não é direta, ela aparece na interação entre o conteúdo dos dados e a abstração hipotética da pesquisadora. Além disto, esse ponto não pode ser analisado em todas as entrevistas, já que a pergunta que possibilitou rascunhar a Ilustração 11 não foi lançada a todos os participantes. Explica-se: a pergunta que possibilitou rascunha é:

Pergunta 3 do roteiro: 1) O que significa “ser criminóloga/o” no Brasil? 2) Você se identifica como criminólogo? 3) Mencione o último ou recente trabalho que você realizou no âmbito criminológico.

Ocorre que o ponto 3 dessa pergunta do roteiro não foi colocado para todos os entrevistados, ou por motivos de andamento de alguns encontros, ou porque tinha como resposta do ponto 2 a negativa (não me identifico como criminólogo). Isto é, esse ponto era condicional para o 3. Assim sendo, o breve quadro sintético exposto a seguir (Ilustração 11) resume apenas os trabalhos das pessoas que apresentaram elementos de vinculação direta com o campo da criminologia (formação institucional, grupos de estudo, pesquisas etc.) nas duas primeiras perguntas do roteiro ou aquelas que se autodenominaram propriamente como

¹⁰⁰ No caso, o discurso centraliza para a modalidade de pesquisa no ambiente prisional, pesquisas *in loco*.

criminólogas. Em alguns casos, a pessoa deixava expressamente a sua retirada do campo da criminologia, logo eu sequer questionava o seu último trabalho nesse âmbito.

Depois de realizadas todas as entrevistas, foi possível notar que essa estratégia resultou na restrição das possibilidades de produção que não estão situadas dentro da identidade circunscrita de criminologia. Por um lado, tem-se essa limitação de não poder abrir a análise para todos os entrevistados e vislumbrar o que é produzido sem aquela identificação. Por outro, ela é interessante para compreender as possíveis temáticas de trabalho das pessoas expressamente situadas nesse campo.

Assim, a Ilustração 11, a seguir, expõe apenas as produções nas quais havia identificação com a rubrica da criminologia, sem com isto resumir, tampouco esgotar, todas as possibilidades de temas de estudos e trabalhos de todos os entrevistados, assim como de todas as áreas do conhecimento em vista do aspecto multidisciplinar¹⁰¹ do saber criminológico, que permite difundir a produção nessa temática em diversas áreas das Ciências Sociais, Humanas e Biológicas, as quais não reclamam ou não se identificam expressamente como criminologia.

A própria forma de dar seguimento na pergunta 3 acabou disciplinando a criminologia em uma etiqueta. Conforme visto no segundo arranjo, algumas entrevistas apresentaram a problematização do campo de intelectuais colocar o conhecimento em alocações disciplinares. Tanto é assim que, durante a formação da pergunta 3, a própria pesquisa caiu nessa armadilha disciplinar. Eis uma autorreflexão do/ao próprio trabalho. Mais uma vez a ordem de organização é meramente alfabética.

Ilustração 11 - Síntese de algumas temáticas de pesquisa

| |
|--|
| Campo de produção criminológica na contemporaneidade no Brasil; |
| Ciências criminais em um período histórico no Brasil; |
| Consumo de drogas por pessoas em situação de rua; |
| Controle de homicídios no Brasil; |
| Discurso criminológico presente na literatura escocesa; |
| Discursos parlamentares; |
| Exemplos do ensino jurídico no Brasil; |
| Ideologia na criminalização do meio ambiente; |
| O “crítico” da criminologia crítica a partir da Teoria Crítica da Escola de Frankfurt; |
| Políticas públicas de controle de homicídios no Brasil; |
| Problemática da violência contra a mulher; |
| Produção do positivismo no Brasil e a desconstrução dessa cultura; |
| Punição e penas radicais no Ocidente; |

¹⁰¹ HERRERO HERRERO, César. **Criminología**: parte geral y especial. Madrid: Dykinson, 2001. p. 27.

| |
|--|
| Questão criminal em Foucault e Marx; |
| Violência a partir de narrativas do RAP; |
| Violência letal em um município. |

Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

O que se observa é uma pluralidade de temáticas trabalhadas por alguns entrevistados à época da entrevista. Victor vai dizer que, na criminologia, há a possibilidade de trabalhar com diversos recortes, tais como as questões de identidade. Porém, segundo o entrevistado, essa diversidade estaria pouco presente em parte da produção criminológica no direito. Porém, algumas das temáticas que os interlocutores declararam trabalhar são as mesmas em relação aos diversos recortes evocados por alguns interlocutores como Victor.

Portanto, em regra, há discursos de críticas em matéria do que aquele campo jurídico deixaria de produzir. Contudo, o que se observa pelo conjunto de entrevistados é que aqueles recortes vêm sendo desenvolvidos por parte dos pesquisadores situados no direito. Não é possível afirmar, efetivamente, que essas produções com diversos recortes existem, uma vez que a presente pesquisa não realizou uma busca documental dos trabalhos feitos pelos entrevistados, e tampouco esse não foi um objetivo proposto. Assim, os significados ficam atrelados aos discursos, tanto aqueles que lançam críticas ao campo da criminologia no direito, como aqueles que asseguram haver diversidade nesse campo de estudo.

Aliás, ao cruzar as temáticas desenvolvidas por alguns pesquisadores (Ilustração 11) e observar as subcategorias apresentadas neste capítulo (Ilustração 12), será possível identificar uma certa coesão entre o que se trabalha, o que se faz e uma reflexão lançada a partir do que deixou de ser feito, em alguns casos.¹⁰²

Contudo, em outros, uma hipótese colocada entre aquelas duas dimensões é que haveria um dizer o que precisa ser feito (produção de conhecimento e atuação no campo) a materializar essa mesma preceituação intelectual. Essa questão aparece, principalmente, em alguns casos identificados como criminologia de síndrome do chefe da escola, que consiste em uma propriedade da categoria em exame. Neste sentido, Carolina vai dizer que “tem uma espécie na criminologia de ‘síndrome do chefe da escola’. Todo mundo que ser o ‘chefe da escola’, quer ser o máximo, ter mil seguidores e tal”.¹⁰³ O significado dessa dimensão apresentada é uma crítica a uma configuração do campo criminológico, que lança apenas o momento da prescrição interna (aquilo que intelectuais precisam fazer), enquanto que o da

¹⁰² Essa questão será melhor apresentada no último capítulo ao analisar os três quadros dessa parte.

¹⁰³ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

ação¹⁰⁴ ficaria em segundo plano. A ideia de chefe da escola dialoga com aquilo que o discurso de Júlia expõe como “grandes professores, mestres no interior das grandes instituições”.¹⁰⁵ A partir de experiências no campo acadêmico-jurídico, essa propriedade é entendida por ambos discursos como algo obsoleto, ultrapassado para a atividade de conhecimento.

Carolina ainda diz:

Essa criminologia da denúncia, que é um pouco essa coisa de dizer quais são os rumos, de uma espécie de um marxismo um tanto pragmático. Exemplo: Eu, erudito, abençoado por um título, digo o que determinadas pessoas devem fazer em relação à questão criminal. Eu vejo muito isso sendo feito na criminologia oficial, ou jurídica brasileira. [...]. Então, eu acho que isto que gera uma certa falta de credibilidade, ou essa acusação de radicalidade ou de crítica à criminologia crítica brasileira, que também entre um pouco nessa onda. Ela trabalha com aspectos super abstratos, filosóficos e entra um pouco nessa onda de dizer o que deve ser feito.¹⁰⁶

Ao considerar o contexto dessa fala, possivelmente o sentido atribuído diz respeito à disciplina da criminologia produzida no direito (ou jurídica), já que o discurso narrava uma experiência de pesquisa dentro desse campo, particularmente sobre o ensino da criminologia em certas faculdades de direito do país.¹⁰⁷ Dito isto, quando a entrevistada vai exemplificar um caso de criminologia da denúncia,¹⁰⁸ ela chega a encenar uma pessoa com erudição espetacular, de timbre alto e forte na voz. Isto representaria a figura daqueles que dizem o que deve ser feito sobre a questão criminal. Nesse caso, não é ao delinquente ou ao fenômeno criminal a que a erudição é lançada. É para a questão criminal que, muitas vezes, é trabalhada a partir de aspectos abstratos, além de haver um movimento de dizer o que deve ser feito. A propósito, qual trabalho está todo para ser feito? Discurso de Antônio assim expõe:

O trabalho está todo aberto. Necessitando de jovens talentos. Existe um esforço imenso que precisa – e depende – de uma energia correspondente para um trabalho que precisa ser realizado por uma sociedade verdadeiramente democrática. Não é uma questão que vai resolver amanhã, nem no próximo ano, nem nos próximos dez anos. Isto é uma questão para as futuras gerações. É uma luta que não é apenas local, mas é internacional. Mas que é preciso que se realize em todos esses níveis e, enfim, que está tudo por ser feito, não é? Talvez o grande papel da criminologia seja mostrar exatamente isto que nós não, não, não resolvemos o nosso problema porque a questão criminal ao invés de você reduzir ela se amplia e a tendência é exatamente essa: quanto

¹⁰⁴ Ação aqui apresentada não diz respeito somente à ideia de *práxis*, vez que essa estaria atrelada às condições sociais estruturantes, embora um entrevistado tenha ponderado acerca da necessidade de pensar uma outra *práxis* e estratégias para efetivá-la. O sentido empregado por alguns interlocutores diz respeito à atuação no campo da criminologia, quer seja pela militância junto aos movimentos sociais e conquistas mais amplas, seja pela atividade de conhecimento, seja pela produção científica.

¹⁰⁵ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

¹⁰⁶ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

¹⁰⁷ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁰⁸ Categoria presente no último capítulo.

maior a desigualdade, maior a necessidade do sistema penal, de mais crimes, de mais penas, de mais condenações, de mais prisões. Nós ficamos aqui apenas contemplando esse processo, com a vantagem de que vemos isto criticamente. Se quisermos realmente mudar isto, é preciso saímos da fase da interpretação, para realmente transformarmos o mundo [...]. Nós temos que fazer uma relação entre a teoria e a prática – pode entender como papel de práxis. Quer dizer, criar uma nova *práxis*, que você esteja ao mesmo tempo produzindo teoria e atuando em organismos, associações, organizações, entidades, etc. para transformar o mundo.¹⁰⁹

A fala é muito peculiar para compreender diversos pontos. O primeiro deles é a reiterada ideia de que o trabalho está todo aberto; ou seja, um caminho a ser ainda trilhado, atividades a serem exercidas no campo da criminologia. Com isto, há uma necessidade de recrutamento de pessoas trabalhando no campo. Esse é um outro ponto que aparece em outras falas, como a criminologia reflexiva em expansão no Brasil na contemporaneidade. Mesmo que haja esse crescimento de pessoas, tampouco a questão criminal dependerá exclusivamente do exercício quantitativo de produção a partir da criminologia. Já a atividade qualitativa, ao pensar em outras possibilidades de fazer crítica e atuar em diversos espaços relacionados à questão criminal, é algo importante a ser realizado por outras gerações.

Com uma pausa, silêncio e um respiro profundo, outro entrevistado que está há décadas na atividade acadêmica diz:

Eu vejo o desafio de vocês um pouquinho diferente. Eu acho que se vocês ficarem exatamente no mesmo tipo de crítica que a gente estava nos anos 60-70, a gente vai ficar rodando em volta da bola. Eu acho que vocês estão com uma tarefa um pouco mais difícil. Vocês vão ter que fazer algo diferente do que a gente fez porque aquilo que a gente fez até agora não mudou; ou descobrir um caminho novo de fazer crítica e de escutar também. Vocês vão estar com muitos problemas.¹¹⁰

O repensar as formas de se fazer crítica é um primeiro passo no caminho de um trabalho todo aberto. Tanto a passagem anterior de Rubens quanto essa de Antônio se cruzam, em certa medida, no que diz respeito à necessidade de repensar o afazer criminológico crítico, tendo em vista que os caminhos pedagógicos foram abertos por professores precursores e, a partir disto, outros precisam ser lançados. Como visto, justamente esse fenômeno apresenta-se como uma relação causal acerca da atual expansão da criminologia crítica situada no direito.

A questão de que tudo está para fazer também é empregada por alguns entrevistados que se inseriram em uma geração mais jovem:

¹⁰⁹ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

¹¹⁰ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

Então eu acho que o desafio atual, da nossa geração, é trabalhar muito! A [Lúcia] usa isto: está tudo para fazer. Ela fala assim: está tudo para fazer. E está tudo para fazer mesmo. Só que eu acho que a gente entra em um paradoxo bem interessante da nossa época, que é a ansiedade. De se colocar tudo rapidamente com pouca reflexão e com isto formar escola.¹¹¹

É possível assegurar que a entrevistada se situa em uma geração similar em relação à minha. Assim, o problema da nossa geração consiste na velocidade nos processos de reflexão de baixa intensidade e a ansiedade em ascender na atividade profissional e, assim, formar escolas. A ansiedade é uma variável interessante para refletir a partir dessa abordagem por ela apresentada, assim como as exigências contemporâneas de produtividade científica apresentadas por parte de programas de pós-graduação e fundações de amparo à pesquisa no país, conforme já discutido em outro trabalho.¹¹²

Essa questão também aparece nas narrativas de Gustavo e Lúcia, que compreendem a política de gestão das produções científica no país como um “freio regulador”¹¹³ ao desenvolvimento do conhecimento. Essa entrevistada ainda explica que uma tarefa a ser realizada pela presente e próximas gerações é continuar a resistência, porém com um elemento a mais, que são os “[...] critérios eficientistas de avaliação dominantes na universidade, que bloqueiam toda a liberdade de produção e publicação, exigindo maximização da produção e minimização do tempo.”¹¹⁴

A fim de compreender algumas propriedades dessa categoria e para facilitar a leitura, uma tabela foi construída com o conteúdo dessa ideia de “um trabalho a ser feito” (Ilustração 12). Cabe pontuar que as subcategorias que formam o próximo quadro são aquelas relacionadas, principalmente, à criminologia produzida no direito. Quiçá esse fato se dê em virtude de a maioria dos participantes ter formação jurídica ou atuar nesse mesmo campo. Buscou-se preservar as expressões exatas apresentadas pelas narrativas, com o fim de extrair as subcategorias que apareciam com mais frequência nas narrativas, acerca de eventuais carências no campo da criminologia situada no direito. Tem-se o seguinte quadro informativo:¹¹⁵

¹¹¹ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

¹¹² Cf. ALVES, Paula Pereira Gonçalves. A atual conjuntura da produção científica brasileira, movimento slow science e produtivismo: uma forma contemporânea de trabalho escravo? **Revista Crítica do Direito**, São Paulo, v. 66, n. 5, p 26-39, 2015.

¹¹³ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

¹¹⁴ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

¹¹⁵ A ordem foi planejada da seguinte maneira apenas para coerência no texto explicativo de cada ponto, que serão apresentados na sequência.

Ilustração 12 – O campo em aberto

| | |
|----|--|
| a. | Adentrar na produção brasileira em criminologia; |
| b. | Avançar nos discursos repetitivos |
| c. | No caminho da ciência: diagnósticos, teoria e pesquisa empírica de qualidades; |
| d. | Repesar as possibilidades de práxis; |
| e. | Falas não autorizadas e epistemologias sonegadas; |
| f. | Lidar com outros saberes e com atores. |

Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

Essa ilustração representa as propriedades da categoria em análise, “um campo em aberto”. Ela é atravessada também por outras categorias como “reflexão”. Esse exercício de reflexão de alguns entrevistados permitiu que discursos propositivos fossem desencadeados e, assim, apontassem para possíveis diretrizes sobre o que ser repensado pelo campo. Tanto é assim que há uma certa sinônima entre aquela ilustração 5, referente à categoria “reflexão” e o presente quadro – Ilustração 12 (um campo em aberto). Isto é, parte do que é apresentado como autocrítica, em termos de produção de conhecimento em criminologia, corresponde aos possíveis pontos de deficiência observados por parte dos entrevistados.

Portanto, a sistematização reúne as principais dimensões que não estão presentes apenas em uma categoria, visto que, dentre as questões que precisam ser refletidas e transformadas no campo da criminologia, há algumas propriedades da categoria “reflexão”. Assim, a ideia do que precisa ser feito está no resultado da interligação entre os seguintes elementos: criminologia crítica, reflexão (ao campo e autocrítica) e atividade de conhecimento.

As subcategorias da categoria “o campo em aberto”, presentes na Ilustração 12, acima, passam a ser apresentadas naquela mesma sequência da sistematização.

2.3.1.1 Produção brasileira em criminologia

Esse foi um aspecto presente em diversas entrevistas¹¹⁶. O dizer de Victor acerca de haver ou não uma especificidade da criminologia no Brasil é pontual para compreender o significado dessa subcategoria: “[...] houve uma recepção de autores muito importantes. Foram

¹¹⁶ Algumas narrativas acerca disto: Carolina, Fernanda, Gustavo, Lúcia, Sandra e Victor.

muito importantes e continuam sendo importantes. Mas não é uma criminologia marcadamente brasileira em nenhum dos sentidos. Há trabalhos. Mas como campo, eu creio que não.”¹¹⁷

O significado dessa propriedade ressalta a necessidade de adentrar na história e nas produções da criminologia a partir de recortes nacionais, que busquem lançar elementos para um saber que considere as demandas e variáveis sociais brasileiras. Assim como aquela fala de Sandra¹¹⁸ apresentada no primeiro arranjo também é peculiar para entender essa questão.

Ela afirma que, embora seus trabalhos estivessem relacionados com objetos da criminologia presentes na realidade brasileira contemporânea, na ela qual está inserida, eles não focalizaram na relação entre história do Brasil e questão criminal. Essa imersão nos elementos do Brasil é trabalho a ser feito, mas que vem sendo construído coletivamente, segundo alguns participantes, pelo projeto intitulado *Em Busca da Brasilidade Criminológica: bases para uma criminologia do controle penal no Brasil*, cuja orientação é de Vera Regina Pereira de Andrade. Esse trabalho coletivo, segundo os discursos,¹¹⁹ busca mapear o que está sendo produzido no campo criminológico contemporâneo, a partir dos grupos, interesses temáticos, linhas de pesquisa, temas e informes, e demais acúmulos de produções históricas no campo da criminologia. Tal carência em torno do Brasil e questão criminal ganha abertura em algumas falas, em virtude da formação teórica firmada em autores estrangeiros e, em particular, marcadamente atrelada às obras de Alessandro Baratta. Nesse sentido, Lúcia elucida:

Eu fiquei longo tempo estudando criminologia crítica europeia, norte-americana e latino-americana e depois comecei a estudar o Brasil. Fiz o caminho inverso. Eu precisei sair do Brasil para valorizá-lo como todos nós, que somos filhos do imperialismo ideológico, imperialismo cultural. Eu tive uma formação eurocêntrica. Essencialmente eurocêntrica. Eu estudava teorias críticas italianas, francesas, alemãs, como todos da minha geração. Mesmo na pós-graduação em Direito. Eu acho que fui uma das pessoas que contribuiu para trazer a tradução da criminologia crítica no Brasil, tanto para entender os marcos teóricos, sobretudo na vertente do Alessandro Baratta. Eu considero a obra do Alessandro Baratta como sendo a mais potente do século XX, nada se compara. O Alessandro Baratta tem uns duzentos títulos que são muito desconhecidos no Brasil. Eu tenho o projeto de lançar luzes sobre toda obra do Baratta.¹²⁰

¹¹⁷ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

¹¹⁸ Cabe transcrever mais uma vez: "Eu gostaria, por exemplo, que é uma missão que eu ainda não consegui fazer, de trabalhar mais a história da criminologia do Brasil. Mas eu fico feliz de ver que vários alunos – inclusive da Vera Andrade – estão fazendo isto. Então, eu acho que fiquei mais focada nos objetos criminais contemporâneos, como o medo, a questão de drogas. Mas eu gostaria de entrar mais na história da criminologia brasileira. [...] fugir da criminologia do senso comum e adentrar na realidade brasileira. Então é mergulhar na história brasileira da questão criminal. [...] mergulhar na história do Brasil, conhecer a história do povo brasileiro." Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹¹⁹ Tais como os discursos de: Lúcia, Sandra, Carolina e Eduardo.

¹²⁰ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

Identificada como uma expoente brasileira em estudos das obras de Baratta no Brasil, a entrevistada afirma expressamente o grande potencial desse autor. Por sua vez, Silvia assegura que segue à risca os ensinamentos de Baratta. Além disso, há uma outra variável a respeito da influência de Alessandro Baratta na produção criminológica brasileira em razão dos recortes apostos na relação entre criminologia crítica e dogmática-jurídico-penal. Por esse motivo que a clássica obra do autor *Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal*¹²¹ tem um enfoque claro no campo jurídico brasileiro. Uma outra variável para pensar a influência de Baratta nos estudos em criminologia no Brasil, conforme exposto por Antônio, se dá em virtude das traduções brasileiras de alguns trabalhos do autor e pelo fato de ele ter se aproximado diretamente dos intelectuais brasileiros.

Diversas narrativas são marcadas, expressamente, por ensinamentos de Baratta, ou reconhecem a forte influência de suas obras na criminologia crítica produzida por juristas, no Brasil. Além da dimensão e importância para os estudos em criminologia de qualquer local, uma outra variável de causa para esse fenômeno no Brasil, de acordo com as entrevistas de Augusto, Lúcia e Silvia, diz respeito aos laços estreitados entre “Sandro” (como alguns entrevistados o chamaram) e pesquisadores brasileiros, ao participarem em conjunto de atividades acadêmicas e até mesmo inserção em espaços particulares de algumas pessoas identificadas como expoentes da criminologia crítica¹²² no Brasil.

É possível encontrar, na sociologia brasileira, trabalhos em Gilberto Velho sobre temas relacionados a uma criminologia não jurídica, em trabalhos da UFPR, da USP, em muitos locais. Mas a gente não adquiriu no Brasil a força de um campo com características particulares nossas. Se a gente pegar, por exemplo, a “Coleção Pensamento Criminológico”, creio que dá para dizer que a Coleção Pensamento Criminológico possui legitimidade sobre criminologia no Brasil. Mas poucos trabalhos ali podemos dizer que são diferentes de trabalhos produzidos nesse ou naquele país. Então, não acho que seja possível falar sobre uma criminologia brasileira.¹²³

Entende-se que produções realizadas no âmbito da criminologia jurídica apresentam uma baixa intensidade em torno dos problemas sociais brasileiros e da própria produção criminológica do país. Ao passo que outras áreas, tal como a produção sociológica de Gilberto Velho, estreitam os laços com os problemas sociais e narram histórias locais. Outro sentido empregado por Rubens e Júlia consiste na ideia de que o conhecimento não tem fronteiras

¹²¹ Cf. BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

¹²² Esse ponto foi apresentado na categoria “tempos da criminologia.” Cf. ilustração 4.

¹²³ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

nacionais, certidão de nascimento e a ele não é demandado passaporte. De acordo com eles, as diferenças estariam na intensidade dos problemas sociais, no plano organizacional e nos debates presentes em um determinado país a respeito de criminologia. Assim, os níveis de complexidade são distintos, mas o conhecimento não se restringe a um só espaço. Dessa maneira, foi possível notar a marcante influência de Alessandro Baratta no Brasil, a partir de diversas narrativas.

Além disto, comentários a respeito do saber criminológico e esquemas como paradigmas são, em sua maioria, referenciados por autores da literatura estrangeira. A entrevista de Rubens, marcadamente densa em termos de conceitos constantemente discutidos, pode ser vista como uma narrativa enciclopédica-criminológica de autores clássicos, nomes conhecidos e outros poucos explorados no Brasil. De todo modo, mais referências estrangeiras do que propriamente brasileiras. Condições semelhantes à entrevista de outro professor, que se apoia na literatura clássica das criminologias críticas norte-americana e europeia.

Uma conjectura é que essa forma de inserção nos estudos da criminologia, pela qual o ponto de partida se dá por autores estrangeiros da criminologia crítica apresentada por Baratta, ou a radical por Taylor, Walter e Young, seja uma das causas do fenômeno de haver vários discursos que evocam a necessidade de adentrar na história da questão criminal brasileira. No que diz respeito a isto, um entrevistado enuncia:

Mas o acesso aos textos de criminologia eram textos tradicionais, da criminologia etiológica. Eu achava que ali tinha qualquer coisa que não respondia aos meus anseios, ou às minhas preocupações, porque eu tinha uma formação marxista e as respostas da criminologia etiológica absolutamente não me satisfaziam. Mas eu não tinha entrado em contato ainda com produções criminológicas críticas. E aí aconteceu que eu entrei num programa de pós-graduação [...] E aí eu tomei conhecimento com textos, trazidos por alguns jovens mestres, doutores formados no exterior, especialmente nos Estados Unidos.¹²⁴

Carolina vai dizer:

A gente tem que estudar muito ainda o positivismo criminológico para conseguir falar alguma coisa dele em termos de crítica. A gente não pode ficar utilizando “resenha da resenha” ou de alguém que disse “não sei o quê” para fazer uma crítica a isto.¹²⁵

Ainda:

[...] Eu acho que a tentativa de se afastar do positivismo criminológico fez com que não se fizessem coisas que poderiam ser feitas, que poderia ajudar a reduzir violências

¹²⁴ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

¹²⁵ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

muito significativas. Eu tento evitar, nos últimos tempos, um ranço com o positivismo criminológico no sentido daquele objeto de pesquisa que é o autor (evidentemente, afastando qualquer tentativa de causalidade, de explicação). Isto é uma coisa.¹²⁶

De acordo com esse último discurso, parte da criminologia produzida no Brasil não adentrou nesse legado. Esse questionamento foi apresentado por alguns entrevistados mais jovens e por outros mais velhos que se colocaram em reflexão. Em ambos os discursos (Carolina¹²⁷ e Victor), é possível identificar que o fato de haver um ranço ao positivismo resultou, possivelmente, em perdas de bases históricas, metodológicas e até mesmo de atores sociais, sem com isto compartilhar de seus nefastos preceitos negativos.

Pensar uma criminologia a partir da categoria brasilidade, para alguns discursos, consiste em “[...] mergulhar na história brasileira da questão criminal. Mergulhar na história do Brasil, conhecer a história do povo brasileiro”¹²⁸, refletir sobre escravismo e processo de colonização, sobre a matriz de um “capitalismo patriarcal-racista e regional”¹²⁹, análises sobre sistema de justiça criminal que considere categoria “precariedade” e má funcionamento das instituições, temática sobre penas radicais e absurdas, trabalhar a categoria “superpopulação carceral” enquanto fenômeno marcadamente presente nas prisões brasileiras etc.

2.3.1.2 *Avançar nos discursos*

Há dois tipos de discursos que a maioria dos interlocutores disse observar no plano do saber criminológico-crítico no Brasil. O primeiro diz respeito a um tipo de fenômeno apresentado pela narrativa Rafael como um esforço interpretativo, que se tornou repetitivo. Significa que, para algumas narrativas, há uma modalidade de fazer criminologia que parte de bases pouco criativas e inovadoras, de modo que essa produção permanece em um movimento discursivo retroalimentar dos mesmos preceitos já consensuais entre parte dos sujeitos inseridos no campo intelectual. Consensos como: “[...] não podemos negar mais que a população carcerária no Brasil se constitui por pobres. Mesmo o criminólogo mais tradicional, mais

¹²⁶ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

¹²⁷ Nas palavras da participante: “[...] eu atribuo um pouco isto a essas críticas ácidas e ferrenhas da criminologia crítica mesmo ao chamado positivismo e de se afastar um pouco desse ator social, que seria o ‘bandido’, o criminalizado.” Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

¹²⁸ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹²⁹ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

reacionário, vai ter que reconhecer isto.”¹³⁰ Outro caso ilustrado pelo discurso de Rubens são as críticas à prisão, que permaneceriam estagnadas nos mesmos modelos há mais de cem anos. Ao comentar acerca de um trabalho por ele em desenvolvido, o participante comenta: “[...] nos anos 70 a gente tomou consciência. A consciência de que estamos fazendo crítica repetitiva desde o final do século XIX. Por volta de 1975 já tinha gente escrevendo: ‘poxa, a gente não para de criticar a prisão e continua a mesma coisa.’”¹³¹

A narrativa de Rafael ainda apresenta um outro exemplo, no que tange às críticas repetitivas sobre a questão racial e crime.

Na criminologia, você pode ter vinte anos de uma publicação que dizem que os negros morrem mais. Não haver uma parada, no campo, para refletir o porquê de os negros morrerem mais, ou há a aceitação de uma tese “falsa” e frágil de que os negros morrem mais porque eles são mais pobres ou porque o Brasil teve escravidão. Estas são duas mentiras que a gente compra como verdades e produz um saber criminólogo frágil com bases frágeis.¹³²

Críticas essas que, conforme parte das narrativas, tornam-se repetidas e, em alguns casos, de bases frágeis devido a um problema de caráter interpretativo, ou como um problema de aprendizagem, de processos cognitivos.

Eu acho que a geração de vocês vai ter que abrir essa possibilidade de pensar de outra maneira as estruturas do direito também e não ficar paralisado nesse negócio e tentar descobrir o que faz com que esses erros se tornam repetitivos. O que produz esses erros repetitivos que todo mundo comete, mas ninguém é consegue de aprender? Nós estamos aí com um problema de aprendizagem enorme. Ninguém aprende da crítica da prisão, ninguém aprende tal crítica. Tem um problema de aprendizagem. Um problema cognitivo, de ciência cognitiva. Quais são as ideias que estão impedindo a gente de aprender? Quais são as ideias que a gente está valorizando e que estão bloqueando a gente?¹³³

Assim, um obstáculo está na repetição de erros não superados. Não se trata somente de repetição de críticas. Mas de não superá-las em virtude de um eventual problema de aprendizagem. Já outro sentido sobre as críticas repetitivas foi apresentado pelo discurso de Eduardo:

Pesquisadora: Inclusive, o senhor ia falando: “o grande problema da criminologia crítica...” Mas o senhor interrompeu. O que ia dizer?

¹³⁰ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14.57).

¹³¹ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

¹³² Entrevista concedida por Rafael. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:07.35).

¹³³ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

Eduardo: Eu acho que é esse problema epistemológico relativo à relação entre o direito, ciências sociais e política. Então, é muito comum encontrar repetição, quando o jurista vai lá, pega um trabalho de sociologia, lê ele dogmaticamente e aquilo é repetido, repetido milhares de vezes.¹³⁴

A questão dessa passagem é que, embora o conhecimento possa cruzar-se com diversas áreas, a criminologia produzida por juristas, particularmente, não é vista como uma mentora em termos de produção científica. Por essa fala, é possível notar que a ideia de repetição aparece no plano do conhecimento, em vista das relações interdisciplinares pelas quais o direito se aproxima dos estudos de outras áreas, os reitera pelas lentes das “verdades *consagradas*”¹³⁵ do direito e os repete constantemente.

A noção sobre esse problema a ser repensado pode ainda ter uma dimensão relacionada com a literatura estrangeira. O problema que é colocado sobre uma criminologia que considere as demandas, produções acadêmicas, possíveis particularidades e a história do Brasil incide no problema do uso de releituras com baixa incidência interpretativa de obras estrangeiras. Isto é, além da negligência em torno da relação “questão criminal-Brasil” por parte de alguns estudos no campo da criminologia produzida por juristas, haveria um uso de obras estrangeiras sem um esforço interpretativo e com pouca complexidade na elaboração de pensamentos desenvolvidos a partir delas. Quando há usos e tentativas de reflexão, algumas falas apresentam o problema de como o jurista interpreta trabalhos vindos de outras áreas.

Portanto, trata-se de uma parte do trabalho em aberto que está relacionada às barreiras de aprendizagem para o desenvolvimento do conhecimento criminológico em termos de discursos que se repetem, críticas que se tornam consensuais e eventuais construções de pensamento que têm como base leituras limitadas de fontes interdisciplinares.

2.3.1.3 No caminho da ciência

Por caminho da ciência, ou pesquisa de qualidade, algumas falas vão dizer que é aquele no qual o pesquisador precisa colocar-se a um nível de exigência na atividade de conhecimento. Neste sentido:

¹³⁴ Entrevista concedida por Eduardo. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (53.26).

¹³⁵ KANT DE LIMA Roberto; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito: uma contribuição antropológica. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 7., 2010, Recife. *Anais...* Recife: ABCP, 2010. (grifo nosso). Disponível em: <http://filoinfo.net/disciplinasonline/pluginfile.php/4485/mod_resource/content/1/o_desafio_de_realizar_pesquisa_empirica_no_direito.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2015.

A gente vê um quadro muito evidente de má funcionamento, má performance, população prisional, instituições em que o mínimo de elementos de dignidade humana passa longe etc. Um diagnóstico apurado para que propicie a elaboração de propostas como objetos de reforma, a partir do contexto que nós temos aqui. Isto ainda está para ser produzido. Eu acho que aqui no Brasil o nosso desafio está muito ligado a isto e, por essa razão, tanto empenho na pesquisa empírica em direito [...]. Então, tem uma série de outras coisas que daí colocam o pesquisador diante de um outro nível de exigência, que pode estar também abarcado nesse âmbito do campo criminológico. Eu estou quase falando ironicamente, porque eu acho que hoje não corresponde muito a isto. Mas poderia corresponder. Não estou eliminando essa possibilidade.¹³⁶

Primeiramente, tem-se o quadro social brasileiro, formado por problemas em instituições do sistema de justiça, população carcerária, profissionais do direito que atuam nessas instituições, etc. Depois, o discurso aponta que justamente por esse ser o cenário contemporâneo, tem-se a necessidade de empenhar-se na pesquisa empírica produzida pelo campo do direito. É possível produzir diagnósticos realizados no campo do direito tanto por meio de abordagens empíricas como teóricas, desde que assumam um comprometimento com a atividade de conhecimento com qualidade. Quanto à pesquisa empírica, apesar de não ser expressivamente observada no campo da criminologia inserida no direito, isto não desconsidera a possibilidade de que esse reparo seja concretizado.¹³⁷ Portanto, tem-se um elemento de um trabalho no campo a ser repensado e desenvolvido a partir dessa autorreflexão.

Empírica ou teórica, a questão central dessa propriedade da categoria em análise (um campo em aberto) consiste na ideia de ciência de qualidade. A partir das narrativas apresentadas, algo incisivamente preciso a ser realizado pelas pessoas – sobretudo situadas no direito – que pretendam adentrar nos estudos criminológicos precisam colocar-se ao nível de exigência científica.

Explicado no tópico sobre alocações disciplinares, uma das noções de guarda-chuva representa, simbolicamente, um instrumento que protege o pesquisador das exigências de produção de conhecimento com seriedade e qualidade. Portanto, esse ponto ressalta que o caminho a ser trilhado deve ser marcado por esses tipos de produções. Mas o que isto significa? A ideia de ciência de qualidade não incorpora somente a modalidade de pesquisa empírica, conforme algumas narrativas. O significado está ligado também àquela teórica. Assim, Eduardo pronuncia-se:

Então, eu acho que simplesmente em explicar um objeto adequadamente, criticamente, em demonstrar o que está oculto, desvelar é a função da ciência. Eu acho que isto já é o nosso papel e se ficarmos por aí já está ótimo [...]. Eu acho que o nosso dever é produzir boa ciência. Ciência crítica, de qualidade e explicar o sistema

¹³⁶ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

¹³⁷ Neste sentido: entrevistas de Pedro, Júlia e Carolina.

penal, explicar o funcionamento do sistema penal e cada pessoa luta no campo que achar que deve lutar. Mas eu não acho que deva haver uma obrigação do nosso saber redundado em política criminal.¹³⁸

Além de direcionar à subcategoria no caminho da ciência, essa fala é importante para refletir acerca das limitações da atividade científica. Afirmar que essas produções de qualidade devem, necessariamente, ter impacto nas instâncias administrativas do sistema de justiça é pressupor que o papel do pesquisador não se restringe à produção de ciência de qualidade, como tomariam um exercício profissional de gestores de políticas públicas, ou aqueles que lançassem diretrizes administrativas ou jurídicas (tal como o papel desempenhado pelo Conselho Nacional de Justiça, no Poder Judiciário, e secretarias de administração penitenciária, no caso de presídios estaduais ou federais). O entrevistado vai dizer que cabe ao pesquisador produzir conhecimento de qualidade e que basta o comprometimento com suas investigações.¹³⁹ Aquilo que pode vir a ser operacionalizado e resultado em políticas-criminais exige mediação advinda de outras esferas institucionais, mas que não compete ao cientista essa atuação.

A primeira noção sobre o caminho da ciência de qualidade a ser apresentado é a pesquisa teórica. Vinculada ao ponto anterior acerca dos discursos repetitivos, uma ideia vai ao sentido da produção teórica profunda e de qualidade. Por esse ângulo, tem-se mais uma vez a fala de Júlia:

Estou pensando pesquisas teóricas de excelente qualidade, não esse manualesco doutrinário. Pensando em alguém que se debruce, por exemplo, sobre o conceito de punição, teoricamente o que é reparação, o que é restaurar e a partir disto vai organizar esse campo e abrir para a gente possibilidades para pensar. Isto é de um valor inestimável. Tem exclusivamente teóricas que possam organizar um saber do campo e tal.¹⁴⁰

Quanto aos manuais doutrinários, eles são apontados como algo que não se restringe ao âmbito da criminologia, uma vez presente no campo do direito em geral. Em sentido próximo àquela ideia de esforço interpretativo, Carolina se pronuncia e diz que, no campo da criminologia no direito, há um uso estratégico constante de “resenha da resenha”.¹⁴¹

A primeira fala caminha no sentido da crítica lançada aos manuais produzidos de natureza esquemática. O discurso de Júlia ainda aponta que, mesmo em se tratando de pesquisa

¹³⁸ Entrevista concedida por Eduardo. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (53.26).

¹³⁹ Sentido empregado pelos discursos de Eduardo, Júlia e Carolina.

¹⁴⁰ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

¹⁴¹ Cabe retomar a passagem transcrita anteriormente: A gente tem que estudar muito ainda o positivismo criminológico para conseguir falar alguma coisa dele em termos de crítica. A gente não pode ficar utilizando “resenha da resenha” ou de alguém que disse não sei o que para fazer uma crítica a isto. Acho que o que eu teria a pensar sobre essas saídas que o Lyra Filho traz no texto é um pouco isto: esse retorno. Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

empírica, é preciso cuidado para que esse tipo produção não retome um caráter de discurso de autoridade como algo comum a ser observado em doutrinas produzidas pelo campo jurídico. A segunda apresenta o ponto acerca do esforço de interpretação de textos teóricos e também das limitações para produzir conhecimento criativo e de qualidade, com o fim de lançar críticas e afirmações.

De forma muito enfática na forma pela qual é dita, a narrativa de Lúcia apresenta uma modalidade de produção em criminologia formulada a partir de manuais. Em suas palavras: “Eu nunca vi uma coisa tão ruim. [...] tem uma criminologia que é um nada.”¹⁴² Nesse sentido, Sandra vai dizer que um desafio consiste em não cair no senso comum criminológico, que é aquele difundido todos os dias. Quer dizer, desconstruir o que aqueles discursos chamam de “criminologia do senso comum”.¹⁴³

Para alguns, a ideia da criminologia manualesca, ou criminologia do nada ou criminologia do senso comum, diz respeito a algo que não se insere propriamente na categoria o trabalho está todo para ser feito, pois ela aparece nas entrevistas como algo a ser construído, e sim a dar continuidade ao trabalho feito por parte do campo. Embora alguns entrevistados apontaram diversas falhas na produção criminológica, não é possível vislumbrar dentre essas carências que a pesquisa criminológica brasileira tenha sido estruturada a partir de manuais. Por sua vez, há um outro tipo de pesquisa que não apresenta elementos para dar seguimento, pois é identificada como uma modalidade de produção pouco explorada pelo campo do direito: a pesquisa empírica, identificada por uma fala como a atividade de “sujar as mãos” ou “botar a mão na massa”.

Sobre isto, o discurso de Carolina apresenta a ideia de “sujar as mãos” no sentido de ir a campo e fazer pesquisa empírica de qualidade. Esse tipo de produção é um desafio ao campo da criminologia crítica produzida no direito, justamente por ela ter que estabelecer e adquirir conhecimento de outras áreas, como a antropologia, sociologia, psicologia social, etc.

Pesquisadora: Partindo dos nossos problemas brasileiros em torno da questão criminal, qual é o papel da criminologia nesse cenário?

Carolina: Eu acho que o papel da criminologia no cenário brasileiro é: primeiro, ela tem muitos trabalhos a fazer. Ela vai ter que sujar muito as mãos e sujar as mãos. Nesse sentido, tem que fazer muito campo. Mas que campo a gente tem que fazer neste sentido? A gente tem análises sociológicas brasileiras muito importantes a respeito da desigualdade abissal, que a gente percebe. Eu acho que isto é algo para que a criminologia crítica, inclusive, não deu muita importância. Eu acho que a criminologia crítica no Brasil hoje se importa muito com questões abstratas e pouco

¹⁴² Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

¹⁴³ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

com questões concretas. Eu digo isto até porque foi um pouco da minha decepção nesse sentido. Antes de trabalhar com teoria, eu me deparei um pouco com essa questão do atendimento dos adolescentes em conflito com a lei. [...] Eu sentia falta de gente descrevendo quem era aquele ator que estava sendo criminalizado, qual era a classe social de que ele vinha, qual era a formação, tinha socialização. Enfim, eu atribuo um pouco isto a essas críticas ácidas e ferrenhas da criminologia crítica mesmo, ao chamado positivismo e de se afastar um pouco desse ator social, que seria o “bandido”, o criminalizado. A criminologia crítica que começou a ser feita esqueceu um pouco disto e trabalha com muitas questões abstratas e teóricas, sendo que a gente tem um laboratório tão grande de pessoas que são de carne e osso, que formam uma população carcerária imensa, que está sofrendo na pele todos os dias, que está encarcerada. Mas que a gente não vai escutar, não vai ver quem é esse sujeito.¹⁴⁴

Conforme exposto antes, essa deficiência em termos de pesquisa empírica consiste em um fenômeno assim entendido em virtude de alguns fatores: limitações na base de formação dos juristas, a aversão ao positivismo (vista anteriormente) e por ser uma modalidade de pesquisa difundida há menos tempo no direito em comparação a outras áreas do conhecimento. Ademais, essa fala pode ser conflitiva com a de Antônio, ao afirmar, com uma redução no tom da voz, que a criminologia não pode virar as costas para o apenado, o criminalizado:

A criminologia empírica tem um sentido positivista e de consolidação e de convalidação e legitimação da ordem. Porque, criminologia empírica, você ter que fazer pesquisa, precisa de dinheiro; para ter dinheiro, você precisa de financiamento e para ter financiamento você depende das instituições oficiais. Você tem pouca verba para isto e quando percebe que você tem um projeto crítico, então a verba fica menor, ou você não consegue. Mas, também, a pesquisa é importante. O Baratta fez muita pesquisa empírica. Claro, precisamos disto. Mas hoje nós temos muito bem desenhado como é que funciona o sistema de justiça criminal. Você pode em questões específicas, quer dizer, pesquisar um pouco melhor aqui e ali. Mas vira um pequíssimo, um empirismo que se esgota nele mesmo. É preciso ver em que medida isto contribui para uma mudança mais geral do sistema. Eu vejo a criminologia crítica como uma disciplina que permite uma desmistificação do sistema penal e, portanto, contribui para uma conscientização da realidade do sistema penal e para uma compreensão muito mais adequada do papel do estado. Como nós estamos dentro do sistema penal, funcionando para garantir um sistema desigual, injusto e nessa medida, de certa forma, somos ideólogos desse sistema. [...]. Não significa que, ao fazer criminologia, você vai voltar às costas para aqueles que são – digamos – penalizados, que são destruídos pelo sistema, desgraçados pelo sistema. Claro, o criminólogo, sabendo que ele não vai alterar as coisas, não pode virar as costas para a população que está encarcerada, né? Então, também propõe medidas nesse nível, no sentido de reduzir o encarceramento; no sentido de melhores as condições de vida na prisão. Não existe melhor prisão. Não existe prisão boa. Não existe isto. Mas é melhor uma prisão que tenha um diretor que respeite os direitos dos presos do que um que não respeite, evidentemente. Então, são pequenas coisas que a gente também propõe, mas sem se iludir de que isto vai transformar o sistema e tendo sempre como objetivo – se não a gente está fazendo puro reformismo – a superação desse tipo de organização social na qual é essencial que exista o sistema penal como ele existe.¹⁴⁵

¹⁴⁴ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

¹⁴⁵ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

O discurso de Antônio é conflitivo na medida em que ele, identificado com um aspecto crítico da criminologia, afirma que a “a sua criminologia” não deve virar as costas para o apenado. Porém, o mesmo verifica problemas com a pesquisa empírica, na medida em que ela se torna um afazer pequeno diante da mudança estrutural da ordem social. Além disto, nesse caso, a pesquisa empírica é interpretada como um mecanismo de convalidação da conjuntura social desigual, que deve ser levada a um plano macro de transformação.

A fala de Antônio e Lucas apontaram uma peculiaridade por eles interpretada como problemática da pesquisa empírica, sob o ponto de vista emancipatório, tendo em vista nela há necessidade de determinados tipos de financiamento advindos de órgãos estatais. Assim, ao adentrar em espaços vinculados ao sistema penal, pesquisadores tornam-se ideólogos reformistas desse mesmo sistema. Em outro sentido, Carolina diz que, em certa medida, a criminologia crítica não se atentou a essas questões. Isto é, adentrar no campo – neste caso da prisão – consiste num plano do *dever-ser*, em termos de redução das interfaces da violência dentro da prisão, inclusive o simples ato de ouvir as pessoas encarceradas no Brasil.

Outrossim, essas falas se cruzam no que diz respeito à seguinte expressão empregada por Antônio, “são pequenas coisas que a gente também propõe”, e aquilo que o discurso de Carolina apresenta como “a criminologia de denúncia dos abençoados”. Segundo ela, a criminologia crítica brasileira, produzida principalmente por juristas, trabalha mais com aspectos abstratos, filosóficos e buscar dizer aquilo que deve ser feito pelos chefes de escola, do que com a produção de campo e realidades micro situações problemáticas. Assim, ela aponta acerca da carência desse campo em se deparar com situações empíricas. Por fim, Carolina diz: “[...] acho que a criminologia crítica já falou demais e está fazendo muito pouco.”¹⁴⁶

Porém, cabe ressaltar que esse pouco diz respeito às abordagens empíricas, propriamente. Quanto ao “já falou demais”, retoma aquele ponto exposto anteriormente acerca dos discursos repetitivos e críticas que não são mais vanguardas. Ainda, no discurso de Victor:

No Brasil, a pesquisa empírica não tem a força que poderia ter. Quando a gente encontra obras de referência em criminologia, o trabalho empírico não é – digamos – majoritário. Ele existe, ele é importante, mas não majoritário. Normalmente, trabalhos com mais empiria se encontram mais dedicados à sociologia da violência, criminal etc.¹⁴⁷

¹⁴⁶ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

¹⁴⁷ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

Neste mesmo sentido, conforme apresentado pelo discurso de Eduardo¹⁴⁸, diferentemente da produção anglo-saxônica, que tem tradição em pesquisa empírica, no Brasil, cuja influência advém dos estudos criminológicos críticos romano-germânico (particularmente da Escola de Bolonha), a produção empírica deixou de ser, em sua maioria, explorada pelo campo do direito. O discurso de Júlia apresenta alguns elementos que possibilitam compreender a questão da pesquisa empírica:

Sua geração é uma geração que pesquisa empírica não é mais uma coisa que nunca se ouviu falar. Na sua ideia, eu nunca tinha ouvido falar sobre pesquisa empírica no direito? Nossa, bizarríssimo. Tem um pessoal que estuda outras coisas, mas que não faz direito. Faz outra coisa. Era essa conversa. Vocês já conseguem se colocar desse modo e, portanto, pensar um campo de produção de conhecimento criminológico muito mais amplo e oxigenado que caiba quem ‘bebe’ os economistas, que dialoga com os antropólogos, quem faz a parte dogmática. Então, todo mundo podendo conversar.¹⁴⁹

Com recurso à fala acima exposta, é possível observar que o movimento da pesquisa empírica no direito – diferentemente de falar de criminologia produzida por juristas – é apresentado como um fenômeno contemporâneo diante do que é produzido por outras áreas. Contudo, esse tipo de investigação não se restringe somente à prisão, pois possibilita a compreensão de elementos jurídicos importantes, como decisões judiciais, etc. Um outro ponto-chave nessa fala de Júlia consiste na ideia de estabelecer redes e construir trabalhos que dialoguem e que possam ser compartilhados entre o direito e outras áreas do conhecimento, para além dos mesmos esquemas de pensamento e ferramentas de investigação tradicionalmente utilizados por trabalhos produzidos no campo jurídico.

A antropologia, nos últimos anos, tem produzido demais sobre essa questão. A ciência política, a psicologia também. Tem muita gente produzindo ao redor desse grande campo. Se pensar que a criminologia pode ser esse enorme campo, eu acho que a principal contribuição aqui ainda está na produção de melhores diagnósticos, melhores descrições sobre o que está acontecendo. Tem várias coisas que a gente não tem clareza ainda, né? Tem coisas que acesso aos dados é totalmente precário e a gente não sabe.¹⁵⁰

Em sentido próximo, a fala de Pedro expõe que, embora a criminologia crítica produzida no campo do direito no Brasil não tivesse focalizado suas produções nessa modalidade de pesquisa, esse fenômeno é um erro que ele observa e que está sendo reformulado recentemente. Em seu discurso:

¹⁴⁸ Entrevista concedida por Eduardo. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (53.26).

¹⁴⁹ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

¹⁵⁰ Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

Pesquisadora: Professor, o que você entende por “criminologia crítica”, no Brasil?

Pedro: Criminologia crítica, no Brasil, me parece se desenvolver em torno da ideia de uma leitura do sistema penal e como, essencialmente, inadequada para responder os problemas os quais pretende responder. No Brasil, pelo que eu sei, ela toma uma feição essencialmente – mas não exclusivamente – ligada àquela que poderia chamar de “leitura de esquerda”, “leitura marxista”, de modo a tentar relacionar o funcionamento do sistema penal às lógicas excludentes de exploração em uma sociedade capitalista. A criminologia crítica no Brasil – estou falando dos seus conteúdos – parece-me ligada a essa questão. O que me parece também – já passo a qualificá-la – é que só recentemente ela aprofundou em uma série de pesquisas de caráter mais empíricos. Em alguns casos, a produção se dá a partir da formulação de enunciados de caráter mais ou menos geral, e avaliativos sobre o sistema penal, às vezes com poucas evocações de evidências empíricas, por exemplo. O que vai se corrigindo. Temos agora uma série de trabalhos que pretendem fazer esse tipo de moldura com o marco das pesquisas em ciências humanas.

Pesquisadora: Corrigindo, no sentido dessa autorreflexão?

Pedro: Corrigindo no sentido de aprofundar o caráter de pesquisa empírica, pesquisa, para fortalecer suas posições. Por exemplo, acho que um grande dilema na criminologia crítica – mas acho que em outros campos também, que têm uma clara intenção de transformação do mundo – é em que momento nós estamos descrevendo o mundo e em que momento nós estamos falando para transformar o mundo. São dois momentos indissociáveis. Mas é claro que posso estar, prevalentemente, preocupado com a descrição – ainda que não seja neutra. Então, o próprio agir descritivo é um agir político. E, por outro lado, eu esteja preocupado com a parte avaliativa e prescritiva. Uma hipótese é que, uma vez que o direito tem se formado em torno da ideia de avaliação e prescrição, não é surpreendente reencontrar isto no campo da criminologia crítica. Eu sustento que é possível pensar em uma criminologia crítica que trabalhe com o momento essencialmente descritivo, ainda que o momento prescritivo – para aqueles que estão no direito – não seja renunciável.¹⁵¹

Por essa fala é possível analisar algumas questões. No que diz respeito à compreensão acerca de criminologia crítica, ela não se renuncia ao campo do direito, cuja produção está, principalmente, vinculada a uma leitura teórica do sistema penal, com abordagens genéricas, que apresentam poucas evidências empíricas. Outro ponto de análise diz respeito a esse movimento entre prescrição e atuação, em que pesquisas de caráter empírico emergem com um aspecto de correção no campo; isto é, algo que pouco foi observado por alguns sujeitos entrevistados, mas que, de acordo com o discurso de Pedro, vem sendo reparado.

Tampouco, há uma desqualificação das leituras teóricas, cuja dimensão é também política, advinda principalmente (mas não é exclusiva) de pessoas que compartilham do marxismo. Porém, o ponto limiar (também apresentado no discurso de Antônio) desse afazer crítico-marxista situa-se entre a leitura do mundo e a pretensão e alcance em transformá-lo. A questão é que, nesse dilema, é possível identificar dois momentos, que são indissociáveis: aquele que descreve, desconstrói, e outro que transforma e prescreve. Mas prescrever é uma forma de descrição. Então, entende-se como atuação prática a fim de oportunizar a

¹⁵¹ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

transformação em um determinado momento da história. É neste sentido que Antônio vai afirmar ser preciso pensar em outra *práxis*. Nesta questão, introduz um outro ponto a ser feito: a *práxis*.

2.3.1.4 Outra *práxis*

Mister pontuar, antes de qualquer exposição, que não é objetivo deste tópico discorrer acerca do conceito de *práxis* a partir da filosofia. Partindo da problematização de que ele tem interfaces complexas, diferentes e até mesmo divergências dentro, por exemplo, da própria Teoria Crítica da Escola de Frankfurt¹⁵², o trabalho parte dos significados apresentados pelas entrevistas realizadas. Feita essa observação, tomo como base para desenvolver brevemente este tópico a ideia de teoria e prática, que envolve as instâncias da sociedade civil, os movimentos sociais ou as instâncias formais do sistema penal.

A relação entre teoria e prática é entendida por Antônio como um movimento no qual o intelectual produz teoria, na medida em que atua nos organismos, em associações, organizações, entidades, etc., para transformar o mundo. O compromisso criminológico sob aspecto macro de *práxis* está vinculado às noções de produção e circulação de mercadoria em uma ordem social. Porém, segundo o professor, esse agir criminológico-crítico, além da militância, não se afasta do agir em nível micro, cujo objetivo é melhorar as condições imediatas de vida das pessoas que são criminalizadas, selecionadas e trituradas pelo sistema penal.¹⁵³ A fronteira que separa esse tipo de compromisso criminológico, cuja atuação é micro, daquele entendido como ideólogo desse sistema penal consiste no aspecto de reformismo, ao argumentar ideias que têm em sua base uma crença na pena criminal e na prisão.

O ponto de partida do agir micro é visto como aquele que busca por medidas estratégicas no campo das instituições de justiça, de modo a reduzir os danos do sistema criminal, mas sem com isto pretender reformar e ter isso como fim em si mesmo. Neste sentido, Sandra vai dizer que essa postura de mudanças pontuais deve almejar pela contenção de poder punitivo. Ela diz: “[...] reformar, melhorar, isto eu não acredito. Mas eu acredito que tem posições estratégicas.”¹⁵⁴

¹⁵² Cf. WIGGERSHAUS, Rolf. **A escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política.** Rio de Janeiro: DIFEL, 2002. p. 34 et seq.

¹⁵³ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48.33).

¹⁵⁴ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

Augusto comenta sobre sua frustração com um governo político brasileiro. Segundo ele, esse governo esteticamente reconhecido como de esquerda, que há 12 anos assume o poder, não atingiu significativas rupturas com ciclos da violência, o que torna um tanto desafiador pensar em atingir um nível de mudanças expressivas. Por outro lado, ao retomar Foucault, ele diz que as microrrevoluções e as microrrupturas também são importantes. Neste sentido, ele expõe uma série de novos movimentos dentro do campo da criminologia que apontam para aberturas nessa conjuntura punitivista.

Algumas das mudanças pontuais apresentadas por entrevistados são: ações judiciais que promovem, tal como a ADPF 34 que traz o debate do sistema carcerário; discursos em torno da descriminalização das drogas; todo debate em torno da Marcha da Maconha e o seu alcance no Supremo Tribunal Federal; pautas de encarceramento da juventude negra e pobre, de mulheres, da violência sobre Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT). Tais questões estão, aos poucos, sendo expostas pelos próprios veículos de comunicação.

Assim, por esses discursos é possível notar que dimensão micro de *práxis* implica em microrrevoluções, cujas mudanças são específicas e, por vezes, aplicadas como medidas estratégicas de redução de danos ou cessão de determinados ciclos de violência.

No que diz respeito à dimensão macro, Augusto pronuncia:

Pesquisadora: Gostaria de acrescentar algo em torno desse assunto?

Augusto: Não, eu acho que é mais ou menos isto. Eu acho que os cenários são esses. Acrescentar só que esse movimento que eu estou fazendo é um movimento que se nota, inclusive, no teu próprio trabalho. No renascimento do interesse pela criminologia crítica. Um retorno a autores clássicos e textos clássicos como esse que está trabalhando. Isto não é por acaso. Isto não é coincidência. Isto diz alguma coisa, diz do cenário e diz de uma necessidade, um discurso por força de uma política que não dá conta de um projeto que seria o projeto de emancipador, de uma política de esquerda, governista que não dá conta de uma perspectiva emancipadora.

Posto isto, cabe pontuar algumas particularidades da fala: a primeira consiste na leitura que o interlocutor faz da pesquisa, enquanto um trabalho que busca retomar a criminologia crítica a partir de autores clássicos, como é o caso da *Carta* de Lyra Filho. Segunda, a conjuntura político-social contemporânea é vista como um elemento fundamental para o exercício de retorno aos ensinamentos clássicos dessa mesma abordagem criminológica. Terceira, o sentido macro de *práxis* diz respeito a um projeto que tenha em sua base uma perspectiva emancipadora. É nesse ponto que caminha a fala de Antônio ao comentar sobre a necessidade de se reformular uma *práxis* nesse plano macro, justamente pelo fato de a conjuntura social formada por contradições na ordem capitalista não ter surtido resultados que

possibilitariam uma mudança estrutural e emancipatória do mundo. Para tanto, sem com isto perder de vista as possibilidades da *práxis* no plano micro. Tem-se uma necessidade de repensar estratégias que possam viabilizar as condições para a *práxis* em seu sentido estrutural, sobretudo no que diz respeito aos diálogos e atuação junto aos movimentos sociais e mesmo instituições do sistema de justiça criminal. Ao passo que, acerca das cessações pontuais dos ciclos de violências, o limite entre elas e o reformismo está na crença ou não no sistema penal e no afazer estratégico para redução de danos.

A narrativa de Gustavo desloca o sentido de denúncia da criminologia crítica à *práxis*, no sentido de que o primeiro movimento vem sendo realizado há décadas pela criminologia crítica como uma fundamental postura de resistência e militância política diante dos aumentos da população carcerária, dos tipos penais e dos mecanismos informais relacionados à questão criminal no Brasil. Porém, a fim de não incidir em um diletantismo, o momento da *práxis* não está ligado à ideia de denúncia somente, como é, sim, a inserção comunitária nos espaços em que essa violência é, segundo ele, mais sentida na pele.

Tem-se, segundo o interlocutor, um desafio que gira ao redor da questão entre denunciamento¹⁵⁵ criminológico e o sujar as mãos¹⁵⁶, que foram elementos citados por alguns entrevistados. Em outras palavras, significa dizer que adentrar em outros espaços onde há uma visibilidade maior da letalidade do sistema penal (prisão, periferias, movimentos sociais, hospitais de custódia etc.) em relação aos campos tradicionais ocupados por intelectuais, como universidades, bibliotecas, congressos, entre outros.

Portanto, repensar na *práxis* significa refletir sobre as possibilidades de operar em mudanças sociais de ciclos de violência em níveis diferentes, sobretudo em um cenário político de retrocessos. A metáfora apresentada por Pedro, embora o discurso não empregasse a expressão *práxis*, ilustra pontualmente esse significado: “[...] para tirar a água do mar, eu preciso de barragens. Para tirar a água da xícara, eu preciso de uma colher. Quer dizer, a depender do nível que eu pretendo, onde eu espero a transformação, eu vou lançar mão de ferramentas diferentes.”¹⁵⁷

2.3.1.5 Falas não autorizadas e epistemologias negligenciadas

¹⁵⁵ A ser melhor explorado no tópico voltado às propriedades e dimensões da categoria “criminologia crítica”.

¹⁵⁶ Entrevista concedida por Carolina. Entrevista. [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (1:14. 57).

¹⁵⁷ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

Dentre as propriedades da categoria examinada, essa foi a mais marcante no sentido quantitativo de número de interlocutores que apresentaram esse ponto.¹⁵⁸ No aspecto qualitativo, ou na intensidade dessa subcategoria, em alguns casos a ideia era pontuada por diversas vezes ao longo de uma mesma entrevista. Assim, a pessoa entrevistada voltava a retomar a ideia sobre recortes omissos (ou epistemologias sonegadas) e falas não autorizadas durante quase toda entrevista. Isto levou-me a refletir o quão essa questão apresenta-se como uma demanda latente e imprescindível a ser incorporada pelo campo da criminologia no Brasil.

Esta subcategoria apresenta duas dimensões de análise: a primeira diz respeito às “[...] falas não autorizadas pela criminologia de esquerda”¹⁵⁹, que dizem respeito às inter-relações sociais entre intelectuais no ambiente acadêmico. A segunda dimensão está ligada aos recortes omissos no campo de estudo da criminologia voltados a essas identidades, que é uma espécie de limitação no plano do saber criminológico, ao não incorporar outras variáveis, como raça e gênero.

Uma hipótese acerca dessas duas dimensões de análise é que elas se comunicam. Isto é, o sentido de que haveria pouca produção que considerasse recortes identitários inter-relacionais, como raça, gênero (para além do binarismo homem-mulher, a incluir identidades trans), há pouco esses recortes ascendem em espaços acadêmicos marcados pela cis-heteronormatividade¹⁶⁰ de homens brancos, de modo a colocar esses espaços em tensão. Particularmente sobre a questão racial, a seguinte fala de Pedro coloca em reflexão o campo da criminologia crítica situada no direito e no discurso pautado exclusivamente pela categoria luta de classes:

[...] a criminologia crítica se esqueceu durante muito tempo da questão racial. Como se esqueceu da questão racial? Porque não tinha negros entre os criminólogos críticos! Isto significa falta de reflexividade. Vão tentar amenizar, dizendo: “Olha vamos incluir a questão racial dentro da questão social, de classes”. Isto é tentar cobrir um erro com o outro, quando de fato dizer assim: “olha, nós esquecemos da questão racial provavelmente porque não tinha negro entre nós”. Por que não havia entre nós? Porque nós éramos todos advogados ganhando bem na vida. Neste grupo, até um certo momento, não tinha negros e, se tinha, eram muito poucos ou estavam com outras preocupações.¹⁶¹

O problema dessa questão é que, em certa medida, ela vincula as pessoas com pautas sociais específicas direcionadas a sua condição de identidade no campo. Por outro lado, não

¹⁵⁸ Narrativas de: Lúcia, Silvia, Júlia, Fernanda, Sônia, Rafael, Gustavo, Pedro, Augusto e Victor.

¹⁵⁹ Neste sentido, tem-se a narrativa de Rafael.

¹⁶⁰ Pode-se compreender cis-heteronormatividade como um mecanismo social de normatização pelo qual estabelece padrões de comportamentos, gênero, sexualidades e corpos.

¹⁶¹ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

significa que elas precisam, necessariamente, trabalhar com questões indenitárias. Trata-se da própria inserção de diversas identidades como um potente fator que viabilizaria o debate plural e a tensão no campo da criminologia, a partir das próprias subjetividades e vivências de atores e atrizes sociais inseridos nesses espaços acadêmicos.

Ainda na mesma fala, uma provocação a respeito dessa dimensão da subcategoria falas não autorizadas trata-se dos locais de privilégios, enquanto pessoas situadas no campo e que foram identificadas como homens, brancos, de classe socioeconômica “bem de vida”¹⁶², cujas abordagens estariam em parte inseridas na crítica da luta de classes. Sequer isto significa que haveria uma incoerência em seus discursos, ou que eles não seriam legítimos. Não é essa a discussão. Mas há um ponto que exigiria uma maior reflexão do campo da criminologia crítica, vez que, se ela se prontifica como crítica, pressupõe que os espaços de privilégios são colocados em tensão pelo próprio campo. Esse é o sentido apresentado pela narrativa de Rafael:

Rafael: Mas eu acho que, hoje, e eu não digo em prejuízo do que a criminologia nos deu até agora foi muito importante para dar um aporte crítico, reflexivo para as nossas incursões. Mas, ou a gente faz essa constatação ou a gente não consegue avançar, eu acho.

Pesquisadora: Constatação?

Rafael: Essa constatação de que a criminologia no Brasil também tem sido... A criminologia que eu me refiro aqui é a criminologia crítica, que eu acho que é a hegemônica no Brasil, as outras coisas são outras coisas. Mas com essa etiqueta é a criminologia crítica espaço de reprodução de privilégios como é toda academia. Mas eu acho que tem uma gravidade e uma preocupação aqui. Que a academia toda seja assim, eu entendo e consigo identificar historicamente e ter mais tolerância porque tenho que entender que isto é um processo histórico complexo. A criminologia eu tenho menos tolerância porque, sendo ela hegemônica por saberes críticos, deveria ter mais compromisso com a produção e diversidade relacional.

Primeiramente, cabe pontuar que esse discurso compreende a criminologia crítica como sendo dominante no Brasil. A ela é atribuído o significado de reprodução de espaços de privilégios, tal como ele assegura ser o campo das relações sociais entre intelectuais. A intensidade dessa fala está na seguinte contradição lançada: se parte do campo da criminologia produzida no Brasil se apresenta como crítico, não deveria o mesmo assim comprometer-se com pautas de pluralismo no campo? Nessa fala do interlocutor, ainda é possível identificar um reconhecimento das potências oportunizadas pela criminologia crítica, mas sem com isto estagnar suas reflexões em aspectos históricos.

Passando para a primeira modalidade de análise (falas não autorizadas), ela situa-se à condição de outras falas não consolidadas ou pouco autorizadas pelo campo da criminologia.

¹⁶² Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

Uma entrevista nesse sentido e que chamou a atenção foi a de Rafael. Marcadamente crítico a esse aspecto, o discurso do entrevistado apresenta uma passagem emblemática que foi direcionada, principalmente, à criminologia cuja posição política é de esquerda: “[...] se a criminologia é jogada no porão do andar de baixo, o que tem abaixo disto é onde ficam os negros na criminologia.”¹⁶³ Conforme apresentado antes, a disciplina da criminologia – ou o seu sentido organizacional – não se apresenta como algo consensual em espaços institucionais e nem mesmo em universidades. Sendo assim, se ela está negligenciada nesses ambientes, vez que tem em sua base de pensamento a denúncia do controle social, qual o lugar de pessoas críticas e negras e/ou mulheres dentro desses mesmos espaços?

Pois bem, a fala de Rafael pode ser compreendida em dois aspectos: 1) dimensão de falas não autorizadas pela criminologia em termos de pessoas inseridas nos espaços acadêmicos relacionais à criminologia de esquerda, ou espaços de privilégios; 2) essa mesma perspectiva da criminologia está em uma posição periférica, à margem dos espaços e, inclusive, da maioria das faculdades de direito. Ao confrontar os dois sentidos, tem-se que a condição marginalizada de pessoas negras no campo da criminologia é resultado da negligência da já negligenciada criminologia de esquerda.

“A dor racial não é tematizada.”¹⁶⁴ Se, acima, o discurso expõe o (não) lugar dos negros no campo, a segunda dimensão corresponde aos recortes negligenciados, tal como a omissão por parte do saber criminológico no que diz respeito à dimensão racial. Portanto, esse segundo significado de falas não autorizadas está relacionado ao saber criminológico e não ao campo formado por intelectuais.

O significado dessa dor racial representa a ferida que se sente, ocasionada pela própria criminologia de cunho progressista ou de esquerda, que se sobrepõe a quem ela lança seus discursos teóricos como objeto de análise: as pessoas negras. Na narrativa de Rafael, pode-se identificar uma questão que tampouco caberia aos negros exclusivamente apropriarem da variável racial nos estudos da criminologia e, de modo geral, nos direitos humanos.

Esta forma de circunscrição das possibilidades temáticas às pessoas negras, que quiserem adentrar em outros assuntos. Em suas palavras:

O que, efetivamente, para a esquerda brasileira, o pensamento criminológico progressista brasileiro – que é onde eu me incluo – essa dor não é tematizada como uma dor que é humana e significativa o suficiente para desorganizar as formas políticas, metodológicas, teóricas e ideológicas em torno das quais a criminologia

¹⁶³ Entrevista concedida por Rafael. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:07.35).

¹⁶⁴ Entrevista concedida por Rafael. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:07.35).

brasileira está sentada. Então, essa é uma questão teórica que tem me preocupado bastante. Eu tenho falado sobre ela em alguns colóquios, congressos e estou muito interessado em pensar como ela se articula nas dimensões muito práticas da vivência no campo, desde olhar quantas pessoas negras são reconhecidas como falas autorizadas no mundo da criminologia e até olhar como a questão racial é incorporada, efetivamente, com intuito explicativo das interpretações de negros e brancos. [...] A esquerda dos direitos humanos se autoriza a fazer é que, se eu sou uma pessoa que produz alguma coisa que faz sentido, eles acham que, logicamente, o único tema sobre o qual eu posso tratar é genocídio e não é esse o meu tema. O que é desrespeitoso comigo é desrespeitoso com as pessoas que produzem sobre genocídio (parece que todo mundo que trabalha sobre questão racial, trabalha com conceito de genocídio, que é um equívoco). A presunção de que eu estou teoricamente refletindo sobre isto e a impossibilidade de que eu esteja refletindo sobre outras coisas.¹⁶⁵

“Olhar quantas pessoas negras são reconhecidas como falas autorizadas no mundo da criminologia, até olhar como a questão racial é incorporad.”¹⁶⁶ Esta passagem resume as duas dimensões dessa subcategoria: 1) **falas autorizadas pelo campo de intelectuais** e 2) **falas autorizadas pelo campo de estudo**. Além disto, por essas passagens é possível notar que se trata de um discurso de uma pessoa negra, que lança uma reflexão à postura da esquerda que se coloca em uma relação verticalizada ao tomar a tarefa de “autorizar” outros atores e atrizes sociais a adentrar em espaços dos direitos humanos.

A premissa de que a criminologia no Brasil – antes mesmo de assegurar um saber fundante em bases teóricas e empíricas dos problemas sociais brasileiros – não adentrou na questão racial. O discurso Gustavo aponta que, em um país onde há uma dimensão histórica de escravidão e colonização, se houver uma abordagem crítica, a criminologia precisará acoplar em suas abordagens essas questões. Sentido este, apresentado no tópico acerca das pautas sociais vinculadas ao Brasil. Esses recortes não incorporados, ou com pouca ênfase nos problemas sociais do país, configuram em produções criminológicas de pouca personalidade em comparação a de outros países, além de não abrir para a construção de saber mais plural em termos de identidade.¹⁶⁷

¹⁶⁵ Entrevista concedida por Rafael. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:07.35).

¹⁶⁶ Entrevista concedida por Rafael. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:07.35).

¹⁶⁷ Neste sentido, conforme exposto na subcategoria acerca da história do Brasil, Victor argumenta no sentido de haver pouca originalidade em parte das produções, históricas e contemporâneas, no campo da criminologia no país. Em suas palavras: Quer dizer, trabalhos como “racismo e criminologia”, ou sobre “escravidão e criminologia”, pesquisas sobre a cultura musical brasileira e o discurso criminológico. A gente tem, talvez, tanto no samba como no rep discursos criminológicos de alto nível, produzidos em épocas nas quais os criminólogos não estavam discutindo isto. A violência estatal, talvez, vem sendo discutida contemporaneamente por sambistas. Isto é muito pouco buscado. Contemporaneamente também. É possível você fazer uma pesquisa histórica sobre isto e identificar os pontos. Mas é possível também fazer uma pesquisa contemporânea sobre isto. Acho que isto é uma falta. Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

Como explicado acerca da brasilidade criminológica, outros recortes não foram colocados na mesa de estudos da criminologia crítica, pois por um período ela teria direcionado suas análises à variável ‘luta de classes’. Eles podem ser compreendidos como recortes omissos, ou epistemologias sonegadas por parte da criminologia crítica em virtude de ter se atentado a questões de gênero e raça.¹⁶⁸ A fala de Lúcia enuncia que, para construir uma criminologia crítica baseada na brasilidade (com suas variáveis regionais), não basta a dimensão da luta de classes, é preciso olhar para outras questões sociais, como as matrizes racial e patriarcal. É preciso uma criminologia que seja produzida no e para o Brasil, que se prontifique ser identificada como crítica.¹⁶⁹ Neste sentido:

Eu disse que se o interacionismo e o marxismo eram condições necessárias para uma criminologia crítica da brasilidade, não eram elas condições suficientes. Aqui nós temos que agregar ao interacionismo e ao marxismo o feminismo, o acúmulo de uma criminologia feminista, tecida a partir do patriarcado brasileiro. Nós temos que agregar, talvez como uma atriz principal, o colonialismo racista. Nós temos que partir da condição de colônia e da condição que o racismo desempenha como matriz do sistema de controle penal, no Brasil. Mesmo antes da seletividade classista, nós temos que trabalhar a seletividade racista. Nós temos que agregar à criminologia crítica brasileira a questão das regionalidades, porque o Brasil, sendo um país oligárquico e de dimensões continentais, ele produz o funcionamento seletividade extremamente variado em diversas regiões do país.¹⁷⁰

Essa fala resume a ideia daquela segunda dimensão acerca dos recortes negligenciados pelo saber criminológico, ao pontuar incisivamente categorias de análise importantes a serem inseridas na agenda de estudos criminológicos no Brasil. Neste sentido, ao término da entrevista, Silvia, que se identifica como uma professora crítica, diz que gostaria de acrescentar apenas uma questão: “[...] falta uma criminologia feminista no país. Isto não existe. Uma leitura e uma dogmática penal feminista. Feminista do direito penal.”¹⁷¹ Em sentido próximo, tem-se a fala de Júlia:

Eu tenho dificuldade de observar um determinado fenômeno e explicá-lo, exclusivamente, com a chave da luta de classes. Tem várias outras chaves em jogo e os últimos quarenta anos foram muito ricos em imagens e construções de que tem várias outras questões em jogo. Tem gênero em jogo, raça em jogo, tem várias outras coisas em jogo.¹⁷²

¹⁶⁸ Os discursos que empregaram a necessidade dos estudos em criminologia adentrar em outros recortes como gênero, raça ou ambos, foram: entrevistas de Lúcia, Silvia, Júlia, Pedro, Rafael, Gustavo e Victor.

¹⁶⁹ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

¹⁷⁰ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

¹⁷¹ Entrevista concedida por Silvia. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (38.40).

¹⁷² Entrevista concedida por Júlia. Entrevista [dez. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (36.43).

A partir dessa e de outras falas, torna-se plausível reconhecer que a criminologia que considere apenas o elemento “luta de classes” para análise estaria condicionada a um movimento reflexivo, ao não incorporar outras variáveis trabalhadas ao longo das últimas décadas. Outrossim, o discurso de Sônia compreende que a criminologia do paradigma crítico é estruturada no ponto de vista de classes, assim como de gênero e de raça. Ela ainda vai dizer: “[...] uma coisa que eu atualmente estudo muito, é toda essa desigualdade de estrutura de raça e gênero.”¹⁷³

Contudo, Gustavo vai afirmar que a criminologia crítica tem uma contribuição bastante importante, não só brasileira como latino-americana em termos de gênero. Ele afirma que “[...] todas as criminólogas brasileiras e latino-americanas são feministas e trazem essa contribuição para entender como a gramática do sistema penal, que reproduz papéis de gênero e uma relação de patriarcado, dentro da sociedade brasileira.”¹⁷⁴ Porém, conforme apresentado por outras narrativas, essa ideia não é algo vislumbrado expressivamente por outros discursos¹⁷⁵.

Isto abre para um segundo ponto, já discutido em um outro trabalho: uma hipótese é que, embora parte da criminologia produzida no Brasil possuísse mulheres que adentrassem em espaços de masculinidades e heteronormatividade, elas (mulheres latino-americanas, situadas na atividade de conhecimento identificada expressamente em parte de suas obras como criminologia) não teriam, em regra, acoplado em seus trabalhos a variável gênero. Todavia, isto não desqualifica o que por elas foi feito, sobretudo a atuação crítica político-acadêmica. Pelo contrário. A partir desta provocação, é lançada a reflexão acerca daquilo que, a partir do que elas fizeram, precisa ser realizado, sem com isto perder a memória que permite identificar as lutas de pesquisadoras em locais marcados por masculinidades.

2.3.1.6 Lidar com outros saberes e atores

No arranjo anterior, foi visto que a categoria alocações disciplinares é constituída de duas propriedades-chaves para análise: uma direcionada às pessoas do campo e outra para a

¹⁷³ Entrevista concedida por Sônia. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (35.39).

¹⁷⁴ Entrevista concedida por Gustavo. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (36.26).

¹⁷⁵ Além disto, há dois pontos a serem analisados nessa fala. O primeiro está na impossibilidade de lançar afirmativas, pois não há evidências em termos de estudo documental de toda produção criminológica em gênero de todos os países compreendidos como latino-americanos. Tampouco, pretendo desconsiderar a posição política dessas mulheres identificadas como criminólogas críticas enquanto feministas. Aliás, há um exemplo evidente de militância e luta política como feminista de Lola Aniyar de Castro, ao apresentar projetos de Lei que tinham como objetivo uma política criminal alternativa; propôs reformas concretas ao Código Penal para restituir a igualdade entre homens e mulheres. Porém, tendo por base a sua postura como feminista, é possível afirmar que a autora incorporou a dimensão de gênero em seus escritos acadêmicos.

transdisciplinaridade no saber criminológico. Para expor essa propriedade da categoria em exame, é preciso fazer um retorno à noção de alocações disciplinares no sentido empregado ao saber criminológico como aquele em que é possível congrega diversas áreas do conhecimento, e outros vistos como profanos, em termos organizacionais (disciplina situada em espaços institucionais) e epistemológicos (conceitos e elementos consolidados em uma região do conhecimento).

Entendida pelo discurso de Pedro como uma “filha bastarda”¹⁷⁶, a criminologia necessitaria abrir-se à complexidade de suas abordagens e possibilitar o diálogo com diversos saberes. Alguns destes não costumam ser explorados por parte dos estudos criminológicos – assim identificados – no Brasil, enquanto que outras áreas, como a antropologia, sociologia, arte, música, cinema, operam em temáticas mais criativas, como a relação do samba e violência, RAP, grafite, etc., que tem se denominado de criminologia cultural.

Por outro lado, parte dos entrevistados afirmou trabalhar com alguns desses outros recortes, como é o caso de Lucas, Lúcia, Victor, entre outros. No caso de Victor, sua fala apontou horizontes potenciais para estudos em criminologia, como a relação entre violência e RAP, ou mesmo o samba, assim como para análise de jurisprudência etc. A entrevista de Lúcia apresenta ideias semelhantes, ao dizer que é possível trabalhar cada vez mais de mãos dadas com todos os saberes, inclusive aqueles que fazem uso da experiência como pesquisas etnográficas. Lúcia enuncia:

Nós temos que escutar as vítimas da barbárie, nós temos que produzir etnografias, nós temos que dialogar com os saberes das ruas, com os saberes da vida. Então, o formato de produção do saber está esgotado, tanto do ponto de vista teórico, quanto empírico. A gente vem ousando e criando, mostrando a necessidade de uma interação permanente.¹⁷⁷

Mais uma vez, a categoria um campo em aberto está diretamente atrelada ao que precisa ser produzido ou mesmo repensado, em termos de produção de conhecimento e ciência de qualidade, em relação aos seguintes elementos: abordagens empíricas, questões identitárias, atividade de conhecimento que estabeleça diálogos com atores e atrizes do sistema de justiça criminal, outras personagens da cena criminal como a vítima (também compreendida como negligenciada pelos discursos criminológicos)¹⁷⁸, repensar outros conceitos como o de

¹⁷⁶ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

¹⁷⁷ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

¹⁷⁸ Assim apresentado pelas narrativas de Carolina e Lúcia.

violência a partir da ideia de gratuidade¹⁷⁹, agregar a dimensão de “precariedade” para análise tanto do sistema carcerário como das instituições de justiça¹⁸⁰, questões de racismo e de gênero, repensar o abolicionismo¹⁸¹ etc. Outrossim, a fim de abrir os meios para interagir os pesquisadores com o conhecimento que é produzido pela criminologia e por outras áreas de interesse, tomar medidas de acesso aberto das produções publicadas através de sites acadêmicos voltados para *download* livre e estabelecer redes de colaboração para construção de bibliotecas digitais.

2.4 Obstáculos e desafios

O que se precisa realizar é um trabalho aberto – todo para ser feito. Portanto, difere daquilo que precisa dar seguimento. Esta categoria em exame corresponde às diretrizes lançadas aos aspectos a serem construídos no campo da criminologia. Mas o que precisa dar seguimento a partir do que já foi feito? O primeiro é o trabalho pedagógico de formação de futuras gerações. Porém, essa dimensão não representa aquela propriedade de síndrome do chefe da escola, entendida por algumas narrativas como algo ultrapassado nas relações no campo intelectual, que pode não resultar em bons frutos para desenvolvimento do conhecimento. A atividade pedagógica é compreendida como atuar na formação das novas gerações, cuja projeção de seus efeitos tem o potencial de transformação no campo de conhecimento criminológico, nas inter-relações sociais entre sujeitos nesse campo e no contexto social de modo geral. Mas a modalidade de “chefe de escola” não se trata somente de assumir uma função pedagógica. Ela consiste na busca pela autoridade científica, o domínio do pensamento, de capital simbólico que ganha legitimidade em um campo intelectual para dizer este saber.

Além disto, há duas outras modalidades a serem seguidas: fugir do conhecimento particular¹⁸²; ou seja, um trabalho a ser seguido consiste na questão de não aderir à formação autônoma e especializada que se insere em um determinado setor sobre a questão criminal, que poderia resultar no comprometimento da visão holística do pesquisador ao objeto. A outra modalidade diz respeito à capacidade de resistir ao obstáculo nomeado por Sandra como canto da sereia¹⁸³; quer dizer, a capacidade de resistir à atração de projetos pautados em grandes

¹⁷⁹ Especificamente, apresentado pela narrativa de Victor

¹⁸⁰ Sentido apresentado pela entrevista de Gustavo.

¹⁸¹ Elemento apresentado por Rubens.

¹⁸² Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁸³ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

financiamentos, que visem à reforma do sistema criminal e não em políticas de redução de danos, conforme apresentado sobre a subcategoria da *práxis*.

Como é possível notar, há vários elementos apontados a um campo compreendido como aberto e que precisa ser construído. Para tanto, alguns entrevistados vão apresentar possíveis bloqueios ou desafios. Há duas modalidades de obstáculos: internos (obstáculos *no* campo), atribuições mais específicas do campo da criminologia e que cabe a ele superá-los, e externos (obstáculos *ao* campo).

Este tópico busca discorrer sobre eventuais dificuldades que as pessoas inseridas no campo podem se deparar ao longo do caminho na atividade de conhecimento. Dois esquemas foram feitos (sistematização aleatória) com o conteúdo das narrativas em termos de alguns possíveis desafios ou obstáculos no âmbito criminológico.

Ilustração 13 - Obstáculos externos

| |
|--|
| Exigências e critérios quantitativos de avaliação das produções científicas por órgãos superiores de pós-graduação; |
| Condições de fomento e auxílios financeiros que permitam pesquisas de qualidade e grande tensão, ainda que seja como estratégias político-criminais de redução de danos; |
| Acesso à informação e aos espaços institucionais fechados tais como secretarias de administração penitenciária, comitês de ética, polícia; |
| Dimensão crescente dos problemas político-criminais no Brasil; |
| Formação acadêmica no direito que viabilize projetos com abordagens mais criativas. |

Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

Ilustração 14- Obstáculos internos

| |
|--|
| Alocações disciplinares de pessoas; |
| Problema de aprendizagem e de esforço interpretativo de discursos e erros repetitivos; |
| Condições de trabalho no plano organizacional da criminologia; |
| O canto da sereia ao inserir em atividades de pesquisa com grandes aberturas oficiais por parte de setores da segurança pública; |
| Alteridade: lidar com a capacidade de observação e escuta do outro e representações do ser humano. |

Fonte: Elaborado por Paula Pereira Gonçalves Alves, 2016.

Por obstáculos externos compreende-se aqueles que não estão restritos ao campo da criminologia e que superá-los, não depende, exclusivamente, dos participantes inseridos nesse campo. Já os bloqueios internos são atribuições mais específicas ao campo intelectual e

aplicados ao âmbito da disciplina de criminologia no Brasil. Assim, ainda que esses obstáculos internos possam ser vislumbrados em outros setores, eles têm maior conexão com determinadas condições do campo e dos agentes nele situados.¹⁸⁴ É possível notar que esses quadros resumem parte dos significados apresentados nos tópicos e arranjos anteriores. Nesse momento, os elementos que não foram explicados e que aparecem nessa categoria são: 1) canto da sereia (ou criminologia administrativa, ou oficial), de cunho gerencialista ou colaboracionista, ou complacente com o poder punitivo; 2) possibilidades de trabalho; e 3) acerca de alteridade.

A razão da subcategoria “o canto da sereia” não se enquadrar na categoria anterior (um campo em aberto) é que, em regra, ela foi apresentada por alguns discursos não como algo que o campo da criminologia deve atuar. Pelo contrário, o canto da sereia representa, de acordo com alguns discursos, um desafio ou obstáculo que o campo da criminologia, que se propõe como crítica, deve resistir.

2.4.1 Dois desafios em contrassenso: condições de trabalho e o canto da sereia

Como exposto, uma propriedade acentuada nas narrativas é caminho da ciência de qualidade, como uma modalidade do trabalho a ser feito. A questão é que ela está vinculada à outra propriedade, que é o pesquisador estar em condições de dedicação exclusiva nessa atividade. A atividade de conhecimento com essa exigência é algo apresentado pelo discurso de Eduardo como um elemento presente, principalmente, nas gerações mais novas de professores no direito, diferentemente das anteriores que, segundo ele, eram formadas principalmente por professores que exerciam também outras profissões, como na advocacia, na magistratura, no Ministério Público, etc. Essa questão pôde também ser vislumbrada em algumas experiências iniciais de entrevistados mais experientes, apresentadas no primeiro arranjo. Assim, havia professores que exerciam outras atividades e, com isto, a academia ficava comprometida em termos de produção de qualidade. No dizer de Eduardo:

Eu acho que é lutar pela ciência o nosso desafio e pela dedicação exclusiva à ciência. Eu acho que o que diferencia a nossa geração da antiga, em geral, é que a antiga tomava o afazer científico como mais uma atividade, né? Era advogado, ou era juiz, ou era político ou era outra coisa. A ciência acabava ficando meio que nas horas vagas, em segundo plano. Na nossa geração, eu acho que tem que ser a geração que assuma a dedicação exclusiva. Assuma. Que bom! Então, eu acho que o nosso objetivo é

¹⁸⁴ Situados no sentido de pesquisar nas temáticas criminológicas, assim como os professores que lecionam e escrevem na área da criminologia – seja na cadeira ou não. Portanto, a ideia apresentada nesse caso é de estar vinculado aos estudos que a criminologia enseja. Porém, no caso de alguns bloqueios, tal como condição de trabalho no campo da criminologia, o estar inserido diz respeito, propriamente, à criminologia assim identificada.

defender a ciência e defender a dedicação exclusiva à ciência e à docência, no meu caso.¹⁸⁵

Em certa medida, a dedicação exclusiva apresenta uma dimensão do que precisa ser construído no campo da criminologia produzida no Brasil, na esfera do direito. Contudo, essa modalidade ascende nas narrativas mais como um desafio do que como algo a ser feito, vez que a possibilidade de exercer a atividade não dependeria exclusivamente dos pesquisadores.

Eu comecei a dar aula de criminologia sem nunca ter tido uma aula de criminologia. Por que você nunca teve também uma aula de criminologia na faculdade, né?

Pesquisadora: Não.

Sandra: Então, toda vez eu começo dando aula na Pós assim: “vocês já tiveram criminologia? Não.” Aí eu começo.¹⁸⁶

Deste modo, possivelmente os espaços para a disciplina da criminologia na graduação são restritos e, conseqüentemente, as oportunidades ficam reduzidas àqueles professores que pretendam lecionar nessa cadeira. De acordo com os discursos de Antônio, Lucas e Gustavo, que vão no mesmo sentido da questão, abrir mão da criminologia é supor que a questão criminal esteja superada, quando, de fato, “o recrudescimento do sistema penal é que tem demandado criminologia crítica”.¹⁸⁷ O problema não está na possibilidade de fazer crítica e produzir em criminologia independente da disciplina. Ela diz respeito às condições materiais para produzir conhecimento. Aliás, outra passagem do discurso de Sandra é interessante para pensar esse significado: “[...] eu fiz concurso com sessenta anos. Eu já sou uma velha professora em todos os sentidos. Depois de muita luta, muita luta dos estudantes.”¹⁸⁸

Os possíveis fatores para esses obstáculos correspondem a dois elementos: 1) no que diz respeito ao fator político desses discursos apresentarem perspectivas contrárias, em regra, às funções de instituições do sistema criminal e mesmo de universidades; 2) em razão da própria precarização do ensino jurídico contemporâneo, baseado em manuais e com baixa intensidade na formação multidisciplinar e crítica, em comparação às disciplinas tradicionais do direito, como direito civil, constitucional, penal, etc.¹⁸⁹

¹⁸⁵ Entrevista concedida por Eduardo. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (53.26).

¹⁸⁶ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁸⁷ Entrevista concedida por Lucas. Entrevista [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

¹⁸⁸ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁸⁹ Esses elementos podem ser complementares ou excludentes, ou seja, a criminologia pode estar inserida em uma faculdade ou em algum outro espaço organizacional, desde que haja um certo controle daquilo que a partir dela é produzido (elemento político na disciplina); como pode não ter autonomia organizacional dentro da faculdade, mas ser produzida de forma marginal em outras disciplinas como direito penal, sociologia jurídica, ou medicina legal. Ainda, casos que sequer o conteúdo criminológico é transmitido nem mesmo com

Assim, quanto à disciplina, o desafio diz respeito à sua aderência por parte das universidades e, em alguns casos em que há a disciplina nas faculdades de direito, o conteúdo programático transmitido ora é compreendido como conservador, ora como precário e superficial, em vista da recomendação de manuais. Outro problema inserido dentro dessa variável refere-se à lógica quantitativa de gestão por parte dos órgãos brasileiros responsáveis por avaliações dos programas de pós-graduação e ciência, concursos e cadeiras propriamente em criminologia, possibilidades de financiamento e linhas específicas na temática em programas de pós-graduação.

Até o momento presente momento, o sentido de possíveis obstáculos girava em torno da disciplina de criminologia compreendida como parte do conteúdo curricular no ensino superior. Outro problema consiste nas possibilidades e espaços para pesquisa. Neste sentido, há uma incompatibilidade, para alguns, entre o elemento político presente nos discursos criminológicos-críticos e os projetos almejados por instituições que compartilhariam das interfaces da segurança pública.

Nestes casos, não se trata somente do campo jurídico, assim como de outros (exemplo apresentado a respeito de pesquisas sociológicas). Significa dizer que, para inserir a pesquisa criminológica (atribuída ou não com essa etiqueta) em órgãos voltados à segurança pública, é preciso negociar aquele elemento político, ou diminuir a intensidade da crítica. Os relatos de Lucas e Augusto explicam que, para adentrar nos referidos ambientes, torna-se preciso negociar com o sistema penal. Nas palavras de Victor:

Dá para trabalhar com a criminologia dentro da pesquisa. Mas isto não vai ser muito fácil. São poucos os locais em que a criminologia se apresenta como um campo de pesquisa minimamente estruturado para que isto se possa acontecer. Não são muitos os locais, três ou quatro locais com campo de atuação. No campo da pesquisa, elas vão acabar sendo individuais. Penso que essas pesquisas individuais devam ter liberdade para alcançar qualquer um dos caminhos que elas forem tomar. Outra coisa é o desafio de descobrir como que dá para continuar a fazer criminologia. [...] Onde dá para se situar para fazer criminologia, né? É possível fazer criminologia dentro das faculdades privadas, ou só nas públicas? Há financiamento para a criminologia? Enfim, aonde é possível fazer criminologia sob ponto de vista do campo? [...] Os alunos precisam ter uma mínima ideia de como é que vão se sustentar depois de se formarem, pessoas que trabalham oito horas por dia. Elas não podem, como eu que tive privilégio, pensar sobre isto com calma. Eu era sustentado pela minha família. Eu poderia decidir com relativa tranquilidade. Eu pude definir isto com um pouco mais de calma. Quem quer estudar essa temática numa condição de vida um pouco mais apertada – que é a imensa maioria das pessoas – que escolhas vão ter? Ou elas vão ter que buscar uma bolsa e essas bolsas existem nesses campos: pesquisar com segurança pública, ou dogmática penal crítica, ou se conseguirem aqueles lugares específicos que têm uma liberdade maior de pesquisas, mas que são poucos. [...] Existe a necessidade de se obter uma certa filiação teórica para que se possa conseguir bolsa e

outros nomes intitulados, muito menos a autonomia da criminologia como disciplina nas faculdades; em outras palavras, nestes casos não há discursos e nem ensino.

ingressar nas pesquisas, embora as seleções hoje sejam um pouco mais transparentes do que há um tempo atrás, que a gente sabe que elas não acontecem de forma absolutamente republicana. Eu acho que é difícil pensar qual das hipóteses funciona melhor. Eu acho que, dependendo do local onde ela está, ela acaba sendo levada por essas circunstâncias.¹⁹⁰

Primeiramente, é possível vislumbrar uma problemática em torno de um dos significados de alocações disciplinares, no que diz respeito às exigências de filiação a uma bandeira disciplinar – a um determinado quadro teórico – para desenvolver pesquisas financiadas por alguns órgãos de apoio. Portanto, o sentido de alocações disciplinares, nesse caso, é compreendido como um elemento condicional para realizar pesquisas financiadas. Ademais, há dois pontos importantes: 1) possibilidades de inserir profissionalmente, no campo da criminologia, em nível de pesquisa (em sentido amplo, no que diz respeito ao financiamento, projetos, linhas de pesquisa em pós-graduação) e de espaço para a disciplina nas faculdades; 2) condições sociais do discurso criminológico no tocante às possibilidades materiais para exercer exclusivamente a atividade de conhecimento (exemplo da narrativa autorreflexiva de Victor, que expôs a sua condição favorável de pensar e estar na atividade acadêmica com exclusividade).

Isto abre para um conflito entre as subcategorias o “canto da sereia” e as “condições sociais dos discursos”¹⁹¹. Essa última consiste nas condições materiais de exercer exclusivamente a atividade docente sem com isto precisar aderir a financiamentos como forma de subsídio financeiro, ou mesmo no caso de pesquisadores que não optem por lecionar em faculdades e passam a exercer a atividade de pesquisa com exclusividade. Conforme Victor expõe – que o quadro profissional no Brasil não é muito próspero para os sujeitos que almejam realizar pesquisa no âmbito da criminologia –, as possibilidades de incidir em espaços da segurança pública ganham uma dimensão de alternativa tanto para os sujeitos que não dispõem de condições favoráveis do discurso ou para aqueles que têm essas condições, mas que não possuem a pretensão de exercer a atividade pedagógica concomitantemente para assumir integralmente a atividade de pesquisa.

No discurso de Sandra, é possível identificar esse tipo de pesquisa como “sociologia colaboracionista”. Isto é, aquela assessora de projetos de segurança pública de governos estaduais ou federais, que se torna uma criminologia funcional ao poder punitivo. Ela diz que um obstáculo para as pessoas inseridas no campo da criminologia consiste em não cair no canto

¹⁹⁰ Entrevista concedida por Victor. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (56.16).

¹⁹¹ Conforme visto na subcategoria “falas não autorizadas”, condições sociais do discurso diz respeito à baixa intensidade de reflexividade por parte de sujeitos no campo da criminologia a respeito dos locais de privilégios por eles assumidos.

da sereia, que é a criminologia entendida como oficial, já que estaria ela envolvida com os grandes financiamentos, por meio dos quais o “[...] pesquisador trabalha as pautas construídas pelo grande capital.”¹⁹² Nas palavras da entrevistada, “[...] o canto da sereia é a criminologia oficial. Você passar a ser o pastor das políticas de segurança pública. Quando os projetos vêm com pauta pronta.”¹⁹³ Portanto, esses são casos em que projetos de pesquisa são construídos com baixa intervenção dos pesquisadores. Logo, haveria outras modalidades, ainda dentro de órgãos institucionais, que não fechariam a possibilidade de maior autonomia do pesquisador.

O que a entrevistada comenta diz respeito à perspectiva da gestão na segurança pública, quando esse tipo de atividade ganha uma modalidade de profissionalismo. Isto é, sob o ponto de vista de uma profissão de agente da segurança pública ao tempo em que é pesquisador. Assim, a figura do pesquisador passa a ser a de agente gestor de políticas públicas. Após essa passagem de fala de Sandra a respeito do “canto da sereia”, lanço-lhe uma indagação sobre as condições de produzir conhecimento em um contexto de precarização em termos de investimento na ciência. Ela afirma que é possível trabalhar numa perspectiva de redução de danos, ou de contenção do poder punitivo enquanto posição estratégica no campo da segurança pública.

O discurso de Augusto expõe que esse tipo de atividade colaboracionista não é assumido, em regra, por pessoas do direito. Ele denomina de “criminologia administrativa” a área de atividade de conhecimento realizado por pesquisadores inseridos dentro do sistema de justiça criminal, em que a perspectiva dessa produção científica é funcional e de alcance prático ao poder punitivo. Cabe esclarecer que a linha divisória que separa a perspectiva de redução de danos daquela de colaboração com o sistema penal consiste no exercício da atividade de conhecimento despretensioso de apresentar melhorias o poder punitivo, uma vez que essas duas categorias (melhorarias versus poder punitivo) são contraditórias entre si.

É possível conflitar os elementos “canto da sereia” com “condições sociais dos discursos”. Quer dizer, é possível notar que, por um lado, discursos apontam sobre a precarização e limitações de oportunidades profissionais no âmbito acadêmico em criminologia. Por outro, algumas narrativas afirmam que é esperado de criminólogos identificados como “C”ríticos a postura de resistência aos financiamentos advindos de setores de políticas públicas no âmbito criminal.

¹⁹² Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁹³ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

Portanto, é possível notar um paradoxo entre as condições sociais dos discursos que pautam a respeito de não incidir em financiamentos e projetos estatais e possibilidades de pesquisa e mesmo de docência no campo da criminologia no país. A crítica sobre o canto da sereia torna-se essencial, a fim de que a figura de pesquisador não incida na de profissional com pretensões certas em termos de mudanças nas instituições de justiça. O pesquisador lança diagnósticos respaldado em conhecimento científico, mas não cabe a ele operacionalizá-los. Portanto, há uma evidente diferença entre essa imagem de profissional em relação aos que fazem pesquisa nas esferas do sistema de justiça criminal.

2.4.2 Ajustar o foco das lentes: primeiros passos para uma criminologia do olhar

“Ajustar o foco das lentes”.¹⁹⁴ Esta é outra fala de Sandra, ao comentar sobre a importância de estudar Nina Rodrigues, com o fim de compreender a construção histórica do saber criminológico no Brasil. Conforme o discurso da interlocutora, aquele autor foi um expoente do positivismo criminológico produzido no Brasil e, inclusive, em estudos empíricos. Quando foi estudá-lo, Sandra relatou ter se surpreendido com o legado da produção brasileira daquele positivismo, sem que o fato de ela ganhar conhecimento significasse legitimá-lo. Ao contrário, se há uma pretensão de desconstrução de determinadas linhas de pensamento criminológico, é preciso nelas adentrar para que se possa tecer críticas. Afinal, se a dialética é a contradição do próprio objeto, torna-se oportuno conhecer aquilo que pode vir a ser criticado. Sandra relata sua experiência com os estudos daquele autor:

Fugir da criminologia do senso comum e adentrar na realidade brasileira, porque os positivistas têm muitas surpresas positivas. Isto que é mais surpreendente. Quando fui estudar Nina Rodrigues para trabalhar o medo, Nina Rodrigues para mim era um racista e ponto. Quando você “ajusta o foco das lentes” – numa expressão da Gizlene Neder – você vê que, na verdade, ele era um estudioso, com pesquisas empíricas, traduziu *A Revolta dos Malês*. Ele foi um pioneiro, apesar de que as armas do positivismo que eles tinham impediram-nos. Mas mesmo assim ele deixou muita produção, muitos estudos para os criminólogos.¹⁹⁵

A criminologia do olhar¹⁹⁶ pode ser compreendida como o ato de ajustar melhor o foco das lentes para melhor observar a alteridade presente no saber criminológico e na representação

¹⁹⁴ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

¹⁹⁵ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57). (grifo nosso).

¹⁹⁶ Ideia esse inspirada no texto: CAPPI, Riccardo. O olhar que não se vê: figuras da alteridade e formas do controle. In: CORREIA JUNIOR, Rubens (Org.). **Criminologia do cotidiano**: crítica às questões humanas através das charges de Carlos Latuff. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. v. 1. p. 245.

do ser humano – tanto aqueles que estão no campo, como aqueles que são identificados com “objetos de estudo da criminologia”. Primeiramente, alteridade tem esse sentido de adentrar no conhecimento, abandonar os discursos do senso comum e desenvolver esquemas de pensamento a partir de um denso acúmulo de conhecimento adquirido.¹⁹⁷ Segundo sentido atribuído a essa questão diz respeito às representações do ser humano. Na fala apresentada, é possível compreender que a baixa intensidade de notas de conhecimento acerca de Nina Rodrigues, a princípio, o resumia à rubrica de racista. Ao longo do desenvolvimento dos estudos, Sandra enuncia passar a observar outra forma de representar o estudioso, sem com isto compartilhar dos preceitos dessa modalidade do positivismo criminológico. Portanto, vê-se que a forma de olhar o autor mudou por meio do conhecimento.

Uma questão de ajustar o foco da lente para observar melhor o ser humano, sem com isto precisar, necessariamente, compartilhar dos mesmos significados e preceitos por ele comungados. Essa propriedade é uma manifestação simbólica da interação entre seres humanos, assim como de movimento interpessoal de reflexividade. Portanto, aplicar uma visão mais holística e nítida sobre as diferentes expressões de representação do ser humano consiste em um primeiro exercício para desenvolver uma criminologia comprometida com a ética de alteridade; isto é, uma criminologia do olhar.

¹⁹⁷ Entrevista concedida por Lúcia. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (31.30).

CAPÍTULO 3 TROCANDO EM MIÚDOS

O capítulo anterior foi constituído predominantemente pela descrição de falas, dados sistematizados em tabulações e diagramas e, em certas passagens, foi possível lançar algumas reflexões construídas pelas interações entre categorias, suas propriedades e dimensões. O presente capítulo parte de formulações mais abstratas, mas que também estão baseadas nas narrativas. Assim, para validar as reflexões aqui apresentadas, foi preciso retornar às entrevistas em um processo de comparação entre dado bruto e análises construídas. É natural que haja um processo de seleção dos fenômenos que apresentam interações entre si.

De acordo com Strauss e Corbin, o fato de o pesquisador fazer escolhas analíticas não desvalida os diagnósticos e formulações por ele feitos.¹ “O analista precisa acompanhar apenas as associações que surgem como pertinentes e que explicam melhor o que está acontecendo. Isto significa fazer escolhas de amostragem sobre que perguntas fazer.”² Caso houvesse muitas dessas escolhas de amostragem, além de ser exaustivo e pouco plausível em termos de mestrado, complicaria a explicação com detalhes de menor relevância para o fenômeno emergente.

Enquanto analisava os dados, expressões como ‘igrejinhas’, ‘esforços isolados’, ‘reflexividades’, ‘autocrítica’, ‘crítica’, ‘pesquisa’, ‘criminólogo’, entre outras, eram marcantes em diversas entrevistas. Assim, no momento analítico, na medida em que verificava essas palavras, buscava pela teoria a fim de melhor compreender seus conceitos. Portanto, esse exercício implica em adotar uma amostragem teórica que possibilite compreender os dados à luz da teoria. Outra escolha foi não apresentar nenhum diagrama, no sentido de atribuir a este capítulo uma identidade mais teórica.

As formulações aqui expostas foram elaboradas por meio das explicações encontradas em obras de Bourdieu acerca das problematizações que envolvem o campo científico e seu funcionamento, tendo também dialogado com a literatura criminológica. Um fato curioso sobre o processo de desenvolvimento desta pesquisa é que, apesar do texto *Carta Aberta a um Jovem Criminólogo* ter empenhado uma função metodológica, ao longo da etapa de análise os dados produzidos puderam ser lidos por meio desse texto.

De tal modo, a cada abertura dos tópicos deste capítulo, é possível encontrar alguma passagem extraída daquele texto. Sequer essa era a ideia inicial, vez que o trabalho parte da

¹ STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 184.

² Ibid.

Grounded Theory e, assim, a teoria passa a ser fundamentada nos dados, e a pesquisa não apresenta hipóteses formuladas previamente a partir de uma teoria adotada.

Primeiramente, serão abordadas as categorias relacionadas ao campo intelectual e suas duas fases contemporâneas apresentadas pelos discursos (momentos da criminologia, a abordagem crítica e outras personagens no campo intelectual). Essa parte do texto foi lida com o primeiro e segundo arranjos do segundo capítulo. Depois, a problematização é direcionada ao aspecto da criminologia em seu sentido organizacional; ou seja, em termos de disciplina pensada para pesquisa.

3.1 Criminologia e campos de intelectuais

3.1.1 Da solidão à expansão: duas estações contemporâneas no campo criminológico no Brasil

*A minha independência não é poltrona macia; é cama de faquir, cheia de pregos.*³

Ao dialogar as narrativas com a literatura, o conceito do primeiro momento da criminologia apresentado por algumas narrativas pôde ser identificado como o período em que os ensinamentos nas faculdades de direito passavam por um movimento técnico-jurídico. Após um tempo de recessão da criminologia, inclusive dos preceitos médico-legais, Pinatel discorre que ela foi rebaixada a um nível de desprestígio absoluto no ensino do direito.

De acordo com o autor:

A influência dos postulados técnico-jurídicos foi avassaladora, dada a sua grande aceitação, que fez calar até mesmo os mais ferrenhos positivistas. Seus reflexos se fizeram sentir em um pouco tempo no Brasil, sobretudo, quando da elaboração dos anteprojetos que modelariam o código penal de 1940, marcado pelas linhas do tecnicismo-jurídico ou pelos postulados do neo-positivismo jurídico, que não guardava mais qualquer semelhança com o positivismo naturalista.⁴

Deste modo, resultou o desvanecimento da criminologia em faculdades de direito no país. “Caída em desgraça na órbita jurídica, a criminologia hominizou-se nas Faculdades de Medicina, nos laboratórios, nos manicômios, nas penitenciárias, e com muita cautela, o seu

³ LYRA FILHO, Roberto Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 7, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

⁴ PIMENTEL, Manuel Pedro. Breves notas para história da criminologia no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da UFGO**, Goiânia, v. 4, n. 2, p. 234, jul./dez. 1980.

nome de batismo como ciência.”⁵ Quando ela ressurgia, era em baixa intensidade e costumava ocorrer em cadeiras de Medicina-Legal ou na prática do sistema de justiça criminal.

Em meio a um cenário de aumento da criminalidade, “[...] novas tendências revisionistas do tecnicismo jurídico permitiram concepções que valorizam a contribuição das ciências criminológicas, cujo campo permanece reservado ao jurídico.”⁶ É deste ponto de partida e de outros movimentos⁷ a respeito da importância da criminologia sociológica inglesa, particularmente de Mannheim⁸, que frestas criminológicas são iniciadas paulatinamente. É possível identificar que certas experiências iniciais dos entrevistados com o campo da criminologia estão inseridas em datas subsequentes a esse período em que a criminologia perdia espaço nas faculdades de direito e ascendia com finalidades práticas de controle criminal.

A ideia de que a criminologia caiu em desprestígio consiste no período em que o tecnicismo jurídico ascende nas faculdades de direito e os estudos criminológicos são deslocados principalmente para as faculdades de Medicina. Mesmo a criminologia de cunho etiológico perde espaço no campo do direito. Tendo em vista que a introdução ao pensamento criminológico nos anos sessenta se deu pela crítica e pela aversão de intelectuais ao positivismo nesse período, o que se observa, a partir do que foi pontuado por algumas narrativas, é o fato de haver uma carência em estudos (no direito) sobre essa história criminológica construída no país.

Embora o acesso à criminologia de base etiológica fosse mais fácil e estava mais difundida nas faculdades em comparação às obras em criminologia crítica que ainda não tinham sido traduzidas⁹, conforme alguns relatos, o contato inicial com o pensamento criminológico se dá pela crítica. Assim, ao cruzar esse dado com a provocação apresentada pelos discursos de Carolina, Sandra e Lúcia acerca da história do positivismo criminológico produzido no Brasil ainda ser pouco explorada, é plausível questionar: teria ocorrido um abandono da história da criminologia causal-etiológica produzida em território nacional pela aversão ao positivismo, por parte de criminólogos críticos, vez que o contato inicial de parte desses entrevistados com a criminologia se deu pela crítica?

⁵ PIMENTEL, Manuel Pedro. Breves notas para história da criminologia no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da UFGO**, Goiânia, v. 4, n. 2, p. 235, jul./dez. 1980.

⁶ Ibid., p. 238.

⁷ Um marco foi o Manifestação de Roque de Britto Alves que pontua sobre importância da sociologia prática ao controle da criminalidade.

⁸ O próprio discurso de Mannheim vai na linha de que as funções das investigações criminológicas operacionais à realidade buscam produzir resultados direcionados à prevenção da prática de crime e fomentar os métodos mais eficazes de tratamento da delinquência. Assim, as abordagens criminológicas ressurgem com esse cunho de prática combativa e preventiva do fenômeno da delinquência. (MANNHEIM, Hermann. **Criminologia comparada**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. v. 1, p. 125).

⁹ De acordo com um entrevistado, um exemplo disto é a *New Criminology*, de Taylor, Walter e Young.

Essa noção de abandono já foi explicada por Larrauri – não relacionada especificamente ao Brasil – ao lançar uma autorreflexão à criminologia crítica, no sentido de esta não ter acompanhado as transformações do modelo etiológico, que se reconfigura em aspectos múltiplos da personalidade delinquente, personalidade, etc. Assim, ao entender que o modelo causal-explicativo estivesse superado, as abordagens críticas não focalizaram os estudos para as novas investigações e reflexos do positivismo que partem dos modelos neo-positivismo e da criminologia administrativa.¹⁰ Contudo, no Brasil, a interpretação de que o modelo etiológico está superado ainda se restringe ao que foi produzido por outros países sem que houvesse reflexão sobre a produção brasileira.

No Brasil, uma hipótese sobre esse abandono é que o contato inicial com o saber vem a partir da desconstrução de preceitos da criminologia etiológica estrangeira. Uma reflexão acerca disto é que, por não atender aos anseios marxistas iniciais de professores do direito, não houve um desenvolvimento do campo de estudos criminológicos que levasse à desconstrução de abordagens criminológicas causais produzidas no Brasil, durante a primeira metade do século XX. Assim, inicia-se e permanece na contradição de um objeto já contraditado; isto é, na crítica de um objeto que foi colocado em crítica por obras estrangeiras e o que se faz é uma releitura delas.

Ademais, se à época dos precursores o desenvolvimento dos estudos, em regra, recaía primeiramente na crítica, atualmente o que se nota é um retorno ao positivismo. Ocorre que alguns discursos por parte dos estudantes mais jovens relataram que seu contato inicial com o campo da criminologia – assim identificada – se deu pela crítica. Portanto, é possível notar que a sequência de estudos criminológicos permanece, em regra, ainda invertida.

Em termos de contemporaneidade, o que se observa é um fenômeno de expansão dos discursos reflexivos em torno da questão criminal no Brasil. Este pode ser interpretado como um efeito, principalmente, da atuação precursora de professores entre os anos de 1960-80. Isto não desconsidera possíveis discursos e trabalhos presentes em outros espaços da atividade de conhecimento que não correspondem ao direito. Ocorre que, pelo conjunto de entrevistados, essas foram algumas narrativas expostas a respeito da inserção do pensamento criminológico no Brasil que, em regra, estavam inseridas no direito. Em razão de esforços isolados desses precursores, o campo passa a ser expandido por meio das gerações seguintes. A ideia de

¹⁰ LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminologia critica**. 2. ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1992, p. 200-201.

esforços isolados encontra-se presente também na literatura criminológica, produzida no país ao ser identificada como “esforços biográficos aglutinadores”.¹¹

Em se tratando de esforços de guerreiros-precursores, os discursos reflexivos em torno da questão criminal estiveram em uma condição minoritária em relação às discussões pautadas pela criminologia tradicional sobre o fenômeno criminal durante a primeira metade do XX. É possível encontrar elementos expressivos sobre a ideia de que o campo formado por intelectuais que produzem a partir do quadro da criminologia crítica ainda é restrito, conforme pontuado no outro capítulo.

Porém, outras narrativas apontam que há uma hegemonia de discursos criminológicos críticos (em sentido amplo) atualmente, em espaços jurídicos-acadêmicos (não necessariamente formados apenas por juristas). Diferentemente daquele contexto histórico de produção em criminologia tradicional, um fenômeno que aparece em algumas falas é a expansão das condições acadêmicas para produzir em criminologia crítica, como a difusão de eventos, periódicos científicos, linhas de pesquisa, etc.

Por um lado, parte das narrativas afirma que os discursos criminológicos-críticos estão em ascensão no Brasil.¹² Por outro, haveria um obstáculo organizacional, vez que o que alguns participantes observam é que a criminologia como disciplina, situada principalmente nas faculdades de direito, perde espaço aos poucos.¹³ Mas se o pensamento criminológico-crítico está em ascensão, como a disciplina perde espaço? Este é um fenômeno que não é visto como paradoxal, pois esses discursos em difusão não se apresentam, necessariamente, em ambientes institucionalizados por disciplinas de criminologia que levem essa etiqueta. O fenômeno de expansão dos problemas relacionados à questão criminal apresenta-se condizente com a ascensão e a importância de discursos que vão na contramão do poder punitivo, conforme Sandra expõe, que o momento em que os guerreiros solidários ascendem em espaços com discursos críticos equivale ao início do período de grande encarceramento no país. Em outras palavras, quanto maior a expansão do sistema penal tanto mais os discursos de resistência apresentam-se como imprescindíveis.¹⁴

¹¹ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des) ilusão.** Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 85.

¹² Assim foi visto no primeiro paradigma apresentado, no tange à subcategoria “boa onda” apresentada por alguns discursos como de Lucas, Sandra, Lúcia e Antônio.

¹³ Percepção apresentada por Victor.

¹⁴ Sentido empregado por Lucas e Antônio. Nas palavras desse último: “Projeção do cenário político criminal e criminologia significa que, quanto maior a desigualdade, maior a necessidade do sistema penal, de mais crimes, penas, condenações, prisões e, assim, maior é a necessidade da criminologia libertadora.” Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

Sob a ótica de que há uma boa onda que acolhe pesquisadores e expande o campo da criminologia crítica no país, algumas falas apontam para essa modalidade de abordagem criminológica como sendo aquela produzida hegemonicamente em território nacional, no que diz respeito à produção acadêmica, salvo a ‘criminologia do nada’ ou do senso comum. Ao passo que há um movimento de difusão de estudos e oportunidades, concomitantemente aumentam-se os critérios seletivos para inserção nessas possibilidades de produção e que ascendem para uma modalidade dominante de produzir esse tipo de conhecimento em espaços acadêmicos.

De acordo com Bourdieu, as revistas científicas, por exemplo, representam critérios dominantes de seleção pautados de acordo com a ciência oficial.¹⁵ Logo, se há um movimento de expansão dessas condições para produção em criminologia crítica, além dos critérios aumentarem, esse conhecimento passa a operacionalizar como uma espécie de saber oficial em espaços de discussão e produção de conhecimento acadêmico. Isto não significa que essa hegemonia abarca todas as áreas de conhecimento, instituições e demais locais como mídias, sistema de justiça, ruas, etc. Além disto, essa hegemonia, pensada em sentido amplo (aplicada, por exemplo, ao ensino jurídico), esbarra-se naquilo que alguns discursos apontaram como ‘criminologia do nada’ ou ‘manualesca’.

Outrossim, quando há uma “boa onda” no campo intelectual, além do aumento de critérios de admissibilidade para inserção, pode haver uma expansão do corpo de intelectuais. Assim, certos discursos vão trazer evidências de que não se trata mais da “era da solidão” no campo, vez que atualmente ele dispõe de “[...] muita gente que antes não tinha.”¹⁶

Observa-se que, a partir do conjunto de narrativas, a noção de ‘dominação’ por parte da criminologia crítica no país se aplica a ambientes acadêmicos do direito. Tanto é assim que, em geral, as narrativas podem ser resumidas em três tipos de discursos: um advindo de pessoas situadas expressamente no campo criminológico-crítico do direito e que afirmam suas identidades como criminólogos; outro que aparece em discursos de pessoas que, embora compartilhem da criminologia crítica, apresentam críticas a ela e dizem que a etiqueta de criminólogo é algo irrelevante; e outro discurso de crítica à criminologia crítica sem que para isto fizesse menção a marcos teóricos tradicionais dessa linha de pensamento.

¹⁵ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu**: sociologia. São Paulo: Ática, 1976. p. 138-139.

¹⁶ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

Isto levanta uma evidência de que a abordagem da criminologia crítica e o campo formado por criminólogos identificados como críticos estão em debate no campo intelectual, seja pelos discursos que compartilham do quadro teórico ou/e da imagem de criminólogo crítico, seja por outros que, independentemente de se afirmarem nessa perspectiva, lançam críticas a ela, no sentido de pensar em transformações internas nos planos do campo e saber criminológicos críticos.

Portanto, a ‘boa onda’ é um fenômeno contemporâneo de difusão dos ensinamentos a atividades acadêmicas no âmbito das ciências criminais para diversas regiões do país. Porém, ela representa também um fenômeno de transmissão de capital simbólico que, na presente pesquisa, tem um significado correlato à modalidade vista como “criminologia de síndrome de chefe de escola”, mas que não se limita a isso, uma vez que ela é também um exercício de estabelecer elementos para cooptação de intelectuais em um grupo, no qual o líder tem domínio do dizer o saber.

Deste modo, é possível identificar os dois momentos discursivos: o prescritivo e o de atuação. Essa interação entre as modalidades de discursos foi possível observar na maioria das narrativas. A ideia de “chefe da escola”¹⁷ equivale ao discurso que lança o que precisa ser feito sem que para isto ele esteja atrelado às tentativas de efetivar suas próprias prescrições. No plano da teoria em Bourdieu, é possível identificar essa figura (chefes da escola) como sendo os dominantes no campo, que “[...] são aqueles que conseguem impor uma definição da ciência segundo a qual a realização mais perfeita consiste em ter, ser e fazer aquilo que eles têm, são e fazem.”¹⁸ Assim é pontuada pelo autor como a *communis doctorum opinio*¹⁹ do campo intelectual.

3.1.2 A segunda estação: vozes que ecoam e tencionam um campo em transformação

Conforme visto anteriormente, é plausível assegurar que há um movimento de boa onda criminológico-crítico atualmente que possibilita difundir possibilidades acadêmicas de atuação nesse campo. Mas o que isto pode representar em termos de estruturas organizacionais do campo intelectual? Por um lado, quando se tem um campo em ascensão, há um movimento que aumenta o recrutamento de intelectuais. Por outro, essa difusão do campo leva àqueles que

¹⁷ Cf. p. 95 dessa dissertação.

¹⁸ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 127.

¹⁹ Ibid., p. 128. (grifo do autor).

detêm acúmulo de capital científico a aderirem às demandas e tensões mais recentes advindas do campo social e por parte de “[...] jovens intelectuais que formam a contra-comunidade científica.”²⁰

Neste sentido, ao analisar a configuração moderna do campo intelectual-filosófico francês, o autor explica que uma característica marcante desse campo intelectual são as mudanças relativas a volume, dos *corps*²¹ de professores que, segundo ele, “[...] onde havia um professor, agora há dez.”²² O autor ainda explica que, se antes havia poucos conjuntos de intelectuais relativamente homogêneos e que se diferenciavam pela hierarquia, com o aumento de estudantes no ensino superior, o campo dominante passa a ser operacionalizado por processos de desequilíbrio interno, de modo a colocar em questionamento esses pequenos arranjos dominantes de intelectuais. Eles tendem a apresentar uma linearidade de pensamento e uma certa homogeneidade das condições sociais do discurso, no tocante aos elementos como grupo étnico-racial, gênero, classe e diversas faculdades de formação para além dos centros tradicionais do campo.

Acerca desses centros acadêmicos tradicionais onde estariam alguns intelectuais de prestígio no campo intelectual criminológico, foi possível notar que há concentrações de indivíduos em determinados centros de formação institucional (principalmente região sulista, Rio de Janeiro e Distrito Federal), que passam a ocupar espaços para além de polos tradicionais de formação criminológica no campo do direito. Aliás, um possível fenômeno – se não houver retrocessos sociais no percurso – é que os novos professores de criminologia ou de direito penal ocupem campus universitários que não estão localizados nas grandes capitais, principalmente pela difusão do processo de interiorização das universidades públicas a partir de 2007, ano em que foi estabelecido o “Programa do Governo Federal de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais”.²³

Tanto é assim que essa condição institucional de pesquisadores ocuparem o interior foi possível de ser verificada em alguns casos de pessoas entrevistadas que, no momento da entrevista, exerciam atividade de docência em universidades públicas ou particulares interioranas. Outro fato específico que reafirma essa evidência é a minha própria experiência relatada no primeiro capítulo, a respeito da primeira turma (ano de 2012) do laboratório do

²⁰ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 140.

²¹ Id. Le fonctionnement du champ intellectuel. **Regards Sociologiques**, Paris, n.17-18, p. 11, 1999. (Grifo do autor).

²² Ibid., p. 22. (tradução nossa).

²³ CHIROLEU, Adriana. Políticas públicas de inclusión en la educación superior: los casos de Argentina y Brasil. **Pro-Posições**, Campinas, n. 2, v. 20, p. 157, maio/ago. 2009.

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), que deixou a concentração na capital e passou para o interior paulista e a outras regiões do Brasil.²⁴ Contudo, ao olhar para o conjunto de participantes, essa condição de trabalho ainda é minoritária em relação ao número de pessoas que lecionavam nas capitais do país. Isto aponta para um possível fenômeno no qual, aos poucos, aumenta-se a possibilidade de construção de redes de pensamento de forma difusa e plural, mesmo no interior dos estados federativos.

Parte das narrativas aponta diretamente a ideia empregada ‘a escola que formei’, podendo ser entendida pela teoria como fruto do processo de transmissão daqueles que têm acúmulo de capital intelectual à geração posterior, que começa a ascender no acúmulo de capital simbólico e a formar outras autoridades no campo intelectual da criminologia. Mas a autoridade científica no campo intelectual dos pioneiros permanece, já que essa reconfiguração do campo se dá pela transferência de capital intelectual.

Torna-se natural que discursos daqueles identificados como os detentores de capital no campo intelectual sejam, em regra, os que compõem o quadro docente de ‘percursores em discursos reflexivos em torno da questão criminal’, ou de ‘esforços isolados’, os ‘pioneiros’. Além de elementos históricos apresentados, um dos indicativos que evidencia essa ideia de “carreira bem-sucedida”²⁵ é o processo contínuo de acumulação de capital, a partir da formação de escolas de pensamento, que tem como os precedentes os ‘chefes de escola’. Neste sentido, esse tipo de atividade acadêmica não se esgota no papel fundamental de formação de futuras gerações.

A ‘criminologia de síndrome do chefe da escola’ pode ser compreendida como um exercício pedagógico orientado por um projeto de poder aplicado ao âmbito acadêmico, quer seja um exercício por parte daqueles discursos que se atribuem etiquetas, quer seja por parte daqueles que não se colocam em alocações disciplinares. O que pode ser compreendido como “projeto de poder no âmbito acadêmico”? Consiste no domínio da capacidade técnica e poder social daquele que dispõe de capital cultural. De acordo com Bourdieu, trata-se do monopólio da competência científica, em vista do campo científico consistir em um espaço de luta política

²⁴ Além do laboratório precursor em São Paulo e de outro na cidade de Ribeirão Preto-SP, no ano de 2016 o Instituto passou a transmitir as oficinas do Laboratório paulistano a outras cidades com acompanhamento de seus professores: Aracaju, Belo Horizonte, Caxias, Curitiba, Florianópolis, Maceió, Porto Alegre, Recife, Salvador, Santos, São Luís, Teresina. (IBCCRIM. **Cursos e eventos**. São Paulo, 2016. Disponível em: <www.ibccrim.org.br/eventos>. Acesso em: jun. 2016).

²⁵ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 127.

pela dominação/autoridade científica.²⁶ É o poder de dizer o saber e até mesmo de transmitir capital a outras gerações.

De tal modo, há um exercício de reflexão entre mestres e aprendizes, que foi possível de ser identificado pelas dimensões temporais de discursos. Conforme apontado por parte dos discursos,²⁷ um elemento histórico que envolve experiências iniciais de alguns entrevistados consiste no período que paira entre implementação da ditadura civil-militar e regime democrático liberal. Deste modo, ao considerar esse fenômeno como marco histórico das experiências de parte do conjunto de entrevistados, foi possível notar três gerações de participantes: os estudantes dos movimentos políticos de 1964; os filhos de presos políticos que ingressam nas faculdades nos primeiros anos do regime democrático pós Constituição de 1988; e os quase “netos” do Golpe que finalizaram o mestrado nos últimos cinco anos. Portanto, é possível vislumbrar uma linha sucessiva de pessoas entrevistadas, que chega, em muitos casos, a ser genealógica no sentido de professores que indicaram seus orientandos (ou orientações já concluídas). À medida que o *snowball* era desenvolvido, as diferenças entre os primeiros entrevistados em relação aos seguintes eram cada vez mais expressivas.

Tampouco é possível generalizar essa ideia para todas as narrativas, vez que alguns discursos da primeira geração – tais como os de Lúcia e Sandra – lançam reformulações condizentes com as narrativas de participantes daquelas outras gerações, enquanto que outros, advindos de mais jovens, mantêm as formulações mais tradicionais do pensamento criminológico crítico dos anos oitenta. Aquelas mesmas participantes foram identificadas por parte de outros entrevistados como “pioneiras” no campo criminológico-crítico no Brasil. Partindo desse pressuposto, se alguns pioneiros começam a tencionar o campo da criminologia e oportunizar mudanças internas, é possível assegurar que a criminologia no Brasil passa por dinâmicas atuais e graduais de transformações. Ela está em um constante movimento autorreflexivo.

Significa que, em alguns casos, há uma interação entre as Ilustrações 6 (autorreflexão), 9 (síntese de algumas temáticas) e 10 (o campo em aberto). No caso de Sandra, a participante vai dizer que uma temática que ela trabalha no momento é a questão da produção do positivismo no Brasil (Ilustração 11), ao tempo em que ela também aponta que essa mesma é uma carência do campo (Ilustração 12). Ocorre que essa mesma temática é algo que ela diz não ter desenvolvido em suas obras (Ilustração 6) e, recentemente, ela adentrou nessa questão, mas que é algo a ser trabalhado pelas futuras gerações como um “alento aos velhos e cansados”

²⁶ Ibid., p.126.

²⁷ Assim como as narrativas de Júlia, Sandra, Antônio e Rubens.

(Ilustração 12). É da contradição entre o que se faz e aquilo que é colocado a ser feito que emergem alguns discursos de autorreflexão, o que impulsiona o campo criminológico em movimentos de transformações.

Portanto, o significado de “estação” neste trabalho não corresponde ao de “geração”; isto é, não se trata de primeira e segunda gerações, mas sim de primeiro e segundo momentos ou estações do campo criminológico no Brasil. Assim explicado, o que se observa é que parte dos discursos de primeira e segunda gerações passam por transformações condizentes com as pautas apresentadas pela terceira geração de discursos. Significa dizer que os próprios pioneiros da criminologia crítica, em parte, começam a refletir e transpor as possibilidades de produção e acoplar outros recortes em sua atividade de conhecimento, ao passo que a terceira geração de discurso apresenta de início essas “novas” possibilidades de conhecimento. Portanto, não se torna plausível afirmar que a segunda estação é formada por novos pesquisadores apenas. Ela é resultado da atividade pedagógica de pioneiros que começam, a partir daquele exercício autorreflexivo e pelas transformações do campo social, a reconfigurar seu exercício de atividade de conhecimento e firmar, em parte, os discursos da terceira geração, que de início apresentam essas ressignificações no campo em criminologia.

Embora os “aprendizes” do campo conquistem a possibilidade de desenvolver o campo de estudo para além de suas próprias bases tradicionais de formação acadêmica, cabe a eles ter que inserir os debates de seus mestres sob pena de não atingirem a competência científica²⁸; ou seja, sob pena de perder a luta pela autoridade científica ao utilizarem estratégias políticas erradas.

De tal modo, há uma espécie de reestruturação desse campo intelectual, que ocorre a partir das distâncias entre professores com maior reconhecimento de seus “produtos”²⁹ (reputação, prestígio, autoridade, etc.) e a construção de uma espécie de “*intelligentsia* subproletaróide”³⁰ (tais como mestres-assistentes, orientandos), que carregam suas bases de formação teórica. Fenômeno este que é resultado da difusão de pesquisadores que passam a inserir no campo intelectual, particularmente, a criminologia produzida nas faculdades de direito. Eis uma possibilidade para ponderar sobre reformulações que incorporam outras perspectivas de pensamentos no campo da criminologia crítica, sem romper com seus elementos

²⁸ De acordo com Bourdieu, a competência científica consiste na capacidade de agir e falar legitimamente, que é socialmente outorgada a um agente determinado. (BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.) **Pierre Bourdieu**: sociologia. São Paulo, 1976. p. 123).

²⁹ Id. Le fonctionnement du champ intellectuel. **Regards Sociologiques**, Paris, n.17-18, p. 24, 1999. (tradução nossa).

³⁰ Ibid.

mais habituais como categorias ‘luta de classes’ e ‘denúncia’³¹, mas que permitem avançar a partir deles.

Bourdieu ainda elucida que os grupos de intelectuais marginais oportunizam as revoluções sucessivas e inaugurais, que dão nascimento a um novo campo.³² Assim como, em um primeiro momento, os ‘guerreiros’ de ‘esforços isolados’ corresponderam à condição marginal em que eles ocupavam frente à ascensão do movimento tecnicista no direito e da dominação de perspectivas etiológicas na criminologia (primeira estação), na contemporaneidade outras personagens emergem nesse campo em um segundo movimento marginal (segunda estação).

Se há uma segunda estação, além de corresponder ao posterior momento de mudanças na conjuntura do campo em relação à atividade de conhecimento (recortes, metodologias, quadros teóricos, etc.), significa que existem transformações nos arranjos sociais formados por sujeitos do campo científico. Os intelectuais marginais da ordem científica da segunda geração (pensada dentro do conjunto de narrativas) correspondem àqueles que, em regra, não se inserem em elementos de pensamento consolidados por aqueles que atualmente detêm do domínio do campo intelectual e que antes eram os marginais da primeira estação (guerreiros solitários). Marginal, neste sentido, não é somente estar à margem do sistema penal (pensado em instituições de controle). Marginal, no segundo movimento, tem outro elemento que é o conjunto de recortes e personagens que colocam em conflito essa ordem constituída pela comunidade acadêmica e que ascendem outras modalidades para produzir em um campo que se reconstrói. Esse debate pode ser resumido pelo discurso de Rafael, ao expor sobre a condição marginal dos negros no campo da criminologia de esquerda, já marginalizada pelas instâncias formais do campo social.

De acordo com o detalhamento da área do Direito, intitulado como *Quem é o Professor de Direito no Brasil?*, realizado pelo Observatório do Ensino do Direito da Escola de Direito FGV de São Paulo (outubro de 2013), “a maioria dos docentes de Direito do Brasil possui título de mestre, trabalha em regime parcial, é branco e do gênero masculino”.³³ Aliás, não somente esse é o quadro geral de professores das faculdades de direito das redes pública e privada no período em que o relatório foi feito, como os cursos jurídicos apresentaram maior discrepância

³¹ A serem explicadas a seguir.

³² Sistemas de ensino e sistema de pensamento. In: MICELI, Sergio. (Org.) **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007. p. 143.

³³ Cf. OBSERVATÓRIO DO ENSINO DO DIREITO; ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO (Comp.). **Detalhamento regional das áreas de direito**: relatório 1. 2. ed. São Paulo: Ed. FGV, 2013. v. 1. p. 9. Disponível em: <<http://direitosp.fgv.br/observatorio-ensino-direito>>. Acesso em: 13 fev. 2016. (Núcleo de Metodologia de Ensino da Fundação Getúlio Vargas Direito de São Paulo).

em termos de inserção de intelectuais mulheres e de negros em relação ao cenário geral de cursos superiores no país (Censo Nacional da Educação Superior do INEP, ano de 2012).³⁴

De tal modo, é possível observar que o quadro da criminologia produzida no campo jurídico parte de narrativas críticas de matriz cis-heteronormativa, branca e com aquilo que o discurso de Pedro apresenta como ‘condições sociais de discurso’, na medida em que outras falas não teriam, em regra, sido incorporadas por esses espaços de intelectuais. Conforme as evidências daquele relatório de pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, esses elementos excludentes não se apresentam como uma particularidade do campo jurídico, tampouco da academia. Mas cabe pontuar que o fato de haver menor diversidade identitária no direito em relação a outros cursos de ensino superior é um dado que requer ponderação e, assim, reconfiguração das estruturas organizacionais no campo jurídico.

Ademais, acerca da subcategoria ‘falas não autorizadas’, apresentada no segundo capítulo, ela tem uma dimensão de “dar o direito” às pessoas de dizer os direitos, ao não os compreender como atores e atrizes sociais ativos de suas próprias narrativas. Essas delegações normativas de discursos passam a operar como forma de dominação e controle de identidades, corpos, culturas e sexualidades, uma vez que os discursos ficam restritos às condições relacionais em torno das vivências do intelectual ou da intelectual; quer dizer, mulheres que trabalhem, fundamentalmente, com questões de maternidade, condição da mulher na advocacia criminal, violência doméstica³⁵, e, no caso da questão racial (como o próprio discurso de Rafael), negros e negras que são delegados a incorporarem em suas abordagens a categoria “genocídio” ou diversas temáticas em torno de racismo.

Foi possível notar que a primeira dimensão da categoria ‘falas não autorizadas’ está relacionada às pessoas inseridas no campo da criminologia produzida no Brasil. A segunda,

³⁴ Especificamente, docentes do gênero feminino nas IES públicas é de 36% do corpo docente, enquanto que manteve-se entre 33% e 40% no quadro nacional. Quanto à cor da pele, as categorias de cor ou raça e a não declaração são menos frequentes nos cursos jurídicos. Em números comparativos com o cenário brasileiro (Censo Nacional da Educação Superior do INEP, ano de 2012), enquanto que professores que declararam a cor branca representam 56 %, no Direito esse número é de 61 %. Já as outras categorias de raças “amarela, negra, indígena e não declaradas” computadas de forma conjunta, representam no quadro geral de ensino no Brasil apenas 3% enquanto que esse número do quadro dos cursos de Direito fica em cerca de 1% do número total entre as três dimensões “branca”, “parda” e aquela. Neste sentido: OBSERVATÓRIO DO ENSINO DO DIREITO; ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO (Comp.). **Detalhamento regional das áreas de direito:** relatório 1. 2. ed. São Paulo: Ed. FGV, 2013. v. 1. p. 54 et seq. Disponível em: <<http://direitosp.fgv.br/observatorio-ensino-direito>>. Acesso em: 13 fev. 2016.

³⁵ Acerca das mulheres e atividade de conhecimento, Scott lança a seguinte reflexão: “O gênero sublinhava também o aspecto relacional das definições normativas das feminilidades. As que estavam mais preocupadas com o fato de que a produção dos estudos femininos centrava-se sobre as mulheres de forma muito estreita e isolada, utilizaram o termo “gênero” para introduzir uma noção relacional no nosso vocabulário analítico. Segundo esta opinião, as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e nenhuma compreensão de qualquer um poderia existir através de estudo inteiramente separado.” SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, n. 2, v. 16, p. 3, jul./dez. 1990.

‘epistemologias negligenciadas’, abarca a ideia de que outras críticas teriam sido, em parte, sonegadas pela criminologia que parte da denúncia do controle social. Assim, é possível observar que essas duas questões (falas não autorizadas e epistemologias sonegadas) não são apresentadas como algo a ser construído pelo conhecimento e por discursos. Essa reformulação lançada ao campo criminológico-crítico incide no exercício da prática acadêmica, nas interações sociais entre os sujeitos no campo intelectual (locais de privilégios) e na atividade de conhecimento (epistemologias negligenciadas). Em outras palavras, exercitar a reflexividade em termos de condições sociais dos discursos³⁶ e observar os processos de configuração de locais de privilégios no ambiente acadêmico.

De tal modo, essa modalidade de reformulação na criminologia pode ser compreendida como sendo a mais expressiva entre os discursos, no sentido de repensar as seguintes estruturas internas do conhecimento produzido no Brasil e campo criminológico formado por pessoas: 1) a condição de espaços de privilégios no campo e no saber; e 2) das maneiras de fazer críticas a partir de outros recortes, quadros teóricos e metodologias. No tocante à primeira questão, as mudanças morfológicas do campo tendem a colocar aqueles que já conquistaram a condição de autoridades científicas³⁷ em um movimento de reexame, de modo a interferir em seu acúmulo de capital simbólico. Disto, resulta numa “[...] série de medidas empreendidas pelo corpo professoral em defesa de seus privilégios.”³⁸

Assim, na medida em que alguns discursos situam falas como não autorizadas pela criminologia “de esquerda”, eles colocam em tensão as estruturas e a distribuição de capital nesse campo intelectual, ao inserirem outras personagens no debate. O movimento dinâmico de transformação do campo pondera sobre as abordagens críticas tradicionais, de modo a operar em outras possibilidades de produção científica.³⁹ Um exemplo visto nas narrativas foi a ideia de que a categoria ‘luta de classes’ careceria de abertura a outros recortes a serem incorporados, tais como raça, gênero, movimentos culturais e a dimensão de Brasil-colônia.⁴⁰

³⁶ Questão apresentada pelo discurso de Pedro.

³⁷ Autoridade científica, segundo Bourdieu, é uma espécie particular de capital que pode ser acumulado, transmitido e até mesmo, em certas condições, revertido em outras espécies. BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 130.

³⁸ CHIARAMONTE, Aline Rodrigues. Doxa intelectual: conceito e emprego em um caso brasileiro. **Primeiros Estudos**, São Paulo, n. 3, p. 86, 2012.

³⁹ Sobre outras “novas” criminologias: a) CARRINGTON, Kerry. Posmodernismo y criminologías feministas: la fragmentación del sujeto criminológico. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, Buenos Aires, v. 7, n. 13, p. 239, 2001; b) FERRELL, Jeff. Cultural criminology: crime, meaning, and power. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 20, n. 99, p. 173, nov./dez. 2012; c) Criminologia queer, ver: CARVALHO, Salo. Sobre as possibilidades de uma criminologia queer. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 4, p. 152, 2012. Além de outras criminologias.

⁴⁰ Importante advertir que a pluralidade dos agentes sociais e a luta por seus direitos humanos não emergem, evidentemente, do reconhecimento formal pelos discursos normativos do Ocidente em termos de direitos

As transformações ocorrem não somente pelas diferenças entre gerações de discursos como em razão das tensões entre os que detêm de capital no campo intelectual atrelado a valores simbólicos já consolidados por unidades sociais fundadas em cumplicidade e familiaridade (assim como em esquemas linguísticos e quadro teóricos) e aqueles que também possuem acúmulo de capital, mas que seguem um movimento de reformulações no campo de estudo, cujas produções “[...] são mais transgressoras dos rótulos acadêmicos e das fronteiras entre disciplinas.”⁴¹

As vozes que ecoam e tencionam nesse momento de reformulações internas no campo da criminologia produzida no direito são de mulheres, negras e negros, aquelas advindas da rua e que operam a partir de suas próprias narrativas, assim como estudantes que passam a lançar questionamentos a seus mestres. Quiçá, momento esse de construção de uma criminologia capaz de “[...] produzir criticamente um conhecimento atento ao ponto de vista dos atores, situados em seus contextos específicos e portadores de histórias próprias, que devem permitir a reconstrução do sentido atribuído às situações.”⁴²

Por fim, a relação entre as duas estações do campo da criminologia foi possível de ser identificada ao confrontar relatos de contato inicial de entrevistados mais experientes com outros discursos que lançavam outras significações e conceitos sobre criminologia, que resulta em um processo histórico que interliga os dois momentos da criminologia, especificamente, a crítica. De tal modo, é possível assegurar que há um movimento de mudanças internas nesse campo intelectual da criminologia crítica, ao ser posto em tensões que ascendem para essa segunda estação que expande as personagens que ocuparão esses espaços e a remodelar as estratégias e modalidades de produção de conhecimento.

3.1.3 Ressignificações nas estruturas organizacionais entre sujeitos e críticas

humanos. Isto é, processos históricos e plurais, que não dependem do aspecto formal de reconhecimento por parte de uma parcela da comunidade acadêmica. Cf. SANCHEZ RÚBIO, David. **Encantos e desencontros dos direitos humanos**: de emancipações, libertações e dominações. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

⁴¹ CHIARAMONTE, Aline Rodrigues. Doxa intelectual: conceito e emprego em um caso brasileiro. **Primeiros Estudos**, São Paulo, n. 3, p. 86-87, 2012.

⁴² CAPPI, Riccardo. Onde mora o “perigo”: a possível contribuição da Escola de Louvain para (mais) uma criminologia crítica. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 15, n. 1, p. 170, jan./jun. 2014.

*Não me furto à autocrítica. Sou um velho professor que rompeu com o seu passado reacionário. Vivo só, não pertença a qualquer seita, grupo ou partido; nem tenho, como outros, fama, fortuna e imunidades.*⁴³

Até o momento anterior, foi possível compreender as transformações em processo no campo em termos de sujeitos individuais. Porém, há uma outra ressignificação apresentada como algo ainda a ser desenvolvido, que é modalidade de organização em grupos restritos de pesquisadores para produção de conhecimento. Conforme apresentado por parte dos discursos, a primeira subcategoria discutida de ‘alocações disciplinares’ está ligada às áreas do conhecimento; a segunda vincula-se a movimentos disciplinares entre seres humanos. Apesar de parte dos discursos lançar críticas à ideia de ‘segregação de pesquisadores’ em grupos fechados e que a atividade de conhecimento se torna uma pauta deslocada para segundo plano, na medida em que eles lançam essa crítica, parte deles dá maior ênfase à ideia de ‘igrejinhas’ e, conseqüentemente, pouco se comenta acerca das produções científicas. Portanto, paradoxalmente, o que se observa no plano desses tipos de discursos é que, ao passo que eles estão direcionados, repetitivamente, às críticas à configuração em alocações disciplinares (clãs, igrejinhas, grupos), os mesmos acabam dando menor enfoque àquilo que reivindicam (atenção e cuidado com a produção de conhecimento).

Ao entender que o campo intelectual é uma modalidade do campo social, significa que nele há diversas trocas simbólicas da vida comum. A agregação de intelectuais é marcada pelo conjunto de qualificações intelectuais⁴⁴, assim como por elementos de “cumplicidade” e “familiaridade”, encontrados no campo da vida social comum. Em vista disto, acerca da modalidade de ‘igrejinhas’ como circunscrição em grupos de intelectuais, Bourdieu explica:

Em meio a um grupo de amigos, o sentimento de cumplicidade familiar tem por base uma convivência social comum, um cerimonial comum e os prazeres comuns de descanso. Tais condições da intimidade são tão indispensáveis à comunicação do sentido das palavras como o conhecimento de uma mesma matéria por parte de todos os momentos do grupo.⁴⁵

⁴³ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 7, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielaferli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

⁴⁴ O conjunto de qualificações intelectuais são produzidas e transmitidas pela família, e pelas instituições escolares, sob três formas: o estado incorporado, como disposição durável do corpo (por exemplo, a forma de se apresentar em público); o estado objetivo, como a posse de bens culturais (por exemplo, a posse de obras de arte); estado institucionalizado, sancionado pelas instituições, como os títulos acadêmicos. Neste sentido: THIRY-CHERQUES, Hermano. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, p. 39, jan./fev. 2006.

⁴⁵ BOURDIEU, Pierre. Sistemas de ensino e sistema de pensamento. In: MICELI, Sergio. (Org.) **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007. p. 217.

Assim como esse autor apresenta as nuances de diversos outros campos sociais, o que se observa no âmbito da criminologia produzida no Brasil (seja ela autoidentificada como criminologia ou não), é que há recrutamento de pesquisadores em grupos que se fecham mais pelos elementos constitutivos de um campo comum como a cultura, comunicação, esquemas de linguagem e interesses profissionais, do que por ideias, uma vez elas se cruzam em pontos comuns compartilhados por grupos distintos. Esses elementos operam como “[...] esquemas linguísticos e intelectuais que determinam mais o que os indivíduos apreendem como digno de ser pensado e o que pensam a respeito.”⁴⁶

Sobre esse ponto, a entrevista de Carolina chega a apresentar uma encenação sobre a forma de articular o dizer do saber criminológico, em um tom forte e rebuscado presente em parte daqueles identificados como ‘chefes de escola’. Neste sentido, Bourdieu elucida que aqueles que dispõem de capital no campo intelectual tendem a fazer uso de símbolos que se tornam elementos constitutivos do campo, tais como as formas de comunicação no campo, marcos teóricos, etc. Corriqueiramente empregado pelo campo jurídico, os usos rebuscados da linguagem jurídica e jurídico-criminológica, “[...] o jargão escolástico não recobre nenhum pensamento ou quando só serve de fachada a espíritos limitados, o que é sempre insípido e ridículo.”⁴⁷

De tal modo, ao compreender, a partir de Bourdieu, que esses elementos constitutivos operam nas formas de funcionamento do campo intelectual, as denominadas ‘igrejas’ do campo criminológico-jurídico no país operam por meio de quadros teóricos compartilhados, esquemas de pensamento, assim como por elementos do campo social como “familiaridade”, “empatia” e de rituais para ingresso em determinados grupos que podem se dar pela nomeação⁴⁸ (imagem de criminólogo) e em outros casos pelo pertencimento institucional a um setor de formação acadêmica. O próprio elemento de familiaridade com grupos de pesquisadores representa também uma estratégia política que visa a dominação desse campo.⁴⁹

Em outras palavras, observa-se que as conjunturas de formação das ‘igrejinhas’ têm como seus marcadores de campo os esquemas de pensamento e a atuação por meio de quadros teóricos, espaços de encontro, etiquetas ou mesmo pela mesma base de formação institucional (mesmas instituições). Mas esses processos podem depender da autoimagem que se tem e é apresentada ao campo. Consequentemente, esses espaços marcados por elementos de

⁴⁶ Ibid., p. 213.

⁴⁷ Ibid., p. 226.

⁴⁸ Como uma espécie de batizado para entrar na igreja, tem-se a imagem transmitida pelo campo ou atribuída pelo mesmo, tal como a figura de criminólogo que estreita ligações com a imagem no campo e com a formação.

⁴⁹ BOURDIEU, 2007, op. cit., p.126.

identificação tendem a se tornar mais homogêneos até o momento em que outros sujeitos começam a inserir nesses espaços, acumular capital simbólico no grupo e, assim, passam a construir outros elementos do campo intelectual para recrutar novos integrantes. Mas qual outro fator teria propiciado a formação de grupos circunscritos de pesquisadores? Uma hipótese é que, se antes o que havia nesse campo eram esforços isolados, isto teria impulsionado para que grupos específicos e pioneiros fossem criados no campo da criminologia crítica, em um período de medidas criminais, como o aumento de índices populacionais de encarceramento.

Na pesquisa, o desenho de possíveis grupos de pesquisadores emerge por meio de uma conexão de elementos encontrados nos discursos, tais como expressões empregadas como “meus colegas” e “nós críticos”, além de outros elementos mais sutis como a forma de desenvolver o discurso por meio de usos de linguagem. Embora haja essas diferenças, a questão apresenta-se mais como uma necessidade de “ajustar o foco das lentes”⁵⁰ do que como pontos de incomunicabilidade por diferenças expressivas de ideias, e pela flexibilidade de marcos teóricos (sem com isto compartilhar, necessariamente, de preceitos da criminologia da ação social) apresentados por parte das narrativas.

Outrossim, em regra, parte das “diferenças entre igrejinhas” (igrejinhas vinculadas a sentido de seres humanos) está relacionada ao debate em torno do termo ‘crítica’. Assim, para entender essas diferenças, é preciso retomar, brevemente, algumas questões acerca do significado de “criminologia crítica”, a partir do conjunto de narrativas e de alguns conceitos teóricos. Nas entrevistas, a primeira noção substancialmente empregada pelas narrativas diz respeito ao aspecto “denúncia”. Já a segunda compreende a crítica como uma possibilidade ampla de reflexão, pela qual é possível pensar e produzir conhecimento com embasamento argumentativo para além do senso comum.

Ao pensar crítica equivalente à denúncia, Taylor, Walter e Young já previam possíveis distorções entre criminologia radical e os apelos e limitações da denominada “criminologia *expose*” ou criminologia de denúncia. Segundo os autores, essa expressão da criminologia se posiciona genuinamente numa inversão à criminologia tradicional, ao pautar seus argumentos em apelos morais de indignação frente ao controle penal. Esse “denuncismo criminológico” careceria da análise materialista completa do crime e do direito. Todavia, cabe ressaltar que isto não significa que as criminologias críticas invocariam para si essa “análise materialista

⁵⁰ Cf. capítulo 2 dessa dissertação. Significado apresentado pelo discurso de Silvia.

completa”, conforme parte da literatura criminológica vislumbra a criminologia crítica, em duas grandes vertentes – material-histórica e dialéticas.⁵¹

Uma problemática sobre isto diz respeito à criminologia *exposé* como sendo aquela em que o aspecto de denúncia vaga por exposições morais ao invés de uma dimensão analítica (teórica ou empírica).⁵² A figura da criminologia de denúncia é um ponto importante em termos de reflexão por parte de estudos críticos, com o fim de não incidir em um reducionismo atrelado às avocações morais de um “senso comum crítico”. Nesta pesquisa, esse paradoxo (crítica/senso comum) ganha um significado correlato ao da criminologia *exposé*, que passa a ser compreendida como resultado de discursos críticos repetitivos (em alguns casos, de baixa intensidade interpretativa) e que se tornaram consensuais na medida em que os estudos nesse e em outros campos se desenvolvem e aqueles não deixam de operar como vanguarda.

Em outras palavras, criminologia de denúncia consiste naquela constituída por críticas que já não se apresentam mais como vanguarda no campo intelectual. Conforme visto no segundo capítulo, um dos exemplos apresentado por parte dos discursos trata-se das ‘críticas repetitivas da prisão’. Por ‘crítica’, tem-se a seguinte narrativa de Sandra:

A palavra “crítica” vem da Escola de Crítica, que é uma escola marxista, da Escola de Frankfurt. Uma história bonita. Eu acho também que o rotulacionismo é um pensamento crítico. O que é um pensamento crítico? Uma criminologia crítica é aquela que vai fazer a crítica do sistema penal e – vamos dizer – do poder punitivo. Então ela tem um alcance maior e ela não tem fé nem na prisão e nem na pena. Então é uma visão crítica do sistema penal e do poder punitivo – para usar essa expressão como um todo.⁵³

Por essa fala, é possível vislumbrar que o sentido atribuído ao pensamento crítico é amplo, ao abranger outros pensamentos para além do marxismo, desde que estes resguardem alguns preceitos como a não crença na prisão. Assim, é possível notar que a noção de “amplo” é relativa, vez que ela apresenta entraves. Portanto, em parte do conjunto de entrevistados, foi possível identificar que o significado de ‘crítica’ transcende apenas um conceito e entende que as abordagens reflexivas não são respaldadas, necessariamente, pela imagem de “criminologia

⁵¹ Outrossim, as próprias correntes “críticas” não se afirmaram em matrizes marxistas numa concepção material-histórica. Há uma possível “zona cinzenta” na representação da expressão “criminologia crítica”, que não seria possível compreender nesse momento. Neste sentido, importante retomar os trabalhos de: LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. 2. ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1992. p. 118. Ainda, tem-se a própria afirmativa de Lola Aniyar de Castro sobre as criminologias marxistas que assim se prontificaram, mas que antimarxistas. Cf. ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminología da reação social**. Tradução de Éster Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983. p. 152.

⁵² Cf. TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. Criminologia Crítica na Inglaterra: retrospecto e perspectiva. In: _____. (Org.) **Criminologia crítica**. Tradução Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980. p. 39.

⁵³ Entrevista concedida por Sandra. Entrevista [jan. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (32.57).

crítica”, ou que considerem apenas o olhar marxista sobre a questão criminal, ou mesmo que estejam no campo do direito tendo em vista que elas podem estar em outras áreas. Significa dizer que esse entendimento sobre ‘crítica’ abre à complexidade, ao incorporar perspectivas que compartilham dos pressupostos de reflexão sobre o objeto, mas que não utilizam a terminologia ‘crítica’ e não se atribuem quadros teóricos marxistas.

De modo conciso, de acordo com Larrauri, é possível encontrar duas grandes narrativas compreendidas como “marxistas”⁵⁴ no pensamento criminológico: as críticas que partem das contradições do funcionalismo e instrumentalismo do sistema penal e outra relacionada ao *determinismo* econômico, também identificada como radical.⁵⁵ Cabe transcrever uma fala que pontua sobre essa questão:

Na segunda metade dos anos 70, começou com o *New Criminology* com Taylor, Young e Walter, que lançaram a palavra *critical criminology*. Quando eles lançaram essa palavra, crítico para eles era no sentido mais marxista, mais restrito. Eles excluíam o *labeling*. Eles incluíam só marxismo, *new* marxismo. Até Foucault estava excluído, para te dar uma ideia da coisa. O Hulsman também estava excluído, que era abolicionista e não tinha nada a ver com criminologia crítica, no sentido do Taylor, Walter e Young. Vai até dar um debate na época entre nós todos. Na Itália com o Maximo Pavarini, Sandro Baratta. Baratta vai começar a dar uma visão de criminologia crítica mais ampla, incluindo a parte da reação social. Você está vendo? Vai ter toda uma dificuldade de definir o que é criminologia. Mas é seguro que, naquela época, nós estávamos com muita reserva com o termo criminologia. O termo começou a ser usado positivamente quando Taylor, Walter e Young começaram a falar criminologia crítica, porque aí parecia que não era a natureza da criminologia precisasse ser conservadora.⁵⁶

⁵⁴ Mister ressaltar que nessa passagem especificamente, estamos mencionando sobre o método, em sentido stricto, e não como corrente “crítica” ou “criminologias críticas”. Se assim fossemos analisar, evidente que em termos de vertentes “críticas” haveria uma expansão e pontos ainda mais distintos entre si. Dentro das correntes podemos elencar as críticas: liberais, anarquistas e marxistas. De modo muito sucinto, um ponto central que distingue cada uma daquelas envolve as interpretações que se tem em relação ao controle penal e a função sucumbida à criminologia. Como pontos comuns, a similaridade entre as críticas à etiologia criminológica, a presença de abordagens em torno da categoria “seletividade” ou “tratamento diferencial”, a desnaturalização biológica do criminoso e desmistificação de conceitos clássicos da pena. Quanto às funções da criminologia, cada qual terá seu ponto, inclusive a colocar a criminologia nunca condição não existencial. Dentre algumas das propostas compreendidas como “crítica”, temos: criminologia crítica, realismo de esquerda, realismo criminológico marginal, criminologia da libertação, niilismo criminológico, criminologia radical, criminologia dialética, *new criminology*, teorias do conflito, etc.

⁵⁵ Cf. LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. 2. ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1992. p. 118. ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias do pensamento criminológico**. Tradução de Sérgio Lamarção. Rio de Janeiro: Revan, 2008. p. 657. No que tange ao método, a crítica tem em seu cerne o materialismo dialético e a historiográfica marxista advinda da Escola de Frankfurt, que ganha significações ao campo da criminologia produzida pela Escola de Bolonha de Direito Penal e Criminologia na Itália; a segunda (radical) está ligada ao materialismo-histórico em Marx. Neste sentido, Taylor, Walton e Young compreendem que o método de Marx é aquele que poderia compreender as relações jurídicas como originárias da produção material da sociedade; já o “marxismo” representa a ciência da cientificidade das ciências, ou uma crítica materialista-histórica da ideologia. Cf. TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. *Criminologia Crítica na Inglaterra: retrospecto e perspectiva*. In _____. (Org.) **Criminologia Crítica**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980. p. 60.

⁵⁶ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0). (grifo nosso).

De tal modo, o debate ‘daquela época’⁵⁷ do entrevistado se prolonga no tempo e apresenta-se no presente como um fator considerável que surte efeitos a alocações de pesquisadores em quadros de pensamento distintos, conforme o exemplo do discurso de Antônio, ao afirmar que a sua criminologia não se insere na proposta de uma *Criminologia Dialética* de Lyra Filho.⁵⁸ Rubens vai dizer que a definição de ‘crítica’ na abordagem de Roberto Lyra Filho é bem aberta.⁵⁹ Aliás, sentido expresso na própria *Carta* em que Lyra Filho diz: “[...] o importante é a alternativa, mantendo em vista o que separa um criminólogo clássico da Criminologia Crítica, seja qual for o subgrupo desta a que nos filiamos.”⁶⁰

Em sentido próximo, Alessandro Baratta enuncia que o marxismo que se propõe uma criminologia crítica é uma perspectiva moderna desse método, que não se reduz ao aspecto economicista.⁶¹ De tal modo, uma hipótese é que produção brasileira em criminológica-crítica no campo jurídico, em regra, não se situa propriamente na radical, tendo em vista a marcante influência de Alessandro Baratta presente expressamente na maioria dos discursos dos entrevistados.

Aliás, não somente isto é possível observar nas narrativas como em alguns textos que discorrem sobre a importância do autor para o desenvolvimento de estudos criminológicos no Brasil. Neste sentido, Vera de Andrade enuncia que “[...] Alessandro Baratta tem uma decisiva importância tanto para o desenvolvimento da Criminologia Crítica na Europa e América Latina quanto para a Criminologia Crítica latino-americana e brasileira.”⁶² Isto aponta para um significado

⁵⁷ No caso, o entrevistado contextualiza essa passagem de seu discurso no começo dos anos setenta e fim da década de oitenta.

⁵⁸ LYRA FILHO, Roberto. **Criminologia dialética**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 1997. p. 84. Althusser já afirmava sobre a problemática ao enquadrar a filosofia enquanto “especulação separada da vida concreta”. Embora Lyra Filho tenha enunciado sobre o “afazer científico”, a filosofia em Marx, segundo aquele autor, já não se afirmaria numa condição existencial, uma vez que ela se transforma na prática concreta. Neste momento, o materialismo dialético desaparece e confunde-se com o materialismo-histórico. Porém, aquela prática não corresponde ao “afazer científico”, mas sim à práxis. O autor ainda explica que antes de Marx havia a suposição de que a missão da filosofia tinha sido o de expressar, sob a forma de “abstração especulativa”. Por isto, a expressão empregada por Lyra Filho não estaria condizente com o aspecto “filosófico” para o materialismo-histórico e se apresenta condizente com os propósitos do Instituto de Pesquisa Social (tanto é assim que o autor comunga dos propósitos de Adorno e Horkheimer) em termos da reflexão teórica e a pesquisa empírica. Porém, não se trata de uma mera “especulação filosófica”, mas uma reflexão teórico-marxista, ainda que a pesquisa empírica seja realizada, desde que para tanto ela não se feche ao universo científico. Cf. ALTHUSSER, Luis. **Materialismo histórico e materialismo dialético**. 2. ed. São Paulo: Global, 1986. p. 40.

⁵⁹ Entrevista concedida por Rubens. Entrevista. [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (2:06.0).

⁶⁰ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 10, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

⁶¹ BARATTA, Alessandro. Che cosa è la criminologia critica? Victor Sancha Mata entrevista ad Alessandro. **Dei Delitti e Delle Pene**, Torino, n. 1, p. 51-81, 1991.

⁶² ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des) ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 58.

de que a noção sobre criminologia crítica situada no campo do direito no Brasil apresenta elementos menos fechados em relação ao marxismo. Com isto, é possível compreender o fato de alguns entrevistados colocarem o elemento ‘luta de classes’ em questionamento, ao situarem que as abordagens criminológicas críticas não se esgotariam nessa *categoria*.

De outro lado, foi possível identificar outros discursos que afirmassem a necessidade de retomar a textos clássicos da criminologia, particularmente um retorno à criminologia radical. Aliás, parte de discursos estes que, por exemplo, retira-se, expressamente, da concepção presente na obra de Roberto Lyra Filho, inclusive a dizer: “[...] a minha criminologia não entra nesse bolo.”⁶³

Em outra perspectiva, algumas narrativas sequer apontam para uma ou outra corrente marxista, vez que não partem desse quadro teórico e afirmam não focalizar seu posicionamento em disputas e alocações disciplinares em razão do debate em torno de ‘crítica’. Tem-se o discurso de Pedro: “[...] a palavra crítica não é propriedade de ninguém.”⁶⁴ Não obstante, esses são discursos que apontam reflexões às perspectivas mais fechadas sobre “crítica”, ao restringirem a aplicabilidade disto apenas às correntes marxistas. Significa dizer que a noção de “crítica” é compreendida por esses discursos como um mecanismo organizacional do campo jurídico que, ao expor-se em disputas e etiquetas, dificultaria o diálogo com outras vertentes para além do quadro marxista.

De modo geral, um fenômeno expressivo que se observa é a difusão das possibilidades de produzir a partir de criminologias críticas, sejam elas assim expressamente atribuídas ou não. Primeiramente, caminhos que apontam para outros recortes como raça, gênero, criminologia cultural, atores e atrizes, perspectivas colonial e periférica (marginal)⁶⁵ etc. Segundo, um retorno histórico ao legado criminológico no Brasil pouco explorado por parte da criminologia produzida pelo campo do direito. Terceiro, a dimensão de fazer crítica a partir da autocrítica.

Acerca dessa última possibilidade, embora ela esteja presente em determinadas narrativas como um aspecto de reflexividade intersubjetiva e também como um exame de

⁶³ Entrevista concedida por Antônio. Entrevista. [out. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (48. 33).

⁶⁴ Entrevista concedida por Pedro. Entrevista [fev. 2016]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2016. (1:13.38).

⁶⁵ *Ibid.*, p. 114 - Vera de Andrade ainda problematiza essa questão de pluralidade e complexidade no campo inclusive como uma faca de dois gumes: A pluralização do signo, entretanto, se por um lado é adequada para expressar, como já referi, o próprio pluralismo e complexidade do campo, por outro, oferece desvantagens (identificadas como a epistemologia pós-moderna), da relativização à fragmentação do criticismo, que apontam para a dispersão do que opostamente busca-se aqui fortalecer, acadêmica e politicamente, pela (re) união, pela (re) unificação.

consciência coletiva, ela é também um movimento intelectual visto no plano teórico. Conforme relembra Lola Aniyar de Castro, a importância da teoria crítica da Escola de Frankfurt para o pensamento criminológico diz respeito ao exercício de autorreflexão. Este movimento se torna essencial para não incidir numa espécie de “cristalização” da criminologia, em razão de ela *estar* em um determinado contexto histórico.⁶⁶ Neste sentido, a fala de Augusto aponta que “[...] esse momento requer autocrítica.”⁶⁷ É deste sentido que, entre autorreflexão e as alocações disciplinares de intelectuais em grupos circunscritos, a *Carta* de Lyra Filho aparece como um texto datado, porém intensamente contemporâneo.⁶⁸

Vera de Andrade, ao ascender os caminhos de atuação de Baratta, expõe que nele é possível encontrar uma “[...] radical coerência entre a teoria e a prática, entre o discurso e a vivência, entre a palavra *viva* e a palavra *vivida*, [...], coerentemente, no espaço privado e público da vida, no cotidiano da casa e da rua, no mundo da vida e no mundo do sistema.”⁶⁹ É dessas fissuras que há entre papéis atuados em diferentes espaços, entre discurso e prática, que a autorreflexividade emerge como um movimento direcionado da imagem produto do espelho à imagem real do sujeito.

Significa dizer que o fato de pertencer a uma igreja (que não é necessariamente estruturada como instituição) não corresponde ao fato de viver as crenças por ela comungadas. Assim, o problema que se observa acerca da terminologia “crítica” não corresponde a um debate propriamente teórico, em termos epistemológicos de formulação dos pensamentos críticos. Mas sim direcionado ao campo – sobretudo jurídico –, que opera a partir do uso da expressão “criminologia crítica”. Isto é, um debate que envolve o campo (debate acerca das interfaces do campo criminológico-crítico) e não o saber crítico assim identificado (discussão epistemológica sobre o conceito de crítica). Além do fator apresentado por parte dos discursos de que o agente do campo implica em uma formação institucional, outro elemento consiste na questão do ser criminólogo e ainda crítico carecer de abertura ao elemento ‘reflexividade’.

Os discursos se conflitavam na medida em que lançavam a terceiros uma necessidade de autocrítica; em regra, eles apresentam essa modalidade de pensamento. De tal modo, não é possível fechar a possibilidade de que essa ausência de autocrítica esteja presente em outros

⁶⁶ ANIYAR DE CASTRO, Lola. El movimiento de la teoría criminológica y evaluación de su estado actual. **Anuario de derecho penal y ciencias penales**, Madrid, v. 36, n. 3, p. 563, set./dez. 1983.

⁶⁷ Entrevista concedida por Augusto. Entrevista [nov. 2015]. Entrevistadora: Paula Gonçalves Alves, 2015. (34.16).

⁶⁸ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 10, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

⁶⁹ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Fragmentos de uma grandiosa narrativa: homenagem ao peregrino do humanismo (Alessandro Baratta). **Revista Sequência**, Florianópolis, n. 44, p. 2, jul. 2002. (grifo do autor)

espaços e discursos. Essa contradição é possível ser apresentada apenas para os casos encontrados dentro do conjunto de narrativas alcançadas pela pesquisa. Assim, se há necessidade de reflexividade, quiçá pelas perguntas do roteiro terem essa dimensão de autorreflexão, poucos foram os encontros sem esse exame de consciência. Evidente que isto se aplica apenas aos discursos de participantes da pesquisa, sem com isto generalizar o campo como um todo. Ademais, tampouco há uma ingenuidade em não reconhecer que a pesquisa trabalha com significados presentes no plano discursivo. Se esse movimento de autocrítica está presente em outros espaços, conforme Vera de Andrade enuncia acerca da práxis e coerência em Alessandro Baratta, não é possível afirmar para além de algumas evidências encontradas em algumas narrativas.

Um entrevistado chega a relatar que um texto de sua autoria resultou em reações agressivas por parte de alguns pesquisadores. Ocorre que esse seu trabalho, além de apresentar reflexões, representa, segundo o discurso desse próprio participante, uma autocrítica. Assim, um ponto interessante observado é que, por um lado, embora essa ideia de ‘autocrítica’ estivesse presente na maioria dos discursos dessa pesquisa, alguns lançaram a ideia de não haver autocrítica entre as pessoas que estariam inseridas nas relações sociais do campo intelectual, sobretudo por parte de sujeitos que fazem uso de etiquetas. Por outro, uma hipótese é que não se trata, necessariamente, de uma ausência de autocrítica, mas de ética de alteridade; isto é, enquanto parte das narrativas faz esse exercício autorreflexivo e que a pesquisa pôde vislumbrar, outra parte lança um discurso sobre o *outro*, mas tampouco vislumbra a condição dele no campo, ou o que por ele é produzido, ou mesmo poucas seriam as pontes de diálogo (a menos, evidentemente, que essas informações não tenham sido explicitadas nas entrevistas ou que a pesquisa não pôde identificá-las).

De tal modo, uma estratégia de atuação no campo intelectual paira entre seu bloqueio interno, ao construir o campo de atividade de conhecimento em repartições de grupos de pesquisadores, e o saber criminológico compreendido como multidisciplinar, que permite atuar de forma mais criativa para além do campo jurídico-criminológico. As diferenças são manifestas entre as narrativas, que podem ser apresentadas, didaticamente, em dois modelos de discurso. Um conjunto marcado por alocações disciplinares, prescritivo (dizer o que precisa ser feito), em que há elementos mais tradicionais sob a concepção de ‘crítica’. Outro mais fluido, transgressor de conceitos, no qual os elementos sobre a atividade de conhecimento científico são mais corriqueiros e há outras perspectivas sobre a noção de ‘crítica’, ou sequer o discurso faz uso de etiquetas para se desenvolver.

Contudo, esses arranjos são mais estratégicos para análise do que para construção de grupos de discursos. Outrossim, embora haja concepções pontuais que são marcadamente distintas, tais como a ideia de ‘canto da sereia’ e ‘empíria’, as sinonímias se sobrepõem em relação às oposições. É neste sentido que o pluralismo racional aplicado no desenvolvimento do saber contribui para avançar nas formulações teóricas, ao “[...] dialetizar para compor dialeticamente as teorias à primeira vista contraditórias.”⁷⁰ Não se trata de consensos entre esquemas de pensamentos opostos. O pluralismo possibilita avançar na teoria a partir da sequência conflitiva de um postulado particular. Por isto, a contribuição das divergências no plano do saber tem esse potencial da complexidade do pluralismo desde que, para isto, haja diálogo por parte do campo.

Entre as semelhanças, a maioria dos discursos se encontra na ideia de reformular as formas de produzir criminologia crítica e de atuação no campo intelectual. Por exemplo, o discurso de Júlia enuncia que a pesquisa não deve tomar uma dimensão de discurso de autoridade, assim como as falas de Eduardo, Victor e Sandra apresentam essa questão. Acerca da prática no campo da criminologia, a ideia de estratégia de redução de danos ou de ciclos pontuais de violência pode ser encontrada em discursos de Pedro, Augusto e Antônio. Se no plano ideal de desenvolvimento do quadro do *snowball* parte dessas narrativas estaria em condições opostas em termos de “redes de pensamento”, nas entrelinhas do conjunto de narrativas elas se cruzam em ideias comuns.

Cabe ressaltar que tampouco há uma linearidade de pensamentos. Eles são conflitivos em diversas passagens. O que se observa, ao olhar o todo (conjunto de entrevistas), é que as semelhanças aparecem de forma mais expressiva em relação aos desacordos. Carolina expõe que há um ataque pessoal no campo intelectual, principalmente composto por criminólogos. Mas se há diversos pontos de convergência e mesmo que haja divergência em outros, por que alguns discursos – conforme visto no segundo capítulo – apontam para a ideia de haver “ataques”?

Uma reflexão dessa analista é que haveria obstáculos internos para estabelecer pontes de diálogo que levassem à complexidade de discursos. Significa dizer, em outras palavras, que se trata, em certa medida, daquele bloqueio para ‘ajustar o foco das lentes’ e assim melhor vislumbrar e construir as representações do *outro*. De tal modo, possíveis distorções seriam ocasionadas pela ausência de diálogo entre campos, que podem colocar obstáculos para conjecturar a pluralidade e complexidade presentes na produção em torno da criminologia no

⁷⁰ BACHELARD, Gaston. **A filosofia do não**: o novo espírito científico. Tradução de Joaquim José Moura Ramos. 2. ed. São Paulo: Abril Cultura, 1984. p. 85.

Brasil. A ideia de “ataque pessoal” por vezes marcava alguns encontros em que haviam evidências expressas dessa problemática. A partir do conjunto de narrativas, é possível identificar a configuração de disputas não somente nos planos do conhecimento e ideológico (como o conceito de crítica adotado), como nas relações sociais da vida comum.

3.2 Interfaces da criminologia como pesquisa e possibilidades de produção de conhecimento no Brasil

Até o momento anterior deste capítulo, foram vistas as possíveis ressignificações no quadro de pesquisadores, interações entre eles e suas eventuais estruturas organizacionais. Já este segundo tópico é direcionado, brevemente, a algumas ressignificações que operam no plano da atividade de conhecimento propriamente, em termos de modalidades de abordagens científicas, níveis de análise, estratégias e eventuais espaços para o exercício da pesquisa.

Primeiramente, cabe pontuar que o conceito de disciplina empregado neste tópico diz respeito ao sentido organizacional de um saber; isto é, o exercício de conhecimento inserido em diversos espaços institucionais. Embora a disciplina possa ser compreendida também como aquela inserida na grade curricular de ensino, a noção de criminologia aqui trabalhada se restringe à pesquisa. Algumas notas acerca das possibilidades de dimensão analítica serão pontuadas. Após, o segundo sentido acerca da pesquisa em criminologia diz respeito à disciplina no âmbito da pesquisa em suas modalidades teórica e empírica. O terceiro consiste naquela situada no âmbito da segurança pública.

Dito isso, ao refletir sobre as possibilidades de produção no campo da criminologia, a partir do que foi apresentado pelos discursos, foi possível delinear uma breve agenda de pesquisa em criminologia assim identificada⁷¹, que não fecha a outras possíveis temáticas de abordagem criminológica, evidentemente.

3.2.1 Criminologia como saber polivalente e dimensões analíticas

Uma estratégia de atuação no campo da criminologia diz respeito à possibilidade de desenvolver abordagens que potencializam o diálogo com diversas áreas, assim como com

⁷¹ Cf. ilustração 11 do capítulo anterior dessa dissertação.

atores e atrizes do sistema de justiça criminal. Bourdieu descreve que o essencial sobre as características das carreiras de intelectuais não está nos atributos gerais do campo, mas nas diferenças⁷² de cada qual, que permitem abrir às possibilidades de produção acadêmica em um campo mais polivalente. Diferenças pelas quais se torna possível violar tanto os axiomas tradicionais do conhecimento científico como as etiquetas disciplinares entre agentes do campo. O autor ainda explica que a sociologia tem sempre a dificuldade de se pensar enquanto ciência,⁷³ o mesmo aplica-se ao saber criminológico; ou seja, uma questão de posição da criminologia na hierarquia social das ciências, dentro do âmbito das modalidades de interdisciplinaridades interna (ciências criminais) e externa.⁷⁴

Nesse sentido, uma estratégia a ser ponderada a partir do exposto pelos discursos diz respeito à produção interdisciplinar (entre áreas do conhecimento) e a multidisciplinar – exemplo da criminologia cultural. Cabe pontuar, brevemente, que há diferenças entre essas duas dimensões. Entre elas, a integratividade (ou interdisciplinaridade) consiste nas áreas do conhecimento que operam entre si, em movimentos externo-interno. Neste sentido, Hans-Georg Flickinger explicita:

O diálogo interdisciplinar não nos abre apenas os olhos para enxergar melhor o que se passa em outras áreas, senão nos torna cada vez mais especialistas na nossa disciplina de origem. Somente assim abre-se um leque mais amplo de conhecimento, capaz de integrar os mais diversos acessos ao mundo.⁷⁵

Assim, a pluralidade de discursos presentes na questão criminal corresponde ao ponto de encruzilhada que representaria o saber criminológico. Essa mesma propriedade da criminologia é que possibilitaria o diálogo com outras ciências e inclusão de suas análises para aprimoramento de estudos mais complexos acerca fenômeno do crime, bem como o exercício de autorreflexão de seu próprio saber, tal como costumam apresentar pensamentos mais complexos. Porém, isto não desconsidera que algumas perspectivas podem ser essencialmente

⁷² BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976. p. 138.

⁷³ Ibid., p.150.

⁷⁴ BARATTA, Alessandro. La política criminal y el derecho penal de la constitución: nuevas reflexiones sobre el modelo integrado de las ciencias penales. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 8, fasc. 29, p. 24, jan./mar. 2000.

⁷⁵ FLICKINGER, Hans-Georg. The hermeneutic foundation of interdisciplinary. In: AUDY, Jorge Luis Nicolas; MOROSINO, Marília Costa. (Org.). **Inovação e Interdisciplinaridade na Universidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. p. 124.

opostas e não permitir essa integração; ou seja, “[...] *not all theories can come together and have a nice day.*”⁷⁶

Uma outra proposta para elaboração de estudos criminológicos consiste no desenvolvimento de pesquisas que operem nos planos “micro”, “macro” e “meso”. Conforme visto no segundo capítulo, o ‘ranço ao positivismo criminológico’ teria ocasionado significativamente a renúncia de abordagens que trabalhem no plano micro sobre a questão do crime, tais como abordagens pensadas sobre os sujeitos nela envolvidos. Neste sentido, Stuart Henry apresenta possibilidades de estudos integrativas na criminologia em três níveis de integração: perspectivas individuais e seus processos de interações sociais (micro); tipos de organização e seus processos organizacionais como as instituições (meso); e tipos de estruturas, culturas e contexto social (macro). Esse tipo de interação entre dois ou mais níveis de análise representa um elemento fundamental para desenvolver abordagens criminológicas compartilhadas por diversas áreas de conhecimento e com metodologias distintas para análise.⁷⁷

Outrossim, ao observar o conjunto de pesquisas de parte dos entrevistados, é possível identificar a presença desses três planos operacionais de investigação criminológica (micro, meso e macro). Embora o campo apresente diversas falhas e carências no âmbito da produção acadêmica no Brasil, ao sistematizar o Quadro 9 (temáticas de pesquisa), é possível vislumbrar tanto a multidisciplinaridade que transcende as regiões tradicionais do conhecimento como a variedade de metodologias e aqueles três níveis de investigação. Assim, o que se observa é que há uma abertura a temáticas consideradas por alguns discursos como pouco trabalhadas pela criminologia produzida por juristas até o momento, assim como uma expansão de temas de pesquisa, uso de outras metodologias e diálogo com referências advindas de outras áreas.

A noção de que o saber criminológico é interpelado por diversos saberes foi possível de ser vislumbrada desde os caminhos de contato inicial com a criminologia de cada entrevistado (cada qual com suas diversas histórias), às temáticas de pesquisa por eles apresentadas. Essas narrativas expuseram contatos que vão desde outras áreas, como a filosofia e sociologia, à militância junto a movimentos sociais, organizações, etc. Assim, é possível observar que várias são as possibilidades de contato com a criminologia, vez que várias são as interfaces que compõem esse saber.

⁷⁶ HENRY, Stuart. Expanding our thinking on theorizing criminology and criminal justice?: the place of evolutionary perspectives in integrative criminological theory. **Journal of Theoretical and Philosophical Criminology**, Terre Haute, v. 4, n. 1, p. 70, 2012.

⁷⁷ Ibid., p. 70-72

Outro fato interessante para se pensar a diversidade do campo e do saber criminológicos é o próprio desenvolvimento do *snowball* – quadro de indicações de pesquisadores. Apesar de a pesquisa não ter alcançado todas as pessoas recrutadas para a entrevista, uma outra evidência sobre essa complexidade da criminologia é possível ser assegurada em virtude da pluralidade do conjunto de indicações formado por pesquisadores e pesquisadoras de diversas áreas como sociologia, história, saúde, a criminologia em si mesma, entre outras. Isto é mais um indicativo de que, embora o campo da criminologia tenha algumas amarras por alocações disciplinares ou formas de organização do campo intelectual, ele continua a preservar a sua complexidade multidisciplinar.

Comunga-se do pressuposto de Maximo Sozzo de que a criminologia consiste em um campo de intercâmbio acadêmico, de intersecção, onde possa haver a possibilidade de diálogos que não se realizem efetivamente. O pesquisador ainda elucida:

Esse exercício de pensar a criminologia como uma disciplina científica com objeto e método próprios, essa ideia que a crítica vem combatendo, essa ideia de criminologia como disciplina científica, também tem relação como a ideia de criminólogo. Outras áreas que têm pontos em comum. Por isto a necessidade de reconstruir o significado da palavra criminologia. [...] O que a criminologia brasileira tem produzido dentro do direito é importante resgatar. Mas isto é o que poderíamos chamar de criminologia, se há um mapa maior em outros pontos? A criminologia deveria ser pensada como um campo de saber completo e polivalente, num espaço que conecta investigações distintas, diversas disciplinas institucionalizadas, que tem um espaço conflitivo, que tem um ponto de dificuldade de estabelecer diálogos entre esses saberes.⁷⁸

Portanto, embora o saber possa infringir as áreas tradicionais do conhecimento de acordo com o que foi apresentado pelas narrativas, o campo formado por sujeitos parece disciplinar a multidisciplinaridade em etiquetas ou imagens como criminólogos, a resultar na circunscrição de possíveis campos fechados de intelectuais (alocações voltadas aos seres humanos) e obstáculos para dialogar com estudos produzidos em diversas áreas. Por um lado, parte dos discursos aponta para transformações no campo em relação às possibilidades de transgredir as circunscrições do conhecimento e de etiquetas. Por outro, ao observar outros, é possível vislumbrar circunscrições em imagens e a cooptação de grupos de pesquisadores.⁷⁹

3.2.2 Notas acerca da pesquisa em criminologia: da teoria às abordagens empíricas

⁷⁸ SOZZO, Máximo. Balance y perspectivas para una criminología crítica latinoamericana. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL CRÍTICA E QUESTÃO CRIMINAL NA AMÉRICA LATINA: balanços e perspectivas, 1., 2014, Rio de Janeiro. 13min., 35s. (tradução nossa). Disponível em: https://4shared.com/mp3/rQbAKCU6ba/Seminrio_Internacional_Crtica_.html. Acesso em: 26 dez. 2014.

⁷⁹ BOURDIEU, Pierre. Sistemas de ensino e sistema de pensamento. In: MICELI, Sergio. (Org.) **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007. p. 217.

Em termos de produção científica nesse campo de estudo, o caminho da ciência é compreendido por parte dos discursos como a atividade de conhecimento de qualidade aplicada às produções teóricas e empíricas. O ‘colocar a mão na massa’ é uma evidência de reformulação do campo, ao compreender a pesquisa empírica como uma possibilidade até então pouco explorada pelo campo do direito, sobretudo por juristas. Por meio da criminologia é possível selecionar os problemas concretos de investigação no tocante ao fenômeno criminal, “[...] avançar nas hipóteses correspondentes e submeter no método empírico às precedentes hipóteses, que operam desde a observação, experimentação e quantificação.”⁸⁰

No entanto, embora a pesquisa empírica seja um instrumental de investigação⁸¹ dos estudos criminológicos, áreas das Ciências Humanas e Sociais mantêm uma tradição de pesquisas empíricas que investigam questões relacionadas com o crime.⁸² Álvaro Penna Pires e outros, explicam que, no Brasil, este acontecimento se deu em decorrência da criminologia – enquanto curso dentro das universidades – ter se desenvolvido “[...] primeiro dentro do direito, como na Europa continental em geral, a pesquisa empírica criminológica ficou mais por conta da antropologia e da sociologia, mas não com essa etiqueta.”⁸³

Essa questão envolve a possível escassez de pesquisas criminológicas empíricas no direito em território nacional, conforme também assim apresentado por parte dos discursos. Esta hipótese já foi investigada por outros trabalhos, tal como a tese de doutorado *Esboço de uma sociologia política das Ciências Sociais contemporâneas (1968-2010): a formação do campo da segurança pública e o debate criminológico no Brasil*, de autoria de Francisco Thiago Rocha Vasconcelos.⁸⁴

⁸⁰ HERRERO HERRERO, César. **Criminología**: parte geral y especial. Madrid: Dykinson, 2001. p. 35.

⁸¹ A metodologia pode ser interpretada como uma disciplina instrumental a serviço da pesquisa. Nela, toda questão técnica implica uma discussão teórica. Heloisa Helena T. de Souza Martins explica metodologia não deve ser interpretada apenas do ponto de vista da técnica, mas ela é uma ciência, composta por sua própria epistemologia, onde há uma abordagem teórica que envolve seus estudos. (MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 291, maio/ago. 2004).

⁸² Sobre as problemáticas e obstáculos acerca da pesquisa empírica no conhecimento jurídico: KANT DE LIMA Roberto; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito: uma contribuição antropológica. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 7., 2010, Recife. **Anais...** Recife: ABCP, 2010. p. 3. Disponível em: <http://filoinfo.net/disciplinasonline/pluginfile.php/4485/mod_resource/content/1/o_desafio_de_realizar_pesquisa_empirica_no_direito.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2015.

⁸³ PIRES, Álvaro Penna et al. Sobre direito, ciências sociais e os desafios de navegar entre esses mundos: uma entrevista com Álvaro Pires. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 236-237, jan. 2015.

⁸⁴ Cf. VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **Esboço de uma sociologia política das ciências sociais contemporâneas (1968-2010): a formação do campo da segurança pública e o debate criminológico no Brasil**. 2014. 514 f. Tese. (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

Nesse trabalho, o pesquisador chegou à conclusão de que, em termos da categoria “segurança pública” no Brasil, há um embate entre a reconfiguração crítica do modelo de Ciências Criminais integradas ao Direito Penal⁸⁵ e um modelo de criminologia independente, como formação profissional na área de gestão da segurança pública e justiça criminal. Essa questão do saber criminológico situado no direito diz respeito, particularmente, à configuração da criminologia crítica em território nacional. Nesse sentido:

De um lado, temos a narrativa proveniente da Criminologia Crítica, onde são eleitas personagens e teorias fundadoras de uma discussão envolvendo o pensamento jurídico-crítico latino-americano (Eugenio Raul Zaffaroni, Rosa del Olmo, Aniyar de Castro, Nilo Batista) e europeu (Alessandro Baratta, Nils Christie), em diálogo com teorias sociológicas do desvio norte-americanas. De outro, temos a narrativa de cientistas sociais a partir dos estudos empíricos, de variados matizes teóricos, sobre prisão, polícia e criminalidade organizada, que se consolida na eleição definitiva de fundadores e de uma coerência a respeito das personagens, temas e trabalhos a conformarem um cânone, cuja matriz principal estaria na produção de Antônio Luiz Paixão e Edmundo Campos Coelho.⁸⁶

A evidência encontrada por essa pesquisa exposta acima pode ser adequada para pensar sobre uma parte campo do campo jurídico. De acordo com a análise extraída de algumas narrativas, há discursos dentro do campo do direito que apontam para outras possibilidades de produzir conhecimento até então pouco exploradas, tais como inserção científica em espaços do sistema de justiça criminal e uso de metodologias tradicionais das ciências sociais. Significa dizer que esse dado produzido pela pesquisa acima exposta é apropriado para refletir sobre um polo de pesquisadores no campo do direito e de juristas. Porém, essa polarização não se aplica a todo conjunto de discursos, em vista de que há transformações no campo jurídico que se aproximam das experiências de outras áreas.

Conforme exposto, as criminologias críticas e radicais brasileiras produzidas no direito teriam focalizado seus estudos principalmente nesses três elementos: contestação do legado criminológico de bases etiológicas, em razão de espaços não concedidos à criminologia em relação ao Direito Penal⁸⁷ e denúncia das estruturas formas do sistema penal. Neste sentido:

Vale destacar que, enquanto a Criminologia Crítica busca aumentar seu espaço, já minoritário, nas Faculdades de Direito contra versões teóricas que qualificamos como Criminologia tradicional, de base etiológica e aliada ao estoque de conhecimentos policial de senso comum, ela em grande parte recusa olhar para o problema do *déficit*

⁸⁵ Acerca da interdisciplinaridade interna: BARATTA, Alessandro. Nuevas reflexiones sobre el modelo integrado de las ciencias penales, la política criminal y el pacto social. In: BELLOQUI, Laura. (Coord.). **Criminología y sistema penal**: compilación in memoriam. Buenos Aires: Julio César Faira, 2004. p. 139.

⁸⁶ VASCONCELOS, op. cit., p. 469.

⁸⁷ Sobre esse ponto a abordagem a seguinte abordagem possibilita compreender melhor essa questão: ANDRADE, Vera Regina Pereira. Por que a criminologia (e qual criminologia) é importante no ensino jurídico? **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, v. 3, n. 30, p. 24, jun. 2008.

empírico da disciplina no âmbito do Direito (Anítua, 2008). Ao incorporar, no discurso, a necessidade de pesquisas, não adota um padrão sistemático de pesquisas empíricas e sim uma aceitação do conhecimento como escolas dogmático-teóricas, provenientes do âmbito internacional. Por sua vez, a pesquisa empírica sistemática, realizada pelas ciências sociais é taxada como investimento positivista (Malaguti Batista, 2009; 2011), o que ocasiona uma disjunção e dificulta o reforço ao papel da Criminologia Crítica como síntese das contribuições mais recentes do campo de estudos tendo em vista mudanças na legislação e na formação dos profissionais do sistema de justiça criminal.⁸⁸

Se assim observar, uma hipótese diz respeito ao possível fenômeno de minimização das produções criminológicas (assim identificadas) que partem das perspectivas construtivistas e do interacionismo, no Brasil. Inclusive, as críticas se direcionaram, posteriormente, ao interacionismo simbólico, uma vez que essa vertente criminológica, de acordo com Juarez Cirino do Santos, destacaria “[...] as influências do etiquetamento, da estigmatização e da estereotipia criminal como elementos criminogênicos originários da atuação dos aparelhos de controle social.”⁸⁹

Conforme exposto por Cândido da Agra⁹⁰, o movimento do interacionismo simbólico e das abordagens construtivistas emergem como correntes que estreitam laços com as pesquisas empíricas.⁹¹ A partir disto, uma observação consiste na possibilidade de as técnicas de abordagens empíricas terem sido delegadas a um local subsidiário no campo criminológico brasileiro (assim identificado) em relação ao enfoque teórico-crítico. No que tange às pesquisas empíricas, conforme já apontado pela tese de Vasconcelos, elas teriam sido delegadas a outras áreas das ciências sociais, tal como os estudos empíricos de Michel Misse.

De acordo com o que foi apresentado por algumas falas, o elemento ‘aversão ao positivismo’ por parte das abordagens críticas pode ser uma variável para que parte dos estudos produzidos no direito fosse resguardado, predominantemente, em bases teóricas. Aliás, mesmo

⁸⁸ VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **Esboço de uma sociologia política das Ciências Sociais contemporâneas (1968-2010):** a formação do campo da segurança pública e o debate criminológico no Brasil. 2014. 514 f. Tese. (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. p. 459.

⁸⁹ SANTOS, Juarez Cirino. **As raízes do crime:** um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência. Rio de Janeiro: Forense, 1984. p. 55.

⁹⁰ A Escola de Chicago propiciou uma tradição sociológica em pesquisas empíricas anglo-saxônicas, apesar não se restringir aos trabalhos científicos, como também buscou desenvolver suas próprias bases filosóficas no que diz respeito ao sujeito transcendental. (AGRA, Cândido da. Elementos para uma epistemologia da criminologia. In: FDUP. **Estudos em comemoração dos cinco anos (1995-2000) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.** Coimbra: Coimbra Ed., 2001. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/23933/2/49898.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2014). Ainda, na visão de Anítua “[...] os estudos nos Estados Unidos desenvolveria esta nova abordagem do estudo e do pensamento social porque existia ali um contexto geral e acadêmico favorável à investigação, sobretudo à investigação empírica que, na Europa, por diversos motivos, era impraticável.” ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias do pensamento criminológico.** Tradução de Sérgio Lamarção. Rio de Janeiro: Revan, 2008. p. 407.

⁹¹ VASCONCELOS, op. cit., p. 54-55.

em termos de pesquisa teórica, é possível encontrar em parte dos discursos uma reivindicação sobre o esforço interpretativo de obras estrangeiras e de leituras jurídicas repetitivas dos trabalhos produzidos por outras áreas.⁹² Neste sentido, conforme exposto por parte das narrativas, a dimensão sobre “criminologia crítica” está relacionada à ideia de denúncia do sistema penal. Sobre isto, Taylor, Walter e Young mencionavam, no futuro imediato, que a pesquisa empírica orientada pela teoria radical deverá ser, provavelmente, mínima.⁹³

Quanto aos modelos de produções criminológicas, Paul Rock e Simon Holdaway já descreviam que, no saber criminológico, há um dualismo entre abordagens teóricas e empíricas. A complexidade entre essas duas formas de manifestação criminológica diz respeito às noções entre abstração e concretude. Uma pode ser encontrada em cursos universitários, obras acadêmicas e dedicação às problematizações que envolvem a teoria criminológica. Enquanto que a segunda está relacionada ao controle penal.⁹⁴ Outrossim, não se torna mais plausível traçar uma ponte entre produção empírica e teórica. Embora esse dualismo ainda se mostre presente em algumas narrativas, ele está, epistemologicamente, superado.⁹⁵

Portanto, esses debates em torno da questão de pesquisadores com trabalhos criminológicos teóricos e outros com produções empíricas, apesar de serem expressivos em alguns discursos, não se restringem a esse âmbito e sequer à produção brasileira. Entretanto, é possível observar um apanhado de produções criminológicas-críticas com abordagens empíricas, sobretudo em países anglo-saxões, em centros nos quais esse tipo de pesquisa é desenvolvido há décadas, como, por exemplo, o *Mannheim Centre for Criminology (London School of Economics)*. No Brasil, uma hipótese é que, em virtude da influência das criminologias romano-germânica e do direito, a produção criminológica crítica relacionada ao

⁹² Em razão disto, é possível encontrar esforços por parte de alguns antropólogos brasileiros, ao tentar apresentar o olhar antropológico como instrumento de formação, relativização e desconstrução de verdades consagradas pelo direito, bem como eventuais mudanças das práticas dos operadores do direito. Cf. SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri - ritual lúdico e teatralizado**. 2011. Tese (Doutorado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Justamente essa ideia de “olhares que generalizam” foi pontuada por alguns entrevistados, ao mencionarem sobre a forma de produzir criminologia pautada em discursos abstratos e que pouco trabalham com evidências encontradas por estudos de outras áreas.

⁹³ TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. Criminologia crítica na Inglaterra: retrospecto e perspectiva. In: _____. (Org.) **Criminologia crítica**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

⁹⁴ ROCK, Paul; HOLDAWAY, Simon. Thinking about criminology: facts are bits of biography. In: _____. (Ed.) **Thinking about criminology**. London: Taylor & Francis e-Library, 2005. p. 3.

⁹⁵ A convergência entre as duas modalidades consiste na síntese entre a teoria e a experiência contemporânea com o fim de não incidir em não apenas a racionalidade vazia, nem mesmo a empirismo desconexo. BACHELARD, Gaston. **A epistemologia**. Tradução Fátima Lourenço Godinho; Mário Carmino Oliveira. São Paulo: Ed. 70, 1971. p. 121.

direito teria ficado, até o presente momento, em um segundo plano em relação às pesquisas teóricas e em comparação a outras áreas como as antropologia e sociologia.

Por fim, essas duas modalidades de pesquisa estão relacionadas a uma questão, principalmente, de escolhas metodológicas e formação institucional como pesquisadores. No entanto, há também uma outra categoria de pesquisa criminológica que está vinculada aos espaços onde ela pode ser desenvolvida e as condições de pesquisa; isto é, entre pesquisas situadas em espaços acadêmicos e outras relacionadas, particularmente, à segurança pública.

3.2.3 Entre convergência e divergências: breves reflexões sobre a questão criminal e vias do poder

*Acho que os intelectuais brasileiros têm dupla missão: a inflexibilidade dos princípios e a flexibilidade conjuntural das táticas.*⁹⁶

Rosa del Olmo assegura que a investigação criminológica está condicionada não somente pela área de formação do investigador como em virtude dos espaços onde essas pesquisas emergem.⁹⁷ Partindo disso, culmina um ponto de conflito entre algumas narrativas acerca da adesão da disciplina e de criminólogos em outros espaços, tais como esferas da segurança pública e mesmo no âmbito de formação em criminologia. A discussão apresentada em algumas falas, sobre a ideia de pesquisadores que produzem em âmbitos do sistema penal, não se restringe à ideia de pesquisa empírica. Ela está ligada às condições e aos locais de produção do conhecimento. Nesses casos, as oposições são mais marcantes ao questionarem a ideia de formar, propriamente, criminólogos no país e eventualmente operacionalizar o conhecimento.

A autora ainda ilustra que há uma certa divisão em determinadas partes do mundo entre investigação acadêmica e investigação para fins de prática do sistema penal. Nesse mesmo sentido, de acordo com Paul Rock e Simon Holdaway, a criminologia tem essa divisão expressa em termos de atuação profissional, situada entre criminólogos teóricos e atores que fazem parte de departamentos relacionados com a criminalidade.⁹⁸ Desse modo, os discursos contrários à ideia de produzir em setores de controle partem de questionamentos relacionados a certos

⁹⁶ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 8, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

⁹⁷ DEL OLMO, Rosa. **Ruptura criminológica**. Caracas: Ed. Universidad Central de Venezuela, 1979. p. 111.

⁹⁸ ROCK, Paul; HOLDAWAY, Simon. Thinking about criminology: facts are bits of biography. In: _____. (Ed.). **Thinking about criminology**. London: Taylor & Francis e-Library, 2005. p. 3.

pressupostos para produção de conhecimento. O debate é direcionado a elementos como: origem dos recursos materiais, possíveis objetivos de reforma do sistema penal e, mesmo que esta não seja a pretensão do pesquisador, risco que ele assume sobre os fins que a instituição financiadora pretende desenvolver a partir dos resultados alcançados.

Portanto, compreende-se que a questão sobre a atividade de conhecimento em pesquisa empírica, ao contrário da baixa interpretação de que o problema está no tipo de metodologia, as manifestações contrárias à questão de produzir conhecimento vinculado a setores da segurança pública estão ligadas, em regra, às condições que envolvem essa atividade de conhecimento.

Os discursos que afirmam conflitos entre as categorias ‘gerencialismo’ ou ‘colaboracionismo’ e ‘criminologias críticas’ pautam também sobre a questão do criminológico diante da agenda de segurança pública brasileira. Essa posição advém, principalmente, de parte dos discursos de participantes mais experientes. Apesar das narrativas por parte, principalmente, da terceira e – alguns poucos – da segunda gerações apresentarem uma certa necessidade de pensar a segurança pública e de realizar pesquisas empíricas, tampouco essa atividade significa operacionalizar políticas públicas de encarceramento e profissionalizar o exercício criminológico; ou seja, inserir o esforço do saber maculado pelo utilitarismo.⁹⁹

Configura-se num questionamento acerca da condição de intelectuais identificados como críticos dialogarem com tópicos da agenda de segurança pública, ainda que, para tanto, façam uso estratégico de espaços de aparelhagem estatal, durante o período no qual for possível interagir com esses setores.¹⁰⁰

De tal modo, o debate sobre o ‘canto da sereia’ (colaboracionismo) desloca para o problema da figura de ‘criminólogo’. Ao olhar para o conjunto de entrevistas, o cuidado em afirmar-se ou não como criminólogo parece ainda ganhar espaço nas discussões criminológicas em território nacional, enquanto movimento já ocorrido em outros países.¹⁰¹ Os impasses

⁹⁹ BACHELARD, Gaston. **A epistemologia**. Tradução de Fátima Lourenço Godinho e Mário Carmino Oliveira. São Paulo: Ed. 70, 1971. p. 20.

¹⁰⁰ Aliás, embora a universidade pública própria universidade pública faz parte do conjunto dessa aparelhagem e quando o pesquisador radicado em uma perspectiva reflexiva, crítica, questionadora faz uso desse local universitário-público, ele situa-se em um movimento de tática de resistência.

¹⁰¹ Neste sentido, tem-se algumas manifestações evidentes a respeito das críticas direcionadas a criminólogos práticos que operaram na esfera do controle social, em meados da década de oitenta. Cf.: HOPE, Tim. A criminologia oficial: o estado e a universidade em Inglaterra. In: AGRA, Cândido da. (Org.) **A criminologia: um arquipélago interdisciplinar**. Porto: Porto, 2012. p. 625. - GARLAND, David. Disciplining criminology? **Revista Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v.1, n. 1, p. 114, jul./dez. 2009. - DAVID, Garland. Of crimes and criminals: the development of criminology in Britain. In: MARGUIRE, Mike; MORGAN; Red.; REINER, Robert. (Ed.). **The Oxford Handbook of Criminology**, London: Oxford University, 2002. p. 17. - ROCK, Paul; HOLDAWAY, Simon. Thinking about criminology: Facts are bits of biography. In: _____. (Ed.). **Thinking about criminology**. London: Taylor & Francis e-Library, 2005. Estes já afirmavam, em 1998,

podem ser explicados a partir de duas variáveis: fatos históricos em termos de criminólogos como positivistas e especialistas, bem como em virtude da difusão de produções relacionadas aos debates criminológicos que não carregam essa etiqueta. A segunda variável diz respeito àquele aspecto polivalente na criminologia, explicado no tópico anterior. Já a primeira variável pode envolver os impasses com a figura de criminólogo pelos resquícios históricos que se prolongam no debate acadêmico.

Um possível significado notado a partir de sutis momentos ocorridos em alguns encontros foi a cautela em se posicionar na figura de agente criminólogo. Embora fosse uma sensibilidade, esse ponto foi apresentado expressamente por algumas falas. Se antes já havia resistência e preocupação em situar-se como criminólogo no Brasil em razão do legado da produção criminológica positivista, esses sentidos ganham um acréscimo pela ideia de agentes complacentes com o poder punitivo, principalmente devido à corrente liberal formada por especialistas em segurança pública ter ocupado distintas posições no período de “redemocratização”, pós-ditadura militar, a partir da década de 1970. Neste período otimizam-se as possibilidades de financiamento das pesquisas nas esferas na temática. A hegemonia tecnocrática das ciências sociais emergentes, que se baseou em uma institucionalização vinculada à representação coletiva mais próxima da ideia de profissional do que da ideia de intelectual.¹⁰²

A pesquisa de Vasconcelos ainda explica que as divergências entre posições marxistas/revolucionárias e liberais/reformistas no debate público refletem, em grande parte, nas disputas por hegemonia entre correntes da criminologia crítica e ‘realismo de esquerda’ por parte de cientistas sociais e a *expertise* estatal na área de atuação na segurança pública e na justiça de justiça criminal.¹⁰³ Contudo, tampouco é possível assegurar essa afirmativa, vez que

afirmaram que os criminólogos teóricos, ao se deparar com a realidade em que a criminologia empírica está inserida no contexto de funcionamento das agências de controle penal e métodos quantitativos, passam a desconstruir a criminologia em si mesma e não se reconhecerem como “criminólogos práticos.” Mesmo Stanley Cohen e sua abordagem considerada como “anarquismo cético” antecede essas críticas direcionadas a “criminólogos práticos. O autor crítica a postura institucional-acadêmica de Mannheim, em razão de seu empirismo natural e sua tendência de vincular o ensino da criminologia para fins de utilidade ao trabalho prático nos tribunais. Os autores Paul Rock e Simon Holdway enunciam acerca da criminologia não somente como campo de conhecimento, como sobre os possíveis reflexos desse saber quando direcionado às práticas do sistema de justiça criminal. Na compreensão encontrada em Cohen, significa dizer que a criminologia estaria condenada ao funcionamento do sistema criminal e, em razão disto, não haveria saída senão seu próprio fim. (COHEN, Stanley. **Against criminology**. New Brunswick: Transaction Books, 1988. p. 74).

¹⁰² VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **Esboço de uma sociologia política das ciências sociais contemporâneas (1968-2010): a formação do campo da segurança pública e o debate criminológico no Brasil**. 2014. 514 f. Tese. (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. p. 66-70.

¹⁰³ *Ibid.*, p. 112.

é possível identificar um movimento interno de reconfigurações do próprio campo formado por juristas que aderem às possibilidades de pesquisa em esferas estatais.

Todavia, isto não significa que esses discursos comungam do “profissionalizar” a atividade científica e assim assumir uma posição pacifista. Ocorre que alguns discursos apresentam uma possibilidade de diálogo, enquanto pesquisadores, com a agenda de segurança pública como forma estratégia de contenção de danos e não como via para operacionalizar ações públicas de caráter eminentemente repressivas.

Neste sentido, Mariana Garcia e Marcelo Mayora elucidam que a criminologia tem o seu potencial de desconstruir o senso comum punitivo. A partir disto, cabe ao cientista a consciência de que, ao tomar aquela tarefa de desconstruir o senso comum e produzir conhecimento científico, está contribuindo de acordo com o que está ao seu alcance.¹⁰⁴ A respeito da noção de gerencialismo, aqueles autores explicam que “assumir um lado” não deve significar a simplificação do debate criminológico. “Assumir um lado’ significa primordialmente reconhecer um fato fator básico na análise criminológica, que é a existência da dominação social.”¹⁰⁵

Tendo em vista esses pressupostos, o significado compartilhado por esse trabalho sobre a atuação em instâncias formais do controle não desconecta a figura de criminólogos com a de pesquisadores. A ideia é que eles possam dialogar com diversas personagens da questão criminal e se movimentar por outros espaços, inclusive pautar reflexivamente a agenda de segurança pública em espaços administrativos do controle, sem que, para tanto, a atividade de conhecimento passe a operar como gestão profissionalizada no âmbito do controle penal.

É possível identificar dois grandes problemas para ingresso em pesquisas que dispõem de financiamentos advindos do setor público no Brasil. O primeiro não está vinculado diretamente a departamentos públicos que lançam editais para esse tipo de pesquisa, mas sim ao momento político em que o pesquisador pretende adentrar na esfera pública, quando essa é gerenciada por um governo pautado em dispositivos penais de punição e letalidade. Em um cenário de medidas punitivas como pauta central da administração pública, maiores são os desafios àquele que consiga dialogar e manter-se em uma posição contra uma ordem de retaliações.

¹⁰⁴ MAYORA, Marcelo; GARCIA, Mariana. Apontamentos sobre criminologia e política a partir da reconstrução de um debate latino-americano. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v.5, n. 2, p. 199, jul./dez. 2013.

¹⁰⁵ Id. A criminologia crítica na encruzilhada da dominação e transformação social. **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, v. 11, p. 178, 2013.

Conforme já discutido em outro trabalho,¹⁰⁶ o segundo problema emerge entre a possibilidade de pesquisar no âmbito da questão criminal e investimento em pesquisa, em vista das condições do país. Carlos Alberto Elbert lança uma hipótese de que a criminologia, assim reconhecida expressamente por esferas acadêmicas na América Latina (universidades, programas de pós-graduação, eventos acadêmicos, departamentos de pesquisa), é um conhecimento relativamente novo para propiciar uma formação de uma criminologia latino-americana¹⁰⁷ em comparação a outras áreas mais tradicionais do conhecimento (no sentido de consolidadas como disciplina), assim como em razão da variável “investimentos mais escassos”¹⁰⁸. Por esses fatores, é possível compreender a questão da dificuldade de desenvolver pesquisas no país, sobretudo quando não se tem uma disciplina consolidada, como é o caso da própria criminologia.

Na América Latina, uma variável a ponderar sobre baixa intensidade no processo de desenvolvimento da criminologia como disciplina diz respeito às limitações do meio universitário, haja vista a “[...] deterioração do ensino, a degradação crescente do controle social, o desinteresse social pela ciência (máxime se se tratar de ciências sociais críticas) e a carência de fundos.”¹⁰⁹ Assim, a fim de pontuar que o campo da criminologia necessita afastar-se da agenda de segurança pública e dos financiamentos em pesquisa, é preciso, primeiramente, refletir a condição social desses discursos.

Ora, a aderência da disciplina de criminologia, por um lado, tem o potencial de pulverizar o seu conhecimento em diversas instâncias, até mesmo da própria sociedade civil, e

¹⁰⁶ ALVES, Paula Pereira Gonçalves. A atual conjuntura da produção científica brasileira, movimento slow science e produtivismo: uma forma contemporânea de trabalho escravo? **Revista Crítica do Direito**, São Paulo, v. 66, n. 5, p. 26-39, 2015.

¹⁰⁷ Cf. GARLAND, David. Disciplining criminology? **Revista Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 1, n.1, p. 114-125, jul./dez. 2009. Ainda, a orientação para a institucionalização da “criminologia” em momentos difíceis para a definição de seu conteúdo epistemológico, pós Segunda Guerra Mundial, eram de ganho mal fácil de acordo com a demanda de seus saberes que os Estados faziam. A ser condizente com as pretensões do mercado da ciência, de modo a colocar em foco o rigor epistemológico (principalmente após o Círculo de Viena) e a tecnocratização do pensamento científico pulsionaram para a institucionalização da criminologia em países centrais, a atender a demanda por uma ordem econômica capitalista. Especificamente no Brasil, essa “institucionalização”, no ano de 1953 do século passado, abriu espaço para que convênios fossem realizados com a Organização das Nações Unidas, de modo a expandir congressos e até projetos de instituições para que a América Latina trilhasse o mencionado caminho para a institucionalização da criminologia num meio que refletiria a separação da sociologia. Contudo, a pretensão da institucionalização da criminologia em departamentos do Estado não se mostrou predominante, tal como em países como Estados Unidos e parte de departamentos no Canadá, a fadada justificativa de promoção do “bem-estar social” e direito humanos, a desembocar, posteriormente, num controle de riscos e controle de potenciais de criminosos. ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias do pensamento criminológico**. Tradução de Sérgio Lamarcão. Rio de Janeiro: Revan, 2008. p. 551.

¹⁰⁸ ELBERT, Carlos Alberto. **Criminologia latino-americana: teoria e propostas sobre o controle social do terceiro milênio**. São Paulo: LTr, 2000. p. 203.

¹⁰⁹ ELBERT, Carlos Alberto. **Criminologia latino-americana: teoria e propostas sobre o controle social do terceiro milênio**. São Paulo: LTr, 2000. p. 209.

potencializar os processos de criação e expansão de discursos criminológicos em programas de pós-graduação com linhas de pesquisas em criminologia, fomento aos projetos de pesquisa, outras modalidades de auxílio financeiro, encontros, etc. Por outro, esse mesmo reconhecimento pode refletir nas produções acadêmicas, uma vez que a criminologia operacionalizada na esfera de controle e no discurso oficial tende a negociar o elemento “crítico” com esses setores e delinear o que é ou deixa de ser reconhecido como criminologia.

Neste sentido, Bourdieu pontua que o problema de se buscar pela autonomização de uma disciplina, ao haver um potencial de recursos científicos acumulados, tende não só ao fechamento como à imposição hierárquica do que é ou não científico, que instaura, indiretamente, um corte social com o mundo profano dos leigos.¹¹⁰

Se a investigação acadêmica apresenta maior liberdade concedida pelo mundo acadêmico, inclusive pelas universidades públicas que compõem o arranjo estatal, a problematização gira em torno dos obstáculos para acesso a determinadas informações, assim como limitações econômicas. Segundo Rosa del Olmo, a integração entre ambos espaços poderá ser a solução para problemas ideológicos e assim estará vinculada com a investigação fundamental e aplicada.¹¹¹ Neste sentido, Novoa Monreal vai dizer que a importância do horizonte de projeção criminológica em eixos multidisciplinares e abordagens empíricas são vetores importantes à edificação de saberes criminológicos que reflitam e possam, eventualmente, modificar o funcionamento concreto das instituições do sistema de justiça criminal por intermédio de investigações e deliberações acadêmicas.¹¹²

Em 1996, Lola Aniyar de Castro já refletia sobre a condição de criminólogos sediciosos no poder. Ao expor sua trajetória no limiar entre criminologia crítica e as instâncias de poder, ela lança um balanço autorreflexivo: “[...] governamos de acordo com os nossos princípios. Muitos deles são incompatíveis com o êxito político. Não mudamos tudo. Mas nunca se dirá, ao menos, que não tentamos.”¹¹³

Assim como Lyra Filho deixa aberto o papel dos intelectuais brasileiros, a autora lança uma questão que caberia ao campo ajuizar: “Vale a pena – em definitivo – assumir o exercício do poder? Não quero responder nestas linhas estas questões. Deixo a tarefa para quando seja

¹¹⁰ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo, 1976. p.144.

¹¹¹ DEL OLMO, Rosa. **Ruptura criminológica**. Caracas: Ed. Universidad Central de Venezuela, 1979. p. 111-113.

¹¹² NOVOA MONREAL, Eduardo. Desorientacion epistemologica em la criminologia critica? **Doctrina Penal**, Buenos Aires, ano 8, n. 30, p. 27, abr./jun. 1985.

¹¹³ ANIYAR DE CASTRO, Lola. Criminólogos sediciosos no poder? **Discursos Sediciosos: Crime, Direito Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 65, 1996.

possível sentarmos juntos a avaliar os resultados e projetar o futuro.”¹¹⁴ Um futuro que, quiçá, corresponde o presente. Por conseguinte, incumbe ao campo criminológico refletir sobre essa questão, em vista da conjuntura político-criminal¹¹⁵ no país, pelo cenário de gerenciamento punitivo e pela atuação da frente intelectual denominada “esquerda punitiva”¹¹⁶ como fruto do apagar das luzes da Ditadura.¹¹⁷

As condições de produção acadêmica (principalmente aquelas que demandam expressivos auxílios financeiros), assim como a conjuntura político-criminal no país em relação à letalidade do sistema penal, aos índices de encarceramento, às formas de atuação das instituições jurídica, legislativa e de administração carcerária, bem como a conjuntura política colocam o pesquisador que pretende investigar a questão criminal, mais uma vez, uma cama de faquir.¹¹⁸

Quando Lyra Filho comenta na *Carta* que “[...] os intelectuais brasileiros têm uma dupla missão”¹¹⁹, ele envolve o campo acadêmico como um todo, sem atribuir quaisquer imagens, etiquetas. Assim, ao tomar essa passagem de Lyra Filho, cabe ao campo criminológico crítico continuar esse movimento visto pela pesquisa como “processos de ressignificações”, em termos de: reformular estratégias de atuação prática e teórica no campo intelectual; estabelecer diálogos com diversos atores e atrizes do sistema penal; pluralizar tanto os sujeitos do campo criminológico quanto os seus recortes de estudo; abrir para escritas ensaísticas; produzir conhecimento que opere nos planos “micro”, “meso” e “macro”; e, ainda, violar as formulações tradicionais para produção de conhecimento, a fim de que assim seja possível potencializar as condições de promoção dos princípios que se acredita, sem que para isto eles sejam flexibilizados.

Isto é, repensar as possibilidades de produzir crítica para que seja possível atuar a partir dela, assim como incluir a autocrítica como um elemento para produção em criminologia.

¹¹⁴ Ibid.

¹¹⁵ De acordo com Fernando Andrade Fernandes, entende-se por política criminal como um sector objetivamente delimitado da política jurídica geral: é a política jurídica no âmbito da justiça criminal. Em síntese, impõe-se especialmente à Política criminal a tarefa de rever e, em caso dado, delimitar novamente a zona penal, assim como medir a forma operativa das sanções segundo a missão da justiça criminal. FERNANDES, Fernando Andrade. **O processo penal como instrumento de política criminal**. Coimbra: Almedina, 2001. p. 47.

¹¹⁶ KARAM, Maria Lúcia. A esquerda punitiva. **Discursos Sediciosos: Crime, Direito E Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 79-92, 1996.

¹¹⁷ ARANTES, Paulo. O capitalismo está morrendo de overdose. Entrevistador: Aray Nabuco e Lilian Primi. **Caros Amigos**, São Paulo, ed. 215, 21 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.carosamigos.com.br/index.php/grandes-entrevistas/7143-paulo-arantes-2>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

¹¹⁸ LYRA FILHO, Roberto. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 7, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

¹¹⁹ Ibid., p. 8.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou investigar a criminologia contemporânea no Brasil, por meio de narrativas de pessoas que estivessem relacionadas a esse campo. É possível observar que ela é um modelo de trabalho que provoca as formas de produzir conhecimento no campo jurídico, ao apoiar-se em outras técnicas de análise, amostra, pesquisa empírica e a linguagem em primeira pessoa. Da minha trajetória aos relatos das experiências de professores. A diferença de idades entre os entrevistados é marcante, assim como a distância temporal da minha trajetória em relação a de professores que já assumiam a docência em tempos que sequer eu havia nascido. Desse modo, foi possível trocar experiências e entender alguns possíveis obstáculos a que jovens pesquisadores poderão se deparar ao longo da atividade acadêmica.

Desenvolver esse tipo de trabalho requer cuidado para não cair em eventuais conflitos entre campos de intelectuais ou mesmo para não fazer uso de estratégias políticas erradas. Independentemente de possíveis conflitos por detrás dos campos, prontifiquei-me a fazer essa pesquisa pois acreditava que um tipo de diagnóstico da criminologia contemporânea seria importante.

A academia tende a traçar seus objetos de estudo que não é o *nós* ou *eu*, mas o *outro*. Estudar a prisão, vítima, controle social, instituições do sistema de justiça criminal são temáticas que requerem cuidados de acordo com as particularidades de cada uma, como qualquer outro trabalho. Porém, investigar atores sociais, cujos vínculos são distantes e muitas vezes hierárquicos a favor do pesquisador tende a ser uma zona mais confortável do que estudar o outro que está no mesmo círculo em que o pesquisador se encontra, e com o agravante de eles estarem situados em posições hierárquicas já consolidadas pelo campo intelectual.

Pesquisar a própria academia é situá-la na mesma condição em que costuma estabelecer outras esferas da vida social. Discorrer acerca dos fenômenos que perpassam esse campo é um tema que custa caro, vez que apresenta as estrelinhas da atividade de conhecimento para além de obras, palestras, dos papéis sociais assumidos em salas de aula. Torna-se difícil, também, porque esse exercício tende a colocar o próprio pesquisador em autocrítica. Se um fenômeno visto foi o exercício de autorreflexão, ao longo do percurso isto me afetava. De tal modo, era uma experiência de trocas de experiências, que a partir de alguns discursos conseguia identificar as nuances da minha postura, da forma com que abordava o saber criminológico, os usos de linguagem, etc.

À medida que eu ouvi com cuidado os discursos e relia as entrevistas, observava uma complexidade em torno de cada discurso até então não vislumbrada, em decorrência de

possíveis bloqueios de escuta que, ao longo do campo e análise, eram desconstruídos. Justamente esse exercício foi um dos elementos encontrados pela pesquisa como algo a ser refletido pelo campo intelectual, no sentido de abrir à experiência da alteridade.

Em relação ao primeiro arranjo, “reflexividade e memória”, ele está conectado a um elemento-chave, que é o olhar retro e introspectivo. Acerca da memória introspectiva, relatos da vida profissional dos atores identificados pelo campo, ou mesmo autointitulados como “guerreiros”, “pioneiros”, “solitários”. São os precursores da primeira estação contemporânea das criminologias críticas inseridas no direito, em território nacional. Em regra, o contato inicial com a temática da criminologia se dava por meio da dogmática-jurídico-penal, ou grupos de estudo nas faculdades de direito, ou mesmo pela prática da advocacia criminal.

São estudantes que vivenciaram a ascensão do positivismo médico no Brasil, embora não tivessem focalizado seus trabalhos no que por ele foi produzido durante aquele momento. Há exceções que representam aqueles que tomaram o positivismo a partir de sua própria experiência e assim deram o “pulo do muro” ao apresentarem outras abordagens. O que se nota é que, em regra, o contato inicial desses pioneiros ocorreu por meio da releitura de obras estrangeiras da criminologia crítica durante a pós-graduação.

O marco inicial dessa primeira estação expressa nos discursos dos mais experientes consiste na transição do regime repressivo militar à democratização liberal. É a partir desse período que os discursos criminológicos críticos ascendem, independentemente de haver ou não a disciplina nas universidades. Com o processo de formação acadêmica em programas de pós-graduação, os pioneiros da primeira estação adotam a missão de difundir o pensamento criminológico e lutar para inserir a disciplina nas universidades em que exerciam a atividade acadêmica. Além disto, essas mesmas experiências de memória abrem à questão reflexividade, que lança desde autocríticas aos apontamentos para o campo sobre o que precisa ser edificado ou reformulado no quadro das criminologias reflexivas produzidas no Brasil.

Assim, foi possível identificar três gerações de pesquisadores – os estudantes de movimentos estudantis da Guerra Ditadura-Civil Militar, os filhos dela e os “netos” que se aproximam da minha condição como jovem pesquisadora. Partindo desse pressuposto, a memória não se restringe somente à sua modalidade introspectiva como é o exercício de memorar o que feito pelos precursores (retrospectiva). São discursos que advêm principalmente daqueles identificados pela pesquisa como sendo da segunda e terceira gerações e alguns da primeira, que formam o início de uma história que está em construção, a segunda estação. Esses discursos já apresentam outras experiências iniciais de contato com a criminologia que se dão por meio de outras áreas do conhecimento (tais como relatos que apontaram para a sociologia

e filosofia), grupos de pesquisa e, em alguns casos, pela própria disciplina já atribuída nominalmente como criminologia.

Um importante dado visto sobre isto é que o contato se dava por meio da dogmática-jurídico-penal e/ou da prática na advocacia criminal. Quanto ao contato específico com a criminologia por parte dos mais experientes, por vezes ele aparece por meio de obras estrangeiras em criminologia crítica, ainda não traduzidas naquele período no Brasil (meados de 65-70). Uma vez que os estudos em criminologia ingressam por meio da crítica, o desenvolvimento de estudos a partir da criminologia etiológica teria sido postergado e apenas atualmente o campo do direito retoma essa história.

Já o contato com o campo, por parte dos mais jovens (segunda e terceira gerações), aparece, em regra, na graduação ou como disciplina optativa, ou mesmo como disciplina obrigatória consolidada na grade curricular, além de grupos de estudo nas faculdades de direito. Em parte, essa viabilidade de contato imediato com a disciplina de criminologia emerge como resultado do atuar de seus mestres, aqueles pioneiros na criminologia da reação no Brasil. Essa atuação pedagógica foi nomeada por alguns participantes como “esforços isolados” em momento de “solidão”, ou aqueles que deram “o pulo do muro”. São entendidos como esforços devido à natureza política dos discursos críticos e, com isto, há desafios para inseri-los em alguns espaços, assim como pelo momento em que as abordagens da ação social eram pouco questionadas. Portanto, esforços tanto pelo caráter político desses discursos como pelo exercício pedagógico de expandir o conhecimento criminológico, questionar a criminologia tradicional daquele momento e buscar inserir a disciplina.

A criminologia crítica, de poucos anos de história, toma espaço no Brasil por meio de alguns expoentes entrevistados, principalmente a partir da segunda metade da década de sessenta. Atualmente, tem-se a boa onda, que é resultado desses esforços isolados e ganha uma proporção de formação de escolas de pensamento e redes de liderança por chefes de escola.

Conforme visto, a atuação por parte dos professores da primeira estação histórica esteve atrelada principalmente à atividade pedagógica de formação de outras gerações, identificadas, em alguns casos, como “lideranças” ou “chefes de escola”, em um campo de lutas concorrências por autoridade científica, pelo poder de dizer o saber criminológico. O afazer consistiu no abrir portas e comportas, em ingressar com o saber criminológico em espaços onde não havia e apresentar discursos de resistência ao poder punitivo e contestação do positivismo criminológico, que de resistência passou à aversão.

Desse afazer que resulta na expansão de discursos criminológicos e recrutamento de pesquisadores, assim como Bourdieu aponta sobre as estratégias do campo intelectual, o da

criminologia produzida no direito assinala uma reconfiguração das possibilidades de produzir nessa temática. Alguns discursos, principalmente os advindos de entrevistados mais jovens ou de outros que não se apresentam em alocações disciplinares, tendem a focalizar menos aos isolamentos disciplinares de suas produções (no sentido da multidisciplinaridade) e às disputas no campo relacionadas às etiquetas disciplinares e ao fechamento em grupos de intelectuais. Esse arranjo aparece como uma possível reformulação no campo da criminologia crítica produzida no direito.

A atividade de conhecimento não se limita à continuidade do que foi feito por intelectuais da primeira estação, vez que foi possível encontrar outros exercícios que precisam ser ponderados e realizados em primeira mão pelo campo, particularmente o constituído por juristas. É possível notar que o elemento-chave de conectividade entre as categorias do terceiro arranjo (o campo em aberto) é a atividade de conhecimento. No campo da produção intelectual, as reformulações estão relacionadas às formas de se fazer pesquisa teórica, abrir para as possibilidades de trabalhos empíricos, pesquisas que possam dialogar com atores e atrizes do sistema de justiça, democratizar o conhecimento e estabelecer redes colaborativas. Inclusive, transpor os bloqueios internos, a fim de abrir às possibilidades de emergir alguns efeitos nos bloqueios externos relacionados à questão criminal. Portanto, nesse segundo capítulo, foi possível notar que há vários modos diferentes de se fazer criminologia; isto é, existem diversos discursos e inúmeras experiências. Justamente essa diversidade foi possível de ser identificada na pesquisa, em virtude de que várias foram as possibilidades de se produzir em criminologia, a partir de diversos quadros de pensamento teórico e metodologias.

O conceito de criminologia se confundia por vezes com o de crítica. Isto é, criminologia pressupõe crítica. Isto levantou para duas evidências: 1) a criminologia crítica toma uma dimensão naturalizada nos discursos e 2) o conceito geral de criminologia torna-se condizente com aquele que determinada pessoa comunga e adota para si no plano teórico.

A partir do que foi discutido, é possível refletir que algumas categorias não são exclusivas do campo criminológico, tais como segregação em grupos de pesquisadores e alocações disciplinares, ambas vinculadas à organização entre seres humanos. Assim, embora a criminologia possa transgredir pelas regiões tradicionais do conhecimento, as alocações disciplinares entre agentes no campo tendem a disciplinar as possibilidades de rebeldia desse saber e fechar as suas produções em virtude da bandeira disciplinar adotada.

Outrossim, foi possível encontrar passagens expressas que apontaram para possíveis grupos delineados de professores a partir de algumas expressões (meus amigos, meus colegas e nós, criminólogos críticos), usos de linguagens em conceitos mais fechados e outros mais

fluídos, e até mesmo em virtude das justificativas apresentadas por alguns participantes para indicar duas pessoas a serem entrevistadas. Nesse jogo de etiquetas, tem-se uma configuração organizacional do campo em alocações disciplinares por meio de uma bandeira de filiação disciplinar adotada por cada pessoa. A criminologia foi compreendida como um saber transgressor das formas tradicionais do conhecimento. Paradoxalmente, o que se nota é o disciplinamento e circunscrição das formas de produzir conhecimento criminológico por parte do posicionamento de grupos cooptados de intelectuais.

Portanto, no tocante a filiação disciplinar e repartições do pensamento, algumas evidências apontam para esse fenômeno, ao situar o pensamento em “a minha criminologia”, ou mesmo em razão do conceito de criminologia que se resume à crítica. Isto leva a um problema de imagem no campo. Assim, por um lado, se há várias ou uma criminologia, algumas narrativas apontam para a autodenominação como criminólogo e de quais pesquisadores são assim identificados por outros, que compartilham entre si os mesmos esquemas de pensamento e formas semelhantes de atuação no campo acadêmico. Por outro, diante dessa mesma complexidade da criminologia transgressora de saberes, etiquetar pesquisadores e autodenominar-se como agente criminólogo não são elementares para alguns entrevistados. Nesse caso, o interesse se dá pela produção acadêmica em diversos espaços, independentemente de como ela será identificada.

Resumidamente, nesta pesquisa a figura de “criminólogo” tem um significado de imagem, seja ela por autodenominação, ou perante terceiros que resguardam a manutenção do nome “criminologia”. Mas quais os significados que envolvem essa imagem? Pelo conjunto de narrativas, foi possível identificar algumas atribuições a ela: 1) **os estigmas**: rubrica limitadora, ou de intelectuais entendidos como conservadores, ou pela história do positivismo-antropológico no Brasil, ou mesmo pelo sentido de especialista; 2) **juristas**: professores nas cadeiras de criminologia que se autointitulam como criminólogos; 3) **indiferença**: há pouca importância com a imagem; 4) **exclusão**: não se inserem, pois observam que nesse campo há disputas por imagem e que a bandeira de filiação disciplinar pode fechar a possibilidade de diálogo entre profissionais e pesquisadores de diversas áreas.

Algumas modalidades específicas do afazer criminológico puderam ser atribuídas pela pesquisa a partir de alguns discursos. Uma delas diz respeito à ‘criminologia de chefe da escola’, que corresponde ao exercício direcionado à construção de redes de pensamento criminológico, quer seja por formação acadêmica instrucional concentrada, quer seja pela difusão fluída de discursos. A ‘criminologia de síndrome do chefe da escola’ consiste naquela que busca por uma autoridade científica e dominação no campo, que tem como produtos o

prestígio, a reputação, o domínio de dizer o saber e a própria transferência de capital por meio de futuras gerações. Outra modalidade consiste na ‘criminologia do nada’, compreendida como sendo a do senso comum, em que a estruturação da produção se dá de forma manualesca.

O terceiro arranjo é um ponto importante para refletir acerca do que produzimos em criminologia – sobretudo quando assim identificada. Ao considerar que esse campo de produção está em aberto e que os desafios futuros são maiores em comparação aos anteriores, assim como tendo em vista que os afazeres foram postergados a outras gerações, algumas diretrizes puderam ser encontradas pela pesquisa:

- a. Adentrar na história do positivismo produzido no Brasil: o problema do ranço ao positivismo e análises criminológicas lançadas a partir dos níveis micro e meso.
- b. No caminho da ciência: diagnósticos, teoria e pesquisa empírica de qualidade.
- c. Repesar as possibilidades de práxis (macro e micro – estratégias de redução de ciclos de violência).
- d. Falas não autorizadas e epistemologias sonegadas: consiste na propriedade mais marcante dessa categoria, que lida com duas dimensões: outros atores e atrizes sociais na cena acadêmica como negros, mulheres, trans, etc.; outros recortes de estudo condizentes àqueles, tais como gênero, questão racial e queer.
- e. Lidar com outros saberes e com atores sociais, estabelecer diálogo com o sistema de justiça criminal (análises no nível meso que é o trabalho relacionado às instituições) e saberes profanos, atentar aos estudos relacionados à vítima da questão criminal, construir redes colaborativas de estudo e trocas de conhecimento.

Contudo, apesar de ser compreendido pela maior parte dos discursos como um campo em aberto, um campo a ser construído, ao analisar algumas temáticas de pesquisa trabalhadas por alguns participantes, é possível notar que esse campo que se autocritica é o mesmo que não está estagnado, pois é possível compreender que há um movimento de reconstrução, de ressignificações, um campo de estudo que está em constantes mudanças. Essa constatação foi identificada como “segunda estação contemporânea da criminologia”.

Ela consiste em um movimento de reconfiguração das possibilidades de atuar no campo da criminologia no Brasil. Há dois movimentos expressivos que aparecem no conjunto de entrevista: um que caminha no sentido de “retorno” aos textos clássicos, particularmente da criminologia crítica assim identificada e retorno ao legado da produção brasileira em criminologia. O outro que aponta diferentes horizontes. Alguns discursos atualmente refletem

sobre a produção de seus próprios mestres, apontam problemas de sua linha de formação criminológica e afirmam que é preciso superá-los.

De tal modo, é possível notar que os elementos em transformação vão desde a forma de estruturar o campo da criminologia (conjunto de intelectuais, disciplina e espaços para produção de conhecimento) até o conhecimento em seu plano mais abstrato (outras epistemologias, quadros teóricos, dimensão a respeito da brasilidade). Inclusive, foi possível traçar uma agenda de pesquisa em criminologia, a partir do que parte dos discursos apontaram como deficiências a serem supridas, e até mesmo pelas temáticas atuais que parte dos participantes afirmou trabalhar no momento da entrevista.

Um obstáculo de se afirmar a existência de “grupos” efetivamente é que, no conjunto de discursos, há mais semelhanças do que diferenças. Quando estas aparecem, elas são latentes. Assim, torna-se frágil o argumento de que aquele quadro do *snowball* apresentado no primeiro capítulo representa um fenômeno de polarização de discursos, pois há uma zona cinzenta entre os dois, que é a modalidade de jovens pesquisadores que compartilham dos preceitos teóricos da primeira estação, mas que começam a atribuir outros significados a eles, tais como recortes de raça e gênero, outros aportes teóricos-metodológicos, etc.

Entre os discursos, há pontos de convergência e outros de divergências, sobretudo quando se trata do sentido organizacional da criminologia no Brasil. A cooptação de pesquisadores em grupos, a ideia de que o campo está em aberto e o projeto acadêmico de poder são elementos possíveis de identificar naqueles dois lados ideais do quadro de indicações. Evidentemente, há diferenças entre discursos, que foram observadas expressamente no tocante aos seguintes elementos: quadros teóricos compartilhados, posicionamento rotulares por parte de uns discursos, uns mais prescritivos e outros mais atuantes. Porém, as semelhanças ainda são mais acentuadas do que as diferenças. Portanto, é possível refutar a hipótese que sustente afirmativamente a existência de dois grupos de pesquisadores oponentes. Uma hipótese lançada por esta pesquisa é que não se trata essencialmente de divergências expressivas entre os discursos, mas sim de bloqueio de escuta e diálogo entre os mesmos.

A hipótese central encontrada neste estudo é que há uma criminologia reflexiva – que não necessariamente é atribuída como crítica, já que para alguns o nome pouco importa – que passa por um movimento de transformações internas e autorreflexivas no campo formado por intelectuais. Não obstante isso ocorra, há uma permanência de cooptação de pesquisadores em grupos de intelectuais, que atribuem a atividade de conhecimento como um afazer “de chefe de escola”. O principal fenômeno aqui identificado pode ser resumido em duas palavras: **retornar**, que é construir a partir do que não foi realizado e voltar ao passado; e **ressignificar**, lançar outros

horizontes e visões pouco exploradas pelos campos da criminologia – assim intitulada –, sobretudo outros significados, incorporar pautas de gênero, raça, população *trans*, colocando no conjunto de mudanças a modalidade de pesquisa empírica.

Consiste no “[...] tempo de uma outra memória, de uma segunda memória, de uma memória crítica – uma outra interpretação do passo, isto é, de um outro programa para hoje.”¹ Ao lançar um breve diagnóstico acerca da criminologia no Brasil, este trabalho permitiu apontar alguns caminhos de pesquisa e de postura no campo intelectual, sobretudo àqueles que pretendem inserir e fazer parte dos movimentos no campo das criminologias reflexivas que se **reconstroem** e ampliam seus significados a partir de sua própria realidade social, apesar de seus bloqueios internos e obstáculos externos para a produção de conhecimento no país.

São tempos em que as nuances no campo criminológico brasileiro se reinventam e, concomitantemente, o recrudescimento penal é potencializado. Assim, a Carta de Lyra Filho, escrita em período de repressão, apresenta-se contemporânea, no contexto de um passado que se faz presente. Assim, em um contexto político de represálias, caminha-se a passos lentos para potencializar eventualmente uma democracia radical, de alta intensidade.

¹ OST, François. **O tempo do direito**. Tradução de Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1999. p. 160.

REFERÊNCIAS

AGRA, Cândido da. Elementos para uma epistemologia da criminologia. In: FDUP. **Estudos em comemoração dos cinco anos (1995-2000) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto**. Coimbra: Coimbra Ed., 2001. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/23933/2/49898.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2014.

_____. A criminologia: um arquipélago interdisciplinar. In: _____. (Dir.). **A criminologia: um arquipélago interdisciplinar**. Porto: Porto, 2012.

ALTHUSSER, Louis. **Materialismo histórico e materialismo dialético**. 2. ed. São Paulo: Global, 1986.

ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, p. 677-704, 2002.

ALVES, Paula Pereira Gonçalves. A atual conjuntura da produção científica brasileira, movimento slow science e produtivismo: uma forma contemporânea de trabalho escravo? **Revista Crítica do Direito**, São Paulo, v. 66, n. 5, p. 26-39, 2015.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Fragmentos de uma grandiosa narrativa: homenagem ao peregrino do humanismo (Alessandro Baratta). **Sequência**, Florianópolis, n. 44, p. 1-24, jul. 2002.

_____. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des) ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

_____. Por que a criminologia (e qual criminologia) é importante no ensino jurídico? **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, v. 8, n. 30, p. 19-24, jul./set. 2008.

_____. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias do pensamento criminológico**. Tradução de Sérgio Lamarcão. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminologia da reação social**. Tradução de Éster Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

_____. Criminólogos sediciosos: no poder? **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 59-66, 1996.

_____. El jardín de al lado, o respondiendo a nova sobre la criminología crítica. **Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales**, Buenos Aires, v. 9, p. 305-313, 1986.

_____. El movimiento de la teoría criminológica y evaluación de su estado actual. **Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales**, Madrid, v. 36, n. 3, p.545-566, set./dez. 1983.

ARANTES, Paulo. O capitalismo está morrendo de overdose. Entrevistador: Aray Nabuco e Lilian Primi. **Caros Amigos**, São Paulo, ed. 215, 21 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.carosamigos.com.br/index.php/grandes-entrevistas/7143-paulo-arantes-2>>. Acesso em: 23 jun. 2016..

ATKINSON, Rowland; FLINT, John; LIAO, Tim Futing. Snowball Sampling. In: LEWIS-BECK, Michael S.; BRYMAN, Alan; LIAO, Tim Futing (Ed.). **The Sage Encyclopedia of Social Science Research Methods**. Londres: SAGE Publications, 2007. v. 3. Disponível em: <sagepub.com/reference/socialscience>. Acesso em: 14 jan. 2016.

BACHELARD, Gaston. **A epistemologia**. Tradução de Fátima Lourenço Godinho e Mário Carmino Oliveira. São Paulo: Ed. 70, 1971.

_____. **A filosofia do não: o novo espírito científico**. Tradução de Joaquim José Moura Ramos. 2. ed. São Paulo: Abril Cultura, 1984.

BADIOU, Alain. O (re) começo do materialismo histórico. In: ALTHUSSER, Louis. **Materialismo histórico e materialismo dialético**. 2. ed. São Paulo: Global, 1986.

BARATTA, Alessandro. La política criminal y el derecho penal de la constitución: nuevas reflexiones sobre el modelo integrado de las ciencias penales. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 8, fasc. 29, p. 27-52, jan./mar. 2000.

_____. Che cosa è la criminologia critica? Victor Sancha Mata, entrevista ad Alessandro Baratta. **Dei Delitti e Delle Pene**, Torino, n. 1, p. 51-81, 1991.

_____. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 6. ed. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

_____. Nuevas reflexiones sobre el modelo integrado de las ciencias penales, la política criminal y el pacto social. In: BELLOQUI, Laura. (Coord.). **Criminología y sistema penal: compilación in memoriam**. Buenos Aires: Julio César Faira, 2004.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

BECKER, Howard S. **Segredos e truques da pesquisa**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BOURDIEU, Pierre. Sistemas de ensino e sistema de pensamento. In: MICELI, Sergio. (Org.) **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

_____. Le fonctionnement du champ intellectuel. **Regards Sociologiques**, Paris, n. 17-18, p. 5-57, 1999.

_____. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1976.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; PRANDO, Camila Cardoso de Mello. Práticas pedagógicas feministas e criminologia crítica: liberdade, transgressão e educação. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 24, n. 280, p. 18-19, mar. 2016.

CAPPI, Riccardo. Onde mora o “perigo”: a possível contribuição da Escola de Louvain para (mais) uma criminologia crítica. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 15, n. 1, p. 157-175, jan./jun. 2014.

_____. Pensando as respostas estatais às condutas sobre criminalizadas: um estudo empírico dos debates parlamentares sobre a redução da maioria penal (1993 – 2010). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 10-27, jan. 2014.

_____. O olhar que não se vê: figuras da alteridade e formas do controle. In: CORREIA JUNIOR, Rubens (Org.). **Criminologia do cotidiano**: crítica às questões humanas através das charges de Carlos Latuff. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. v. 1.

CARRINGTON, Kerry. Posmodernismo y criminologías feministas: la fragmentación del sujeto criminológico. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, Buenos Aires, v. 7, n. 13, p. 237-260, 2001.

CARVALHO, Salo. **Antimanual de criminologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

_____. O gerencialismo gauche e a crítica criminológica que não teme dizer seu nome. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 15, p. 125-155, 2014.

_____. Sobre as possibilidades de uma criminologia queer. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 4, p. 152-168, 2012.

CHIARAMONTE, Aline Rodrigues. Doxa intelectual: conceito e emprego em um caso brasileiro. **Primeiros Estudos**, São Paulo, n. 3, p. 84-103, 2012.

CHIROLEU, Adriana. Políticas públicas de inclusión en la educación superior: los casos de Argentina y Brasil. **Pro-Posições**, Campinas, n. 2, v. 20, p. 141-166, maio/ago. 2009.

COHEN, Stanley. **Against criminology**. New Brunswick: Transaction Books, 1988.

DAVID, Garland. Of crimes and criminals: the development of criminology in Britain. In: MARGUIRE, Mike; MORGAN; Red.; REINER, Robert. (Ed.). **The Oxford Handbook of Criminology**, London: Oxford University, 2002.

DEL OLMO, Rosa. **Ruptura criminológica**. Caracas: Ed. Universidad Central de Venezuela, 1979.

ELBERT, Carlos Alberto. **Criminologia latino-americana**: teoria e propostas sobre o controle social do terceiro milênio. São Paulo: LTr, 2000.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. Tradução de Paula Siqueira. Revisão de Tânia Stolze. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 13, p. 155-161, 2005.

FERNANDES, Fernando Andrade. **O processo penal como instrumento de política criminal**. Coimbra: Almedina, 2001

FERREIRA, Ana Débora Alves. Trocando em miúdos: à medida do Bonfim. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 1., 2005, Salvador. **Anais ...** Salvador: Ed. UFBA, 2005.

FERRELL, Jeff. Cultural criminology: crime, meaning, and power. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 20, n. 99, p.173-185, nov./dez. 2012.

FLICKINGER, Hans-Georg. The hermeneutic foundation of interdisciplinary. In: AUDY, Jorge Luis Nicolas; MOROSINO, Marília Costa. (Org.). **Inovação e interdisciplinaridade na Universidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

GARCIA, Mariana Dutra de Oliveira. **A criminologia no ensino jurídico no Brasil**. 2014. 223 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

GARLAND, David. Disciplining criminology? **Revista Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 114-125, jul./dez. 2009.

HENRY, Stuart. Expanding our thinking on theorizing criminology and criminal justice? the place of evolutionary perspectives in integrative criminological theory. **Journal of Theoretical and Philosophical Criminology**, Terre Haute, v. 4, n. 1, p. 62-89, 2012.

HERRERO HERRERO, César. **Criminología: parte geral y especial**. Madrid: Dykinson, 2001.

HOPE, Tim. A criminologia oficial: o estado e a universidade em Inglaterra. In: AGRA, Cândido da. (Org.). **A criminologia: um arquipélago interdisciplinar**. Porto: Porto, 2012.

JAY, Martin. **A imaginação dialética: história da Escola de Frankfurt e do Instituto de Pesquisas Sociais 1923-1950**. Tradução de Vera Ribeirão. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

KANT DE LIMA Roberto; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito: uma contribuição antropológica. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 7., 2010, Recife. **Anais...** Recife: ABCP, 2010. Disponível em: <http://filoinfo.net/disciplinasonline/pluginfile.php/4485/mod_resource/content/1/o_desafio_d_e_realizar_pesquisa_empirica_no_direito.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2015.

KARAM, Maria Lúcia. A esquerda punitiva. **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 79-92, 1996.

KARL, Marx. Elementos fundantes de uma concepção materialista da história. In: PAULO NETTO, José. (Org.) **O leitor de Marx**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. 2. ed. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 1992.

LYRA FILHO, Roberto. **Criminologia dialética**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 1997.

_____. Carta aberta a um jovem criminólogo: teoria, práxis e táticas atuais. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 5-25, jul./dez. 1979. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/tratado_lyra_filho3.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2013.

_____. Criminologia radical. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 51-74, jan./jun. 1981.

MANNHEIM, Hermann. **Criminologia comparada**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. v. 1.

MARTINS, Fernanda. A sustentação de um discurso crítico criminológico na Revista de Direito Penal e Criminologia (1971 - 1983). **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 118-149, 2014.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289-300, maio/ago. 2004.

MAYORA, Marcelo; GARCIA, Mariana. Apontamentos sobre criminologia e política a partir da reconstrução de um debate latino-americano. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v.5, n. 2, p. 188-200, jul./dez. 2013.

_____. A criminologia crítica na encruzilhada da dominação e transformação social. **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, v. 11, p. 169-192, 2013.

MENEGAT, Marildo. **Estudos sobre ruínas**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia : Revan, 2012.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. Brasília DF: DEPEN, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2014.

MORIN, Edgar. Desafios da transdisciplinaridade e da complexidade. In: AUDY, Jorge Luís Nicolas; MOROSINO, Marília Costa. (Org.). **Inovação e interdisciplinaridade na universidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

NOVOA MONREAL, Eduardo. Desorientacion epistemologica em la criminologia critica? **Doctrina Penal**, Buenos Aires, ano 8, n. 30, p. 19-31, abr./jun.1985.

OBSERVATÓRIO DO ENSINO DO DIREITO; ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO. (Comp.). **Detalhamento regional das áreas de direito**: relatório 1. 2. ed. São Paulo: Ed. FGV Ed., 2013. v. 1. Disponível em: <<http://direitosp.fgv.br/observatorio-ensino-direito>>. Acesso em: 13 fev. 2016.

OST, François. **O tempo do direito**. Tradução de Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

PETRINI, Maíra; POZZEBON, Marlei. Usando Grounded Theory na construção de modelos teóricos. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 10, n.1, p. 1-18, jan./jun. 2009.

PIMENTEL, Manuel Pedro. Breves notas para história da criminologia no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da UFGO**, Goiânia, v. 4, n. 2, p. 231-240, jul./dez. 1980.

PINTO NETO, Moysés. Para uma criminologia brasileira mutante e antropofágica. In: POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; DE ÁVILA, Gustavo Noronha. (Org.). **Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

PIRES, Álvaro Penna et al. Sobre direito, ciências sociais e os desafios de navegar entre esses mundos: uma entrevista com Álvaro Pires. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 226-237, jan. 2015.

PLAT, Tony. Perspectivas para uma criminologia radical nos EUA. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul, YOUNG, Jock. (Org.) **Criminologia crítica**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Quando devo fazer pesquisa por meio de entrevistas, e como fazer. In: QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. (Coord.). **Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso: formatos possíveis de trabalhos de conclusão**. São Paulo: Saraiva, 2012.

ROCK, Paul; HOLDAWAY, Simon. Thinking about criminology: facts are bits of biography. In: _____. (Ed.). **Thinking about criminology**. London: Taylor & Francis e-Library, 2005.

SANCHEZ RÚBIO, David. **Encantos e desencontros dos direitos humanos: de emancipações, libertações e dominações**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 20, p. 60-70, 2002. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782002000200005>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri - ritual lúdico e teatralizado**. 2001. 284 f. Tese (Doutorado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 1-35, jul./dez. 1990.

SANTOS, Juarez Cirino. **As raízes do crime: um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

SOZZO, Máximo. Balance y perspectivas para una criminología crítica latinoamericana. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL CRÍTICA E QUESTÃO CRIMINAL NA AMÉRICA LATINA: balanços e perspectivas, 1., 2014, Rio de Janeiro. 13min., 35s. Disponível em:

https://4shared.com/mp3/rQbAKCU6ba/Seminrio_Internacional_Crtica_.html>. Acesso em: 26 dez. 2014.

_____. **Viagens culturais e a questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

SPONCHIADO, Jéssica Raquel; ALVES, Paula Pereira Gonçalves. Lola Aniyar de Castro: uma criminóloga crítica que se define por sua vocação transformadora! **Boletim IBCCRIM**, ano 24, n. 280, p 3-4, mar. 2016.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. Criminologia crítica na Inglaterra: retrospecto e perspectiva. In: _____. (Org.). **Criminologia crítica**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

THIRY-CHERQUES, Hermano. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, p. 27-55, jan./fev. 2006.

VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **Esboço de uma sociologia política das ciências sociais contemporâneas (1968-2010): a formação do campo da segurança pública e o debate criminológico no Brasil**. 2014. 514 f. Tese. (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

WIGGERSHAUS, Rolf. **A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2002.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Roteiro de entrevista

1. Há quanto tempo você está em contato com temáticas afins à criminologia?
2. O que é criminologia?
3. O que significa “ser criminóloga/o” no Brasil? Você se identifica como criminólogo?
Mencione o último ou recente trabalho que você realizou no âmbito criminológico.
4. O que você compreende como “criminologia crítica” no Brasil?
5. Partindo dos nossos problemas em torno da questão criminal, qual a contribuição da criminologia para esse cenário? E quais os seus obstáculos para que tal função seja realizada?
6. Conforme exposto no documento de apresentação do trabalho, entregue, o recorte amostral da presente pesquisa consiste na Carta escrita professor Lyra Filho, no ano de 1979, como resposta a um jovem criminólogo. Nesse documento histórico, o professor vai falar sobre três possíveis implicações à criminologia: ou ela retrocedesse ao positivismo criminológico, ou ela é alternativa (crítica), ou buscamos uma alternativa à criminologia. Como você compreende essa questão? Você se identifica com algumas dessas vias que o professor Lyra filho menciona? Em caso afirmativo, qual?
7. A criminologia deve ter um “impacto” (efeitos, resultados político-criminais) no cenário social? Partindo das suas produções criminológicas, você consegue identificar impacto na realidade brasileira?
8. Quais são os desafios da minha geração em termos de criminologia?
9. Fazendo essa pesquisa, busco mapear os discursos criminológicos brasileiros. Tem a criminologia no Brasil alguma especificidade (uma particularidade)? Gostaria de acrescentar alguma questão?
10. Impressões sobre a entrevista.

APÊNDICE B - Modelo da carta de apresentação da pesquisa

Prezad@,

Eu, Paula Pereira Gonçalves Alves, mestranda em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP-Franca, sob orientação da professora Dra. Ana Gabriela Mendes Braga, realizo uma pesquisa sobre criminologia no Brasil atualmente, intitulada "**Trocando em Miúdos: narrativas brasileiras em torno da criminologia**".

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada por meio de entrevistas diretiva, que buscará analisar a criminologia atualmente, a partir de narrativas brasileiras. Propõe-se mapear discursos criminológicos e compreender possíveis significados, contribuições e eventuais problematizações oportunizadas atualmente, em termos de criminologia no Brasil.

O recorte amostral para seleção dos/das interlocutores/as foi construído a partir da "Carta a um Jovem Criminólogo", escrita pelo professor Roberto Lyra Filho, no ano de 1979. Nesse documento histórico, o estimado Professor menciona acerca de dois "jovens" que – segundo o próprio criminólogo - caminhariam em sentidos opostos em termos de criminologia.

O seguimento das entrevistas ocorrerá conforme indicações desses/as professores/as entrevistados inicialmente, e assim sucessivamente (critério amostral denominado "bola de neve, ou cadeia). Assim, essa carta representa que o (a) senhor (ra) foi indicado (a) por outro (a) participante. Sendo assim, gostaria de entrevistá-lo (a) para ouvir sua experiência sobre o tema. Agradeço desde já sua participação.

Ademais, o termo de consentimento será entregue no momento da entrevista e as minúcias serão apresentadas previamente ao início da entrevista.

Paula Pereira Gonçalves Alves.

Mestranda em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP-Franca

Contatos: pesquisatrocandoemmiudos@outlook.com/ paulapgalves@gmail.com